SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20783, DE 11 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Comunicado Interno n° 491/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam determinados, a partir de 09.07.14, os valores pagos a estagiários contratados pelo Município em Convênio com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, com os valores abaixo descritos e suas respectivas cargas horárias:

Estagiários de Nível Médio: R$ 190,00, com carga horária de 20 horas semanais;

Estagiários de Nível Técnico: R$ 310,00, com carga horária de 30 horas semanais;

Estagiários de Nível Superior: R$ 533,00, com carga horária de 30 horas semanais;

Estagiários de Nível Superior/Técnico/Médio/Fundamental para Agências de Correios: R$ 590,00, com carga horária de 20 horas semanais;

Estagiários de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado: R$ 966,00, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Os valores poderão ser diferentes da tabela acima, desde que se comprove convênio com a esfera Estadual e ou Federal.

Art. 3º - Os valores acima descritos sofrerão correção na mesma data em que dos servidores efetivos e com os mesmos percentuais.

DECRETO Nº 20783, DE 11.07.14 ... 02

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 20.623, de 25.04.13.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FDA8554

GABINETE
20773, DE 10 DE JULHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 287/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 479/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	7.688.638-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	“A”	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C1FF09E

GABINETE
DECRETO N° 20774, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento nº 2067/14, protocolado nesta Administração em 01.07.14

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Comunicado Interno nº 456/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 02.07.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GIANE MURBACH HOFFMANN	7.405.227-4/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	"D"	6	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685F92D6

GABINETE
DECRETO N° 20775, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 472/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.07.2014, os dispositivos dos Decretos abaixo, no que se referem aos servidores respectivamente relacionados, os quais lhes concederam Adicional de Insalubridade:
JOSÉ JOANI GOLL MOREIRA
CIRG Nº 4.517.031-4/PR
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
DECRETO Nº 20.208, DE 29.10.13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº 6.278.939-5/PR
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
DECRETO Nº 17.836, DE 30.12.11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

FABIANO RAMALHO PINTO
CIRG Nº 6.149.570-3/PR
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
DECRETO Nº 17.840, DE 30.12.11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

DECRETO N° 20775, DE 10.07.14 ... 02
LUCIANO ANTONIO GONÇALVES
CIRG Nº 8.395.136-2/PR
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
DECRETO Nº 17.844, DE 30.12.11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A69D0E

GABINETE
DECRETO N° 20776, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1858/14, protocolado nesta Administração em 18.06.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2014, os dispositivos do item XI, do art. 1º do Decreto n° 20.086, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JÚLIO CÉSAR MÜLLER
CIRG Nº 8.308.204-6/PR
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A45A9ADF

GABINETE
20781, DE 11 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 328/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 485/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	8.985.664-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5537E875

GABINETE
20782, DE 11 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 148/14, da Secretaria Municipal da Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 488/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SABRINA ALMEIDA	7.162.618-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:038C8572

GABINETE
20784, DE 11 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 148/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 489/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	8.947.793-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B07D4BCA

GABINETE
20785, DE 11 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 13/14, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

Considerando o Comunicado Interno nº 492/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO	8.197.251-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17EB2B20

GABINETE
20786, DE 11 DE JULHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 327/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 493/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES	12.329.335-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	"C"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C43C8CED

GABINETE
DECRETO N° 20787, DE 11 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 329/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 483/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 10.07.14, os dispositivos do item XXV, do artigo 1º, do Decreto nº 17.907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº 5.777.929-2/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10.07.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CB048CB

GABINETE
20788, DE 11 DE JULHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 323/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 494/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	8.807.735-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE	"B"	1	TÉCNICO

SAÚDE/DEPARTAMENTO ATENÇÃO À SAÚDE	DE			ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E84CE94C

GABINETE
DECRETO Nº 20789, DE 15 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI, do artigo 69 e ainda do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DELEGADA, a partir desta data, ao Secretário Municipal de Administração, a competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA577672

GABINETE
DECRETO Nº 20777, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o disposto no artigo 78 do Código Tributário Nacional;

Considerando os setores funcionais indicados nos artigos 37 e 219 da Lei 1783/2004 não correspondem integralmente aos atualmente existentes na organização administrativa do Município;

Considerando o disposto no artigo 306 da Lei 1783/2004;

Considerando a competência legal de fiscalização e aplicação de penalidades atribuída aos fiscais de Obras e Posturas, subordinados à Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

D E C R E T A :

Art. 1º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas no "Capítulo II – Do aspecto paisagístico e histórico", do "Título III – Da proteção estética, paisagística e histórica da cidade" e no "Capítulo VII – dos meios de publicidade", do "Título VIII – Das atividades em logradouros e vias públicas" ficará a cargo da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1282BC23

GABINETE
DECRETO N° 20778, DE 10 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Com fundamento no Decreto 947, de 04.05.1978, Capitulo IX, Das Sepulturas em Abandono, artigo 47 e seus parágrafos e ainda no Decreto nº 9226, de 11.07.03;

Considerando Edital de Convocação para comparecimento dos Responsáveis, os quais não compareceram;

Considerando o Comunicado Interno nº 115/14, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam revertidos ao Município os terrenos abaixo relacionados:

CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº 01		
Nº Terreno	Registro	Túmulo ou Jardineira
14	Alfredo Monteiro	Túmulo
98	Terezinha Xavier	Túmulo
197	Bernardo Pinto de Oliveira	Túmulo
288	Benedita Josefa Alves	Túmulo
310	José Prestes	Túmulo
381	Antonio F. do Rosário	Túmulo
384	Marilene Ferreira	Túmulo
413	Justiniana Borsato	Túmulo
425	Manoel Caetano da Silva	Túmulo
s/nº	Tânia	Túmulo

DECRETO N° 20778, DE 10.07.14 ... 02

CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº 02		
Nº Terreno	Registro	Túmulo ou Jardineira
476	Josefa de Paula	Túmulo
500	Inácia dos Santos Gonçalves	Túmulo
534	Manoel Gonçalves de Oliveira	Túmulo
757	Catarina B. Camargo	Túmulo
770	João Ferreira dos Santos	Túmulo
787	Júlia Müller	Túmulo
s/nº	Sem Identificação	Túmulo

CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº 03		
N º Terreno	Registro	Túmulo ou Jardineira
1250	Maria José Rodrigues	Túmulo
1258	Sem Identificação	Túmulo

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E472038

GABINETE
DECRETO Nº 20779, DE 10 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 171/13, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído, a partir desta data, no COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, instituído por intermédio do Decreto nº 20.325, de 04.12.13, o membro representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. BENEDITO ROBERTO PINTO, pela Servidora SIMONE GAIO OLESKO.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 20.325, de 04.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04970C51

GABINETE
DECRETO Nº 20780, DE 10 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 171/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam substituídos, a partir desta data, no COMITÊ MUNICIPAL LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, instituído por intermédio do Decreto nº 20.326, de 04.12.13, os membros representantes do segmento Saúde São Lucas - **MARCELO DE OLIVEIRA;** e do Segmento Diretor Escola CAIC – São Lucas - **DANIEL FÁBIO ALVES DE CARVALHO**, pelos Srs. **ANA BÁRBARA HOFFMANN CORREA** e **JAIR AFONSO PORTES**, respectivamente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 20.326, de 04.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9985C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição emergencial do medicamento Tizanidina 2mg, da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa: ANB FARMA LTDA, CNPJ: 73.773.129/0001-06, no valor de R$252, 72 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 46/14 DIL.

Lapa/PR, 15 de Julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D029FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Aquisição de passagens para o Interior do Município (Linha: Lapa – Fazenda dos Forjos), da Secretaria de Municipal de Inclusão e Ação Social, Empresa: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ: 04.080.992/0001-65, no valor de R$ 17.999,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 16/14 IL.

Lapa/PR, 14 de Julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC2D42B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 484/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 10.07.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 80% (oitenta por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ANDERSON MARCELO PRUDENTE**, RG nº 5.777.929-2/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B6E3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com

os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I – pág. 14, e considerando o Comunicado Interno nº 459/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.07.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo mencionados:
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA
RG Nº: 7.719.248-4/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELITA MILDEMBERG DEDA
RG Nº: 7.869.897-7/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISANGELA CAOS
RG Nº: 6.136.190-1/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua...
...Continuação

PORTARIA Nº 646, DE 14 DE JULHO DE 2014

KLEI JACKSON MAURER
RG Nº: 9.909.861-9/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINA CORREA SANTOS
RG Nº: 6.136.238-0/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
RG Nº: 8.397.843-0/PR
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E70489B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 487/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 14.07.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **CLODOALDO CAMARGO PADILHA**, RG nº 7.688.638-5/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B721B712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 466/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 08 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 14.07.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ANTONIO CARLOS COLAÇO**, RG nº 1.225.768-6/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D2D17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 466/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 08 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 14.07.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **WALDECYR COLLAÇO DO VALLE**, RG nº 5.014.845-9/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:657CB7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXVIII, combinado com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

ALTERAR
A PORTARIA Nº 637 DE 07 DE JULHO DE 2014, que remove a partir de 14.07.2014 a Servidora **TANIA MAGALI DE FARIAS.**

ONDE SE LÊ:
"para a Secretaria Municipal de Saúde"

LEIA-SE:
"para a Secretaria Municipal de Saúde / CAPS"

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F46BAB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 04, e considerando o Comunicado Interno nº 475/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03.07.2014, Adicional de Periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, RG nº 3.681.154-4/PR, ocupante do Cargo de VIGIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:819046A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 69, XI, da Lei Orgânica do Município da Lapa e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2665, de 07 de novembro de 2011, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1858/14 de 18.06.2014, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR**, a partir de 01.07.2014, sob o título de Gratificação Incorporada, a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 97,5% (noventa e sete, cinco por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **JULIO CESAR MÜLLER**, RG nº 8.308.204-6/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCB12D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1858/14 de 18.06.2014, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 01.07.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 2,5% (dois, cinco por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **JULIO CESAR MÜLLER**, RG nº 8.308.204-6/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23DF85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
DISTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 10/01/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME À ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COM O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO CO-FINANCIAR O ATENDIMENTO A PESSOAL IDOSA.

Concedente: MUNICÍPIO DA LAPA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ n° 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade.
Convenente: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81, representado por sua Presidente, Sra. MARIA IZABEL NATEL BAGGIO, brasileira casada, portadora da CPF/MF n° 904.032.239-20, residente e domiciliada nesta cidade.

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordadatêm entre si o presente DISTRATO DO CONVÊNIO, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, em comum acordo, extinguir quaisquerobrigações oriundas do Convênio celebrado, quanto ao repasse das parcelas a partir do mês de janeiro/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fins de Prestação de Contas, do valor total do Convênio será considerado as 12 (doze) parcelas do ano de 2013, sendo o valor de R$ 19.562,40 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os dispositivos e condições contidas no Convênioanteriormente celebrado entre as partes ficam desde já, DISTRATADOS, dando ambas as partes quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa, 30 de junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

MARIA IZABEL NATEL BAGGIO
Presidente do Lar de Idoso: São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:
RG.:
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96CDBEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 018/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, entre os dias 23 de julho a 01 de agosto de 2014, com retorno no dia 04 de agosto em virtude do recesso parlamentar.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F50C9347

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ONDE LEU-SE DECRETO Nº 888, DE 17 DE JUNHO DE 2014
LEIA-SE DECRETO N° 893

> "Prorroga a data de vencimento da 1ª (primeira) parcela do Imposto do Imposto Predial/Territorial Urbano – IPTU/TSU, do exercício de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), e considerando problemas operacionais no banco de dados do sistema tributário, bem como, feriados e pontos facultativos ocasionado pelos jogos da Copa do Mundo 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 17 de julho de 2014 (quinta-feira), o vencimento da 1ª (primeira) parcela do IPTU do exercício de 2014, bem como, a parcela única alterando, em parte, o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 884, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 884 de 05 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:419F8B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de Julho de 2014 ao Sr. **EVERTON LEDO DA ROCHA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **9.842.344-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **060.393.909-05**, exercendo o Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:44D840DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - Conceder** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Sr**. ADAO ROCHA RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.109.376-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **668.150.889-87**, exercendo a função de CARPINTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6383B820

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 11 (onze) de julho de 2014, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Srª**. LUIZA ROSA BALEEIRO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.358.821-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **752.894.079-87**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F5C66186

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - Conceder** a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2014, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Srª**. LUCILENE RAMOS NUNES DE SIQUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.103.278-2-SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 026.129.989-18, exercendo o cargo de Agente Educacional, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:37B8F514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.240.715/0001-29, com sede na Avenida Goiás, 1302, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Paulo Sergio da Silva, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.065.740-0 SSP/PR e CPF 725.578.779-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 415, Jardim Paraná, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2014** conforme objeto descrito abaixo, atendendo o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de água mineral conforme relação abaixo.
VALOR: (1.662,00) hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais.
VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 31/01/2015
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 15/07/2014

qtde	ud	descrição	P. Unit.	P. Total
40	cxs	Água mineral s/ gás 200 ml cx c/ 48 copos	16,90	676,00
90	Galões	Água mineral s/ gás galão c/ 20 litros	7,00	630,00
40	fardos	Água mineral s/ gás 1,5 litros c/ 6 unidades	8,90	356,00
		TOTAL	*/*/*/*/*	**1.662,00**

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8892E604

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALAN VIANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.767.649/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, 140, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Alan Viana da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 46.743.041-X SSP/PR e CPF 072.810.099-17, residente e domiciliado na Rua Odorico Domingues, 245, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **014/2014** conforme objeto descrito abaixo, atendendo o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de impressos diversos conforme relação abaixo.
VALOR: (7.618,00) sete mil, seiscentos e dezoito reais.
VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 15/06/2015
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 15/07/2014

qtde	ud	descrição	p. unit.	total
20	uds	carimbos comum em madeira	18,00	360,00
5	uds	carimbos automático	30,00	150,00
400	uds	livro regimento interno c/ capa em triplex, 4x0 cores, plastificados, miolo em offset 75 gramas, 1x1 cor, com 150 páginas	4,95	1980,00
400	uds	livro lei orgânica c/ capa em triplex, 4x0 cores, plastificados, miolo em offset 75 gramas, 1x1 cor, com 150 páginas	4,95	1980,00
320	blocos	rascunho com 100 folhas impressão 1x0 cor, tamanho 14x20, offset 56 gramas	2,90	928,00
1000	uds	envelopes ofício	0,14	140,00
1000	uds	envelopes saco branco	0,47	470,00
1500	uds	pastas azul 24,5x32 com furo e plastificada c/ timbre	0,62	930,00
1000	uds	pastas amarela 24,5x32 com furo e plastificada c/ timbre	0,68	680,00
		TOTAL		**7.618,00**

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5BF5A00F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **016/2014** conforme objeto descrito abaixo, atendendo o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços para montagem de 20 pontos de rede de internet com fio estruturada RJ45 gigabytes.

VALOR: (2.000,00) dois mil reais
VIGÊNCIA: 20/07/2014 a 31/08/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5F326E98

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 015/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 034/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014**, dos materiais abaixo descritos que

atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aquisição de impressos diversos, conforme relação abaixo:

qtde	ud	descrição	P. Unit.	P. Total
40	cxs	Água mineral s/ gás 200 ml cx c/ 48 copos	16,90	676,00
90	Galões	Água mineral s/ gás galão c/ 20 litros	7,00	630,00
40	fardos	Água mineral s/ gás 1,5 litros c/ 6 unidades	8,90	356,00
		TOTAL	*/*/*/*/*	**1.662,00**

VALOR: R$1.662,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 31/01/2015

Andirá, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:75153420

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 014/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 033/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014**, dos materiais abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aquisição de impressos diversos, conforme relação abaixo:

qtde	ud	descrição	p. unit.	total
20	uds	carimbos comum em madeira	18,00	360,00
5	uds	carimbos automático	30,00	150,00
400	uds	livro regimento interno c/ capa em triplex, 4x0 cores, plastificados, miolo em offset 75 gramas, 1x1 cor, com 150 páginas	4,95	1980,00
400	uds	livro lei orgânica c/ capa em triplex, 4x0 cores, plastificados, miolo em offset 75 gramas, 1x1 cor, com 150 páginas	4,95	1980,00
320	blocos	rascunho com 100 folhas impressão 1x0 cor, tamanho 14x20, offset 56 gramas	2,90	928,00
1000	uds	envelopes ofício	0,14	140,00
1000	uds	envelopes saco branco	0,47	470,00
1500	uds	pastas azul 24,5x32 com furo e plastificada c/ timbre	0,62	930,00
1000	uds	pastas amarela 24,5x32 com furo e plastificada c/ timbre	0,68	680,00
		TOTAL		**7.618,00**

VALOR: R$7.618,00 (sete mil, seiscentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 15/06/2015

Andirá, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E2735222

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 031/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014**, dos serviços abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Serviços para fornecimento de link de internet com velocidade 4 MBPS, por rede de fibras ópticas com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.
VALOR: (7.599,40) sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos.
VIGÊNCIA: 16/07/2014 a 15/06/2015

Andirá, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CF03CEE3

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 016/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 035/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 0165/2014**, dos serviços para montagem de 20 pontos de rede de internet com fio estruturada RJ45 gigabytes que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2014 a 31/08/2014

Andirá, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5705457D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 6.159 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Projeto do Loteamento INGÁ I e sua ampliação.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Plano Diretor do Município de Andirá – PR e com o artigo 13 da Lei nº. 604 de 09 de maio de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado INGÁ I e sua ampliação, localizado na BR-369, destacado da Fazenda Ingazão, no Município de Andirá.

Art. 2º - O referido loteamento é constituído de 218 lotes, sendo 45.639,82 m² de quadras e lotes, 16.731,81 m² de ruas, 3.077,10 m² de ÁreaVerde, 3.373,38 m² de Área Institucional, 3.373,38 m² de áreas de escapes e 10 m² de área "Non Aedificandi", perfazendo uma área total de 68.843,76 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do loteador proprietário a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:
Demarcação de quadras, ruas e lotes;
Abertura de ruas;
Execução de rede de abastecimento de água;
Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura descritos no artigo anterior, o loteador proprietário será responsável ainda pela:
Execução de guias e sarjetas;

Execução de cascalhamento nas ruas;
Execução de galerias de águas pluviais;
Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia.

Art. 5º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 4º deste decreto.

Art. 6º - Como garantia das obras mencionadas no art. 4°, o Município caucionará os lotes nº. 10 com 200,00 m², nº. 11 com 239,79 m²; da Quadra 17 e os lotes nº 12 com 239,79 m² e nº 13 com 200,00 m²; da Quadra 16.

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido no art. 5º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:50A06EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.844 DE 15 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.801, de 05 de maio de 2014, no qual concedeu a Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.840, de 07 de julho de 2014, no qual interrompeu a Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir desta data, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, do cargo de Engenheiro Agrônomo, o período remanescentes da **Licença-Prêmio por Assiduidade**, iniciando em 15 de julho de 2014 com término previsto em 11 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:813B5BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.708 DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da área constante do LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, LOTEAMENTO JARDIM INGÁ I E AMPLIAÇÃO E NOVA ANDIRÁ CONTINUAÇÃO na ZR 1: Zona Residencial 1 e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.477, de 30 de Outubro de 2013, o qual aprovou o Projeto de Loteamento, denominado **LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO**;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.159, de 20 de Setembro de 2012, o qual aprovou o Projeto de Loteamento, denominado **LOTEAMENTO JARDIM INGÁ I E AMPLIAÇÃO**;

Considerando a aprovação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da **NOVA ANDIRÁ CONTINUAÇÃO**;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474, de 18 de Dezembro de 2013;

Considerando que o Conselho do Plano Diretor, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, por unanimidade aprovou que a classificação das áreas nas Zonas descritas no artigo 17 da Lei n.º 2.474/2013, deverá ser realizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

DECRETO

Art. 1º. – Fica incluída na **ZR 1: ZONA RESIDENCIAL 1**, as áreas pertencentes ao loteamento denominado **LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO**, **LOTEAMENTO JARDIM INGÁ I E AMPLIAÇÃO E NOVA ANDIRÁ CONTINUAÇÃO,** neste Município de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EE7287B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2013-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 6,03 %, perfazendo um total de R$ 27.473,91 (Vinte sete mil, quatrocentos e setenta três reais e noventa um centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/07/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EDE5FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ARTESANATO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP, CNPJ: 03.639.354/0001-79, com o valor total de R$ 633.272,00 (Seiscentos e trinta três mil, duzentos e setenta dois centavos);.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:300C9B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Ratifico a dispensa nº. 027/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **DARCI PERUGINE GILIOLI,** inscrita no CPF, 239.746.569-87, no valor global de R$ 13.499,76 (Treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), referente à **LOCAÇÃO** de 1 (UM) Imóvel para instalação do CAPS I – Centro de Apoio Psicossocial de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:00CEFE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS, NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESS/PR N° 150/2013, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: CIRURGIA BIOMEDICA LTDA - ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 28.556,52 (Vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9E6B5226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

Ratifico a dispensa nº. 025/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob 08.386.983/0001-58, no valor global de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente à **AQUISIÇÃO** de 1 (uma) Betoneira com capacidade de 400 (quatrocentos) litros de concreto, modelo profissional, equipada com motor a gasolina 5,5 HP de 4 Tempos e rodas com pneus para deslocamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:028747FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL SENDO: ROÇADA, LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS, LIMPEZA, CONSERTOS, REPAROS E PINTURA DE MEIO FIOS E SARJETAS E PISOS CIMENTADOS, PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, CORTE E PLANTIO DE GRAMA E PLANTIO DE ARVORES, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PODE E CORTE DE ARVORES, LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES: SIDINEI DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24, com o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais); VALQUIRIA MENEGASSO - ME, CNPJ: 15.107.392/0001-60, com o valor total de R$ 229.703,00 (Duzentos e vinte nove mil, setecentos e três reais); SR SERVICE LTDA - EPP, CNPJ: 18.366.091/0001-49, com o valor total de R$ 6.500,00 (Seis mi, quinhentos reais);.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E2FF82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

Ratifico a dispensa nº. 026/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob 02.593.711/0001-42, no valor global de R$ 7.792,00 (Sete mil setecentos e noventa e dois reais), referente à **AQUISIÇÃO** de 2 (duas) coleção de livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental sendo uma coleção de 309 volumes e outra de 322 volumes, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7A0BBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de manutenção e atualização de website, manutenção de software de servidor, manutenção sistema gerencial, manutenção de equipamento de informática com substituição de peças de informática e garantia, registro de preços de equipamentos diversos, para atender Diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/07 à 25/07//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/07/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/07/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 15 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:699EF395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de serviços de torno, solda, serviços de serralheria, reparo e recuperação de poltronas, locação de guindaste e muks, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/07 à 25/07//2014
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 28/07/2014;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 28/07/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 15 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:40BCBC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº PMA 013/2013

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 101/2013 – ID 1422

Ratificação do Aditivo – 11/07/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA:
Senhor Jean Rodrigues da Veiga, pessoa Física, CPF Nº 721.221.709-30.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Locação do Imóvel Localizado na Rua Oscar Renaud, Nº 304 – Centro – Antonina - Pr, para sediar o Conselho Tutelar.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato até 17/09/2014.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 14/07/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR JEAN RODRIGUES DA VEIGA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D4D27AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2014

ALTERAÇÃO EDITAL

1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO: REF.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2014
PROCESSO PMA: 026/2014

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 166/2014, torna público que esta retificando o Edital da Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 015/2014, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, 123/06, com os Decretos Municipais nº 0118 de 05/11/2007, e nº 0119 de 05/11/2007; altera os seguintes itens, como segue:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura para os eventos oficiais do município de Antonina, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

I. No Anexo I – Termo de Referência – Item 01 – Banheiros Químicos do Edital – onde se lê:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.	TOTAL
01	45	Banheiros químicos com uma limpeza por dia, com fornecimento de desinfetante bactericida e desodorizante, reposição do papel higiênico, sucção e funcionário para higienização, para 22 (vinte e dois) dias de Eventos.	DIÁRIA	R$ 93,00	R$ 44.640,00

Leia-se:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.	TOTAL
01	45	Banheiros químicos com uma limpeza por dia, com fornecimento de desinfetante bactericida e desodorizante, reposição do papel higiênico, sucção e funcionário para higienização, para 22 (vinte e dois) dias de Eventos.	DIÁRIA	R$ 93,00	R$ 92.070,00

I.I Devido a alteração do valor do item I, o Valor Global do Lote I é de R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais).

II. No Anexo II – Item 2.2, onde se lê:

Estima-se o valor do objeto deste Pregão em R$ 75.602,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais).

Leia-se: Estima-se o valor do objeto deste Pregão em R$ 123.032,00 (cento e vinte e três mil e trinta e dois reais).

III. As demais condições do Edital do Pregão Presencial nº PMA 015/2014, ficam inalteradas.

ANTONINA-PR, em 15 de julho de 2014.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E8659756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 28 de Julho de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço global, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfurocortante" para Tratamento Térmico (Incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativas Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 35.480,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).**

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 15 de Julho de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:20FCCAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0084/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **DEJAIR CARREIRA,** portador do RG nº 5.439.223-0, Servidor Publico Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder pelo setor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrícola, INCRA e UMC – Unidade Municipal de Cadastro, a partir de 02/07/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:24DB13EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0087/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

R E S O L V E

Conceder a Srª **IRENE APARECIDA DE MELLO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Leii 0468/93 de 10/05/1993, no período de 14/07/2014 à 11/10/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:4B2834BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 30 de Julho do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, COM REGISTRO DOS PREÇOS**, para seleção da melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos, suprimentos e serviços de informática, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programas Federais e Estaduais e por recursos próprios do Município de Atalaia/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A entrega dos produtos/serviços objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias e as despesas de entrega aos departamentos será por conta da contratada.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados e adquiridos apenas no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação, munido de pen drive para gravação dos arquivos.

Atalaia/PR., 15 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:16865FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 049/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA,*** portadora do Rg nº 1.493.766-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora com admissão em 02.05.2002, a partir de 16 de Julho de 2014 a 15 de Outubro de 2014, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 15 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32514E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 050/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA,*** portadora do Rg nº 1.493.766-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora com admissão em 02.02.2004, a partir de 16 de Julho de 2014 a 15 de Outubro de 2014, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 15 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:092A0837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido, a partir desta data (15/07/2014) o contrato de trabalho de KARINE ALDREY WOLF, RG 5.173.504-8 SSP/PR, do cargo de Médico, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 15 de julho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8CD26B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.356.613,87	3.014.648,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.756.676,55	2.333.764,74	0,00
Interna	2.756.676,55	2.333.764,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	599.937,32	680.883,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.085.493,12	2.790.406,05	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.220.252,34	3.813.443,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	134.759,22	1.023.037,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.271.120,75	224.242,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.761.466,67	37.383.208,80	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,66%	8,06%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	3,66%	0,60%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADOFEDERAL - 120%	41.713.760,00	44.859.850,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.542.384,00	40.373.865,50	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.756.676,55	2.333.764,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.756.676,55	2.333.764,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	48.150,82	238.455,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070.022,34	2.910.218,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:555FCBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2014 - PREGÃO N.º 037/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8231A0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2014 - PREGÃO N.º 038/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2014** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7BCBA8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 047/2014 - PREGÃO N.º 039/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de semem bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial conforme meta da LDO 162. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7640107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2014 - PREGÃO N.º 040/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2014** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7800C09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 049/2014 - PREGÃO N.º 041/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/07/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços de pessoa jurídica para implantação de estrutura a fim de disponibilizar acesso a internet, acesso a telefonia IP e demais serviços de comunicação multimídia, na

região das comunidades de Boa Vista e Augusto Loureiro, na zona rural do município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B1EE4725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 050/2014 - PREGÃO N.º 042/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/07/2014** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo a urna, velas, cruz, mortalha, véu, manto e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparamentos necessários, para famílias economicamente carentes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0B63EF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2014 - PREGÃO N.º 043/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/07/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B5E788BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2014 - PREGÃO N.º 044/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/07/2014** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6E477738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	51.238.000,00
Previsão Atualizada	—	51.238.000,00
Receitas Realizadas	20.513.827,51	20.513.827,51
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	331.747,72
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	49.338.000,00
Créditos Adicionais	—	3.707.646,13
Dotação Atualizada	—	53.045.646,13
Despesas Empenhadas	20.562.125,51	20.562.125,51
Despesas Liquidadas	18.126.700,62	18.126.700,62
Superavit Orçamentário	—	2.387.126,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	20.562.125,51	20.562.125,51
Despesas Liquidadas	18.126.700,62	18.126.700,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		37.383.208,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.046.878,41	0,00
Resultado Primário	0,00	2.292.434,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.060.024,74	0,00	1.585.055,25	474.969,49
EXECUTIVO	2.060.024,74	0,00	1.585.055,25	474.969,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.759,22	0,00	54.362,22	80.397,00
EXECUTIVO	134.759,22	0,00	54.362,22	80.397,00
TOTAL:	2.194.783,96	0,00	1.639.417,47	555.366,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.991.640,88	25%	33,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.936.449,33	60%	65,18
Empenhadas	4.466.788,02		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	580.553,35	-580.553,35
Despesa de Capital Líquida	1.540.079,68	6.423.746,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.023,02	5.976,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.572.798,63	15,00	30,41
Liquidadas	3.572.798,63		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:771ECABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	29.340.000,00	29.340.000,00	11.747.332,12	40,04
Impostos Líquidos	1.960.000,00	1.960.000,00	295.591,55	15,08
Impostos	1.960.000,00	1.960.000,00	295.591,55	15,08
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	280.000,00	280.000,00	35.213,51	12,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	280.000,00	35.213,51	12,58
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.100.000,00	27.100.000,00	11.416.527,06	42,13
Da União	15.100.000,00	15.100.000,00	6.302.629,03	41,74
Do Estado	12.000.000,00	12.000.000,00	5.113.898,03	42,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.660.000,00	24.660.000,00	9.756.279,66	39,56
Outras Receitas Orçamentárias	24.660.000,00	24.660.000,00	9.756.279,66	39,56
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	2.283.305,09	42,13
TOTAL	48.580.000,00	48.580.000,00	19.220.306,69	39,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	930.000,00	335.351,15	36,06
Pessoal e Encargos Sociais	480.000,00	480.000,00	109.855,51	22,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	550.000,00	450.000,00	225.495,64	50,11
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Investimentos	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.290.000,00	1.190.000,00	335.351,15	28,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.290.000,00	1.190.000,00	335.351,15	28,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	600.000,00	500.000,00	215.995,73	64,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	500.000,00	215.995,73	64,41
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	690.000,00	690.000,00	119.355,42	35,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		1,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.290.000,00	1.190.000,00	335.351,15	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.290.000,00	1.190.000,00	335.351,15	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	119.355,42
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	1,02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5360F07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

			(f)	
Despesas de Capital	10.000,00	4.023,02	0,00	5.976,98
Investimentos	10.000,00	4.023,02	0,00	5.976,98
TOTAL	10.000,00	4.023,02	0,00	5.976,98

	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	20.380,23	-4.023,02	16.357,21
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5626899E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	580.553,35		-580.553,35
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	7.963.826,17	1.540.079,68	0,00	6.423.746,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.963.826,17	1.540.079,68	0,00	6.423.746,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.963.826,17	-959.526,33		-7.004.299,84
FONTE:				

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7F104E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.115.000,00	17.909.463,84	17.909.463,84	18.217.148,53
Receita Tributária	4.210.000,00	345.599,34	345.599,34	530.680,78
I.P.T.U.	600.000,00	7.110,88	7.110,88	1.482,62
I.S.S.	400.000,00	136.923,57	136.923,57	178.132,58
I.T.B.I.	400.000,00	50.966,92	50.966,92	77.429,36
I.R.R.F.	550.000,00	100.590,18	100.590,18	211.293,99
Outras Receitas Tributárias	2.260.000,00	50.007,79	50.007,79	62.342,23
Receita de Contribuição	700.000,00	159.254,54	159.254,54	172.368,86
Outras Contribuições	700.000,00	159.254,54	159.254,54	172.368,86
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	14.505,11	14.505,11	17.829,81
Receita Patrimonial	1.143.000,00	113.016,04	113.016,04	66.829,46
(-) Aplicações Financeiras	1.123.000,00	98.510,93	98.510,93	48.999,65
Transferências Correntes	44.310.000,00	17.188.494,37	17.188.494,37	17.348.094,52
F.P.M.	12.000.000,00	5.012.959,17	5.012.959,17	5.802.265,02
I.C.M.S.	8.800.000,00	3.469.644,81	3.469.644,81	4.022.137,90
Convênios	1.000.000,00	240.267,75	240.267,75	206.690,65
Outras Transferências Correntes	22.510.000,00	8.465.622,64	8.465.622,64	7.317.000,95
Demais Receitas Correntes	875.000,00	201.610,48	201.610,48	148.174,56
Dívida Ativa	270.000,00	30.776,45	30.776,45	36.927,78
Diversas Receitas Correntes	605.000,00	170.834,03	170.834,03	111.246,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.505.852,74	2.505.852,74	2.993.593,37
Operações de Crédito (III)	0,00	580.553,35	580.553,35	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	277.930,00
Transferências de Capital	0,00	1.925.299,39	1.925.299,39	2.715.663,37
Convênios	0,00	1.925.299,39	1.925.299,39	2.715.663,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.925.299,39	1.925.299,39	2.715.663,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
				-2.097.729,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.115.000,00	19.834.763,23	19.834.763,23	20.932.811,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.848.819,96	16.586.620,94	16.586.620,94	14.683.235,05
Pessoal e Encargos Sociais	17.561.200,00	7.423.211,49	7.423.211,49	7.000.476,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	208.000,00	161.460,49	161.460,49	31.495,36
Outras Despesas Correntes	27.079.619,96	9.001.948,96	9.001.948,96	7.651.263,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.640.819,96	16.425.160,45	16.425.160,45	14.651.739,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.963.826,17	1.540.079,68	1.540.079,68	3.003.881,69
Investimentos	6.344.826,17	1.095.464,97	1.095.464,97	2.791.706,33
Inversões Financeiras	72.000,00	21.702,90	21.702,90	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.000,00	21.702,90	21.702,90	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.547.000,00	422.911,81	422.911,81	212.175,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.416.826,17	1.117.167,87	1.117.167,87	2.791.706,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	233.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.290.646,13	17.542.328,32	17.542.328,32	17.443.446,02
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.175.646,13	2.292.434,91	2.292.434,91	3.489.365,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Bituruna, 15/07/2014

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5313EE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.356.613,87	3.356.613,87	3.014.648,39
DEDUÇÕES (II)	2.085.493,12	2.085.493,12	2.790.406,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.220.252,34	2.220.252,34	3.813.443,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	134.759,22	134.759,22	1.023.037,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.271.120,75	1.271.120,75	224.242,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.271.120,75	1.271.120,75	224.242,34
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	

	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	-1.046.878,41	-1.046.878,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO	
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B178D357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:980BB0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.591.552,77	41,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.186.932,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.177.586,11	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.859.850,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.224.305,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.981.313,41	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.616.824,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.435.424,89	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:12C355AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	0,00	267,00	(267,00)
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	0,00	3.196,38	(3.196,38)
Assistência Farmacêutica	0,00	3.124,96	(3.124,96)
Atenção Básica	0,00	(3.556,41)	3.556,41
Bloco de Investimento	0,00	1.406,49	(1.406,49)
Convênio 1/2013 - SEDU Barracão Laticinios	0,00	(2.315,76)	2.315,76
Convênio 638/2013 - SEDU - Aquisição de MIni Carregadeira	0,00	118.000,00	(118.000,00)
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	1.780,00	(1.780,00)
Convenio Transporte Escolar/PETE	0,00	2.174,62	(2.174,62)
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	0,00	(1.368,79)	1.368,79
FMAS - IGD SUAS	0,00	1.476,00	(1.476,00)
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	0,00	523,07	(523,07)
FMAS-PBFI	0,00	957,57	(957,57)
FMAS-PVMC	0,00	988,22	(988,22)
FMASPTMC - Apoio Pessoas Portad.Defic.	0,00	2.520,53	(2.520,53)
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	199,50	(199,50)
FNAS - Pró Jovem	0,00	1.530,80	(1.530,80)
FNDE - Manutenção Educação Infantil	0,00	28,24	(28,24)
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,00	1.705,37	(1.705,37)
FUNDEB 60% - Exerecício Corrente	0,00	(23.695,89)	23.695,89
Oper. Crédito Ginásio de Esportes	0,00	76.518,96	(76.518,96)
Oper. Crédito Pavimentação	0,00	196.680,61	(196.680,61)
Oper. Crédito Quadra de Esportes	0,00	60.985,17	(60.985,17)
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	0,00	501.155,86	(501.155,86)
PNAE-Merenda Escolar	0,00	4.614,74	(4.614,74)
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	0,00	24.446,13	(24.446,13)
Recursos Livres	0,00	222.933,38	(222.933,38)
Retenção em caráter consignatário	0,00	248.009,40	(248.009,40)
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	(801,24)	801,24
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	25.418,91	(25.418,91)
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	264,00	(264,00)
Vigilância em Saúde	0,00	3.553,91	(3.553,91)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	1.472.721,73	(1.472.721,73)
Recursos Livres	0,00	101.772,11	(101.772,11)
Retenção em caráter consignatário	0,00	161.793,27	(161.793,27)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	263.565,38	(263.565,38)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.736.287,11	(1.736.287,11)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:89058DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.383.208,80	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.981.313,41	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.616.824,62	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D6E444FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	35.543.653,20	37.383.208,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.819.603,70	8.224.305,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FCE87A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.749.881,27
Pessoal Ativo	15.749.881,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	158.328,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.303,41
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	110.025,09
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	110.025,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.591.552,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.383.208,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	41,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	22.429.925,28
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	21.308.429,02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76C838FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2013, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2013, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM SUCESSO "Dr. Kuriqui Caname", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA V. L. LORENZON & LORENZON.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V. L. LORENZON & LORENZON,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.984.313/0001-61, neste ato representado pela Representante Legal Sra. VERA LUCIA LORENZON**,** doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2013,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), portanto o valor do contrato passará a vigorar na quantia de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze (15/07/2014).

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

V.L. LORENZON & LORENZON
Empresa

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5B8EC523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1118/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$58.000,00-(Cinqüenta e oito mil reais)- conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 13.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 58.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.1033-Reforma do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
15.452.0005.1036-Ampliação e Reforma da Capela Mortuária
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 6.000,00
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
16.482.0009.1051-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 000 R$ 10.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.605.0003.1034-Realição da Reforma e Ampliação no Abatedouro Municipal
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 58.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 14 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4387A4F7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 79/2013 – Convite nº 04/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde em 72,60m² - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Motivação: O Prazo para a Execução da Obra originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/09/2014.
Assinatura: 27/06/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4CF0ED8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 114/2013 – TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 08.898.134/0001-83
Objeto: Execução de Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com área de 4.203,79 m² e serviços de remoção escavação carga e transporte da camada superficial, regularização e compactação do subleito, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, execução de meio-fio com sarjeta, rampa para PNE com piso tátil, sinalização viária horizontal e vertical, serviços de Drenagem de AP e placa de obra, conforme projeto aprovado e anexado.
Motivação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física no valor de R$6.903,60 (Seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), que corresponde a aproximadamente 1,87% do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$362.427,30 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Assinatura: 30/06/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46A56AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2014 DE 15/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
267-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família – PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
265-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F272B093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 016/2014 que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Física para serviços da função de Psicóloga para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, nas formas consignadas que seguem:

Pessoa Física	CPF	CRP – Conselho Regional de Psicologia	Valor R$
Juliana Kely Maia	**051.745.069-07**	**08/18081**	**R$ 7.900,00**
Valor Total Homologado			**R$7.900,00**

Portanto pela(s) Pessoa Física(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 057/2014, **na modalidade**, Dispensa: nº 016/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6B0AB0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014
MODALIDADE DISPENSA POR EMERGÊNCIA Nº 016/2014.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para serviços da função de Psicóloga para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três Psicólogas sendo que a de menor valor é de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Pessoa Física: Juliana Kely Maia, CPF: 051.745.069-07
CRP – Conselho Regional de Psicologia: 08/18081
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV
DATA: 15/07/2014.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:EF7C57FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nelson Coelho	13/02/2013 a 12/02/2014	16/07/2014 a 14/08/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:ECEA1E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. NATÁLIA DZIOBA PEREIRA e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 31 de julho de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de maio de 2014

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C06AEDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 059/2014 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2014 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Credenciamento poderá ser feito até ás 08h:30min do dia 01 de agosto de 2014. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento esta disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 15 de julho de 2014, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 04 de julho de 2014.

ANA LUZIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:9CC133DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2014

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a **Cláusula Oitava – Plano de Trabalho**, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2014, passando a ter a seguinte redação: Fica fazendo parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, protocolado sob nº 575/14, registrado no livro nº 006, fls. 67, datado de 26/06/2014
Ficam alterados também, os valores do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2014, somente no que se refere a adequação entre os usos do plano de aplicação;
O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 26/06/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B0039F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor ELIAS SOARES BARBOSA, RG: 7.968.222-5 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal, com efeito retroativo a 1º de julho.

REGISTRA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 07 de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FEAE5A1D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Servidor **IGOR COELHO VASCONCELLOS DOS SANTOS**, RG: 3.255.197-1 – Pr., CPF nº 616.362.669-91, habilitado em Concurso Público para exercer o **cargo de Assistente Administrativo, no Grupo Ocupacional Administração e Finanças**, na Classe "I", Referência "a", desta Câmara Municipal.

REGISTRA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 07 de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D9EDA71

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2014

Concede gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 100% (cem por cento) ao Servidor ELIAS SOARES BARBOSA, RG: 7.968.222-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, simbologia, simbologia AG - 1, conforme determinação prevista na Lei 767/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de julho de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9A036E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2014

Designa os membros da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial, na forma que dispõe, revogando o Decreto 337/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, os seguintes servidores:

I – **ELAINE PROENÇA ERDEMAN**, matrícula n.º 90.440, na função de Pregoeiro;
II – **CASSIA MARIA GIONEDES**, matrícula n.º 1789, na função de Equipe de Apoio;
III – **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES**, matrícula n.º 1.272, na função de Equipe de Apoio.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 337/2013.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4CEC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 183/2014

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1- Área: 368,26m²
Proprietário: Jonathan Novak, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno urbano, sob n°08, com área de 10.563,28m², situado no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro, cadastrado junto à prefeitura sob nº 02.08.02.005.0015.01 conforme consta na matrícula nº 9.266 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 368,26m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:
- Partindo-se da estaca 29, situada na margem direita do Córrego D'Água Boa, divisa desta propriedade com a Chácara Sant'ana e a 7,80m do PV73, pela propriedade de Jonathan Novak, mediram-se os azimutes e distâncias: 70°43'07" e 8,64m até a estaca PV74, 77°16'30" e 20,48m até a estaca PV75, 26°23'10" e 10,49m até a estaca PV76, 341°21'18" e 15,64m até a estaca PV77, 70°47'59" e 30,01m até a estaca PV78, 61°46'56" e 12,72m até a estaca PV79, 18°51'56" e 13,87m até a estaca PV80, 354°47'56" e 35,17m até a estaca PV81, 11°39'16" e 37,11m até a estaca 30, situada no alinhamento predial da Estrada do Cerne PR-090 e a 0,62m da RN82 na divisa da cerca. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

2 - Área: 80,00m²
Proprietário: Juvenal Neto, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno urbano, sob nº 08, da quadra 04, da Planta Jardim Veneza, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², cadastrado junto à prefeitura sob n° 02.09.09.004.0008-01 conforme consta na matrícula n° 7.151 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 80,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 31, situada no alinhamento predial da Rua Marginal 1 e a 1,00m da divisa com o lote 07, pelo Lote 08 da Quadra 04 da Planta do Loteamento Jardim Veneza, mediram-se os azimutes e distâncias: 354°15'26" e 29,00m até a estaca PV265A, 84°15'26" e 11,00m até a estaca 32, situada na divisa deste lote com o lote 09 e a 1,00m da divisa com o lote 03 da Planta do Loteamento Jardim Veneza.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

3 - Área: 24,00m²
Proprietário: Edson Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 10 da quadra nº 04 da Planta Jardim Veneza, sito no lugar denominado Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², cadastrado junto à prefeitura sob o nº 04.1.147.0038.001-710 conforme consta na matrícula n° 25.598 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 33, situada na divisa deste lote com o lote 09 e a 1,00m da divisa com o lote 04, pelo Lote 10 da Quadra 04 da Planta do Loteamento Jardim Veneza, mediram-se o azimute e a distância: 84°15'26" e 12,00m até a estaca 34, situada na divisa deste lote com o lote 11 e a 1,00m da divisa com o lote 05 da Planta do Loteamento Jardim Veneza. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

4 - Área: 24,00m²
Proprietário: Sonia Carolina Sosa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 06, da quadra 03, da Planta Jardim Veneza, situado na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 2.9.9.3.6.1.1 conforme consta na matrícula n° 6.657 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 40, situada na divisa deste lote com o lote 05 e a 1,00m da divisa com o lote 14, pelo Lote 06 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Veneza, mediram-se o azimute e a distância: 84°15'26" e 12,00m até a estaca 41, situada na divisa deste lote com o lote 07 e a 1,00m da divisa com o lote 15 da Planta do Loteamento Jardim Veneza. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

5 - Área: 3,14m²
Proprietário: Alfonso Luis Bianchi Vivern, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 05, da quadra 01, da Planta Jardim D'Água boa, situado na localidade de Samambaia, no Município de Campo Magro, com área de 462,00m², cadastrado junto à prefeitura sob n° 02.03.03.001.0005.01.000 conforme consta na matrícula n° 13.741 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 3,14m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 44, situada na divisa deste lote com a propriedade de Leonardo Bolak e a 1,19m do muro interno, pelo Lote 05 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se o azimute e a distância: 111°06'47" e 1,57m até a estaca 45, situada na divisa deste lote com o lote 04 da Planta do Loteamento Jardim D´Agua Boa. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

6- Área: 30,26m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano, sob n° 004, da quadra nº 001, da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água

Boa, situada em Samambaia, município de Campo Magro, com área de 432,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.148.0051.001-084, conforme consta na matrícula n° 21.697 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 30,26m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 45, situada na divisa deste lote com o lote 05, pelo Lote 04 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 111°06'47" e 5,61m até a estaca PV254, 148°21'15" e 4,55m até a estaca PV255, 89°30'37" e 4,97m até a estaca 46, situada na divisa deste lote com o lote 03 e a 5,61m da divisa com a propriedade de Leonardo Bolak da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

7 - Área: 24,00m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano, sob n° 003, da quadra nº 001, da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, situada em Samambaia, município de Campo Magro, com área de 414,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.148.0039.001-401, conforme consta na matrícula n° 21.698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 46, situada na divisa deste lote com o lote 04 e a 5,61m com a propriedade de Leonardo Bolak, pelo Lote 03 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se o azimute e a distância: 89°30'37" e 12,00m até a estaca 47, situada na divisa deste lote com o lote 02 e a 5,70m da divisa com a propriedade de Leonardo Bolak da Planta do Loteamento Jardim D'Água Boa. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

8 - Área: 24,06m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano, sob n° 002, da quadra nº 001, da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, situada em Samambaia, município de Campo Magro, com área de 402,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.148.0027.001-983, conforme consta na matrícula n° 21.696 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,06m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 47, situada na divisa deste lote com o lote 03 e a 5,70m com a propriedade de Leonardo Bolak, pelo Lote 02 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 89°30'37" e 9,58m até a estaca PV256, 99°15'37" e 2,45m até a estaca 48, situada na divisa deste lote com o lote 01 e a 6,20m da divisa com a propriedade de Leonardo Bolak da Planta do Loteamento Jardim D´Agua Boa.Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

9 - Área: 24,52m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano, sob n° 001, da quadra nº 001, da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, situada em Samambaia, município de Campo Magro, com área de 442,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.148.0015.001-363, conforme consta na matrícula n° 21.695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,52m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 48, situada na divisa deste lote com o lote 02 e a 6,20m com a propriedade de Leonardo Bolak, pelo Lote 01 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 99°15'37" e 4,76m até a estaca PV257, 73°00'09" e 8,00m até a estaca 49, situada na divisa deste lote com a propriedade de Leonardo Bolak da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa e a 40,61m do PV258. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

10- Área: 14,44m²
Proprietário: Aguinaldo Antonio Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 11, da quadra 01, da Planta Jardim D'Água Boa, situada no lugar Samambaia, município de Campo Magro, com área de 546,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.01.00.148.0135, conforme consta na matrícula n° 1.745 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 14,44m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 53, situada na divisa deste lote com a propriedade de Município de Campo Magro e a 8,47m da divisa com o lote 12, pelo Lote 11 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 172°17'45" e 3,22m até a estaca PV91, 83°28'22" e 4,00m até a estaca 54, situada na divisa deste lote com o lote 10 e a 4,90m da divisa com a propriedade de Município de Campo Magro da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

11- Área: 24,10m²
Proprietário: Aguinaldo Antonio Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 10, da quadra 01, da Planta Jardim D'Água Boa, situada no lugar Samambaia, município de Campo Magro, com área de 631,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 0203030010010-01, conforme consta na matrícula n° 9.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,10m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 54, situada na divisa deste lote com o lote 11 e a 4,90m da divisa com a propriedade de Município de Campo Magro, pelo Lote 10 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 83°28'22" e 7,99m até a estaca PV92, 76°26'51" e 4,06m até a estaca 55, situada no alinhamento predial da Rua Olavo Bilac e a 11,20m do PV93. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

12- Área: 384,24m²
Proprietário: Ronaldo Spekla, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno urbano, situado em Samambaia, município de Campo Magro, com área de 67.491,82m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 02.09.03.001.0004.01.001, conforme consta na matrícula n° 0243 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 384,24m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 56, situada no alinhamento predial da Estrada do Cerne PR-090 e a 1,00m da divisa com o lote 01 da Quadra 02 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, pela propriedade de Ronaldo Spekla, mediram-se os azimutes e distâncias: 351°27'01" e 80,16m até a estaca PV100C, 352°01'02" e 93,18m até a estaca PV100D, 351°40'06" e 18,78m até a estaca DTI100E, igual ao final da rede. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

13- Área: 61,78m²
Proprietário: Sebastião Natal Colodel, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 7 da quadra 17 da Planta de loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 13.344A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 61,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 61, situada no alinhamento predial da Rua Duque de Caxias e a 1,00m da divisa com o lote 08, pelo Lote 07 da Quadra 17 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 259°50'30" e 27,67m até a estaca PV199B, 218°08'21" e 3,22m até a estaca 62, situada na divisa deste lote com a área remanescente de propriedade de Cerne Empreendimentos

Imobiliários Ltda. e a 4,12m do PV199 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

14- Área: 60,00m²
Proprietário: Sebastião Natal Colodel, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 10 da quadra 17 da Planta de loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro, com área de 390,00m², conforme consta na matrícula n° 13.347A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 60,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 63, situada no alinhamento predial da Rua Duque de Caxias e a 1,00m da divisa com o lote 09, pelo Lote 10 da Quadra 17 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa, mediram-se o azimute e a distância: 260°33'06" e 30,00m até a estaca 64, situada na divisa deste lote com a área remanescente de propriedade de Cerne Empreendimentos Imobiliários Ltda. e a 1,00m da divisa com o lote 09 da Planta do Loteamento Jardim D´Água Boa. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

15- Área: 416,66m²
Proprietário: Rene Batista de Souza, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 02, da quadra 15 da Planta Jardim Pioneiro, situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, com área de 17.782,10m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.104.0255.001-932, conforme consta na matrícula n° 0291 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 416,66m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 83, situada na divisa dos loteamentos por um Córrego deste lote com o lote 13 da Quadra 10 da Planta do Loteamento Jardim D'Água Boa e a 6,22m do PV331, pelo Lote 02 da Quadra 15 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se os azimutes e distâncias: 78°01'01" e 7,65m até a estaca PV332, 84°11'08" e 18,73m até a estaca PV333, 89°30'07" e 59,66m até a estaca PV334, 82°59'20" e 21,93m até a estaca PV335, 59°01'14" e 19,23m até a estaca PV336, 52°57'18" e 20,91m até a estaca PV337, 82°29'12" e 26,01m até a estaca PV338, 114°14'44" e 9,40m até a estaca PV339, 59°12'57" e 14,41m até a estaca PV340, 339°05'17" e 7,04m até a estaca PV341, 348°32'26" e 3,36m até a estaca 84, situada na divisa deste lote com a propriedade de Jonathan Novak e a 1,02m da RN341 no canto da cerca. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

16- Área: 1.097,46m²
Proprietário: Jonathan Novak, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno urbano "A-1", com área de 79.673,11m², situado no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro, cadastrado junto à prefeitura sob nº 02.09.02.003.0013-01 conforme consta na matrícula nº 3.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 1.097,46m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:
- Partindo-se da estaca 84, situada na divisa desta propriedade com o lote 02 da Quadra 15 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro e a 1,02m da RN341 canto da cerca, pela propriedade de Jonathan Novak, mediram-se os azimutes e distâncias: 348°32'26" e 1,33m até a estaca PV342, 22°50'56" e 9,53m até a estaca PV357, 26°59'16" e 44,75m até a estaca PV356, 23°54'03" e 27,57m até a estaca PV355, 28°39'39" e 26,35m até a estaca PV354, 39°19'34" e 21,51m até a estaca PV353, 61°26'38" e 13,51m até a estaca PV352, 46°47'24" e 23,80m até a estaca PV351, 27°50'08" e 20,73m até a estaca PV350, 18°18'30" e 19,89m até a estaca PV349, 6°43'43" e 20,77m até a estaca PV348, 351°23'12" e 23,33m até a estaca PV347, 359°30'59" e 24,73m até a estaca PV346, 23°25'14" e 20,21m até a estaca PV345, 23°25'14" e 46,26m até a estaca PV344, 23°52'13" e 16,81m até a estaca PV343, 23°37'21" e 16,40m até a estaca PV307, 111°31'49" e 34,77m até a estaca PV308, 25°08'34" e 2,36m até a estaca 85, situada no alinhamento predial da Travessa Sá Ribas e a 1,42m da RN309 canto do muro. Da estaca PV354 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 23°08'46" e 71,17m até a estaca DTI354A, igual ao final da rede. Da estaca PV346 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 203°08'46" e 62,95m até a estaca DTI346A, igual ao final da rede. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

17- Área: 32,34m²
Proprietário: Reinaldo Domingues da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 10, da quadra nº 02 da Planta Jardim Pioneiro, situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, com área de 984,00m², conforme consta na matrícula n° 6.035 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 32,34m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 73, situada na divisa deste lote com o lote 01da Quadra 15 e a 7,15m da divisa com o lote 15 da Quadra 02, pelo Lote 10 da Quadra 02 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se os azimutes e distâncias: 24°57'41" e 7,24m até a estaca PV325, 43°46'07" e 8,93m até a estaca 74, situada na divisa deste lote com o lote 09 e a 6,63m da divisa com o lote 14 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

18- Área: 42,46m²
Proprietário: Sá Ribas Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 09, da quadra nº 02 da Planta Jardim Pioneiro, situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, com área de 1.117,47m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 02.09.11.002.0009.01, conforme consta na matrícula n° 14.727 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 42,46m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 74, situada na divisa deste lote com o lote 10 e a 6,63m da divisa com o lote 14, pelo Lote 09 da Quadra 02 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se o azimute e a distância: 43°46'07" e 21,23m até a estaca 75, situada na divisa deste lote com o lote 08 e a 2,90m da divisa com o lote 13 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

19- Área: 41,58m²
Proprietário: João Vicente da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote urbano sob n° 08 da quadra nº 02 da Planta Jardim Pioneiro, situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, com área de 992,47m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.114.0062.001-87, conforme consta na matrícula n° 5.919 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 41,58m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 75, situada na divisa deste lote com o lote 09 e a 2,90m da divisa com o lote 13, pelo Lote 08 da Quadra 02 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se os azimutes e distâncias: 43°46'07" e 10,96m até a estaca PV326, 33°43'56" e 9,83m até a estaca 76, situada na divisa deste lote com o lote 07 e a 1,00m da divisa com o lote 12 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

20- Área: 83,28m²
Proprietário: Adriana Marques Fernandes e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 07, da quadra nº 02 da Planta Jardim Pioneiro, situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, com área de 1.609,95m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.114.0141.001-700, conforme consta na matrícula n° 6.845 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 83,28m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- Partindo-se da estaca 76, situada na divisa deste lote com o lote 08 e a 1,00m da divisa com o lote 12, pelo Lote 07 da Quadra 02 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se os azimutes e distâncias: 33°43'56" e 4,00m até a estaca PV327, 20°45'09" e 12,02m até a estaca PV328, 36°04'24" e 15,58m até a estaca PV329, 36°37'11" e 10,04m até a estaca 77, situada no alinhamento predial da Rua Frei Damião e a 2,50m da divisa com o lote 11 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86E5E58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 135/2014

PROCESSO: 204/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico, de restituição do transito intestinal, destinado a paciente I. S. (A paciente sofreu um acidente automobilístico onde ocorreu uma perfuração intestinal, e necessita de reconstituir o intestino)
VALOR : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Diagson Centro Médico SC LTDA
CNPJ: 78.248.408/0001-74

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:DD8C0A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 136/2014

PROCESSO: 313/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao programa de inseminação artificial, tais materiais são de uso técnico, para realização da prática de inseminação e para a conservação do semen.
VALOR : R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Agropecuária Bisol Ltda ME.
CNPJ: 10.367.661/0001-03

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:E8ED3087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014
PROCESSO Nº 211/2014
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar repetição de licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de concreto usinado, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/07/2014 às 15:00horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 15 de julho de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CBD22E5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 031/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO FUNCIONÁRIA MUNICIPAL “AD NUTUN” E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.: EXONERAR a pedido a senhora DANUBIA CRISTINA SOARES, portadora do RG. 7.003.698-3, do cargo “AD NUTUN” de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do pedido em 15/07/2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal proceda a rescisão contratual da mesma.

Carlópolis, 14 de julho de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ADFB5ACD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 032/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para assumir Cargos Ad-Nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Cargo Ad-Nutun, a Sra. DANUBIA CRISTINA SOARES, Portadora da RG 7.003.698-3, para exercer o cargo "AD NUTUN" de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS, NIVEL CC-02.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 16/07/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0712341A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 890/2014

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Criação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial criada pelo Decreto nº 2.998 de11 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º.: NOMEAR para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial criada pelo Decreto nº 2.998 de 11 de junho de 2014, os seguintes membros titulares e suplentes indicados pelos representantes das entidades e segmentos da comunidade constantes de:
a)- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares:
1- Natalia Aparecida Cezar – RG. 10268435-4
2- Djalma Gervásio da Cunha- RG.7018358-7
3- Edison Pereira Machado – 6657121-0
Suplentes:
1- Margareth Nogueira - RG. 36151544
2- Marcos Henrique Ribeiro - RG. 10.236.161-0
3- Ado Silvio Cassiano de Lima – RG. 09099724-8

b)- Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titulares:
1- Artur Roberto Bohrz
2- Lázaro Alves
3- Neife abucarub
Suplentes:
1- Eloina dos Reis
2- Ricardo José Pires
3- Fábio Moraes de Oliveira

c)- Associação Comercial
Titulares:
1- José Geraldo Gonçalves Machado R.G.864016-5
2- Fábio Fasdelli
Suplentes:
1- Edvaldo Riato
2- Sidei Rueda

d)- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular:
1- Edvard José de Oliveira
Suplente:
2- Edna Jandira Domingues

e)- Representante do Conselho Municipal de Emprego e relações de Trabalho
Titular:
1- Noel Alves Quitério CPF/MF 636.005.369/15
Suplente:
1- Vilma dos Santos CPF/MF 041.844.809/42

f)- Representante da Ordem dos Advogados pertencentes à OAB local
Titular:
1- Althair Pinheiro Junior
Suplente:

g)- Representante do Rotary Club de Carlópolis
Titular:
1)- Elizandro Moura

Suplente:
1- Humberto Giácomo Brambila

Art. 2º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:35B6612D

EXECUTIVO MUNICIPAL
OF. CIRCULAR N°.: 211/ 2014

Carlópolis, 07 de julho de 2014.

SENHOR SECRETÁRIOS E DIRETORES:

Pelo presente, ficam os servidores públicos municipais que tenham acesso à utilização de telefones fixos de propriedade do município NOTIFICADOS que:
a)- só poderão utilizar os telefones a serviço exclusivo do município.
b)- só poderão utilizar, tanto para ligações urbanas, como interrurbanas, o código da operadora "OI" (14) que mantém contrato com o Município.
c)- Ficam igualmente NOTIFICADOS, de que, todas as ligações de telefonia fixa feita com o código de outra operadora que não mantém contrato com o município será cobrado do servidor que fez a ligação.
c)- Ficam também notificados os Secretários e ou Chefes de Departamento que os mesmos, a partir desta data, são os responsáveis pelo controle da ligações feitas em sua Secretaria e ou Departamento e que, todas as ligações feitas pelos seus subordinados para trato de assuntos particulares ou feitas com outro código que não o da Operadora OI (14) devem ser identificadas, para que o município possa cobrar as ligações do servidor, e que as ligações para trato de assuntos particulares ou com código de outra operadora que não seja a OI (14) que não apontarem o autor da chamada, serão cobrados do Secretário e ou Diretor do departamento.
Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CIENTE em ____/ julho de 2014
_____

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:692121E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 086/2014 dispensa 06/2014.
Partes: Colombo Previdência e Four Info Desenvolvimento de Software Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 15/07/2014

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BE659CD9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 409/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 534 de 10 de Julho de 2014, onde **Se lê Nomear** a Servidora Pública Municipal **Dinah Hastri Mendes Pereira,** RG nº 4.462.059-6, Matrícula nº 4877, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Departamento de Fiscalização e Controle, vinculado as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de Maio de 2014, **Leia-se Designar** a Servidora Pública Municipal **Dinah Hastri Mendes Pereira,** RG nº 4.462.059-6, Matrícula nº 4877, para exercer o cargo em comissão de Diretora Departamento de Fiscalização e Controle, vinculado as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Julho de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F97E676E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 425/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido** a Servidora Pública Municipal **Andreia de Fátima Strapasson** RG nº 7.708.704-4, do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde Sede Colombo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:479FC141

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal **Tadeu Roger Junior Volski** RG nº 3.810.178-1, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Programa de DST/AIDS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2014.

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Regina Betin Quintana**, RG nº 10.216.665-5, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora do CTA do Programa DST/AIDS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7D096121

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1333/2014

Republicado por Incorreção

Denomina logradouro público do Município de Colombo de Travessa Serzedello Quinsler.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Serzedello Quinsler" a travessa projetada, que inicia na Rua Antonio Chemin, situada no bairro Embú e termina na Rua Padre Domingos Marini, Município de Colombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DC82D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 072/2014

Processo Administrativo nº. 1175387
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **072/2014**, que tem por objeto a Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Proponente: **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES** – Item 01 – Taxa de Administração: 1,5% (um vírgula cinco por cento), que totaliza 48.882,24 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Serviços: Constantes no edital
Prazo de Execução: Constante no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 15 de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9C50890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 31 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4B31A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, palcos, mesas, cadeiras e banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F834611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleo de xisto tipo “OTG” para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE49A195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/14
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR IVECO 3 CC DO
TRATOR NEW HOLLAND TL 55E, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.061,75 (dezoito mil e sessenta e um reais
e setenta e cinco centavos)

DATA: 15/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:195FAD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/14
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTOR IVECO 3CC DO TRATOR NEW HOLLAND TL 55E DA AGRICULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 9.023,30 (nove mil e vinte e três reais e trinta
centavos)

DATA: 15/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D35048BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/14

CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR MWM SPRINTER- MICRO ONIBUS DA SAÚDE PLACAS AMK-1241, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.028,85 (dez mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 15/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBB86F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/14
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTOR MWM SPRINTER - MICRO ONIBUS DA SAÚDE PLACAS AMK-1241, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 9.715,50 (nove mil setecentos e quinze reais
e cinqüenta centavos)

DATA: 15/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECC3371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 188/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
Valor.....: 18.061,75 (dezoito mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 14/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR IVECO 3 CC DO TRATOR NEW HOLLAND TL 55E, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 15 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9F02683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 189/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
Valor.....: 9.023,30 (nove mil e vinte e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 14/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTOR IVECO 3CC DO TRATOR NEW HOLLAND TL 55E DA AGRICULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

General Carneiro, 15 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B296944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 190/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
Valor.....: 10.028,85 (dez mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 14/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR MWM SPRINTER- MICRO ONIBUS DA SAÚDE PLACAS AMK-1241, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR.

General Carneiro, 15 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9185011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 191/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RETILIDER RETIFICA DE MOTRES LTDA ME
Valor.....: 9.715,50 (nove mil setecentos e quinze reais e cinqüenta
centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 14/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTOR MWM SPRINTER - MICRO ONIBUS DA SAÚDE PLACAS AMK-1241, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

General Carneiro, 15 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64CD859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407052	JANE MARIA FURLAN	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 16 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CA45CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROFESSOR

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405816	ROSANDE DE MORAES	25º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 16 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50014F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Fica cancelada a Portaria 123/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0532, do dia 08 de Julho de 2014. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:93BEE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **FRANCIELI SILVA LARA,** portadora do RG N.º 9.719.874-8, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B9B661AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, Srº. JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA, portador do RG N.º 5.703.907-8 SSP/PR, do cargo de COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBB0A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMILIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. SILVANE DE FATIMA CORDEIRO, portadora do RG N.º 5.362.202-0 SSP/PR, do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMÍLIA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D349DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMÍLIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ,** portadora do RG N.º 6.440.300-1, para o cargo de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E A FAMILIA** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43FCF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr°. **JOSÉ TOBIAS DE MOURA,** portador do RG N.º 839.527-6, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC9F2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00(seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
170	1000	02.007.26.782.0008.2.057	CONSORCIO CIDEPSUL	3.3.90.39	4.000,00
239	1497	03.002.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	2.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
169	1000	02.007.26.782.0008.2.057	CONSORCIO CIDEPSUL	3.3.90.30	4.000,00
237	1497	03.002.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	2.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 15 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC992502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/14
CONTRATADO: MERCADO DE MUDAS RENASCER LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRAS IMPERIAL C/ 2,00 MTS DE ALTURA PLANTADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5288E443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2.014
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS,
ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta e dois reais)
DATA: 15/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D98DE005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/14
CONTRATADO: SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.502,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e dois reais)
DATA: 15/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:76E811EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/14
CONTRATADO: P H PINTURAS E PAINEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS,
ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.542,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais)
DATA: 15/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:399B2FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/14
CONTRATADO: GUERINO ANGELI JUNIOR 02859070931
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais)
DATA: 15/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F18D6BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/14
CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL contratação de empresa ESPECIALIZADA EM COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA E BARROS oriundo de LAVAGENS DE VEÍCULOS E LÂMPADAS FLUORESCENTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA: 15/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:201182EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 129/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que na sessão do pregão o envelope de habilitação da licitante CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP foi aberto e a documentação devidamente analisada e rubricada pela Pregoeira e por estar de acordo com o edital foi declarada habilitada e repassada para os demais representantes presentes das proponentes dar vistas a documentação e rubricarem
Considerando que após o termino da sessão notou-se que a documentação da licitante não retornou a bancada da comissão
Considerando que após diversas diligências não obtivemos êxito em localizar a documentação da referida proponente
Considerando que o fato exposto acima pode prejudicar a transparência do certame.
Resolve,
REVOGAR o Processo Licitatório nº. 129/2014, Pregão nº. 047/2.014 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, com base no Princípio da Transparência e da Autotutela, por motivo de fato superveniente.

Goioerê - Pr, 15 de junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:51101D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2.014 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 084/2.014
Contratado: M J Construções Civis Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Goioerê- Pr
Data de assinatura: 15.07.2.014
Valor do Contrato: R$- 1.269.170,90 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta reais e noventa centavos)

Goioerê-Pr, 15 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:38D90287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.864/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 14 de Julho de 2014 a senhora CAROLINA DE MARCO OLIVEIRA, portadora do RG nº. 7.311.980-4 SSP/PR, do cargo de Farmacêutica Bioquímica, com admissão em 16-11-2010 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 14 de Julho de 2014, o cargo de Farmacêutica Bioquímica, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:18BE049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA NERIS DOSS ANTOS**, Professor de Educação Física, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9E62E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Guaraci/Pr , pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Prefeito João de Giuli, 180, Centro – Guaraci - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.537/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, Jamis Amadeu, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a ser fornecidos no período de julho a dezembro de 2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia, 25 de julho às 17:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, 160.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados na tabela abaixo, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Item	Unidade	Período de Abastecimento
Abacaxi	kg	julho a Dez/2014
Abóbora Kabotiá/ Moranga	kg	julho a Dez/2014
Abobrinha Verde	kg	julho a Dez/2014
Acelga	kg	julho a Dez/2014
Acerola	kg	julho a Dez/2014
Mandioca	kg	julho a Dez/2014
Almerão	kg	julho a Dez/2014
Ameixa Vermelha	kg	julho a Dez/2014
Banana Maça	kg	julho a Dez/2014
Banana Prata	kg	julho a Dez/2014
Caqui	kg	julho a Dez/2014
Cebolinha Verde	kg	julho a Dez/2014
Chuchu	kg	julho a Dez/2014
Couve Mantega	kg	julho a Dez/2014
Escarola/Chicória	kg	julho a Dez/2014
Feijão Cores T1 e 2 (a granel)	kg	julho a Dez/2014
Filé de Peixe Congelado (tilapia)	kg	julho a Dez/2014
Goiabada	kg	julho a Dez/2014
Laranja Lima	kg	julho a Dez/2014
Laranja Pera	kg	julho a Dez/2014
Laranja Rosa	kg	julho a Dez/2014
Maça	kg	julho a Dez/2014
Mamão	kg	julho a Dez/2014
Manga	kg	julho a Dez/2014
Maracujá	kg	julho a Dez/2014
Melancia	kg	julho a Dez/2014
Millho Verde (sem palha)	kg	julho a Dez/2014
Morango	kg	julho a Dez/2014
Pera	kg	julho a Dez/2014
Pêssego	kg	julho a Dez/2014
Pimentão	kg	julho a Dez/2014
Polpa de Fruta Congelada	kg	julho a Dez/2014

Repolho	**kg**	**julho a Dez/2014**
Salsinha	**kg**	**julho a Dez/2014**
Tomate	**kg**	**julho a Dez/2014**
Uva	**kg**	**julho a Dez/2014**
Vagem	**kg**	**julho a Dez/2014**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de Guaraci/Paraná, estão consignados no Departamento de Educação sendo as seguintes despesas, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Das Amostras dos produtos

4.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretária de Educação, Rua Prefeito João de Giuli, n.º 160, Guaraci - Paraná, do dia 16 até o dia 25 de julho, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Central situado á Avenida Morilo Cremasco, n.º 339, nas Segundas e quartas - feiras, no período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) julho a dezembro de 2014, na qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 – O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 - O Município de Guaraci poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.6 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8. FORO

8.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Jaguapitã para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Guaraci, 15 de julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elizabethe Gomes Correa Amadeu

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E2C1F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014
Referente a Licitação Pregão presencial Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, com sede na Av. Sete de Setembro, 105, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.591.956/0001-80, tendo como sócia administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.207.587-4 SSP-PR, e CPF/MF: 747.787.879-87, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 003/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 003/2014, firmado em 10 de abril de 2014. A prorrogação compreende o período entre 09/07/2014 à 08/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BONIATTI LTDA
CNPJ : 09.591.956/0001-80
Sra. Maristela Rossi Boniatti

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Rubia Mara Di Bernardo Pinto
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D2B29B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014
Referente a Licitação Pregão presencial Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA - ME, com sede na Rua Treze de Maio, 24, Sala 01, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.044.627/0001-47, tendo como sócia administradora a Sra. Roseli de Almeida Gama, portadora Da Carteira de Identidade RG: 6.894.308-6 SSP-PR e CPF/MF: 020.039.689-70, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 005/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 005/2014, firmado em 10 de abril de 2014. A prorrogação compreende o período entre 09/07/2014 à 08/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Roseli de Almeida da Gama - ME,
CNPJ : 17.044.627/0001-47
SRA. ROSELI DE ALMEIDA GAMA

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Rubia Mara Di Bernardo Pinto
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CF891C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014
Referente a Licitação Pregão presencial Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, com sede na Av. Samália, 310, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.546.441/0001-47, tendo como sócia administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, portadora na Carteira de RG: 8.865.731-4 SSP-PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 004/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 004/2014, firmado em 10 de abril de 2014. A prorrogação compreende o período entre 09/07/2014 à 08/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 07 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Barro e Gorriz LTDA,
CNPJ : 10.546.441/0001-47
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Rubia Mara Di Bernardo Pinto
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1B8DB62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, e de outro o Senhor LUIZ CARLOS MARCONDES, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 546.629.909-04 e portador do RG sob nº. 14.056.790, doravante denominados DISTRATANTES, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Nº. 012/2014, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 012/2014 de Locação de imóveis, celebrado em 5 de fevereiro de 2014.
Ressaltando que os pagamentos referentes aos meses da vigência deste contrato foram todos pagos, nas condições aprazadas no contrato em questão. Não tendo o locatário nada a reclamar no presente e no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 04 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MARCONDES
CPF: 546.629.909-04

Testemunhas:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

AMARILDO DIAS FERREIRA
CPF: 653.930.829-91

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B9636555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à aquisição de 1 (uma) Lavadora de alta pressão, semiprofissional, CPL com mangueira e lança. Para efetuar a lavagem dos prédios, calçadas e pisos dos departamentos da Prefeitura Municipal de Iguatu – PMI.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de 1 (uma) Lavadora de alta pressão, semiprofissional, CPL com mangueira e lança. Para efetuar a lavagem dos prédios, calçadas e pisos dos departamentos da Prefeitura Municipal de Iguatu – PMI	FLORESTAL CASA MATA COM PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA CNPJ/: nº. 07.761.739/0001-65	R$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3F69FC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2014

Pregão Presencial N°. 046/2014 – Registro de Preços N°. 037/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 28/07/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 220.777,29 (Duzentos e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 11 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1B8D99C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 46/2014. Objeto: Locacao de imovel para funcionamento de Capela Mortuaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDMUNDO KOBYLANSKI NETO, CPF da Contratada: 025.*.*-05. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 23 de junho de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E17822DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2014; Objeto: Locacao de imovel para funcionamento de Capela Mortuaria; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDMUNDO KOBYLANSKI NETO, CPF da Contratada: 025.*.*-05. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 23/06/2014; Prazo Execução: 23/06/2014 a 22/06/2015

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A6D184DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 588.760,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.000,00
92 FONTE: 102 FUNDEB 40%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00
96 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

SOMA R$ 80.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO R$ 100.000,00
168 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.760,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
184 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LEI MUNICIPAL 1098/2010
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
229 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 455.760,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
281 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 8.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
317 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
320 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
10.04. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00
365 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 5.000,00

SOMA GERAL R$ 588.760,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 70.000,00

SOMA R$ 70.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
16 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.000,00
17 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.710,00
26 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
27 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
28 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
29 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
30 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
31 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.050,00
32 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
33 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 60.760,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
36 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.016000 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
57 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
58 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
59 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
60 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 80.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
89 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
93 FONTE: 102 FUNDEB 40%

SOMA R$ 35.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
169 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
170 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
171 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
172 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
174 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.028000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
176 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
179 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 70.000,00
180 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
181 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.041000 IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
226 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 295.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
280 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

206060023.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
287 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 8.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00
302 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 40.000,00

SOMA GERAL R$ 588.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1943AC5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DEDBC7BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E7559BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2014

AUTORIZA O USO DE DUAS SALAS LOCALIZADAS NO CENTRO SOCIAL URBANO PARA SERVIR COMO SEDE DO PROVOPAR MUNICIPAL DE IPORÃ - AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 115 da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público e social,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o PROVOPAR MUNICIPAL DE IPORÃ - AÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.836.828/0001-47, o uso de duas salas localizadas no Centro Social Urbano, sendo que, uma será utilizada como sede do Provopar com realização de reuniões da entidade, e outra para ser utilizada como Bazar do Provopar, ambas tendo como destinação a utilização assistencial do espaço.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***julho*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:580C8D67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2014

CONSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 139, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã;

RESOLVE;

I – Constituir Junta Médica Oficial com as pessoas abaixo relacionadas para procederem perícia aos requerimentos de Funcionários Públicos Municipais, sobre licenças para tratamento de saúde e por acidente em serviço, à gestante e por motivo de doença em pessoa da família.

- DR. LUIZ ROGÉRIO CARVALHO
. DR. OSCAR MAKOTO HORITA
. DR. CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D76973A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.07.2014	PAC I FNDE	152.998,52

Iporã-(PR), 15 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:63BDC010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:**M M PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL LTDA**

CNPJ: 13.033.927/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MUNHOZ E MARIANO NO DIA 06/11/2014 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 158.526,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais).

DATA: **15/07/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:613558BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TABELA CREDENCIAMENTO- CHAMAMENTO 1/2014

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS CIS CENTRO OESTE		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
01	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	R$ 32,00
02	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R$ 25,00
03	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	R$ 32,00
04	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 32,00
05	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R$ 40,00
06	CONSULTA EM CIRURGIA CARDÍACA	R$ 32,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 32,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R$ 32,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R$ 32,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R$ 32,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R$ 32,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R$ 32,00
13	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 32,00
14	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R$ 32,00
15	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R$ 40,00
16	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	R$ 40,00
17	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 32,00
18	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R$ 32,00
19	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R$ 32,00
20	CONSULTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R$ 32,00
21	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R$ 40,00
22	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R$ 32,00
23	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R$ 32,00
24	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R$ 30,00
25	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 32,00
26	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 32,00
27	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 32,00
28	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	R$ 40,00
29	CONSULTA EM OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	R$ 45,00
30	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 40,00
31	CONSULTA EM ONCOLOGIA	R$ 32,00
32	CONSULTA EM ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	R$ 32,00
33	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 32,00
34	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 40,00
35	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 40,00
36	CONSULTA EM PNEUMOPEDIATRIA	R$ 40,00
37	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R$ 32,00
38	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 32,00
39	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 40,00
40	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 32,00

LOTE II - ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
01	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CIRURGIAS TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL	R$ 32,00
02	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ENDODONTIA	R$ 32,00
03	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM PERIODONTIA	R$ 32,00
04	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 32,00
05	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA	R$ 32,00
LOTE III - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM EXAMES COMPLEMENTARES INCLUSOS NA CONSULTA		VALOR POR CONSULTA
01	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OU OBSTETRICIA INCLUSO EXAME DE USG NA CONSULTA REALIZADO NO AMBULATORIO DO CIS	R$ 100,00
LOTE IV - CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS		VALOR POR CONSULTA
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORARIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECIFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORARIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SABADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 100,00
02	CONSULTA MÉDICA DE OBSTETRICIA EM PLANTÃO DE SOBREAVISO	R$ 150,00
03	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R$ 15,00
04	RETORNO DE CONSULTA DE PACIENTES CIRURGICOS EM CONSULTORIO PARTICULAR FORA DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO CIS	R$ 50,00
05	CONSULTA DE HEMATOLOGIA ATENDIDA EM CONSULTORIO PARTICULAR EM COM HORARIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 80,00
06	CONSULTA DE REUMATOLOGIA ATENDIDA EM CONSULTORIO PARTICULAR COM HORARIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 80,00
07	CONSULTA DE PNEUMOPEDIATRIA ATENDIDA EM CONSULTORIO PARTICULAR HORARIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 80,00
LOTE V - DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 80,00
02	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 380,00
03	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 380,00
04	COLANGIORESSONÂNCIA	R$ 760,00
05	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (UNILATERAL)	R$ 380,00
06	RESSONÂNCIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 380,00
07	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 380,00
08	RESSONÂNCIA DE BASE DO CRANIO	R$ 380,00
09	RESSONÂNCIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 380,00
10	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 380,00
11	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 380,00
12	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORACICA /DORSAL	R$ 380,00
13	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	R$ 380,00
14	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	R$ 380,00
15	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	R$ 380,00
16	RESSONÂNCIA DE CORACAO/AORTA C/ CINE	R$ 380,00
17	RESSONÂNCIA DE COTOVELO/PUNHO (UNILATERAL)	R$ 380,00
18	RESSONÂNCIA DE CRANIO (ENCÉFALO)	R$ 380,00
19	RESSONÂNCIA DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 380,00
20	RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R$ 380,00
21	RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 380,00
22	RESSONÂNCIA DE MÃO	R$ 380,00
23	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 380,00
24	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 380,00
25	RESSONÂNCIA DE ÓRBITA BILATERAL	R$ 380,00
26	RESSONÂNCIA DE OSSOS TEMPORARIS BILATERAL	R$ 380,00
27	RESSONÂNCIA DE PÊNIS	R$ 380,00
28	RESSONÂNCIA DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	R$ 380,00
29	RESSONÂNCIA DE PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL	R$ 380,00
30	RESSONÂNCIA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R$ 380,00
31	RESSONÂNCIA DE SELA TÚRCICA	R$ 380,00
32	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R$ 380,00
33	RESSONÂNCIA DE TORNOZELO OU PE (ANTEPÉ) UNILATERAL	R$ 380,00
34	RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	R$ 380,00
35	RESSONÂNCIA FETAL	R$ 380,00
LOTE VI - DIAGNOSE POR EXAMES CINTILOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 80,00
02	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R$ 181,00
03	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R$ 458,00
04	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R$ 907,00
05	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	R$ 134,00
06	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R$ 138,00
07	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R$ 67,00
08	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R$ 88,00
09	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 290,00
10	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 409,00
11	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 384,00
12	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 167,00
13	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R$ 191,00
14	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R$ 206,00
15	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R$ 439,00
16	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R$ 458,00
17	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	R$ 128,00
18	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	R$ 128,00
19	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	R$ 131,00
20	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R$ 177,00
21	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R$ 458,00
22	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA ÓSSEA)	R$ 113,00
23	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R$ 109,00
24	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	R$ 458,00
25	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO	R$ 78,00
26	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R$ 115,00
27	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R$ 136,00
28	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R$ 136,00
29	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	R$ 145,00
30	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R$ 115,00
31	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R$ 311,00
32	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R$ 136,00
33	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R$ 339,00
34	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R$ 158,00
35	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNTEXTRACARDIACO	R$ 143,00
36	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R$ 134,00
37	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORÇO	R$ 215,00
38	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R$ 177,00
39	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R$ 206,00
40	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R$ 123,00
41	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R$ 145,00
42	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R$ 1.104,00
43	LINFOCINTILOGRAFIA	R$ 142,00
LOTE VII - DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS		VALOR POR EXAME
01	17 ALFA - HIDROXI PROGESTERONA	R$ 24,20
02	17 ALFA - HIDROXI PROGESTERONA – NEONATAL	R$ 24,20
03	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA PÓS ACTH TEMPO 0' 60' 120'	R$ 10,00
04	17 CETOESTERÓIDES	R$ 17,32
05	17 OH CORTICOSTERÓIDES	R$ 35,00
06	2,5 HEXANODIONA URINÁRIO	R$ 32,00
07	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCORONIDE	R$ 51,95
08	ACANTHAMOEBA – PESQUISA NAS FEZES	R$ 10,63
09	ACANTÓCITOS – PESQUISA	R$ 4,00
10	ACETONA	R$ 32,28
11	ÁCIDO ASCORBICO	R$ 2,01
12	ÁCIDO CITRICO	R$ 6,00
13	ÁCIDO CITRICO 2-3-DIFOSFOGLICERICO	R$ 5,60
14	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE	R$ 21,00
15	ÁCIDO FÓLICO	R$ 34,00
16	ÁCIDO GLIOXILICO	R$ 8,40
17	ÁCIDO HIPÚRICO	R$ 4,12
18	ÁCIDO HOMOGENTÍSICO-PESQUISA	R$ 7,00
19	ÁCIDO HOMOVANILICO, DOSAGEM DO	R$ 30,80
20	ÁCIDO LÁTICO	R$ 10,20
21	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	R$ 8,50
22	ÁCIDO PIRUVICO	R$ 8,40
23	ÁCIDO SIALICO	R$ 8,40
24	ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
25	ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 34,00
26	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H (URICOSÚRIA)	R$ 1,85
27	ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 25,00
28	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO - 24 HRS	R$ 16,75
29	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO – VMA	R$ 10,00
30	ADENOGRAMA	R$ 5,79
31	ADENOSINA DEAMINASE-ADA	R$ 25,50
32	ALBUMINA	R$ 1,65
33	ALBUMINA URINÁRIA – 24 H	R$ 13,50
34	ALDOLASE	R$ 5,40
35	ALDOSTERONA	R$ 24,50
36	ALDOSTERONA URINÁRIA 24H	R$ 24,50
37	ALFA FETOPROTEÍNA (AFP)	R$ 10,00
38	ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 10,00
39	ALFA-1-ANTITRIPSINA – FEZES	R$ 43,00
40	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R$ 7,00
41	ALFA-2 MACROGLOBULINA	R$ 3,68
42	ALUMÍNIO SÉRICO	R$ 27,00

43	AMILASE	R$ 2,25
44	AMILASE SALIVAR	R$ 2,25
45	AMILASE URINÁRIA – 24 H	R$ 2,25
46	AMONIA	R$ 8,40
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 11,00
48	ANFETAMINAS	R$ 66,50
49	ANTI – ENDOMÍSIO – ANTICORPOS IGA	R$ 100,00
50	ANTI – ENDOMÍSIO – ANTICORPOS IGG	R$ 100,00
51	ANTI – ENDOMÍSIO – ANTICORPOS IGM	R$ 100,00
52	ANTI - TROMBINA III	R$ 30,00
53	ANTI DNA, IFI	R$ 10,00
54	ANTI HBC – IGG ANTICORPO IGG CONTRA ANTIGENO "C" HEPATITE B	R$ 15,00
55	ANTI HBC – IGM ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENO "C" HEPATITE B	R$ 15,00
56	ANTI HBS ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "S" DA HEPATITE B	R$ 15,00
57	ANTI HCV – CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	R$ 15,00
58	ANTI HISTONA	R$ 41,20
59	ANTI JO1	R$ 14,90
60	ANTI RNA	R$ 15,30
61	ANTI RNP	R$ 20,00
62	ANTI RO	R$ 20,00
63	ANTI SM	R$ 17,32
64	ANTI SSB (LÚPUS, SINDROME DE SJOGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS)	R$ 25,00
65	ANTIBETA GLICO PROTEINA	R$ 335,00
66	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,00
67	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
68	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33
69	ANTI-C ITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R$ 49,00
70	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 21,00
71	ANTICORPO ANTIPEPTÍDEO CITRULINADO (ANTI CCP)	R$ 57,00
72	ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2	R$ 15,00
73	ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS (ANCA)	R$ 35,00
74	ANTICORPOS ANTI SS-B-LA	R$ 21,00
75	ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25
76	ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
77	ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25
78	ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (CISTICERCOSE IGG)	R$ 13,00
79	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGG	R$ 12,00
80	ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGM	R$ 12,00
81	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	R$ 15,90
82	ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 8,90
83	ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16
84	ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
85	ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 28,00
86	ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 19,40
87	ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
88	ANTICORPOS ANTIGLIADIANA IGG	R$ 12,00
89	ANTICORPOS ANTIGLIADIANA IGM	R$ 12,00
90	ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
91	ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGG	R$ 17,16
92	ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGM	R$ 17,16
93	ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 20,00
94	ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
95	ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
96	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIROSE	R$ 8,20
97	ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
98	ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 34,32
99	ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 5,50
100	ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 5,50
101	ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 50,00
102	ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
103	ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
104	ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
105	ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
106	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA ATG	R$ 15,00
107	ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (PORCO- IGG)	R$ 16,97
108	ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (PORCO- IGM)	R$ 16,97
109	ANTICORPOS ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGG)	R$ 9,25
110	ANTICORPOS ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGM)	R$ 9,25
111	ANTICORPOS CONTRA ARBOVIRUS IGG (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 36,90
112	ANTICORPOS CONTRA ARBOVIRUS IGM (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 36,90
113	ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78
114	ANTICORPOS CONTRA O SPOROTHRIX SCHENKII (FUNGO)	R$ 9,71
115	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV) IGG	R$ 15,00
116	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV) IGM	R$ 15,00
117	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HERPES SIMPLES 1 IGG	R$ 17,16
118	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HERPES SIMPLES 1 IGM	R$ 17,16
119	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HERPES SIMPLES 2 IGG	R$ 17,16
120	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HERPES SIMPLES 2 IGM	R$ 17,16
121	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER IGG	R$ 25,50
122	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER IGM	R$ 25,50
123	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO IGG	R$ 36,00
124	ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO IGM	R$ 36,00
125	ANTICORPOS CONTRA VIRUS EPSTEIN BAAR IGG	R$ 29,00
126	ANTICORPOS CONTRA VIRUS EPSTEIN BAAR IGM	R$ 29,00
127	ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55
128	ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO/PESQUISA	R$ 5,79
129	ANTICORPOS NATURAIS – ISOGLUTINAS (TITULAGEM)	R$ 8,00
130	ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A 37ºC	R$ 5,79
131	ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79
132	ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS	R$ 11,20
133	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$ 2,00
134	ANTI-LA	R$ 20,00
135	ANTIOXIDANTES TOTAIS	R$ 73,00
136	ANTIPEROXIDADE TIROIDEANA (MICROSSOMAL) TPO	R$ 15,00
137	APOLIPOPROTEÍNA A -1	R$ 14,50
138	APOLIPOPROTEÍNA B - POLIMORFISMO	R$ 529,00
139	APOLIPOPROTEÍNA B-1	R$ 14,50
140	APOLIPOPROTEINA E - POLIMORFISMO	R$ 242,00
141	ARSÊNICO	R$ 37,00
142	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 7,00
143	BACILOSCOPIA DIRETAP/ BAAR (HANSENIASE - 4 SÍTIOS)	R$ 7,00
144	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA	R$ 2,00
145	BACTERIOSCOPICO POR BAAR - ESCARRO	R$ 11,50
146	BACTERIOSCOPICO-LIQUOR	R$ 11,50
147	BACTERIOSCOPICO-SECRECAO URETRAL	R$ 4,20
148	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 5,10
149	BENZODIAZEPINICOS	R$ 66,50
150	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$ 20,00
151	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 2,00
152	BIOTINIDASE	R$ 14,80
153	BLASTOMICOSE – ANTICORPOS	R$ 50,00
154	BLASTOMICOSE – ANTICORPOS NO LCR	R$ 50,00
155	BLASTOMICOSE – PESQUISA	R$ 14,00
156	BRCA 1 E 2 - DETENCAO DE MUTAÇAO NOS GENES	R$ 595,00
157	BRUCELOSE ANTICORPOS IGG	R$ 98,50
158	BRUCELOSE ANTICORPOS IGM	R$ 98,50
159	BTA – ANTÍGENO DE TUMOR DE BEXIGA	R$ 67,00
160	CA 125	R$ 15,00
161	CA 15-3	R$ 15,00
162	CA 19-9	R$ 15,00
163	CA 72-4	R$ 25,00
164	CÁDMIO, DOSAGEM DE	R$ 27,37
165	CÁLCIO	R$ 1,85
166	CÁLCIO IONIZAVEL	R$ 6,85
167	CÁLCIO URINÁRIO - 24H (CALCIURIA)	R$ 1,85
168	CÁLCIO URINÁRIO – AMOSTRA ISOLADA	R$ 1,85
169	CALCITONINA (RIE)	R$ 15,00
170	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R$ 5,00
171	CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 3,92
172	CARBAMAZEPINA	R$ 15,00
173	CARIÓTIPO	R$ 440,00
174	CAROTENO	R$ 4,02
175	CATECOLAMINAS	R$ 15,00
176	CATECOLAMINAS LIVRES	R$ 75,00
177	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	R$ 75,00
178	CATECOLAMINAS URINÁRIAS	R$ 75,00
179	CAXUMBA IGG	R$ 41,00
180	CAXUMBA IGM	R$ 41,00
181	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	R$ 11,00
182	CÉLULAS L.E – PESQUISA	R$ 3,20
183	CERULOPLASMINA (DOENÇA DE WILSON)	R$ 15,00
184	CETONÚRIA	R$ 5,30
185	CHAGAS ANTICORPOS IGG (ELISA - HA)	R$ 13,00
186	CHAGAS ANTICORPOS IGG (IF)	R$ 8,00
187	CHAGAS ANTICORPOS IGM (ELISA)	R$ 13,00
188	CHAGAS ANTICORPOS IGM (IF)	R$ 8,00
189	CHAGAS PARA RFC (MACHADO GUERREIRO)	R$ 5,00
190	CHLAMYDIA – IGA (ELISA)	R$ 31,00
191	CHLAMYDIA – IGG (ELISA)	R$ 31,00
192	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGG	R$ 12,00
193	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGM	R$ 12,00
194	CHLAMYDIA DETECÇÃO POR PCR	R$ 130,00
195	CHLAMYDIA NA SECREÇÃO	R$ 4,33
196	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
197	CHLAMYDIA PSITTACI - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
198	CHLAMYDIA/NEISSERIA - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
199	CHUMBO SANGUINEO	R$ 25,00
200	CHUMBO URINARIO	R$ 25,00
201	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG	R$ 11,90
202	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NA SALIVA	R$ 11,90
203	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NA SALIVA E SORO	R$ 11,90
204	CISTICERCOSE-ANTICORPOS IGG	R$ 11,90
205	CISTINA – PESQUISA	R$ 6,00
206	CITOGRAMA NASAL	R$ 7,00
207	CITOLOGIA-ESCARRO	R$ 14,96
208	CITOLOGIA-RASPADO CONJUNTIVAL	R$ 21,80
209	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG, (CMV)	R$ 11,50
210	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM (CMV)	R$ 11,50
211	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS - DETECCAO POR PCR	R$ 500,00
212	CITRATO URINA 24 HRS (CITRATURIA)	R$ 15,00
213	CLEARANCE ACIDO ÚRICO	R$ 2,00
214	CLEARANCE CREATININA	R$ 3,00
215	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51

216	CLEARANCE DE UREIA	R$ 7,02
217	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
218	CLORETO	R$ 12,00
219	CLORO SANGUINEO	R$ 5,00
220	CLORO URINÁRIO	R$ 5,00
221	COAGULOGRAMA (TAP – TROMBOPLASTINA PARCIAL, KPTT – ATIV. DA PROTOMBINA, TEMPO DE COAGULAÇÃO E TEMPO DE SANGRAMENTO, PLAQUETAS)	R$ 14,00
222	COBRE SANGUINEO	R$ 18,50
223	COBRE URINARIO	R$ 35,00
224	COCCÍDEOS-PESQUISA	R$ 14,90
225	COLESTEROL HDL	R$ 3,51
226	COLESTEROL LDL	R$ 3,51
227	COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
228	COLESTEROL VLDL	R$ 2,50
229	COLINESTERASE	R$ 3,60
230	COMPLEMENTO C1Q	R$ 15,00
231	COMPLEMENTO C3	R$ 15,00
232	COMPLEMENTO C4	R$ 15,00
233	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	R$ 20,00
234	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
235	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4	R$ 46,00
236	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD8	R$ 39,46
237	CONTAGEM DE LINFOCITOS T E B	R$ 75,00
238	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,00
239	COOMBS DIRETO	R$ 8,00
240	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
241	COPROCULTURA	R$ 5,00
242	COPROLOGIA FUNCIONAL	R$ 8,00
243	CORTISOL (BASAL)	R$ 10,00
244	CORTISOL LIVRE URINÁRIO	R$ 10,00
245	CREATININA	R$ 1,85
246	CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,89
247	CREATININA QUINASE – MB (MASSA) CKMB	R$ 4,42
248	CREATININA URINARIA - 24H	R$ 3,30
249	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R$ 10,00
250	CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO - CKMB	R$ 8,00
251	CRIOAGLUTININA – DOSAGEM	R$ 3,50
252	CRIOAGLUTININA – PESQUISA DE	R$ 3,92
253	CRIOGLOBULINAS	R$ 5,20
254	CROMATINA SEXUAL	R$ 34,00
255	CRYPTOCOCCUS – PESQUISA	R$ 14,90
256	CRYPTOCOCCUS - QUANTITATIVO	R$ 17,88
257	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
258	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 4,33
259	CULTURA EM GERAL	R$ 5,00
260	CULTURA ESCARRO	R$ 11,60
261	CULTURA ESPERMA	R$ 11,60
262	CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	R$ 7,20
263	CULTURA LIQUOR	R$ 11,60
264	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
265	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
266	CULTURA PARA FUNGOS	R$ 4,19
267	CULTURA SECREÇÃO ANAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
268	CULTURA SECRECAO URETRAL	R$ 11,60
269	CULTURA SECRECAO VAGINAL	R$ 11,60
270	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
271	CURVA GLICEMIA E INSULINA (4 DOSES) RIE	R$ 18,00
272	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 9,00
273	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	R$ 21,20
274	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGENS	R$ 31,80
275	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 4 DOSAGENS	R$ 65,70
276	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 5 DOSAGENS	R$ 82,00
277	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 6 DOSAGENS	R$ 98,50
278	D-DÍMERO	R$ 78,00
279	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R$ 9,00
280	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO – DHEA S04	R$ 13,11
281	DEHIDROSTESTOSTERONA - DHT	R$ 25,60
282	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
283	DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
284	DESIDROGENASE ISOCITRICA	R$ 3,68
285	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	R$ 3,68
286	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 422,00
287	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 489,00
288	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
289	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
290	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65
291	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 64,96
292	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 77,00
293	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$ 47,46
294	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA	R$ 6,56
295	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 5,10
296	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 35,50
297	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	R$ 73,21
298	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 81,00
299	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
300	DOSAGEM DA LEUCINO AMINOPEPTIDASE	R$ 5,60
301	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,51
302	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
303	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51
304	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
305	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
306	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01
307	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 59,50
308	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 66,50
309	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 13,60
310	DOSAGEM DE HGH E GLICEMIA APÓS ADMINISTRAÇÃO DE 75G DE GLICOSE VIA ORAL (0S, 60S, 90S, 120S)	R$ 10,00
311	DOSAGEM DE PRIMIDONA	R$ 35,00
312	DOSAGEM DE SELÊNIO	R$ 30,00
313	ELETROFORESE DE (PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR OU SUPERIORES)	R$ 7,36
314	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 15,00
315	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 15,00
316	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
317	EPSTEIN - BARR, DETECÇAO POR PCR	R$ 136,00
318	EPSTEIN - BARR, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG + IGM)	R$ 30,00
319	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 8,00
320	ERITROPOIETINA	R$ 45,00
321	ERROS INATOS DE METABOLISMO NA URINA	R$ 26,00
322	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
323	ESPERMATOZOIDES-NUMEROS E VOLUME	R$ 6,90
324	ESPERMOGRAMA	R$ 3,50
325	ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65
326	ESTRADIOL	R$ 10,00
327	ESTRIOL	R$ 15,00
328	ESTRIOL URINARIO-24H	R$ 12,30
329	ESTRONA	R$ 11,12
330	ETANOL URINARIO	R$ 14,70
331	ETANOL, DOSAGEM	R$ 14,70
332	EXAME A FRESCO	R$ 1,80
333	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 6,08
334	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R$ 1,89
335	EXAME DIRETO DE FUNGOS- PESQUISA	R$ 2,80
336	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80
337	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	R$ 2,80
338	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 5,95
339	FALCIZAÇÃO -TESTE DE	R$ 2,80
340	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	R$ 13,00
341	FATOR DE RISCO DE ENFARTO (ACE)	R$ 286,00
342	FATOR DU	R$ 5,50
343	FATOR II - DOSAGEM	R$ 161,87
344	FATOR IX - DOSAGEM	R$ 22,00
345	FATOR PLAQUETARIO	R$ 14,84
346	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX	R$ 2,83
347	FATOR V - DOSAGEM	R$ 31,65
348	FATOR V DE LEIDEN	R$ 315,00
349	FATOR V DE LEIDEN - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	R$ 260,00
350	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	R$ 260,00
351	FATOR VII - DOSAGEM	R$ 35,00
352	FATOR VIII - DOSAGEM	R$ 35,00
353	FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTIGENO DO	R$ 35,00
354	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR DO	R$ 15,00
355	FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENODOSAGEM DE FATOR X)	R$ 200,00
356	FATOR X - DOSAGEM	R$ 160,00
357	FATOR XI - DOSAGEM	R$ 160,00
358	FATOR XII - DOSAGEM	R$ 160,00
359	FATOR XIII - DOSAGEM	R$ 200,00
360	FENILALANINA OU ACIDO FENILPIRUVICO	R$ 14,70
361	FENITOÍNA	R$ 45,00
362	FENOBARBITAL	R$ 45,00
363	FENOL URINARIO	R$ 17,30
364	FERRITINA	R$ 10,60
365	FERRO SÉRICO	R$ 3,51
366	FIBRINOGENIO - DOSAGEM	R$ 20,00
367	FOLATO	R$ 28,00
368	FORMALDEIDO	R$ 3,51
369	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$ 3,51
370	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R$ 4,80
371	FOSFATASE ÁCIDA-FRAÇÃO PROSTÁTICA	R$ 2,01
372	FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
373	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	R$ 80,00
374	FOSFOLIPÍDEOS	R$ 3,40
375	FÓSFORO	R$ 1,85
376	FOSFORO URINARIO - 24H (FOSFATURIA)	R$ 1,85
377	FRAGILIDADE OSMÓTICA	R$ 15,00
378	FRUTOSAMINA	R$ 6,30
379	FRUTOSE	R$ 7,00
380	FRUTOSE E ÁCIDO CÍTRICO	R$ 7,30
381	FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01
382	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGG	R$ 8,50
383	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGM	R$ 8,50
384	FUNÇÃO HEPÁTICA	R$ 8,50
385	GALACTOSE	R$ 3,51
386	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	R$ 3,00
387	GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 25,00

388	GASTRINA	R$ 14,15
389	GIARDIA-PESQUISA	R$ 11,80
390	GLICOSE	R$ 1,85
391	GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 7,50
392	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R$ 1,85
393	GLICOSE URINARIA - 24H	R$ 4,80
394	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE – GEPD	R$ 7,50
395	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS – SHBG	R$ 170,00
396	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R$ 67,50
397	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35
398	GONADOTROFINA CORIONICA BETA HCG	R$ 6,70
399	GORDURA FECAL - DOSAGEM	R$ 2,00
400	GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	R$ 1,37
401	HAPTOGLOBINA	R$ 7,36
402	HCG-GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	R$ 14,50
403	HEMACIAS DISMÓRFICAS - PESQUISA	R$ 4,20
404	HEMATÓCRITO- HT	R$ 1,00
405	HEMATOZOARIOS-PESQUISA	R$ 4,90
406	HEMOCISTEÍNA	R$ 35,00
407	HEMOCISTINA URINÁRIA – PESQUISA	R$ 2,04
408	HEMOCULTURA	R$ 11,49
409	HEMOCULTURA – AERÓBIOS	R$ 21,80
410	HEMOCULTURA – ANAERÓBIOS	R$ 21,80
411	HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	R$ 2,73
412	HEMOGLOBINA A2	R$ 21,80
413	HEMOGLOBINA FETAL	R$ 12,70
414	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 8,00
415	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	R$ 8,00
416	HEMOGLOBINA, CROMATOGRAFIA	R$ 15,00
417	HEMOGLOBINA, DOSAGEM DA	R$ 1,00
418	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE	R$ 15,00
419	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAIS	R$ 35,00
420	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,00
421	HEMOSSIDERINA	R$ 2,73
422	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	R$ 18,50
423	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	R$ 18,50
424	HEPATITE B - ANTI HBC IGG	R$ 15,00
425	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	R$ 15,00
426	HEPATITE B - ANTI HBE	R$ 16,00
427	HEPATITE B - DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
428	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$ 280,00
429	HEPATITE B –ANTI- HBS	R$ 18,50
430	HEPATITE B HBE AG	R$ 12,50
431	HEPATITE B HBS AG	R$ 15,00
432	HEPATITE C POR PCR QUALITATIVO	R$ 275,00
433	HEPATITE C POR PCR QUANTITATIVO	R$ 542,00
434	HEPATITE D	R$ 76,00
435	HEPATITE E - IGG	R$ 161,00
436	HEPATITE E – IGM	R$ 100,00
437	HERPES 1 – ANTICORPOS IGG	R$ 17,16
438	HERPES 1 – ANTICORPOS IGM	R$ 17,16
439	HERPES 2 – ANTICORPOS IGG	R$ 23,80
440	HERPES 2 – ANTICORPOS IGM	R$ 38,00
441	HERPES 2 ANTICORPOS IGG, IGM	R$ 61,80
442	HERPES SIMPLES - DETECCAO POR PCR (1 OU 2)	R$ 138,00
443	HGH BASAL E APÓS 20 MIN. DE EXERCÍCIOS	R$ 26,50
444	HGH E GLICEMIA APÓS 75 G DE GLICOSE TEMPO 0' 60' 90' 120'	R$ 10,00
445	HIDATIDOSE-SOROLOGIA	R$ 220,00
446	HIV	R$ 15,00
447	HIV – GENOTIPAGEM	R$ 1.000,00
448	HIV 1 – DETECÇÃO POR PCR	R$ 420,00
449	HIV 1 – NEONATAL	R$ 15,00
450	HIV-DETECCAO POR PCR QUALITATIVO	R$ 300,00
451	HIV-WESTERN - BLOT	R$ 139,00
452	HLA B27-DETECCAO POR PCR	R$ 72,00
453	HLAB 27	R$ 50,00
454	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO – ACTH	R$ 12,50
455	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO – HGH	R$ 13,50
456	HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE- TSH	R$ 8,90
457	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R$ 8,50
458	HORMÔNIO LUTEINIZANTE- (LH)	R$ 8,50
459	HTLV I/II-ANTICORPOS (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 39,00
460	HTLV I/II-WESTERN BLOT (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 215,00
461	HVA IGG - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
462	HVA IGM - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
463	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
464	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65
465	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
466	IGE ALFA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
467	IGE B RAST PARA TROPICAIS	R$ 26,00
468	IGE BETA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
469	IGE D RAST PARA FARINAE	R$ 26,00
470	IGE D RAST PARA PTERONYSSINUS	R$ 26,00
471	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	R$ 26,00
472	IGE ESPECIFICO PARA LEITE	R$ 26,00
473	IGE ESPECÍFICO PARA SOJA	R$ 26,00
474	IGE RAST CASEINA	R$ 26,00
475	IGE RAST PARA FUNGOS	R$ 26,00
476	IGE RAST PARA GRAMINEOS	R$ 26,00
477	IGE RAST PARA PELO DE GATO/ CÃO	R$ 26,00
478	IGE RAST PARA POEIRA DOMICILIAR	R$ 26,00
479	IGE RAST TRIGO	R$ 26,00
480	IGE TOTAL	R$ 14,00
481	IGE TOTAL ALIMENTOS	R$ 32,00
482	IGE TOTAL B24 TABACO	R$ 32,00
483	IGE TOTAL C1 PENICILINA	R$ 32,00
484	IGE TOTAL C5 AMPICILINA	R$ 32,00
485	IGE TOTAL C6 AMOXICILINA	R$ 32,00
486	IGE TOTAL CLARA DE OVO	R$ 32,00
487	IGE TOTAL F13 AMENDOIM	R$ 32,00
488	IGE TOTAL F15 FEIJÃO BRANCO	R$ 32,00
489	IGE TOTAL F17 AVELÃ	R$ 32,00
490	IGE TOTAL F20 AMÊNDOA	R$ 32,00
491	IGE TOTAL F24 CAMARÃO	R$ 32,00
492	IGE TOTAL F25 TOMATE	R$ 32,00
493	IGE TOTAL F26 CARNE DE PORCO	R$ 32,00
494	IGE TOTAL F3 PEIXE	R$ 32,00
495	IGE TOTAL F4 TRIGO	R$ 32,00
496	IGE TOTAL F75 GEMA DE OVO	R$ 32,00
497	IGE TOTAL I1 VENENO DE ABELHA	R$ 32,00
498	IGE TOTAL M5 CANDIDA ALBICANS	R$ 32,00
499	IGE TOTAL MX1 FUNGOS E LEVEDURAS	R$ 32,00
500	IGFBP-3 PROTEINAS LIGADORAS IGF-I TIPO 3	R$ 47,00
501	IGG, SUB CLASSES, 1,2,3,4, IDR (CADA)	R$ 20,00
502	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 130,00
503	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
504	IMUNOGLOBINA IGA - SECRETORA	R$ 37,20
505	IMUNOGLOBULINA IGA	R$ 15,00
506	IMUNOGLOBULINA IGA - LCR	R$ 15,00
507	IMUNOGLOBULINA IGA - SECRETORA	R$ 15,00
508	IMUNOGLOBULINA IGE	R$ 15,00
509	IMUNOGLOBULINA IGG	R$ 15,00
510	IMUNOGLOBULINA IGG – LCR	R$ 15,00
511	IMUNOGLOBULINA IGM	R$ 15,00
512	INDICE DE SATURAÇÃO	R$ 5,50
513	INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 4,10
514	INSULINA (RIE)	R$ 4,70
515	INTERLEUCINA- B	R$ 55,00
516	INTERLEUCINA-1B	R$ 55,00
517	ISOAGLUTININAS	R$ 7,30
518	ISOHEMAGLUTININA A	R$ 2,50
519	ISOHEMAGLUTININA B	R$ 2,50
520	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	R$ 12,00
521	LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
522	LAMBDA – CADEIA LEVE	R$ 40,00
523	LEISHMANIA - PESQUISA	R$ 9,25
524	LEISHMANIOSE IGG	R$ 12,00
525	LEISHMANIOSE IGM	R$ 12,00
526	LEPTOSPIROSE IGG E IGM CADA	R$ 27,00
527	LEUCOGRAMA	R$ 4,00
528	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM (ROSETA E OU IF) CADA	R$ 33,00
529	LIPASE	R$ 5,00
530	LÍPIDIOS TOTAIS	R$ 1,85
531	LIPOPROTEINAS – LP (A)	R$ 34,00
532	LIQUOR-ROTINA (CITOL.+QUIM.)	R$ 25,00
533	LISTERIOSE-SOROLOGIA	R$ 11,80
534	LITIO	R$ 4,00
535	MACONHA – CANABINÓIDES – THC	R$ 23,00
536	MACROPROLACTINA	R$ 70,00
537	MAGNÉSIO	R$ 4,00
538	MAGNESIO URINARIO - 24H (MAGNESIURIA)	R$ 4,00
539	MALONILALDEIDO	R$ 120,00
540	MANGANES, DOSAGEM DE	R$ 34,00
541	MANTOUX	R$ 2,80
542	MERCURIO	R$ 4,08
543	MERCURIO URINÁRIO	R$ 43,16
544	METABOLITOS DA COCAINA	R$ 23,00
545	META-HEMOGLOBINA	R$ 7,50
546	METANEFRINAS URINÁRIAS 24 HORAS	R$ 75,00
547	METANOL-URINARIO	R$ 21,80
548	METILENOTETRAHIDROFOLATOREDUTASE	R$ 205,00
549	METOTREXATO	R$ 10,00
550	MICROALBUMINÚRIA	R$ 12,00
551	MIOGLOBINA-SORO	R$ 14,80
552	MIOGLOBINA-URINARIA	R$ 7,30
553	MUCO PROTEÍNAS	R$ 2,00
554	MUTAÇÃO DE GENE	R$ 305,00
555	MUTAÇÃO DE JAK 2 V617F	R$ 320,00
556	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – ANTIC IGG	R$ 138,50
557	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – DETECÇÃO POR PCR	R$ 138,50
558	NEISSERIA GONORRHOEAE - DETECCAO POR PCR	R$ 42,00
559	OXALATO(ÁCIDO OXÁLICO)	R$ 6,00
560	OXALÚRIA – 24HORAS NA URINA	R$ 14,96
561	OXCARBAZEPINA	R$ 13,50
562	PAPILOMAVIRUS HUMANO HPV-DETECCAO POR PCR	R$ 168,00
563	PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R$ 76,00
564	PARASITOLÓGICO DE FEZES (CADA)	R$ 1,65

565	PARATORMÔNIO – PTH	R$ 13,50
566	PARATORMONIO-MOLECULA INTACTA	R$ 21,80
567	PARCIAL DE URINA	R$ 3,70
568	PARVOVIRUS B 19 - DETECCAO POR PCR	R$ 135,00
569	PARVOVÍRUS B 19 (IGG/IGM)	R$ 45,00
570	PEPTÍDEO C	R$ 23,50
571	PERFIL GLICEMICO CLÁSSICO (JEJUM, 11HRS, 17 H)	R$ 5,00
572	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
573	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
574	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70
575	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
576	PESQUISA DE BAAR	R$ 2,00
577	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80
578	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R$ 2,04
579	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 5,30
580	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 5,30
581	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
582	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
583	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 4,08
584	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
585	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
586	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
587	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 7,00
588	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
589	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04
590	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73
591	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$ 1,65
592	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
593	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 3,30
594	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80
595	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33
596	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73
597	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
598	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
599	PESQUISA DE LEPTOSPIROSE	R$ 2,80
600	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
601	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
602	PESQUISA DE MUTAÇÃO (HEMOCROMATOSE)	R$ 350,00
603	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65
604	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 3,30
605	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 8,00
606	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
607	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 2,82
608	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
609	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
610	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
611	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
612	PESQUISA LEUCÓCITOS FECAIS	R$ 1,65
613	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	R$ 1,65
614	PIGMENTOS BILIARES-PESQUISA	R$ 2,05
615	PIRIDINOLINA	R$ 60,00
616	PLASMINOGENIO	R$ 4,11
617	PORFOBILINOGENIO-PESQUISA	R$ 5,10
618	POTÁSSIO	R$ 1,85
619	POTASSIO URINARIO	R$ 1,85
620	POTASSIO URINARIO – 24H /	R$ 1,85
621	PROGESTERONA PLASMÁTICA	R$ 10,00
622	PROLACTINA	R$ 9,00
623	PROTEIN BOUND IODINE	R$ 5,20
624	PROTEINA BENCE JONES – PESQUISA	R$ 2,00
625	PROTEÍNA C	R$ 80,00
626	PROTEINA C – DOSAGEM	R$ 80,00
627	PROTEINA C – FUNCIONAL	R$ 80,00
628	PROTEÍNA C REATIVA	R$ 2,80
629	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSIVEL	R$ 20,00
630	PROTEÍNA S	R$ 80,00
631	PROTEINA S – DOSAGEM	R$ 80,00
632	PROTEINA URINÁRIA POR ELETROFORESE	R$ 4,44
633	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 4,08
634	PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
635	PROTEÍNAS TOTAIS	R$ 1,40
636	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85
637	PROTEINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R$ 2,04
638	PROTEINÚRIA DE 12 HORAS	R$ 5,00
639	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R$ 5,00
640	PROTOPORFININA ERITROCITARIA LIVRE – ZINCO	R$ 20,00
641	PROTOPORFIRINA LIVRE ERITROCITARIA	R$ 17,50
642	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
643	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
644	PROVA DE LH-RH: DOSAGEM DO FSH (CD. AMOSTRA)	R$ 15,00
645	PROVA DE LH-RH:DOSAGEM DO LH (CD AMOSTRA)	R$ 15,00
646	PROVA DE LIB GH C/ INSULINA HG BASAL E PÀS-IN	R$ 125,00
647	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70
648	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
649	PROVA DO LAÇO	R$ 2,00
650	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	R$ 1,89
651	PSA – ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	R$ 8,00
652	PSA – TOTAL /LIVRE	R$ 10,00
653	QUANTIFICACAO DE LINFÓCITOS CD3/ CD4/ CD8	R$ 152,00
654	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
655	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
656	QUINIDINA	R$ 10,00
657	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
658	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,10
659	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
660	REACAO DE PANDY	R$ 1,89
661	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
662	RENINA	R$ 46,50
663	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	R$ 2,70
664	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R$ 10,50
665	RUBÉOLA ANTICORPOS IGG	R$ 13,00
666	RUBÉOLA ANTICORPOS IGM	R$ 13,00
667	SALICILATOS	R$ 2,01
668	SARAMPO IGG /IGM CADA	R$ 16,00
669	SECREÇÃO URETRAL (A FRESCO)	R$ 1,80
670	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
671	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
672	SEROTONINA	R$ 28,70
673	SÍFILIS – ANTICORPOS IGC	R$ 10,00
674	SÍFILIS – ANTICORPOS IGM	R$ 10,00
675	SÍFILIS , SOROLOGIA VDRL	R$ 2,83
676	SÓDIO	R$ 1,85
677	SÓDIO URINÁRIO (NATRIURIA)	R$ 1,85
678	SÓDIO URINÁRIO 24 H	R$ 2,80
679	SOMATOMEDICA C-IGF -1	R$ 18,00
680	SOROLOGIA P/ CISTICERCOSE IGG, IGM CADA	R$ 13,00
681	SOROLOGIA PARA BLASTOMICOSE	R$ 76,00
682	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE	R$ 5,00
683	SOROLOGIA OARA GONOCOCO	R$ 83,00
684	SOROLOGIA PARA HELICOBACTER PYLORI	R$ 92,00
685	SOROLOGIA PARA MICOPLASMA PNEUMONIAL (ELISA) IGG	R$ 10,00
686	SOROLOGIA PARA MICOPLASMA PNEUMONIAL (ELISA) IGM	R$ 10,00
687	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE	R$ 2,80
688	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 2,50
689	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 16,00
690	SUPEROXIDO DESMUTASE	R$ 59,00
691	T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 8,00
692	T3 – TRIIODOTIRONINA LIVRE	R$ 10,00
693	T4 – TIROXINA	R$ 7,00
694	T4 – TIROXINA LIVRE	R$ 8,00
695	T4-TIROXINA NEONATAL	R$ 10,80
696	TACROLIMUS	R$ 142,00
697	TEMPO DE COAGULAÇÃO (CELITE)	R$ 2,73
698	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	R$ 2,73
699	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R$ 3,72
700	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
701	TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
702	TEMPO DE TROMBINA	R$ 5,70
703	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – KPTT	R$ 3,72
704	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 2,73
705	TEOFILINA	R$ 31,30
706	TESTE CLOMIDINA PARA HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH 0'-30'-60'-90'-120' CADA	R$ 15,00
707	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
708	TESTE DE CLEMENTS	R$ 6,00
709	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R$ 12,01
710	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
711	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R$ 12,01
712	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	R$ 12,01
713	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA AMOSTRAS	R$ 4,69
714	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
715	TESTE DE HOLHANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
716	TESTE DE PATERNIDADE	R$ 790,00
717	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01
718	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R$ 12,01
719	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	R$ 1,85
720	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE	R$ 12,00
721	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 18,00
722	TESTE DE TOLERANCIA A MALTOSE	R$ 18,00
723	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 5,46
724	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
725	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,80
726	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,90
727	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
728	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,00
729	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 9,10
730	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
731	TOTAL /LIVRE - PSA	R$ 16,50
732	TOXOCARA ANTICORPOS IGM	R$ 35,00
733	TOXOCARA, ANTICORPOS IGG	R$ 55,00
734	TOXOCARIÁSE (IGM)	R$ 3,00
735	TOXOCARIASE-ANTICORPOS	R$ 36,00
736	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	R$ 12,00
737	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	R$ 12,00
738	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM (CAPTURA)	R$ 12,22
739	TOXOPLASMOSE GONDII-DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
740	TOXOPLASMOSE POR AVIDEZ IGG	R$ 20,00
741	TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGA (ELISA)	R$ 69,00
742	TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO (ASPARTATO AMINO	R$ 2,01

	TRANSFERASE)	
743	TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP (ALANINA AMINO TRASNFERASE)	R$ 2,01
744	TRANSFERRINA - SATURAÇAO	R$ 15,00
745	TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 109,00
746	TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 109,00
747	TRANSGLUTAMINASE IGM	R$ 109,00
748	TREPONEMA PALLIDUM-ANTICORPOS IGM	R$ 21,80
749	TREPONEMA PALLIDUM-PESQUISA	R$ 21,80
750	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$ 240,00
751	TRICEPTAL	R$ 40,00
752	TRICLOROCOMPOSTO TOTAIS	R$ 14,80
753	TRIGLICERÍDEOS	R$ 2,00
754	TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 7,30
755	TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
756	TROPONINA CARDIACA	R$ 20,37
757	TRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
758	TSH ANTICORPO RECEPTOR – TRAB	R$ 20,00
759	URÉIA	R$ 1,85
760	UREIA URINARIA - 24H	R$ 3,30
761	UROBILINOGENIO-PESQUISA	R$ 4,90
762	UROCULTURA - CULTURA DE URINA	R$ 5,62
763	UROPORFIRINA – PESQUISA	R$ 7,30
764	VARICELA -ANTICORPOS IGG E IGM	R$ 73,10
765	VARICELA ZOSTER-DETECCAO POR PCR	R$ 400,00
766	VDRL – LUES	R$ 2,83
767	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 5,00
768	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	R$ 2,73
769	VITAMINA A	R$ 70,00
770	VITAMINA B1	R$ 120,00
771	VITAMINA B12	R$ 30,00
772	VITAMINA C	R$ 76,00
773	VITAMINA D	R$ 58,00
774	VITAMINA D – 25 HDROXI	R$ 58,00
775	VITAMINA D –1,25 HDROXI	R$ 65,00
776	VITAMINA E	R$ 70,00
777	VITAMINA H (BIOTINA)	R$ 400,00
778	VITAMINA K	R$ 310,00
779	WAALER ROSE	R$ 4,10
780	WASSERMAN-REACAO	R$ 2,80
781	WEINBERG(CISTISCERCOSE), REAÇÃO DE	R$ 6,16
782	WIDAL (FEBRE TOFOIDE), REAÇÃO DE	R$ 6,16
783	WUCHERERIA BANCROFTI-PESQUISA	R$ 29,00
784	ZINCO SÉRICO	R$ 34,00
785	ZINCO URINARIO	R$ 26,60
LOTE VIII - DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	USG ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, E BAÇO)	R$ 86,00
02	USG ABDOMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA)	R$ 95,00
03	USG APARELHO DE VIAS URINÁRIAS (RINS E BEXIGA)	R$ 95,00
04	USG ARTICULAÇÕES (COTOVELO/ OMBRO/ JOELHO, TORNOZELO, ETC...)	R$ 80,00
05	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO	R$ 95,00
06	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO COM DOPPLER	R$ 130,00
07	USG MAMAS	R$ 86,00
08	USG MAMAS COM DOPPLER	R$ 125,00
09	USG OBSTÉTRICA	R$ 80,00
10	USG OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R$ 130,00
11	USG OBSTETRICA DE 1º TRIMESTRE	R$ 80,00
12	USG OBSTETRICA DE PERFIL BIOFISICO	R$ 110,00
13	USG OBSTETRICA GEMELAR	R$ 120,00
14	USG OBSTETRICA GEMELAR C/ DOPPLER	R$ 200,00
15	USG OBSTETRICA GEMELAR MORFOLOGICA	R$ 200,00
16	USG OBSTETRICA GEMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 200,00
17	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 120,00
18	USG OBSTÉTRICA TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 110,00
19	USG OBSTETRICA TRIMELAR	R$ 150,00
20	USG OBSTETRICA TRIMELAR C/ DOPPLER	R$ 250,00
21	USG OBSTETRICA TRIMELAR MORFOLOGICA	R$ 250,00
22	USG OBSTETRICA TRIMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 250,00
23	USG OLHO (GLOBO OCULAR OU DE ORBITA) BINOCULAR	R$ 150,00
24	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R$ 86,00
25	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R$ 125,00
26	USG PÉLVICA ABDOMINAL	R$ 82,00
27	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	R$ 86,00
28	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER	R$ 130,00
29	USG PENIS	R$ 86,00
30	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	R$ 95,00
31	USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R$ 86,00
32	USG QUADRIL	R$ 80,00
33	USG TIREÓIDE	R$ 86,00
34	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 125,00
35	USG TRANSFONTANELA OU CRANIO	R$ 71,50
36	MÉDICO ECOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS COM EMISSÃO DE LAUDOS E FOTOS	R$ 60,00
LOTE IX - DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO		VALOR POR EXAME
01	ESCANOMETRIA – 3 INC	R$ 17,82
02	PLANIGRAFIA DE RIM SEM CONTRASTE	R$ 28,96
03	PNEUMO MEDIASTINO	R$ 54,54
04	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 21,46
05	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R$ 30,60
06	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES – 1 INC	R$ 17,00
07	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INC	R$ 13,48
08	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	R$ 13,92
09	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	R$ 18,42
10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	R$ 15,54
11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL - 2 INC	R$ 18,50
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 14,80
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	R$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 16,76
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INC	R$ 14,87
17	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INC	R$ 18,50
18	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	R$ 16,76
19	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INC	R$ 18,42
20	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INC	R$ 14,17
21	RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,55
22	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INC	R$ 17,01
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+FLEXÃO)	R$ 18,66
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	R$ 18,38
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 20,58
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA (AP +LATERAL)	R$ 19,32
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR - 3 INC	R$ 19,13
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÓCCIX – 4 INC	R$ 17,77
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 19,46
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R$ 19,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R$ 31,64
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INC	R$ 17,55
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INC	R$ 13,46
34	RADIOGRAFIA DE COXA – 2 INC	R$ 18,77
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 21,30
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) – 2 INC	R$ 19,42
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R$ 11,24
38	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INC	R$ 16,87
39	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INC	R$ 21,60
40	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INC	R$ 17,55
41	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R$ 16,87
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R$ 16,32
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 19,58
44	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 13,48
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INC	R$ 14,40
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INC	R$ 15,23
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	R$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS BILATERAL - 8 INC	R$ 18,22
49	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R$ 14,40
50	RADIOGRAFIA DE MEDIASTISNO (PA+PERFIL)	R$ 17,46
51	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 15,93
52	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPLATA – 3 INC	R$ 18,42
53	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERL+HIRTZ)	R$ 16,76
54	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ – 2 INC	R$ 14,23
55	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INC	R$ 18,77
56	RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE LARINGE	R$ 54,00
57	RADIOGRAFIA DE PUNHO – AP/LATERAL/OBLÍQUA	R$ 16,51
58	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 15,96
59	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R$ 17,60
60	RADIOGRAFIA DE SACRO ILÍACO – 3 INC	R$ 18,22
61	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,37
62	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,93
63	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA – (PA+LATERAL+BRETTON)	R$ 16,47
64	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (ÁPICO+LORDÓTICA)	R$ 16,74
65	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	R$ 13,10
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R$ 16,44
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+ PERFIL)	R$ 21,95
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 28,64
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 24,04
70	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R$ 16,87
71	RADIOGRAFIA PANORAMICO DE MEBROS INFERIORES	R$ 15,18
Lote X- DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO/ ODONTOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	ATM (3 INCIDENCIAS)	R$ 50,00
02	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA COMPLETA	R$ 125,00
03	INTERPROXIMAL	R$ 35,00
04	LATERAL OBLÍQUA DE MANDÍBULA	R$ 30,00
05	LEVANTAMENTO PERIAPICAL (BOCA TODA)	R$ 100,00
06	MÃO CARPAL	R$ 25,00
07	OCLUSAL	R$ 15,00
08	PA FRONTAL	R$ 30,00

09	PANORAMICA ODONTOLOGICA	R$ 25,00
10	PERIOPICAL	R$ 10,00
11	PERIOPICAL 10	R$ 10,00
12	PERIOPICAL 11	R$ 10,00
13	PERIOPICAL 12	R$ 10,00
14	PERIOPICAL 13	R$ 10,00
15	PERIOPICAL 14	R$ 10,00
16	PERIOPICAL 16	R$ 10,00
17	PERIOPICAL 17	R$ 10,00
18	PERIOPICAL 18	R$ 10,00
19	PERIOPICAL 19	R$ 10,00
20	PERIOPICAL 20	R$ 10,00
21	PERIOPICAL 21	R$ 10,00
22	PERIOPICAL 22	R$ 10,00
23	PERIOPICAL 23	R$ 10,00
24	PERIOPICAL 24	R$ 10,00
25	PERIOPICAL 25	R$ 10,00
26	PERIOPICAL 26	R$ 10,00
27	PERIOPICAL 27	R$ 10,00
28	PERIOPICAL 28	R$ 10,00
29	PERIOPICAL 29	R$ 10,00
30	PERIOPICAL 30	R$ 10,00
31	PERIOPICAL 31	R$ 10,00
32	PERIOPICAL 32	R$ 10,00
33	PERIOPICAL 33	R$ 10,00
34	PERIOPICAL 34	R$ 10,00
35	PERIOPICAL 35	R$ 10,00
36	PERIOPICAL 36	R$ 10,00
37	PERIOPICAL 37	R$ 10,00
38	PERIOPICAL 38	R$ 10,00
39	PERIOPICAL 39	R$ 10,00
40	PERIOPICAL 40	R$ 10,00
41	PERIOPICAL 41	R$ 10,00
42	PERIOPICAL 42	R$ 10,00
43	PERIOPICAL 43	R$ 10,00
44	PERIOPICAL 44	R$ 10,00
45	PERIOPICAL 45	R$ 10,00
46	PERIOPICAL 46	R$ 10,00
47	PERIOPICAL 47	R$ 10,00
48	PERIOPICAL 48	R$ 10,00
49	PERIOPICAL 49	R$ 10,00
50	PERIOPICAL 50	R$ 10,00
51	PERIOPICAL 75	R$ 10,00
52	PERIOPICAL 84	R$ 10,00
53	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
54	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 30,00
55	TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 21,00
LOTE XI - DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO COM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	CLISTER OU ENEMA OPACO	R$ 180,00
02	ESOFAGO	R$ 120,00
03	ESÔFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO- EED	R$ 180,00
04	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DELGADO	R$ 180,00
05	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R$ 180,00
06	UROGRAFIA EXCRETORA	R$ 180,00
LOTE XII - DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 77,00
02	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20
03	ANGIOGRAFIA COM DOPPLER	R$ 172,00
04	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR E RINS	R$ 450,00
05	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL E TÓRAX	R$ 500,00
06	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO E PESCOÇO	R$ 350,00
07	LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL TOMOGRÁFICO	R$ 130,00
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 132,30
09	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R$ 205,80
10	TOMOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 132,30
11	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMBROS, COXO- FEMURAL, SACRO-ILÍACO, COTOVELOS, PUNHO, JOELHO)	R$ 138,60
12	TOMOGRAFIA DE ATM 2 POSIÇÕES	R$ 130,00
13	TOMOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	R$ 130,00
14	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R$ 132,30
15	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	R$ 220,50
16	TOMOGRAFIA DE FACE OU DE SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULAR	R$ 132,30
17	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	R$ 132,30
18	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 132,30
19	TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA	R$ 132,30
20	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREOÍDE E FARINGE)	R$ 132,30
21	TOMOGRAFIA DE RENAL	R$ 132,30
22	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	R$ 132,30
23	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	R$ 132,30
24	TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS E PÉS).	R$ 138,60
25	TOMOGRAFIA INCIDENCIA PROTOTIPAGEM/GUIA CIRURGICA (1 OU 2 ARCOS)	R$ 130,00
26	TOMOGRAFIA VOLUMETRICA DE MAXILA OU MANDIBULA	R$ 180,00
27	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	R$ 180,00
28	UROTOMOGRAFIA	R$ 220,50
LOTE XIII – DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DO ESOFAGO	R$ 1.008,00
02	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIÁTRICA)	R$ 720,00
03	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA C/FOTO E COM TESTE DE UREASE	R$ 180,00
04	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA C/ FOTO INCLUSO ANESTESISTA-(ZERO A 12 ANOS)	R$ 380,00
LOTE XIV - DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R$ 400,00
02	RETIRADA DE POLIPO POR COLONOSCOPIA	R$ 350,00
LOTE XV - DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA		VALOR POR EXAME
01	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 50,00
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R$ 150,00
LOTE XVI – DIAGNOSE POR EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	AUDIOMETRIA	R$ 30,00
02	BERA	R$ 200,00
03	EMISSÕES OTOACÚSTICAS	R$ 50,00
04	FONOTERAPIA	R$ 25,00
05	IMPEDANCIOMETRIA	R$ 30,00
06	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	R$ 150,00
LOTE XVII – OUTRAS DIAGNOSES		VALOR POR EXAME
01	BIOPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA	R$ 395,00
02	BIOPSIA HEPÁTICA	R$ 300,00
03	BRONCOSCOPIA/FIBROBRONCOSCOPIA	R$ 400,00
04	CISTOSCOPIA	R$ 220,00
05	COLETA E LEITURA DE LAMINA PARA EXAME PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E MIELOGRAMA	R$ 235,00
06	ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL	R$ 50,00
07	ESTUDO URODINAMICO (Urodinâmica)	R$ 220,00
08	HISTEROSALPINCOGRAFIA	R$ 250,00
09	MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 120,00
10	NASOFIBROCOSCOPIA	R$ 75,00
11	POLISONOGRAFIA	R$ 350,00
12	PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA (ESPIROMETRIA)	R$ 45,00
13	PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR AGULHA FINA - PAAF	R$ 120,00
14	PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR AGULHA FINA COM ECOGRAFIA	R$ 198,00
15	SISTEMA HOLTER 24 HORAS	R$ 230,00
16	TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 88,00
17	VIDEOLARINGOSCOPIA	R$ 75,00
Lote XVIII - DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLOGICOS		VALOR POR EXAME
01	ANGIOGRAFIA DE OLHO – BINOCULAR	R$ 180,00
02	AUTO REFRAÇÃO	R$ 18,00
03	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO-BINOCULAR	R$ 60,00
04	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	R$ 300,00
05	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	R$ 150,00
06	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA-MONOCULAR	R$ 80,00
07	CERATOMETRIA	R$ 18,00
08	CICLO (CICLOPEGIA)	R$ 15,00
09	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R$ 60,00
10	ECOBIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 60,00
11	MOTILIDADE OCULAR	R$ 25,00
12	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	R$ 18,00
13	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R$ 18,00
14	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$ 38,00
15	PAQUIMETRIA OCULAR BINOCULAR	R$ 90,00
16	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (S/FOTO)	R$ 160,00
17	TESTE DE CORES	R$ 8,00
18	TESTE DE LENTES DE CONTATO	R$ 28,00
19	TESTE DE SCHIMMER	R$ 15,00
20	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$ 13,00
21	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) BINOCULAR	R$ 200,00
22	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) MONOCULAR	R$ 100,00
23	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA)	R$ 200,00
Lote XIX- DIAGNOSE POR EXAMES COM ECODOPPLER		VALOR POR EXAME
01	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 207,00
02	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO VASCULAR PERIFÉRICO PARA SISTEMA VENOSO PROFUNDO E SISTEMA ARTERIAL PROFUNDO	R$ 150,00
03	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES PARA ADULTO E PEDIÁTRICO	R$ 160,00
04	ECODOPPLERCARDIOGRAMA PRETO E BRANCO	R$ 125,00
05	ECODOPPLERCARDIOGRAMA SOB STRESS	R$ 174,79
06	ECOGRAFIA DOPPLER VASCULAR DE AORTA E ILIACAS BILATERAL	R$ 414,00
07	ECOGRAFIA DOPPLER VASCULAR DE ARTERIAS RENAIS BILATERAL	R$ 414,00
08	ECOGRAFIA DOPPLER VASCULAR DE AORTA E ILIACAS	R$ 207,00
09	ECOGRAFIA DOPPLER VASCULAR DE ARTERIAS RENAIS	R$ 207,00
10	ECOGRAFIA DOPPLER VASCULAR DE MEMBRO INFERIOR (MI) OU MEMBRO SUPERIOR (MS) ARTERIAL OU VENOSA.	R$ 207,00
Lote XX - DIAGNOSE POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		VALOR POR EXAME

01	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	R$ 15,00
02	HELICOBATER PYLORI, PARA EX. ANATOMO-PATOLÓGICO	R$ 7,50
03	PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRITS" E "CELL" CADA FRASCO	R$ 24,00
04	PD EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	R$ 24,00
05	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 24,00
06	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL SERIADA (MINIMO 3 COLETAS)	R$ 75,00
07	PD EM CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS CADA FRASCO	R$ 24,00
08	PD EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	R$ 24,00
09	PD EM MULTIP. DE FRAGAMENTO DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADAS EM 1 MESMO FRASCO	R$ 24,00
10	PD EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA – CADA MARCADOR (MAXIMO 6 MARCADOR)	R$ 92,00
11	PD EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA SIMPLES	R$ 24,00
12	PD EM REVISÃO DE LÂMINAS	R$ 24,00

Lote XXI - OUTROS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR
01	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS MAXILAR	110.082.14-0	R$ 60,00
02	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS MANDIBULAR	110.082.13-1	R$ 60,00
03	SERVIÇOS DE MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS MANDIBULARES (GESSO/CERA/DENTES)		R$ 50,00
04	SERVIÇOS DE MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS MAXILARES (GESSO/CERA/DENTES)		R$ 50,00

Lote XXII – EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES		VALOR POR PROCEDIMENTO
01	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R$ 25,00
02	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 25,00
03	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	R$ 25,00
04	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA	R$ 10,00
Lote XXIII – OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS		VALOR POR PROCEDIMENTO
01	PROCEDIMENTO DE DESLOCAMENTO DE PREPUCIO	R$ 150,00
02	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO BINOCULAR	R$ 202,20
03	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO MONOCULAR	R$ 101,10
04	PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO CORREÇÃO DE PERFURAÇÃO DE OLHO	R$ 1.500,00
05	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (BERNE ,FAGULHAS, E OUTROS)	R$ 400,00
06	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (CISCO, CILIOS)	R$ 30,00
Lote XXIV – OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO ODONTOLOGICO CIS		VALOR POR PROCEDIMENTO
01	PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 1 DENTE)	R$ 50,00
02	PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 2 DENTE)	R$ 100,00
Lote XXV – OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS		VALOR POR PROCEDIMENTO
01	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA COLO DE UTERO	R$ 30,00
02	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE (POR LESÃO)	R$ 65,00
03	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL	R$ 45,00
04	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA MAMA	R$ 30,00
05	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VAGINA	R$ 30,00
06	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VULVA	R$ 30,00
07	PROCEDIMENTO DE CANTOPLASTIA	R$ 88,00
08	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	R$ 30,00
09	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 30,00
10	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO NASAL	R$ 30,00
11	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA	R$ 20,00
12	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA (GRUPO ATE 5 LESÃOES)	R$ 40,00
13	PROCEDIMENTO DE CONIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 50,00
14	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO ATE 5 LESÃOES)	R$ 50,00
15	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES)	R$ 50,00
16	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS (POR LESÃO)	R$ 135,00
17	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	R$ 55,00
18	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 50,00
19	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SEBÁCEO, SINOVIAL OU EPIDERMOIDE) POR LESÃO	R$ 88,00
20	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)	R$ 40,00
21	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESAO DE PELE	R$ 55,00
22	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA	R$ 50,00
23	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA GIGANTE	R$ 88,00
24	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEIMÃO, HEMATOMA OU PANARIÇO POR LESÃO.	R$ 80,00
25	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	R$ 25,00
26	PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA	R$ 200,00
27	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME	R$ 15,00
28	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 60,00
29	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA	R$ 200,00
Lote XXVI – PROCEDIMENTO CIRURGICO DO PROGRAMA NACIONAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CAMPANHA DE CATARATA) (INCLUSO HONORARIOS HOSPITALAR E MÉDICO		VALOR POR PROCEDIMENTO
01	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL (IMPLANTE DE LIO)	R$ 643,00

Lote XXVII - TABELA HOSPITALAR SEM EMISSÃO DE AIH
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 151,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 144,37
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 186,56
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 133,32
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 186,59
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 382,19
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 220,51
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 327,83
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 313,78
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 238,84
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 223,22
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 223,22
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 238,84
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 414,33
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 159,25
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 140,72
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 260,60
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 298,33
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 91,86
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 248,43
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 343,60
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 286,64
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 323,33
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 66,99
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 171,07
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 66,99
28	EXPLANT.E/OU SUBST. DE LIO	136.007.04.8	R$ 572,84
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$ 417,31
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 49,37
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 99,28
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 726,15
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 122,65
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 99,28
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 141,26
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 141,36
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 84,22
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 238,34
39	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 409,00
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 238,34
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 319,69
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 238,34
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 52,40
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 131,85
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 88,12
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA ÓSSEO	139.002.21.7	R$ 95,70
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 228,23
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 163,60
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 725,17
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 631,25
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 357,46
52	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 124,25
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 375,19
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 725,17
55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 252,08
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 365,06
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 174,57
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 169,35
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 211,01
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 109,69
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 146,75
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 163,15
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 55,26
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 51,34
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 54,78
66	TRAT. CIR CISTO SINOVIAL PUNHO	139.030.09.1	R$ 83,32
67	RED. INCRUENTA FRAT FALANGES	139.034.10.0	R$ 51,34
68	TIROIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 241,31
69	TIROIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 242,84
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 129,52
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 520,97
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 181,64
73	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 181,64
74	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 189,46
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 173,65
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,06
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 271,49
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 174,61
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LE FORT I	144.006.05-5	R$ 189,44
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 254,33
81	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 349,30
82	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 449,60
83	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 200,00
84	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 395,70

85	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO- DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 34,00
86	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 265,00
87	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 82,28
88	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA		
	PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 45,00
89	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00
90	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 30,00

Lote XXVIII
TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR
PROCEDIMENTO CIRURGICO SEM EMISSÃO DE AIH

	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 52,58
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 59,02
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 94,91
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 199,15
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 95,31
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 261,04
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 169,08
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 157,59
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 155,07
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 154,30
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 154,33
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 144,27
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 143,26
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 146,98
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 174,78
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 43,99
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 107,01
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 106,30
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 40,03
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 122,02
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 155,20
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 129,48
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 95,37
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 24,68
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 79,83
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 22,01
28	EXPLANTAÇÃO E/ OU SUB. DE LIO	136.007.04.8	R$ 84,59
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$ 176,41
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 29,34
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 125,33
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 177,91
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 128,74
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 110,35
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 92,41
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 113,04
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 58,05
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 80,86
39	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 122,59
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 74,58
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 178,62
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 111,87
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 27,36
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 52,62
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 35,66
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 39,17
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 76,86
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 43,09
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 173,46
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 150,58
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 87,01
52	TENOMIORRAFIA	139.012.19.0	R$ 57,16
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 120,47
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 173,46
55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 101,55
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 94,28
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 66,66
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 67,16
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 87,91
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 58,04
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 78,06
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 84,64
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 42,13
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 39,13
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 87,91
66	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 41,12
67	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/FALENGIANA/INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 41,76
68	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 115,51
69	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 128,97
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 136,34
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 211,21
73	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 280,28
74	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 84,85
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 112,99
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,72
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 98,68
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 141,12
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LE FORT I	144.006.05-5	R$ 102,72
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 88,11
81	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO- DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 119,95
82	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 101,10
83	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 101,10
84	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 101,10
85	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 301,10
86	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 150,10
87	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 349,50
88	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 250,00
89	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 248,70
90	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00

Lote XXIX
TABELA REFERENTE ANESTESISTA PROCEDIMENTO SEM EMISSÃO DE AIH

	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 22,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 25,30
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 40,68
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 18,21
05	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 40,85
06	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 111,87
07	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 72,46
08	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 67,53
09	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 66,46
10	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 66,13
11	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 66,15
12	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 61,83
13	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 61,38
14	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 63,00
15	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 56,17
16	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 18,86
17	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 45,86
18	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 45,56
19	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 17,16
20	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 52,29
21	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 66,51
22	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 55,49
23	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 40,87
24	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 9,87
25	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 34,21
26	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 9,44
27	EXPLANTAÇÃO DE LIO	136.007.04.8	R$ 38,40
28	TRATAMENTO CIR.GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$ 75,60
29	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 12,57
30	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 53,72
31	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 76,25
32	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 82,75
33	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 70,95
34	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 59,40
35	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 72,66
36	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 16,59
37	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 34,65
38	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 52,54
39	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 31,97
40	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 51,03
41	EXERESE EM GERAL	138.022.01.0	R$ 31,97
42	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 11,73
43	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 22,55
44	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 15,29
45	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 16,79
46	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 32,94
47	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 18,47
48	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 74,34
49	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 64,93
50	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 37,29
51	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 24,50
52	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 51,63
53	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 74,34
54	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 43,52
55	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 40,40
56	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 28,57
57	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 28,78
58	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 37,68
59	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 24,87
60	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 33,45
61	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 36,27
62	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 18,06
63	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 16,77
64	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 37,68
65	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 17,62
66	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/FALENGIANA/INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 17,90
67	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 49,51

68	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 55,28
69	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 52,54
70	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 58,43
71	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 90,52
72	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 120,12
73	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 36,36
74	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 48,42
75	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 44,02
76	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 42,29
77	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 60,48
78	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR Lê Fort I	144.006.05-5	R$ 44,01
79	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 37,76
80	CORREÇÃO CIRURG. DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 67,50
81	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 135,10
82	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 99,90

Lote XXX
ATENDIMENTOS HOSPITALARES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GUARAPUAVA
ATENDIMENTO I TIPOS DE ACOMODAÇÃO EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR:

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	ACOMODAÇÃO COLETIVA 2 LEITOS	DIÁRIA	R$ 52,50
02	U.T.I. UNIDADE ADULTO	DIÁRIA	R$ 208,50
03	U.T.I. UNIDADE NEO NATAL E PEDIÁTRICO	DIÁRIA	R$ 208,50

Lote XXXI
ATENDIMENTO II VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA OS CASOS DE INTERNAMENTOS CIRÚRGICOS: GUARAPUAVA

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 0	Uso	R$ 27,30
02	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 1	Uso	R$ 71,25
03	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 2	Uso	R$ 99,93
04	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 3	Uso	R$ 149,44
05	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 4	Uso	R$ 178,36
06	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 5	Uso	R$ 228,65
07	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 6	Uso	R$ 244,54
08	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 7	Uso	R$ 258,87

Lote XXXII
ATENDIMENTO III VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NÍVEL HOSPITALAR: GUARAPUAVA

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	SALA AMBULATORIAL II – PEQ. PROCEDIM. FORA CENTRO CIR.	USO	R$ 25,50
02	SALA AMBULATORIAL III – SALA GESSO/CURATIVOS	USO	R$ 9,84
03	SALA DE OBSERVAÇÃO	ATÉ 12 HORAS	R$ 21,60
04	INALAÇÃO (NEBULIZAÇÃO)	SESSÃO	R$ 4,50
05	OXIGÊNIO (POR HORA)	HORA	R$ 4,50
06	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSTANTES NO BRASÍNDICE COMO REFERÊNCIA	USO	VR.BRASÍNDICE COM REDUTOR DE 15%
07	MATERIAIS E MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NO BRASÍNDICE -	USO	VR. DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO
08	FILME RADIOLÓGICO – ÍNDICE TAB.AMB 92 MULTIPLICADO PELO VALOR EM REAIS	METRO QUADRADO	R$ 21,70
09	HONORÁRIOS MÉDICOS DE PACIENTES INTERNADOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS	TABELA A.M.B.-92	CH (COEFICIENTE DE HONORÁRIO) DE 0,27
10	SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS (EXAMES DIVERSOS)	TABELA A.M.B.-92	CH (COEFICIENTE DE HONORÁRIO) DE 0,25

Lote XXXIII
VALORES DAS CONSULTAS REALIZADAS A NÍVEL HOSPITALAR: GUARAPUAVA

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	CONSULTA MÉDICA CLINICO GERAL	ATEND.	R$ 50,00
02	CONSULTA MÉDICA PLANTONISTA	ATEND.	R$ 50,00
03	CONSULTA MÉDICA ESPECIALID. PEDIATRIA/ORTOPEDIA	ATEND.	R$ 100,00

Lote XXXIV
HOSPITAL MEDIA COMPLEXIDADE
Municípios Associados ao CIS Centro Oeste do Paraná ou dentro da Jurisdição da 5ª Regional de Saúde e sediados fora do município sede do CIS Centro Oeste
ATENDIMENTO I TIPOS DE ACOMODAÇÃO EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR:

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	ACOMODAÇÃO COLETIVA 2 LEITOS	DIÁRIA	R$ 47,00

Lote XXXV
ATENDIMENTO II - VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA CASOS DE INTERNAMENTOS
CIRURGICOS MEDIA COMPLEXIDADE: Municípios Associados ao CIS Centro Oeste do Paraná ou dentro da Jurisdição da 5ª Regional de Saúde e sediados fora do município sede do CIS Centro Oeste

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 0	Uso	R$ 24,27
02	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 1	Uso	R$ 63,33
03	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 2	Uso	R$ 88,83
04	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 3	Uso	R$ 132,84
05	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 4	Uso	R$ 158,54
06	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 5	Uso	R$ 203,24
07	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 6	Uso	R$ 217,36
08	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 7	Uso	R$ 230,10

Lote XXXVI
ATENDIMENTO III VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NÍVEL HOSPITALAR: Municípios Associados ao CIS Centro Oeste do Paraná ou dentro da Jurisdição da 5ª Regional de Saúde e sediados fora do município sede do CIS Centro Oeste

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	SALA AMBULAT. II – PEQ. PROCEDIM. FORA CENTRO CIR.	Uso	R$ 28,00
02	SALA AMBULATORIAL III – SALA GESSO/CURATIVOS	Uso	R$ 7,87
03	SALA DE OBSERVAÇÃO	Até 24 horas	R$ 26,00
04	INALAÇÃO (NEBULIZAÇÃO)	Sessão	R$ 3,50
05	OXIGÊNIO (POR HORA)	Hora	R$ 4,00

Lote XXXVII
VALORES DAS CONSULTAS REALIZADAS A NÍVEL HOSPITALAR: Municípios Associados ao CIS Centro Oeste do Paraná ou dentro da Jurisdição da 5ª Regional de Saúde e sediados fora do município sede do CIS Centro Oeste

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	CONSULTA MÉDICA REALIZADA POR: CLINICO/PLANTÃO/OBSTETRA/PEDIATRA/ANEST/CIRURGIÃO	Atendimento	R$ 32,00

Lote XXXVIII
VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NÍVEL HOSPITALAR: Municípios Associados ao CIS Centro Oeste do Paraná ou dentro da Jurisdição da 5ª Regional de Saúde e sediados fora do município sede do CIS Centro Oeste

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSTANTES NO BRASÍNDICE COMO REFERÊNCIA	Uso	Vr.brasíndice com redutor de 15%
02	MATERIAIS E MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NO BRASÍNDICE	Uso	Vr. da Nota Fiscal de aquisição
03	FILME RADIOLÓGICO – ÍNDICE TAB.AMB 92 MULTIPLICADO PELO VALOR EM REAIS	Metro quadrado	21,40
04	HONORÁRIOS MÉDICOS DE PACIENTES INTERNADOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS	Tabela A.M.B.-92	CH (coeficiente de honorário) de 0,27
05	SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS (EXAMES DIVERSOS)	Tabela A.M.B.-92	CH (coeficiente de honorário) de 0,25

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇOS VALORES DE REFERENCIA SUS

	Lote I - DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE	VALOR POR EXAME
01	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 268,75
02	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 268,75
03	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75
04	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75
05	RESSONÂNCIA DE CRANIO	R$ 268,75
06	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
07	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D4F50B89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 054/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, que tem por **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO S 10 OU EQUIVALENTE E TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA NO CAMPO ELABORADO PELA CODAPAR** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.632.410/0001-43.
LOTE 01 – Totalizando R$ 166.590,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 64.869,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 231.459,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AF9A1E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 054/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO S 10 OU EQUIVALENTE E TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA NO CAMPO ELABORADO PELA CODAPAR.** Conforme, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.632.410/0001-43.
LOTE 01 – Totalizando R$ 166.590,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 64.869,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 231.459,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 15 de Julho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AC92CA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 015/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, os seguintes serviços: Reparos de boca de lobo com nivelamento, colocação de tampas, grades e limpeza,Recuperação, reparos, alinhamento, nivelamento de meio-fios e sarjeta, Manutenção e reparos de pavimentação – blocos de concreto sextavado, Manutenção e reparos de pavimentação – tapa buraco.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CAPELIM & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 89.023,88 (oitenta e nove mil, vinte três reais e oitenta e oito centavos).

Loanda, 15 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFDCC47F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº276/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **MARCELINA PONTES DA SILVA**, CPF/MF nº. 006.992.319-14, matrícula nº. 966129, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no período compreendido entre 04/08/2014 a 02/09/2014, referente ao período aquisitivo de 13/06/2011 a 12/06/2012, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F54B2CE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.712/2014, de 08/07/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCIANO APARECIDO CORSO**, CPF/MF nº. 843.069.559-15, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.109871, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2012 a 09/07/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 11/08/2014 a 30/08/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/08/2014 a 10/08/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:87D0D986

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.751/2014, de 10/07/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADÃO MENDES DE SOUZA**, CPF/MF nº. 413.141.669-72, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº.92102, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2013 a 04/04/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 04/08/2014 a 23/08/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/08/2014 a 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:5C956948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2013. PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADA: R. A. D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.498.039/0001-05, com sede na Rua Nunes Machado, 480, Apto 11, Centro, município de Curitiba/Paraná, CEP: 80250-000, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO ALEXANDRE DINIZ**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.155.948-5 – SSP-PR e do CPF sob o nº 016.832.239-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **01.07.2014 à 01.07.2015**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos Reais)** do contrato nº. 009/2013, conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 01 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

R. A. D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46B1B117

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preço, sob o nº. **024/2014 - PML**, do tipo menor preço por item**,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas do dia **30 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no site www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Lobato, 15 de Julho de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A7BF2C35

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2014 DE 15 JULHO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06 00		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00	1006.03.99.01.02	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.03		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
07.003.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.36.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00	1776	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
		Total Suplementação	270.750,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Cancelamento			
02.00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.35.00.00	1001	Serviços de Consultoria	20.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócios Educativas**	
3.3.90.39.00.00	1776	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
		Total Suplementação	27.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos.

Aquisição de Pá Carregadeira	R$ 243.750,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A44689F8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL DO PREGÃO 002/2014

Objeto:
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de 300 quilos de produto Biorremediador para tratamento de efluentes existentes na Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE, com a finalidade de recuperar e regenerar a água por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição dos resíduos que favorecem e incrementam a velocidade do processo natural de degradação.
Ficam incluídos na contratação, ainda, serviços de aplicação do produto pela empresa vencedora ou por um funcionário do SAMAE, sob a supervisão da empresa, sempre que for tecnicamente necessária a aplicação.
A empresa vencedora do certame deverá:
Fornecer, em intervalos máximos de 60 (sessenta) dias contados da data da formalização do contrato, a comprovação de eficiência dos serviços de biorremediação, conforme os padrões estabelecidos na Resolução Conama n° 314/02, por meio da apresentação de laudos laboratoriais, junto a esse SAMAE, demonstrando que os efluentes estão atendendo às disposições da resolução em questão;
Disponibilizar um técnico devidamente registrado no CRQ ou no CREA para a realização de pelo menos uma visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE a cada 15 (quinze) dias para o correto acompanhamento da execução dos serviços junto a esse SAMAE.
No que tange às propostas, serão aceitas as que observarem estritamente as especificações completas contidas no anexo a este edital e que observarem os limites máximos de preços estabelecidos; além disso, em relação à aceitação das propostas, serão observados os critérios previstos na legislação correlata.
Os preços deverão ter, no máximo, duas casas decimais após a vírgula; caso o desconto ofertado importe em mais que duas casas decimais após a vírgula, estas serão desprezadas.
A aquisição deverá ser executada conforme as solicitações do SAMAE até o dia 31/12/2014.
O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).**

Abertura: 28/07/2014 – 08:30h no SAMAE, localizado à Rua Antonio Coletto, 1228, Município de Lobato, Pr.

Lobato, 15 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C9D961EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00495	(Atenção Básica)	46.500,00
	TOTAL	**96.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**96.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	96.500,00
	TOTAL	**96.500,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de julho de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:84A90BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	884.438,72	0,00
Pessoal Ativo	884.438,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	884.438,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		884.438,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.307.749,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.458.464,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.385.541,74

FONTE: Sistema: Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 14/07/2014
Hora de emissão: 11 horas e 25 minutos

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CB19BD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 101/2014

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.
DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para continuação de obra denominada Quadra Coberta Poliesportiva, localizada no Jardim Emília, neste município, relativa ao programa Esporte e Lazer – CT 240.584-25.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.498,15 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)** pela obra completa, divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **30 (trinta) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9229FB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 102/2014

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0004-91.
DOMICILIO: Rua Tucurui, Nº 351, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, de fabricação nacional, com potência igual ou superior a 270cv, diesel, três eixos, 6X4.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)** pelo total dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceito por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4ECB63CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 103/2014

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ROBUSTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.684.648/0001-85.
DOMICILIO: Rod RS 324, Nº s/n, Bairro KM 75, no município de Vila Maria, Estado Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) equipamento plataforma prancha com capacidade de carga de 18 (dezoito) toneladas, construída com vigas laminadas de 6", reforçada com travessa de 4", medindo 7000mm de comprimento e 2600mm de largura, com ganchos para amarração, pintada na cor padrão do cliente.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)** pelo total dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceito por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DB99D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra na execução dos serviços, em veículo Ford Fiesta, hatch, motor 1.0, flex, ano/modelo 2012/2013, placas AVM-2634 pertencente ao Conselho Tutelar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/07/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 16/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B6F21B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 035/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mudas de kiwi enxertadas para fornecimento aos produtores como forma de incentivo à diversificação da produção, aumento da produtividade e renda dos fruticultores deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/07/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 16/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1719A3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: empresa ZANON & MACHADO LTDA – ME, CNPJ: 82.575.499/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO inicial do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

I – DA VIGÊNCIA

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em **60 (sessenta) dias, finalizando em 08 de agosto de 2014** de acordo com a Cláusula VIII do contrato firmado pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao valor inicialmente pactuado, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F85C59B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LAROCCA ASSOCIADOS S/S LTDA – EPP, CNPJ: 81.394.488/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO inicial do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

I – DA VIGÊNCIA

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em **180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 14 de agosto de 2014** de acordo com a Cláusula VIII do contrato firmado pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao valor inicialmente pactuado, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D7B0FA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 10.580.283/0001-41**, domiciliado Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.248,90 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, relativos à **aquisição de cartuchos para as impressoras da Secretaria de Saúde deste município, adquiridas com o recurso do VIGIASUS.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:849E459C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SOCIEDADE VITACEA DE DESENVOLVIMENTO VITICOLA LTDA - EPP, CNPJ: 05.550.865/0001-45**, domiciliado Sitio do Jacarandá, nº s/n, Bairro Coroado, no município de Caldas, Estado de Minas Gerais, no valor de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, relativos à **aquisição de mudas de uva enxertadas para a distribuição aos viticultores do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99041897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME, CNPJ: 07.936.920/0001-65**, domiciliado Rua Maranhão, nº 26, Centro, no município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 1.171,00 (hum mil, cento e setenta e hum reais)**, relativos à **aquisição de material pedagógico para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B21F5F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 10.580.283/0001-41**, domiciliado Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, relativos à **aquisição de equipamentos e materiais permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde Pública no Âmbito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48CD4818

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.336.694,52

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.424.920,62	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.424.920,62	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	52.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	156.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.010,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.448.260,95		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.523.649,67		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 84.000,00			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		98.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	98.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.813.773,90	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.160,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.160,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.228.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	626.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	602.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		273.800,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273.800,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.309.653,90	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.313.346,18		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	550,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	622.196,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.480.374,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	606.640,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.977.437,72		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	201.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.066.710,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		451.030,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		451.030,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.860,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.170,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		11.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		604.680,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		604.680,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	604.680,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			121.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		121.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		121.000,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.000,00		
			Total das despesas:	24.524.404,52
			Total da entidade:	24.524.404,52
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das despesas:	24.524.404,52
			Total geral:	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6F6DCB64

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			28.481.604,52
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.197.656,80	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.865.656,80	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.067.656,80		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	436.906,80		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NA	350.750,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	350.750,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	314.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	LEG 24.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	290.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	36.750,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	6.750,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	280.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	798.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	798.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		332.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	136.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	110.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.500,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	500,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	196.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	140.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	11.000,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	8.500,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	36.500,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		305.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		305.000,00	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	275.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	30.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		83.200,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		25.500,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	25.500,00		
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	23.000,00		
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.500,00		

4.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		57.700,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.700,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULA	50.000,00		
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	7.700,00		
4.1.3.2.5.03.02.00.00.00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BASICA - 495	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	RENDIMENTOS 15% - 1303	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.04.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% -1103	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.06.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	500,00		
4.1.3.2.5.03.07.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% -1101	2.500,00		
4.1.3.2.5.03.08.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	200,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		500,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.751.747,72	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		25.188.747,72	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.143.747,72		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.282.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	9.800.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	62.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%420.000,00			
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	170.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	170.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENS	170.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	823.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	782.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	325.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	325.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	409.544,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Basica - PSF	171.120,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	193.800,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	17.864,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	48.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	28.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	32.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	5.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	153.150,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	143.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	35.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	54.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS / PROJOVEM ADOLESCENTE	30.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII 16955-2	12.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	12.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	591.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	162.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO.000,00			
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	129.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	84.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	40.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.915.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.900.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	630.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	15.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.130.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	3.130.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	2.630.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		563.000,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	563.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADA	562.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	562.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.000,00		
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		143.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		94.500,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.500,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	6.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.500,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	2.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	83.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	65.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	15.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV	5.000,00		

	ATIVA TX PODER POLÍCIA			
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		33.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	30.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.000,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		11.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	1.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.957.200,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.957.200,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA		-3.957.200,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TR	-1.989.200,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.972.400,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	-1.960.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	--12.400,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-16.800,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TR	-1.968.000,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTAD	-1.968.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.800.000,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	- IP-126.000,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-42.000,00		
			Total das receitas:	24.524.404,52
			Total por entidade:	24.524.404,52
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	24.524.404,52
			Total geral:	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:124FBD7B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
4	Administração	122	Administração Geral
4	Administração	123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	122	Administração Geral
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administração Geral
8	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administração Geral
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	365	Educação Infantil
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
15	Urbanismo	695	Turismo
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administração Geral
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	122	Administração Geral
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E33FAAF0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		50.000,00	1.212.000,00	0,00	1.262.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		50.000,00	1.212.000,00	0,00	1.262.000,00
01	Legislativa	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.212.000,00		1.212.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.476.100,00	0,00	1.476.100,00
04	Administração		1.476.100,00		1.476.100,00
04.122	Administração Geral		1.476.100,00		1.476.100,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.005.500,00		1.005.500,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.005.500,00		1.005.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		470.600,00		470.600,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		470.600,00		470.600,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.798.549,67	0,00	2.798.549,67
04	Administração		2.798.549,67		2.798.549,67
04.122	Administração Geral		2.798.549,67		2.798.549,67
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.798.549,67		2.798.549,67
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		352.000,00		352.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		2.446.549,67		2.446.549,67
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.287.700,00	0,00	1.287.700,00
04	Administração		665.700,00		665.700,00
04.123	Administração Financeira		665.700,00		665.700,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		665.700,00		665.700,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		80.500,00		80.500,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		585.200,00		585.200,00

28	Encargos Especiais		501.000,00		501.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		501.000,00		501.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		501.000,00		501.000,00
28.843.0000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		501.000,00		501.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.287.700,00	0,00	1.287.700,00
99	Reserva de Contingência		121.000,00		121.000,00
99.999	Reserva de Contingência		121.000,00		121.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		121.000,00		121.000,00
99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		121.000,00		121.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250,00	6.992.066,40	0,00	6.992.316,40
12	Educação	250,00	6.992.066,40		6.992.316,40
12.122	Administração Geral		419.020,00		419.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		419.020,00		419.020,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		419.020,00		419.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		366.100,00		366.100,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		366.100,00		366.100,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		366.100,00		366.100,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	6.133.446,40		6.133.646,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.083.680,00		2.083.680,00
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.083.680,00		2.083.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.632.500,00		2.632.500,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		2.632.500,00		2.632.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.055.746,40		1.055.896,40
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	150,00			150,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.055.746,40		1.055.746,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	64.050,00		64.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		64.050,00		64.050,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		64.050,00		64.050,00
12.367	Educação Especial		9.450,00		9.450,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		9.450,00		9.450,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.450,00		9.450,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250,00	6.992.066,40	0,00	6.992.316,40
12	Educação	250,00	6.992.066,40		6.992.316,40
12.367	Educação Especial		9.450,00		9.450,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		9.450,00		9.450,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.450,00		9.450,00
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		0,00	524.500,00	0,00	524.500,00
20	Agricultura		524.500,00		524.500,00
20.122	Administração Geral		129.000,00		129.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		129.000,00		129.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		129.000,00		129.000,00
20.606	Extensão Rural		395.500,00		395.500,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		395.500,00		395.500,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		395.500,00		395.500,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO		0,00	500,00	0,00	500,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		250,00		250,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		22.450,00	3.220.400,00	0,00	3.242.850,00
04	Administração	22.150,00	70.500,00		92.650,00
04.122	Administração Geral	22.150,00	70.500,00		92.650,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00			22.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00			22.000,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	150,00	70.500,00		70.650,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	100,00			100,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	50,00			50,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		70.500,00		70.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		22.450,00	3.220.400,00	0,00	3.242.850,00
08	Assistência Social	100,00			100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	50,00			50,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00			50,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00			50,00
15	Urbanismo		1.079.280,00		1.079.280,00
15.452	Serviços Urbanos		1.055.130,00		1.055.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.120,00		56.120,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		56.120,00		56.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		999.010,00		999.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		999.010,00		999.010,00
15.695	Turismo		24.150,00		24.150,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		24.150,00		24.150,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		24.150,00		24.150,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00			100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00			100,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00			100,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50,00			50,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00			50,00
26	Transporte		2.058.100,00		2.058.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.058.100,00		2.058.100,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		37.510,00		37.510,00
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		37.510,00		37.510,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.020.590,00		2.020.590,00
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.020.590,00		2.020.590,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		22.450,00	3.220.400,00	0,00	3.242.850,00
27	Desporto e Lazer	50,00	12.520,00		12.570,00

27.812	Desporto Comunitário	50,00	12.520,00		12.570,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	12.520,00		12.570,00
27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	50,00			50,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		12.520,00		12.520,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		100,00	5.354.958,45	0,00	5.355.058,45
10	Saúde	100,00	5.354.958,45		5.355.058,45
10.122	Administração Geral		997.100,00		997.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		997.100,00		997.100,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		997.100,00		997.100,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		273.800,00		273.800,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		273.800,00		273.800,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		273.800,00		273.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.084.058,45		4.084.058,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.084.058,45		4.084.058,45
10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		4.027.138,45		4.027.138,45
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		56.920,00		56.920,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	974.370,00	0,00	974.370,00
08	Assistência Social		974.370,00		974.370,00
08.122	Administração Geral		559.100,00		559.100,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		559.100,00		559.100,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		559.100,00		559.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		183.000,00		183.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		183.000,00		183.000,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		127.800,00		127.800,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		55.200,00		55.200,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	974.370,00	0,00	974.370,00
08	Assistência Social		974.370,00		974.370,00
08.244	Assistência Comunitária		232.270,00		232.270,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		232.270,00		232.270,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		232.270,00		232.270,00
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	75.550,00	0,00	75.550,00
04	Administração		75.550,00		75.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		75.550,00		75.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		75.550,00		75.550,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		75.500,00		75.500,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	97.650,00	0,00	97.650,00
27	Desporto e Lazer		97.650,00		97.650,00
27.812	Desporto Comunitário		97.650,00		97.650,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		97.650,00		97.650,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		48.100,00		48.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		49.550,00		49.550,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	278.400,00	0,00	278.400,00
06	Segurança Pública		278.400,00		278.400,00
06.122	Administração Geral		9.600,00		9.600,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		9.600,00		9.600,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		9.600,00		9.600,00
06.182	Defesa Civil		268.800,00		268.800,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		268.800,00		268.800,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		78.200,00		78.200,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		190.600,00		190.600,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		22.800,00	23.239.604,52	0,00	23.262.404,52
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	31.610,00	0,00	31.610,00
17	Saneamento		20.010,00		20.010,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		20.010,00		20.010,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		20.010,00		20.010,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		20.010,00		20.010,00
18	Gestão Ambiental		11.600,00		11.600,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		11.600,00		11.600,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		11.600,00		11.600,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		11.600,00		11.600,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	127.250,00	0,00	127.250,00
13	Cultura		119.550,00		119.550,00
13.392	Difusão Cultural		119.550,00		119.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		119.550,00		119.550,00
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		119.550,00		119.550,00
23	Comércio e Serviços		7.700,00		7.700,00
23.695	Turismo		7.700,00		7.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		7.700,00		7.700,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		7.700,00		7.700,00
				Total geral:	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F623523A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.212.000,00		1.262.000,00
04	Administração	22.150,00	5.086.399,67		5.108.549,67
04.121	Planejamento e Orçamento		75.550,00		75.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		75.550,00		75.550,00
04.122	Administração Geral	22.150,00	4.345.149,67		4.367.299,67
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.005.500,00		1.005.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	3.269.149,67		3.291.149,67
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	150,00	70.500,00		70.650,00
04.123	Administração Financeira		665.700,00		665.700,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		665.700,00		665.700,00
06	Segurança Pública		278.400,00		278.400,00
06.122	Administração Geral		9.600,00		9.600,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		9.600,00		9.600,00
06.182	Defesa Civil		268.800,00		268.800,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		268.800,00		268.800,00
08	Assistência Social	100,00	974.370,00		974.470,00
08.122	Administração Geral		559.100,00		559.100,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		559.100,00		559.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		183.000,00		183.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		183.000,00		183.000,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00	232.270,00		232.320,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00	232.270,00		232.320,00
10	Saúde	100,00	5.354.958,45		5.355.058,45

10.122	Administração Geral		997.100,00		997.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		997.100,00		997.100,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		273.800,00		273.800,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		273.800,00		273.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.084.058,45		4.084.058,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.084.058,45		4.084.058,45
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	100,00	5.354.958,45		5.355.058,45
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.084.058,45		4.084.058,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.084.058,45		4.084.058,45
12	Educação	250,00	6.992.066,40		6.992.316,40
12.122	Administração Geral		419.020,00		419.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		419.020,00		419.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		366.100,00		366.100,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		366.100,00		366.100,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	6.133.446,40		6.133.646,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.083.680,00		2.083.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.632.500,00		2.632.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.055.746,40		1.055.896,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	64.050,00		64.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		64.050,00		64.050,00
12.367	Educação Especial		9.450,00		9.450,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		9.450,00		9.450,00
13	Cultura		119.550,00		119.550,00
13.392	Difusão Cultural		119.550,00		119.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		119.550,00		119.550,00
15	Urbanismo		1.079.280,00		1.079.280,00
15.452	Serviços Urbanos		1.055.130,00		1.055.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.120,00		56.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		999.010,00		999.010,00
15.695	Turismo		24.150,00		24.150,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		24.150,00		24.150,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00	20.010,00		20.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	20.010,00		20.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	20.010,00		20.110,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	100,00	20.010,00		20.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	20.010,00		20.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	20.010,00		20.110,00
18	Gestão Ambiental		11.600,00		11.600,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		11.600,00		11.600,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		11.600,00		11.600,00
20	Agricultura		524.500,00		524.500,00
20.122	Administração Geral		129.000,00		129.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		129.000,00		129.000,00
20.606	Extensão Rural		395.500,00		395.500,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		395.500,00		395.500,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
23	Comércio e Serviços		7.700,00		7.700,00
23.695	Turismo		7.700,00		7.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		7.700,00		7.700,00
26	Transporte		2.058.100,00		2.058.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.058.100,00		2.058.100,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		37.510,00		37.510,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.020.590,00		2.020.590,00
27	Desporto e Lazer	50,00	110.170,00		110.220,00
27.812	Desporto Comunitário	50,00	110.170,00		110.220,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	110.170,00		110.220,00
28	Encargos Especiais		501.000,00		501.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		501.000,00		501.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		501.000,00		501.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		121.000,00		121.000,00
99.999	Reserva de Contingência		121.000,00		121.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		121.000,00		121.000,00
	Total:	72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52
	Total geral:	72.800,00	24.451.604,52	0,00	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C66F80D9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.262.000,00	1.262.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.262.000,00	1.262.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.262.000,00	1.262.000,00
04	Administração	7.000,00	5.101.549,67	5.108.549,67
04.121	Planejamento e Orçamento		75.550,00	75.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		75.550,00	75.550,00
04.122	Administração Geral	7.000,00	4.360.299,67	4.367.299,67
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.005.500,00	1.005.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	3.284.149,67	3.291.149,67
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		70.650,00	70.650,00
04.123	Administração Financeira		665.700,00	665.700,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		665.700,00	665.700,00
06	Segurança Pública		278.400,00	278.400,00
06.122	Administração Geral		9.600,00	9.600,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		9.600,00	9.600,00
06.182	Defesa Civil		268.800,00	268.800,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		268.800,00	268.800,00
08	Assistência Social		974.470,00	974.470,00
08.122	Administração Geral		559.100,00	559.100,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		559.100,00	559.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		50,00	50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50,00	50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		183.000,00	183.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		183.000,00	183.000,00
08.244	Assistência Comunitária		232.320,00	232.320,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		232.320,00	232.320,00
10	Saúde		5.355.058,45	5.355.058,45
10.122	Administração Geral		997.100,00	997.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		997.100,00	997.100,00
10.301	Atenção Básica		100,00	100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		100,00	100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		273.800,00	273.800,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		273.800,00	273.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.084.058,45	4.084.058,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.084.058,45	4.084.058,45
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		6.992.316,40	6.992.316,40
12.122	Administração Geral		419.020,00	419.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		419.020,00	419.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		366.100,00	366.100,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		366.100,00	366.100,00
12.361	Ensino Fundamental		6.133.646,40	6.133.646,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.083.680,00	2.083.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.632.500,00	2.632.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.055.896,40	1.055.896,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00	361.520,00
12.365	Educação Infantil		64.100,00	64.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		64.050,00	64.050,00
12.367	Educação Especial		9.450,00	9.450,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		9.450,00	9.450,00
13	Cultura		119.550,00	119.550,00
13.392	Difusão Cultural		119.550,00	119.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		119.550,00	119.550,00
15	Urbanismo	305.000,00	774.280,00	1.079.280,00
15.452	Serviços Urbanos	305.000,00	750.130,00	1.055.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.120,00	56.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	305.000,00	694.010,00	999.010,00
15.695	Turismo		24.150,00	24.150,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		24.150,00	24.150,00
16	Habitação		50,00	50,00
16.482	Habitação Urbana		50,00	50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		50,00	50,00
17	Saneamento		20.110,00	20.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		20.110,00	20.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		20.110,00	20.110,00
18	Gestão Ambiental		11.600,00	11.600,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		11.600,00	11.600,00

18.541.0039	MEIO AMBIENTE		11.600,00	11.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		524.500,00	524.500,00
20.122	Administração Geral		129.000,00	129.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		129.000,00	129.000,00
20.606	Extensão Rural		395.500,00	395.500,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		395.500,00	395.500,00
22	Indústria		500,00	500,00
22.122	Administração Geral		250,00	250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00	250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00	250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00	250,00
23	Comércio e Serviços		7.700,00	7.700,00
23.695	Turismo		7.700,00	7.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		7.700,00	7.700,00
26	Transporte	224.000,00	1.834.100,00	2.058.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	224.000,00	1.834.100,00	2.058.100,00
26.782.0007	VIAS URBANAS	1.000,00	36.510,00	37.510,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	223.000,00	1.797.590,00	2.020.590,00
27	Desporto e Lazer		110.220,00	110.220,00
27.812	Desporto Comunitário		110.220,00	110.220,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		110.220,00	110.220,00
28	Encargos Especiais		501.000,00	501.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		501.000,00	501.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		501.000,00	501.000,00
99	Reserva de Contingência		121.000,00	121.000,00
99.999	Reserva de Contingência		121.000,00	121.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		121.000,00	121.000,00
	Total:	536.000,00	23.988.404,52	24.524.404,52
	Total geral:	536.000,00	23.988.404,52	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:47D12F55

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 303 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 303/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.161,69 (Treze mil cento sessenta um reais e sessenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
397	3765	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	161,69
434	1779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	5.000,00
411	1779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao de excesso de arrecadação verificada nas fontes abaixo relacionadas no valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais) e superávit financeiro na fonte 3765 no valor de R$ 161.69 (cento sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

FONTE	VALOR
1779	R$ 13.000,00
3765	R$ 161,69

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Julho de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:512DDD5A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V DEM RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.253.356,30	1.192.546,08	1.171.343,37
DEDUÇÕES (II)	2.240.690,72	3.095.536,41	2.230.238,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.813.467,16	4.049.663,75	3.298.440,95
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	577.336,13	958.687,03	1.072.762,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-987.334,42	-1.902.990,33	-1.058.894,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-987.334,42	-1.902.990,33	-1.058.894,74
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		844.095,59	-71.560,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0A82FCD5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI DEM REC ALIENACAO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:76B9C5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N°06/2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
MODALIDADE CONVITE – CARTA CONVITE Nº 06/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Considerando que somente uma das cinco empresas que foram convidadas entregou os envelopes e se apresentou como interessada e considerando que é entendimento dos Tribunais que não basta a efetivação de no mínimo três convites, mas há necessidade da participação **efetiva** de no mínimo três convidados, fica **CANCELADO** este procedimento, o qual deverá ser REPETIDO.

Palmeira, 15 de julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:262D8075

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARATA CONVITE N°08 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014

CARTA CONVITE Nº 08/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material de informática, para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.
Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 410/2014, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens 3, 4 e 5 desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 29/07/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 30/07/2014

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I (Lote I) e Anexo II (Lote II) da presente Carta Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
2.5 - A empresa participante deverá cotar todos os itens dos lotes que participar, sob pena de ser desclassificada do processo licitatório.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 29/07/2014**os envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:
2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CARTA CONVITE Nº 08/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma.
3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 - DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93.

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite.

d) Declaração de idoneidade.

e) Declaração de Responsabilidade.

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou outro documento legal que comprove a regularidade e atividade da empresa, como o Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.8. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no anexo V e anexo VI, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 -Preço global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços para cada um dos Lotes (Lote I e Lote II)

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ou serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado no Anexo I (Lote I) e Anexo II (Lote II) da presente na Carta Convite.

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 - O Preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2053.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

6.2 - As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 da Carta Convite serão desclassificadas.

6.3 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato, sendo que os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento com justificativa e após autorização pela Comissão de Licitação.

7- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - O modelo de proposta de preço, Anexo V e Anexo VI, faz parte dos anexos da Carta Convite, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos na Carta Convite.

8 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.2 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.4 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

8.6 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.7 - As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 da Carta Convite serão desclassificadas.

8.8 - Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.

8.9 - Se a especificação de qualquer dos itens solicitados conduzirem a uma determinada marca, a proponente poderá ofertar produto similar, com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

8.10 - A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO automática da proponente.

9 - DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor, ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento.

9.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Na ata de abertura poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento.

10.3. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

11.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

12 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

12.1 - Anexo I - descrição do objeto do Lote I
12.2 - Anexo II - descrição do objeto do Lote II
12.3 – Anexo III - modelo de carta credencial
12.4 - Anexo IV - modelo de declaração de idoneidade
12.5 - Anexo V - modelo de proposta de preços referente ao Lote I
12.6 - Anexo VI - modelo de proposta de preços referente ao Lote II
12.7 - Anexo VII - modelo de declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.
12.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
12.9 – Anexo IX - Declaração de enquadramento no Regime de ME/EPP
12.10 – Anexo X – Minuta de Contrato

13 – PENALIDADES

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.3.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.4. Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

15.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

15.3. Poderão ser apresentadas impugnações à Carta Convite, com petição dirigida à autoridade subscritora do Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.3.1. Acolhida à petição contra a Carta Convite, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

15.4. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

15.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

15.6. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

15.7. É facultado pela autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.10. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

15.12.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ANEXO I

LOTE I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 colorida Cartucho nº 60. Original.	8		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 colorida Cartucho nº 60. Remanofaturado.	8		
Tonner para impressora HP Jet P1102 Original	12		
Tonner para impressora HP Jet P1102 Remanufaturado	12		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Original	20		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Remanofaturado.	20		
Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Original.	8		
Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Remanufaturado	8		

Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Original.	10		
Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Remanufaturado	10		
Tonner para impressora Samsung SCX4600. Original.	8		
Tonner para impressora Samsung SCX4600. Remanufaturado	8		
Fita para Impressora Matricial LX 300 EPSON 8750. Original.	3		
Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m Compatibilidade IBM 6746. Original.	2		
Fita Corretiva para Maquina IBM 6746. Original.	2		
Pen Drive 16 GB – USB 2.0	15		
Teclado multimídia em padrão ABNT	4		
Mouse 2 totões, óptico, com scroll, conexão USB	4		
Nobreak bivolt 600 VA	5		
Monitor 18 polegadas LED, conector de entrada USB	4		
Monitor 23 polegadas, conector USB, leitor de cartão	1		
Processador I7 mínimo 3.4 GHZ e 4 núcleos, memória RAM ddr 3 8GB, HD sata 2 TB, MB LGA 1155 placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W	1		
Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera	3		
Impressora para papel gramatura 180g, jato de tinta colorido	1		

ANEXO II

LOTE II

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Projetor multimídia para mesa e teto: *Bivolt *Luminosidade 2800 *Distância de projeção: (m) 0.9 a 10.4 *Proporção nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) *Controle remoto *Lâmpada: 200w uhe	1		
Suporte para projetor multimídia para teto	1		

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação

Referente ao Carta Convite nº 08/2014

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.
Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 08/2014

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 08/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO V

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 08/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **LOTE I** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto do **LOTE I** do presente Convite nº 08/2014 é de: R$ _____ (_____).

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 08/2014 é de 24 (vinte e quatro) horas.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VI

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE II

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 08/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **LOTE II** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto do **LOTE II** do presente Convite nº 08/2014 é de: R$ _____ (_____).

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 06/2014 é de 24 (vinte e quatro) horas.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Carta Convite nº 08/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VIII

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 08/2014, do tipo menor preço global, que tem por objeto: **Aquisição materiais de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no anexo I e anexo II, que acompanham a presente Carta Convite , com abertura para a data de .....
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO X
(MINUTA DE CONTRATO)

Procedimento de Licitação n° 21/2014
Modalidade Convite - Contrato nº 08/2014
Tipo Menor Preço

"CONTRATO Nº08/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7.631.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.655.819-28, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de Materiais de Informática para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista dos Lotes I e II anexos à Carta Convite 08 /2014, Menor Preço/Preço Global, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo de materiais que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2053.33.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações, quando assim permitir.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base no art. 65 da Lei n° 8.666/93, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 21/2014, Carta Convite nº 08/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F2319EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.543 DE 15/07/2014, NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua Instrução Normativa nº 58/2011, Art. 8º, Inciso 3º,
Resolve:

Nomear, Comissão constituída para proceder a verificação e o controle no recebimento dos bens móveis adquiridos pela administração pública do Município de Palmeira, executando a devida patrimonialização com a afixação no bem do número patrimonial, e a inserção dos dados do mesmo junto ao sistema informatizado de controle do patrimônio do Município, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Gilmar Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº 200.104 – Presidente;
Fernando Cezar Zarpellon Junior, matrícula funcional nº 301.148 – Membro;
Ivonilda Kavalkevicz, matrícula funcional nº 200.194 – Membro;
A atuação da comissão constituída compreenderá todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo de Palmeira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9D577107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.149 DE 15/07/2014 - DESIGNA ALDEMAR VIANTE, COORDENADOR DE GESTÃO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITÓRIOS E CONSÓRCIOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 1º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor **Aldemar Viante,** portador do RG nº 3.394.772-0 e CPF nº 441.457.999-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Coordenadoria de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios, símbolo CC-05, percebendo gratificação de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir de 15/07/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2830C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.148 DE 15/07/2014 - DESIGNA ELIZETE LIMA SCHROEDER, COORDENADORA DE HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 1º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Elizete Lima Schroeder,** portadora do RG nº 3.113.566-4 e CPF nº 491.975.769-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Coordenadoria de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, símbolo CC-05, percebendo gratificação de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir de 15/07/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5D1B473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.147 DE 15/07/2014 - DESTITUI, A PEDIDO, O SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo protocolado sob nº 2523/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído, a pedido, do cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Integral a Saúde, o servidor público municipal **Luiz Eduardo Wonsttret,** portador do RG nº 541.501-99 e CPF nº 962.183.639-53, a partir de 15/07/2014, ocupante do ***cargo de provimento efetivo de Enfermeiro,*** Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3373802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.146 DE 15/07/2014 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO DECRETO Nº 8.929 DE 18/03/2014

Súmula: Convalida as disposições constantes do Decreto nº 8.929, de 18/03/2014 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.687 de 26/06/2014,

Decreta:

Art. 1º. Através do presente Decreto, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Ratifica-se o contido nos artigos 1º e 2º, ambos do Decreto n.º 8.929/2014 no tocante ao seu valor total.

Art. 3º. O Artigo 2º do Decreto n.º 8.929/2014, fica acrescido da dotação 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de R$ 150.000,00, a fim de totalizar o valor de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), passando a ter a seguinte redação:

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 33.000,00

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA R$ 38.000,00

11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra
terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 243.000,00

11.001.12.361.0018.6.153. Capacitações e treinamentos

- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

- 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 25.000,00
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$150.000,00
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar

- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 85.000,00

Total da Redução: R$ 774.000,00

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto n.º 8.929/2014, publicado em 19/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BEDCDF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9150 DE 15/07/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.959,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.678 de 16/06/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.959,00 (duzentos e onze mil novecentos e cinqüenta e nove reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 33.959,00

10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 178.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 211.959,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA

09.001.20.601.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.001.21.631.0015.2.094. Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 63.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de
obra terceirizada

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 63.959,00
JURÍDICA

10.001.18.541.0017.1.029. Campanha de Educação Ambiental

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 211.959,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:93BBF060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.542 DE 15/07/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - DENIS SANSON

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2540/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

R$ 300,00 (trezentos reais)
Dotação: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1000

R$ 300,00 (trezentos reais)
Dotação: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Denis Sanson	*061.978.139-47*	*600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:18946533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.701 DE 15/07/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na

Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:
prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
estrutura e organização dos orçamentos;
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
metas fiscais;
orçamento fiscal;
fundos especiais;
disposições relativas à dívida Pública Municipal;
disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
Estrutura Orçamentária;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2015.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2015, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:
as políticas de inclusão;
os investimentos nas áreas sociais;
a austeridade na gestão dos recursos públicos;
a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
a geração de emprego, renda e qualificação de mão-de-obra;
ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2015 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.
§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.
§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
transferências à União-20;
transferências a Estados e ao Distrito Federal-30;
transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos-50
transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos-60
transferências a Instituições multi governamentais-70;
aplicações diretas-90;
aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social-91.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2015, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2015.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 equivalerá, no mínimo, a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, para

atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2015, após nono mês para suprir necessidades orçamentárias.
§2º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2015.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art.167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2015 e seus anexos;
da Lei Orçamentária Anual para 2015 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:
§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Município.
§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.
§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.
§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2015, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:
número e data do ajuizamento da ação originária;
tipo e número do precatório;
tipo da causa julgada;
data da autuação do precatório;
nome do beneficiário;
valor do precatório a ser pago;
data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
a expansão do número de contribuintes;
a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;

outras alterações, no sentido de melhoria da receita.
§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:
fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:
estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2015, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.
§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.
§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de convênios, parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2015.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:
pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
pagamento de amortizações e encargos da dívida;
cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
aporte local para as operações de crédito;
aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
investimentos em andamento;
novos investimentos.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:
das contribuições sociais previstas;
do Orçamento Fiscal;
das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 11 de janeiro de 2015, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.
Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de convênios firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016 e 2017 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:
Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
exoneração dos servidores não estáveis.
§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.
§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.
Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:
proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
mensagem;
Projeto de Lei de Orçamento;
tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
receita prevista para o exercício de 2014;
receita prevista para o exercício de 2015;
despesa realizada no exercício de 2013;
despesa fixada para o exercício de 2014;
despesa prevista para o exercício de 2015;
Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.
Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:
para fins a atendimento a objetivos sociais;
como incentivo à geração de emprego e renda;
para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2015, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62

da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:
Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
Aplicações, onde serão discriminadas:
as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.
Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII
DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.
Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. **53.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2015, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2015, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2015, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2015 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2014.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 10% (dez por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2015.
§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.
§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2014.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração das Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará:
o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2015, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A4DE5EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2014

Ref.: Licitação n.º 055/2014
Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2014
OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição, com entrega nos locais solicitados, de almoço e jantar (marmita tradicional com salada e um refrigerante de 350ml), para funcionários a serviços do Programa Patrulha do Campo, no interior do Município de Paula Freitas – PR.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ: 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: Arnhold & Arnhold Ltda ME – Lanchonete e Café Colonial Ques Haus – CNPJ: 01.752.628/0001-06.
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal n.º 582/2007.
VALOR: R$ 13,50 (treze Reais e cinqüenta centavos) por refeição, num limite máximo de até 30 (trinta) refeições/dia (de até 15 almoço e 15 jantar).
Podendo Totalizar em até R$ 8.100,00 (Oito Mil e cem Reais) mês.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 1101 26.782.0015.2.053 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (303) – Participação de Consórcio – CIDEPSUL.

Paula Freitas, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3B9662B0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.322/2014 - DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUTEN. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101005.03.99.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1769 – Convênio 257/2013 SEAB – Calcário no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:76F0CA02

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.323/2014 - DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.007.500,00 (Um milhão, sete mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC., CUL. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.01.06	Equipamentos e Material Permanente	1.007.500,00
TOTAL			1.007.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1127 – Transferência Direta FNDE – Programa Caminho da Escola 2014 no valor de R$ 1.007.500,00 (Um milhão, sete mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:01669D4A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.262/2014 - DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, e na Lei Municipal n.º 1.323/2014 de 15 de julho de 2014:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.007.500,00 (Um milhão, sete mil e

quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC., CUL. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.01.06	Equipamentos e Material Permanente	1.007.500,00
TOTAL			1.007.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1127 – Transferência Direta FNDE – Programa Caminho da Escola 2014 no valor de R$ 1.007.500,00 (Um milhão, sete mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F95375BD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.261/2014 - DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, e na Lei Municipal n.º 1.322/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUTEN. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101005.03.99.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1769 – Convênio 257/2013 SEAB – Calcário no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FF2B6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 049/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 29 de julho de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de lâminas para máquinas motoniveladora da Prefeitura, deste Município.
Dotação: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
Valor total da Licitação: R$ 14.894,12
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 14 de julho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:05329518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.263/2014 - DE 15 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	03.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABIENTE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Educ., Cult., e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100303.01.02	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL			**164.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil Reais).

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	7.500,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	2.500,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	8.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100000.01.07	Subvenções Sociais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100303.01.02	Subvenções Sociais	40.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	31.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	*Manutenção da Sec. Da Prod., Ind. E Comércio*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
TOTAL			**164.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F17E884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2013

Contrato Nº..: 08/2013
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CHRISTINA MUSIAL - ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de julho de 2013 o Contrato de Execução de Serviços nº. 08/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 04/2013, Chamamento Público 01/2013 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:
a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;
f) Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe e art. 57 II da Lei nº 8.666/93, resolvem: 2.1. Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
"O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015 podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 01 de julho de 2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:908DDA59

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2013

Contrato Nº..: 09/2013
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA - ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de agosto de 2013 o Contrato de Execução de Serviços nº. 09/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 08/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 04/2013 – Chamamento Público nº. 01/2013, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:
a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;
f) Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe e art. 57 II da Lei nº 8.666/93 resolvem: 2.1. Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
"O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015 podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 15 de julho de 2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AFC71933

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 005/2014

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHESCAS QUERÊNCIA FRONTINENSE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 939/2013, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, daqui por diante designada Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, com sede a Rua 14 de Dezembro, 58, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.444.213/0001-71, representada pelo seu Presidente, Sr. **DOUGLAS FRANCISCO HABECH,** portadora do RG nº 8.283.492-3 -PR, e CPF n.º 072.778.379-32, residente e domiciliado na Rua Cezarino Habech, s/n, bairro Alto Paraíso, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 976/2014, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo a cultura, uma vez que o Centro de Tradições Gauchas Querência Frontinense de Paulo Frontin atua há vários anos neste segmento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar o desenvolvimento cultural e as tradições gaúchas no âmbito municipal, com intuito de agregar valores morais a juventude a família.
Desenvolver e incrementar ações nas áreas de cultura e esporte incentivando a participação de cidadãos de várias idades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00 e rubrica da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento – Projeto atividade - 2.004.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, o valor acima citado, em parcela única na data de 30 de abril de 2014. A transferência ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense dos recursos referidos, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 020494-3 agência 2020-6, da Cooperativa de Crédito Cresol.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, até a data de 30 de julho de 2014:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento as Empresas Prestadoras de serviço.
C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, deverá prestar conta dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 25 de abril de 2014, e terá vigência até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2014.

JAMIL PECH DOUGLAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO HABECH
Presidente Centro de Tradições

GAÚCHAS QUERÊNCIA FRONTINENSE

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E93C0ABA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 004/2014

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 939/2013, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a Associação de Estudantes de Paulo Frontin, daqui por diante designada **Associação Estudantes**, com sede a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.664/0001-20, representada pela sua Presidente, Sra. **Ediane Maria Svidnicki,** portadora do RG nº 9.661.331-8 -PR, e CPF n.º 055.833.599-35, residente e domiciliada na Linha Palmital, Zona Rural, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 976/2014, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo ao ensino superior, uma vez que o município não possui uma instituição de ensino Superior (3º grau) e a cursos técnicos não ofertados em Paulo Frontin.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar os jovens que estejam devidamente matriculados em qualquer instituição de ensino superior localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, as quais o município não possui, proporcionando a oportunidade de uma diminuição no custo do transporte, bem como a formação de profissionais especializados nas diversas áreas das ciências.
Desenvolver e incrementar ações geradoras de mão de obra especializada, proporcionando ao término do curso aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00 e rubrica da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento – Projeto atividade - 2.004.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários à Associação de Estudantes, na importância de R$ 100.00,00 (cem mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá à Associação de Estudantes, o valor acima citado, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor em R$
01ª	10 de fevereiro	R$ 10.000,00
02ª	10 de março	R$ 10.000,00
03ª	10 de abril	R$ 10.000,00
04ª	10 de maio	R$ 10.000,00
05ª	10 de junho	R$ 10.000,00
06ª	10 de julho	R$ 10.000,00
07ª	10 de agosto	R$ 10.000,00
08ª	10 de setembro	R$ 10.000,00
09ª	10 de outubro	R$ 10.000,00
10ª	10 de novembro	R$ 10.000,00
Total		**R$100.000,00**

Transferir à Associação de Estudantes os recursos referidos até as datas de vencimento, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 14827-X agência 22642, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

A Associação de Estudantes prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento a Empresa Prestadora de serviço.
C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014, e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 01 de abril de 2014.

JAMIL PECH EDIANE
Prefeito Municipal

MARIA SVIDINICKI
Presidente Associação Estudantes

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BA2588A7

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 002/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente Instrumento, de um lado o Município de Paulo Frontin, com sede na cidade de Paulo Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JAMIL PECH, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Regional de União da Vitória -, Entidade Filantrópica, sob forma da Lei, inscrita no CNPF sob o nº 60.975.737/0062-73, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor CLAUDEMIR ANDRIGUI, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.204/SPSC e do CPF nº 563.578.269-87, doravante denominado CONVENIADO, respeitadas as disposições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 908/2013, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1) O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Convenente, de acordo com a seguinte tabela:

PROCEDIMENTO	VALOR
Radiologia em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos).Edição 2012
Ultrassonografias em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos) Edição 2012
Tomografias Computadorizadas 3D em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos) Edição 2012
Consultas médicas	R$ 80,00 (oitenta reais)
Demais procedimentos médicos em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos), Edição 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor Mensal
2.1)O Convenente pagará ao Conveniado por todos os serviços prestados, sempre de acordo com a quantidade de procedimentos executados e com base na tabela pactuada na cláusula primeira deste instrumento, sempre observando o limite mensal de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2.2) Por força de Lei Municipal que autoriza o Convenente a utilizar-se dos serviços do Conveniado até o limite mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) caberá ao Convenente efetuar o constante controle para que não venha a extrapolar o referido valor, de modo que na eventualidade de vir a ultrapassar o valor autorizado, continuará obrigado em efetuar o pagamento do respectivo excesso, cujo vencimento será prorrogado para o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução dos Serviços
3.1) Os serviços ora conveniados serão executados pelo Conveniado com sede à BR 476 – Km 3 – Bairro São Francisco em União da Vitória – PR, com Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente e sob a responsabilidade do Diretor Clínico, indicado em ficha cadastral que permanecerá, mediante protocolo, arquivada junto a Secretaria Municipal de Saúde. Caso ocorra a substituição do Diretor Clínico, a referida ficha cadastral será alterada com a devida informação.
3.2)Das Internações Hospitalares
3.2.1)O Conveniado deverá colocar a disposição, os leitos hospitalares ofertados para a prestação de serviços contidos neste Convênio.
3.2.2) Todos os atendimentos previstos neste contrato, serão encaminhados pelo órgão responsável do Convenente com guia própria. Nos casos de internamento, deverá acompanhar o paciente a Autorização de Internamento Hospitalar, autorizada pelo órgão responsável do Município, de modo que sem tais documentos o Conveniado estará exonerado da prestação dos serviços objeto do presente contrato.
3.2.3)O Conveniado deverá garantir o encaminhamento dos serviços complementares necessários ao tratamento dos pacientes internados sob sua responsabilidade, desde que este possua tais serviços em suas dependências físicas.
3.3)Da Assistência Ambulatorial
3.3.1)A Assistência ambulatorial compreende os procedimentos de baixa e média complexidade, conforme a situação fática do Conveniado.
3.3.2) Os encaminhamentos para os serviços eletivos ambulatoriais serão feitos pelo órgão responsável do Convenente, que deverá ser regulamentada entre as partes.
3.3.3) As partes estabelecerão normas para definir o fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização de exames subsequentes, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o Conveniado e a satisfação do usuário.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Conveniado
4.1) Os serviços serão prestados por profissionais do estabelecimento Conveniado.
4.1.1) Para os efeitos deste Convênio consideram-se profissionais do estabelecimento Conveniado:a) os membros do seu Corpo Clínico (profissional autônomo que presta serviços permanentemente), bem como o profissional autônomo que presta tais serviços de forma eventual, desde que autorizado pelo Conveniado; b) o profissional que seja contratado diretamente pelo Conveniado pelo regime da CLT ou Estatutário.
4.1.2) Equipara-se ao profissional autônomo, definido na Alínea "a" do item anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.
4.2) No tocante a internamento em enfermaria, e ao acompanhante do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:
4.2.1) Os pacientes serão internados em enfermarias com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.
4.3)O Conveniado se compromete a informar ao Convenente, o número de leitos hospitalares disponíveis, a fim de manter atualizados os serviços de atendimento do órgão responsável pelo encaminhamento.
4.4)O Conveniado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento dos pacientesencaminhados pela Convenente, na hipótese de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias do pagamento dos créditos concernentes aos serviços prestados.
4.5)O Conveniando se compromete ainda a:
4.5.1) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvado o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 8069, de 13/07/1990, que prevê 18 (dezoito) anos para criança e adolescente.
4.5.2) Não Utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
4.5.3) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
4.5.4) Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização de infraestrutura hospitalar, desde que respeitadas às exigências contidas no Regimento do Corpo Clínico, o profissional autônomo, permanente ou eventual, diretamente pelo Conveniado.
4.5.5) Permitir visitas ao paciente internado, respeitando a rotina do serviço.

4.5.6) Esclarecer aos pacientes sobre direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, quando solicitado pelo mesmo.
4.5.7) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, este devendo fazê-lo expressamente (por escrito), salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
4.5.8) Garantir nos limites de suas obrigações legais a confidelidade dos dados e informações dos pacientes.
4.5.9) Possuir o serviço de Controle de Infecção Hospitalar em funcionamento.
4.5.10) Possuir Comissão de Ética Médica.

CLÁUSULA QUINTA – Dos compromissos do Convenente
5.1) Providenciar a publicação do extrato deste Convênio no Órgão Oficial do Município.
5.2) Pagar os serviços executados nos moldes ajustados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da revisão do preço
6.1) Observada a legislação vigente da época, os valores do Convênio firmado, serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.
6.1.1) No caso de extinção do IGP-M adotar-se á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8. 666/93, e suas posteriores alterações.
6.1.2) Alternativamente, os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária
7.1) A Convenente declara que os recursos necessários para dar cumprimento às obrigações assumidas neste instrumento correrão por cota da dotação orçamentária:
Órgão – 03 – Fundação Municipal de Saúde.
Unidade – 01 - Fundação Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2.002 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Elemento - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas e das Condições de Pagamento
8.1)A prestação de contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o exposto abaixo:
8.1.1)O Conveniado apresentará mensalmente ao Convenente, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês de referência à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referente aos serviços efetivamente prestados.
8.1.2)O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
8.1.3) Os laudos referentes a internamento serão apresentados aos órgãos competentes do Convenente, quando houver dúvidas e solicitados.
8.1.4) As contas Hospitalares rejeitadas pelo Convenente serão devolvidas no prazo máximo de 48 horas ao Conveniado para as correções cabíveis, que deverão ocorrer também no prazo máximo de 48 horas após a devolução.
8.1.5) Ocorrendo erro ou falha nas contas por culpa do Convenente, este garantirá ao Conveniado, o pagamento no prazo avençado neste Convênio, pelo valor do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, sendo a diferença superior efetivamente paga.
8.1.6) Caso os pagamentos ambulatoriais ou hospitalares já tenham sido efetuados, fica o Convenente autorizado a debitar, no mês seguinte, o valor pago indevidamente, frente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios.

CLÁUSULA NONA – Da Denúncia
9.1) Constituem motivos para denúncia do presente Convênio pelo Convenente o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os casos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).
9.2) Constituem motivos para denúncia do presente Convênio pelo Conveniado o atraso igual ou superior de 10 (dez) dias do vencimento de quaisquer das obrigações mensais de pagamento.
9.3) Em caso de denúncia de qualquer das partes neste Convênio, e caso a interrupção dos serviços possam causar prejuízo à população, em comum acordo entre Convenente e Conveniado, observar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão, mediante notificação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência e da Prorrogação
10.1)O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados de 01/01/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da lei Nº 8.666/93.
10.2) Caso venha ocorrer a prorrogação do presente convênio, os valores pactuados sofrerão reajustes a cada 12 (doze) meses, cujos reajustes obedecerão aos moldes constantes da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações
11.1) Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, observadas as Cláusulas deste Convênio e a forma da Legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação Aplicável à Execução do Convênio
12.1)A Legislação aplicável à execução deste Convênio é composta pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.080/90 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.472/96, fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro
13.1) Os partícipes elegem o foro de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e seus órgãos competentes.

E, por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da comarca de União da Vitória-Pr, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.
JAMIL PECH.
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ANDRIGUI.
Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional

Testemunhas:

Adriana Regina Ribeiro
RG 5.034.772-9

Lorena Ap. Soares
RG 2007434-5

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:22E66E64

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 006/2014.

CONVÊNIO Nº 006/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.77.007.474/0001-90 com sede à Rua Rui Barbosa nº 204 nesta cidade de Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.467.230-8 PR e do CPF n.º. 648.672.349-15, residente e domiciliado Estrada Vera Guarani., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, e Lei Municipal 910/2013, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em 04 parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio/2014, Agosto/2014, Novembro/2014 e Fevereiro/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária Órgão – 03 – Fundação Municipal de Saúde.
Unidade – 01 - Fundação Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2.002 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Elemento - 3.3.90.30 – material de consumo

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7F36D7E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2014
REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas no Município de Paulo Frontin-Pr, realizando varrição, serviços de paisagismo e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, limpeza de bueiros e "bocas de lobo", coleta, triagem, reciclagem de resíduos sólidos e compostagem de orgânicos e destinação final de rejeitos em aterro sanitário do Município e campanhas de educação ambiental.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus representantes legais ou prepostos e dos responsáveis técnicos, munidos de documento atualizado de constituição da pessoa jurídica, deverão comparecer no dia 30 de julho de 2014 às 08h30min junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, situado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-Pr., para realizarem visita e vistoria nos locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Este horário será único e coletivo, sendo que os interessados terão somente esta data e horário para realizar a visita técnica e retirar o referido atestado.
Data de abertura e julgamento: 21/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 15/07/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1ABDC094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 906/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, para a Secretaria de Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – e adesão à Ata de Registro de Preços 077/2013 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, realizado pelo Ministério da Educação – FNDE.
Contratado: **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP.**
CNPJ: 02.419.903/0001-37 Inscrição Municipal: 22836
Endereço: Avenida Dr. Francisco Area Leão, nº 56, Centro, em Taquaritinga/SP, CEP 15.900-000, fone (16) 3253-7320.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-4490524200.
Valor: R$ 141.708,90 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa centavos).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 15 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:226952EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ- ADMISSIONAL:

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA				
Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10533	2	Guilherme Vinicius Kluppell	75,00	10:00

O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL SERÁ REALIZADO NO DIA 23/07/2014 (QUARTA- FEIRA), CONFORME HORÁRIO AGENDADO, NA EXCELÊNCIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCALIZADA NA ALAMEDA DR. MURICY, 542 - 1° ANDAR SALA 102 - CENTRO - CURITIBA/ PR. TEL: (41)3015-3239/ (41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br
Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo a Praça Zacarias).

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:18ACAB64

PIRAQUARAPREV
PROJEÇÃO ATUARIAL PARA L.D.O. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

Projeção Atuarial – PIRAQUARA – PR (2014)				
PATRIMÔNIO				R$ 55.482.040,23
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2014	R$ 13.123.805,73	R$ 1.002.936,66	R$ 12.120.869,07	R$ 67.602.909,30
2015	R$ 13.834.205,39	R$ 1.177.031,32	R$ 12.657.174,06	R$ 80.260.083,36
2016	R$ 14.568.396,18	R$ 1.343.059,13	R$ 13.225.337,05	R$ 93.485.420,41
2017	R$ 15.253.357,95	R$ 1.842.028,12	R$ 13.411.329,82	R$ 106.896.750,23
2018	R$ 15.937.477,56	R$ 2.371.273,51	R$ 13.566.204,05	R$ 120.462.954,29
2019	R$ 16.683.120,08	R$ 2.630.690,57	R$ 14.052.429,51	R$ 134.515.383,80
2020	R$ 17.397.432,91	R$ 3.115.085,89	R$ 14.282.347,02	R$ 148.797.730,82
2021	R$ 18.166.060,97	R$ 3.388.220,12	R$ 14.777.840,85	R$ 163.575.571,67
2022	R$ 18.928.477,77	R$ 3.761.340,27	R$ 15.167.137,50	R$ 178.742.709,16
2023	R$ 19.660.334,60	R$ 4.367.015,23	R$ 15.293.319,37	R$ 194.036.028,54
2024	R$ 20.389.994,63	R$ 4.971.137,35	R$ 15.418.857,28	R$ 209.454.885,81
2025	R$ 20.965.410,15	R$ 6.359.422,31	R$ 14.605.987,84	R$ 224.060.873,65
2026	R$ 21.405.545,10	R$ 8.125.724,48	R$ 13.279.820,62	R$ 237.340.694,27
2027	R$ 21.945.761,84	R$ 9.146.392,48	R$ 12.799.369,35	R$

				250.140.063,62
2028	R$ 22.414.968,99	R$ 10.414.468,80	R$ 12.000.500,19	R$ 262.140.563,81
2029	R$ 22.851.957,16	R$ 11.601.073,50	R$ 11.250.883,67	R$ 273.391.447,48
2030	R$ 23.173.072,98	R$ 13.258.286,41	R$ 9.914.786,57	R$ 283.306.234,05
2031	R$ 23.295.217,56	R$ 15.623.659,91	R$ 7.671.557,65	R$ 290.977.791,70
2032	R$ 23.279.751,78	R$ 18.067.242,13	R$ 5.212.509,65	R$ 296.190.301,36
2033	R$ 23.397.876,74	R$ 19.212.531,56	R$ 4.185.345,18	R$ 300.375.646,54
2034	R$ 23.405.800,46	R$ 20.672.971,69	R$ 2.732.828,76	R$ 303.108.475,30
2035	R$ 23.166.049,51	R$ 22.987.635,06	R$ 178.414,45	R$ 303.286.889,75
2036	R$ 23.161.239,87	R$ 23.423.122,14	-R$ 261.882,27	R$ 303.025.007,48
2037	R$ 23.072.888,70	R$ 24.254.917,70	-R$ 1.182.028,99	R$ 301.842.978,49
2038	R$ 22.935.420,62	R$ 25.074.847,14	-R$ 2.139.426,52	R$ 299.703.551,97
2039	R$ 22.798.746,70	R$ 25.499.221,25	-R$ 2.700.474,55	R$ 297.003.077,42
2040	R$ 22.654.017,87	R$ 25.810.855,43	-R$ 3.156.837,56	R$ 293.846.239,86
2041	R$ 22.363.450,93	R$ 26.763.378,75	-R$ 4.399.927,81	R$ 289.446.312,05
2042	R$ 17.471.127,39	R$ 27.476.643,56	-R$ 10.005.516,17	R$ 279.440.795,87
2043	R$ 16.759.681,61	R$ 28.510.727,94	-R$ 11.751.046,33	R$ 267.689.749,55
2044	R$ 16.015.402,96	R$ 28.991.436,17	-R$ 12.976.033,21	R$ 254.713.716,33
2045	R$ 15.302.194,05	R$ 28.688.343,54	-R$ 13.386.149,50	R$ 241.327.566,84
2046	R$ 14.605.292,20	R$ 28.151.083,25	-R$ 13.545.791,05	R$ 227.781.775,79
2047	R$ 13.924.401,30	R$ 27.234.839,26	-R$ 13.310.437,95	R$ 214.471.337,84
2048	R$ 13.281.786,49	R$ 26.106.699,44	-R$ 12.824.912,95	R$ 201.646.424,89
2049	R$ 12.633.954,79	R$ 25.005.578,33	-R$ 12.371.623,53	R$ 189.274.801,36
2050	R$ 12.029.343,24	R$ 23.562.060,75	-R$ 11.532.717,51	R$ 177.742.083,85
2051	R$ 11.451.892,23	R$ 22.162.329,32	-R$ 10.710.437,09	R$ 167.031.646,75
2052	R$ 10.934.457,75	R$ 20.677.697,98	-R$ 9.743.240,23	R$ 157.288.406,52
2053	R$ 10.447.302,33	R$ 19.847.020,32	-R$ 9.399.717,99	R$ 147.888.688,53
2054	R$ 10.007.936,44	R$ 18.339.316,83	-R$ 8.331.380,39	R$ 139.557.308,14
2055	R$ 9.606.487,86	R$ 17.254.091,74	-R$ 7.647.603,87	R$ 131.909.704,27
2056	R$ 9.259.684,57	R$ 15.889.563,86	-R$ 6.629.879,29	R$ 125.279.824,98
2057	R$ 8.950.146,35	R$ 14.577.747,40	-R$ 5.627.601,04	R$ 119.652.223,94
2058	R$ 8.679.747,44	R$ 13.338.183,91	-R$ 4.658.436,46	R$ 114.993.787,47
2059	R$ 8.406.877,89	R$ 11.748.090,98	-R$ 3.341.213,09	R$ 111.652.574,38
2060	R$ 8.198.842,18	R$ 10.483.094,91	-R$ 2.284.252,73	R$ 109.368.321,65
2061	R$ 8.049.396,01	R$ 9.349.297,71	-R$ 1.299.901,70	R$ 108.068.419,96
2062	R$ 7.919.270,17	R$ 8.407.195,10	-R$ 487.924,94	R$ 107.580.495,02
2063	R$ 7.822.829,08	R$ 7.696.435,18	R$ 126.393,90	R$ 107.706.888,92
2064	R$ 7.725.289,25	R$ 7.266.329,33	R$ 458.959,92	R$ 108.165.848,83
2065	R$ 7.579.375,65	R$ 6.974.096,82	R$ 605.278,83	R$ 108.771.127,66
2066	R$ 7.462.182,71	R$ 7.031.198,33	R$ 430.984,37	R$ 109.202.112,03
2067	R$ 7.392.050,78	R$ 7.093.731,16	R$ 298.319,62	R$ 109.500.431,65
2068	R$ 7.275.034,07	R$ 6.959.498,78	R$ 315.535,29	R$ 109.815.966,95
2069	R$ 7.104.871,91	R$ 7.018.447,09	R$ 86.424,82	R$ 109.902.391,77
2070	R$ 7.037.164,99	R$ 7.289.113,39	-R$ 251.948,40	R$ 109.650.443,37
2071	R$ 6.909.771,73	R$ 7.211.144,19	-R$ 301.372,45	R$ 109.349.070,92
2072	R$ 6.780.849,36	R$ 7.233.422,22	-R$ 452.572,86	R$ 108.896.498,06
2073	R$ 6.657.928,25	R$ 7.159.952,34	-R$ 502.024,10	R$ 108.394.473,96
2074	R$ 6.521.128,37	R$ 7.234.566,47	-R$ 713.438,10	R$ 107.681.035,86
2075	R$ 6.332.664,94	R$ 7.332.981,13	-R$ 1.000.316,19	R$ 106.680.719,67
2076	R$ 6.110.914,76	R$ 7.730.450,79	-R$ 1.619.536,04	R$ 105.061.183,64
2077	R$ 5.787.784,56	R$ 8.228.858,45	-R$ 2.441.073,90	R$ 102.620.109,74
2078	R$ 5.479.261,96	R$ 9.046.026,09	-R$ 3.566.764,13	R$ 99.053.345,61
2079	R$ 5.177.042,79	R$ 9.624.213,64	-R$ 4.447.170,85	R$ 94.606.174,76
2080	R$ 4.858.862,35	R$ 9.943.957,80	-R$ 5.085.095,45	R$ 89.521.079,30
2081	R$ 4.534.720,11	R$ 10.023.804,12	-R$ 5.489.084,01	R$ 84.031.995,30
2082	R$ 4.220.841,09	R$ 10.026.209,40	-R$ 5.805.368,31	R$ 78.226.626,98
2083	R$ 3.889.131,65	R$ 9.935.676,32	-R$ 6.046.544,67	R$ 72.180.082,32
2084	R$ 3.557.086,10	R$ 9.803.371,66	-R$ 6.246.285,55	R$ 65.933.796,77
2085	R$ 3.239.284,49	R$ 9.591.164,74	-R$ 6.351.880,26	R$ 59.581.916,51
2086	R$ 2.942.659,10	R$ 9.195.955,29	-R$ 6.253.296,18	R$ 53.328.620,33
2087	R$ 2.636.609,57	R$ 8.550.315,11	-R$ 5.913.705,54	R$ 47.414.914,78
2088	R$ 2.351.163,01	R$ 8.020.316,88	-R$ 5.669.153,87	R$ 41.745.760,91

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:E40BE617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 31 de julho de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global estimado:** R$ 1.014.295,80 (Hum milhão, quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3DA8510A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2014

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara". **Abertura: 11 de agosto, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo global estimado:** R$ 435.796,74 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 15 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8027CB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2014

LICITAÇÃO Nº 89/2014 - PREGÃO Nº 16/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS, SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA E MÓVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 25.970,00(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2CFB9F3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2014

LICITAÇÃO Nº 89/2014 - PREGÃO Nº 16/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 07.764.308/0001-52**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS, SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA E MÓVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 30.514,00(Trinta Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:586DAA97

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 37/2014

LICITAÇÃO Nº 112/2014 - PREGÃO Nº 65/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSÉ CARLOTA DE ARAÚJO – CNPJ 13.930.460/0001-60**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM RELACIONADO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 **(doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D832206A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 116/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 29/07/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidadea	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GASOLINA	65.000,00	LT	3,002	195.130,00
2	ETANOL	10.000,00	LT	1,994	19.940,00
3	ÓLEO DIESL S - 500	165.000,00	LT	2,424	399.960,00
4	ÓLEO DISEL S- 10	70.000,00	LT	2,579	180.530,00
TOTAL					**795.560,00**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 795.560,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15 de Julho de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:79DF8101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 175/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º Retifica a Portaria nº 85 de 01, de fevereiro de 2013, tão somente para constar que o cargo ocupado pelo servidor municipal CARLOS MONTEIRO MANSUR, RG nº. 4.111.327-8./PR, é o de Motorista I, e não o de Motorista II como expressado no ato originário de nomeação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F03AC21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 32/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jucelia da Cruz Pereira.
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 999,92
Duração: 14/07/2014 a 14/07/2015
Data da assinatura: 14/07/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3EEE86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 33/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosemar Ferreira da Silva Rodrigues
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 999,92
Duração: 14/07/2014 a 14/07/2015
Data da assinatura: 14/07/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C95EFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.7592014

Súmula: "Concede reajuste de 2% (dois por cento) na tabela de vencimentos e nas funções gratificadas dos servidores abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e com base no disposto no § 2°, do art. 10, da Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011, e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, apresentou aos Professores da Rede Municipal de Ensino proposta de parcelamento da reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública, sendo de 2% (dois por cento), nos meses de julho, agosto e setembro e de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), no mês de outubro, totalizando o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);

Considerando que no dia 25 de junho de 2014, os Professores reunidos produziram a Ata nº 01/2014, em que demonstram a concordância da reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública, na forma proposta pelo Poder Executivo;

Considerando que haverá necessidade de encaminhamento de projeto de lei que concede reajuste na tabela de vencimentos e nas funções gratificadas dos servidores abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, visando conceder a reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública; e

Considerando que há necessidade de ato normativo para a implantação no mês de julho de 2014, do percentual acordado visando conceder a reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, o reajuste salarial em parcela única de 2 % (dois por cento), a partir de 1º de julho do corrente ano, correspondente a primeira parcela da reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública.

§ 1º O índice definido no ***caput*** deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal n° 982, de 2011 e sobre os valores das funções gratificadas.

§ 2º Os efeitos financeiros dispostos no ***caput*** deste artigo são retroativos a 1º de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retrativos a 1° de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 04 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:04A85584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.070/2014

Súmula: "Denomina Logradouro Público que específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1˚ Fica denominado de **BOSQUE MUNICIPAL BÁRBARA WOSCH** o atual Bosque Municipal localizado entre as Ruas Horacy Santos, João Costa, Pedro Wosh e Parigot de Souza.

Art. 2° O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A7FEBD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.072/2014

Súmula: "Altera o art. 24 e acrescenta § 2º à Lei Municipal nº 991, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário e dimensionamento das vias públicas para o Município de Rio Branco do Sul, revoga as disposições em contrário; revoga a Lei Municipal nº 998, de 10 de abril de 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º O art. 24, da Lei Municipal nº 991, de 30 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 2º:
"Art. 24. Quando das intervenções e melhorias das vias existentes, deverá permanecer no mínimo a caixa de rolagem atual, e quando possível, o alargamento deverá ser previsto pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul (CDM). (NR)

§ 1º O projeto de intervenção e implantação de novas vias deverá atender as normas técnicas pertinentes à legislação de acessibilidade.

§ 2º Nas intervenções e melhorias das vias existentes deverá ser elaborado projeto específico, considerando a implantação de passeio ideal de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura em cada lado da via, e em casos de larguras inferiores, caracterizando-se, então, como sendo especiais, o projeto deverá ter a deliberação e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul (CDM)."

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 998, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:693FCDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Conveniada: R. A. Informática Ltda.
CNPJ: 79.777.256/0001-60
Objetivo: Fornecimento pela **Conveniada** dos serviços de Administração de Cartão Salário ou Convênio, visando agilizar o processo de compra com limite pré-aprovado e desconto direto na folha de pagamento dos Servidores e Pensionistas.
Despesas: Termo de Convênio Não Oneroso
Data de Firmamento: 04/07/2014
Prazo de Vigência: até 31/12/2016

Rio Branco do Sul, 04 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7F7804FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Cessionária: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Cedente: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda.
CNPJ: 18.084.191/0001-82
Objetivo: Cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **LOGCONSIG** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, junto aos servidores e/ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e às **Consignatárias** contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA**, seus servidores e pensionistas.
Despesas: Termo de Cooperação Não Oneroso
Data de Firmamento: 04/07/2014
Prazo de Vigência: até 31/12/2016

Rio Branco do Sul, 04 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F80F8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.760/2014

Súmula: "Nomeia para exercer cumulativamente cargo comissionado (Secretário) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Responde, cumulativamente, a partir de 10 de julho de 2014, até ulterior deliberação, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor Cezar Gardel Johnsson, Portador da Cédula de Identidade R.G. 5.578.922-3, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Secretário Municipal que responde cumulativamente pelas atribuições conforme disposto no "***caput***" deste artigo, opta pelo vencimento do cargo de sua nomeação inicial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.747, de 06 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D16EB5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.066/2014

Súmula: "Faculta ao Poder Executivo realizar transação com débitos não tributários para a extinção de litígio judiciais e administrativos, e consequente extinção de crédito do Tesouro Municipal, nos termos que específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica facultado ao Município de Rio Branco do Sul, com base nos termos da presente Lei, realizar transação de débitos não tributários para a extinção de litígio judiciais e administrativos, e consequente extinção de crédito do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal é a autoridade competente para celebrar transação, nos termos desta Lei.

Art. 2º O montante da dívida, objeto de transação entre o Município e o devedor, deve ser estar devidamente caracterizada e com valores finais no processo judicial.

Parágrafo único. A transação de que trata esta Lei, poderá ser iniciada mediante requerimento do devedor ou de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º As transações de débitos não tributários que visem à extinção de litígios administrativos serão autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As transações de débitos não tributários que visem à extinção de litígios judiciais serão homologadas judicialmente.

Art. 4º A Fazenda Pública Municipal será representada, nos litígios administrativos pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O acordo de transação depois de homologado será juntado aos autos do processo administrativo a ser extinto.

Art. 5º Constituem cláusulas essenciais no acordo de transação:

I - Identificação das partes e, se for o caso, de seus respectivos representantes legais;

II - Número dos processos administrativos, quando for o caso, que deram origem a cobrança dos débitos não tributários;

III - Número do(s) processo(s) administrativo(s) ou judicial(ais) que devem ser extintos com a transação;

IV - O prazo estimado para a baixa dos débitos;

V - Declaração expressa do devedor reconhecendo a legitimidade, certeza e liquidez do crédito não tributário, objeto da transação;

VI - Outras especificações que vierem a ser fixadas em Decreto.

Art. 6º O devedor da obrigação que optar pela transação deverá responder integralmente pelas custas processuais, honorários advocatícios, emolumentos e demais despesas decorrentes.

Art. 7º A transação estabelecida por esta Lei, depois da homologação judicial, será complementada por petição a cargo do titular da Procuradoria Geral do Município, que especificará outros elementos relativos à transação.

Art. 8º Compete ao Chefe do Poder Executivo expedir Decreto para a fiel execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de abril de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E52F1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.073/2014

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rio Branco do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 132, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2015 estão estabelecidas na Lei Municipal nº 1.052, de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

§ 1o Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 2o A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 3o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

§ 4o No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.

§ 5o Os programas e metas constantes na presente Lei, são aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, com as respectivas modificações.

§ 6° Os programas, as ações e as metas que integram esta Lei atualizam a Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, para o período de sua vigência.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido nos incisos IV e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, e constam dos Anexos I e II, a que se refere o art. 45, desta Lei, que trata da especificação das metas as para o exercício financeiro de 2015.

§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I e II, a que se refere o art. 45, desta Lei, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a gestão orçamentária participativa.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II. austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III. modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2015, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, observado o prazo determinado pelo inciso III, do art. 6º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, constituir-se-á de:

I – Mensagem justificativa;

II - texto de Lei;

III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV- Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - Demonstrativo da natureza da despesa;

VI - Programa de trabalho do governo;

VII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

VIII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

X - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;

XI - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;

XII - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

XIII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada dos exercícios de 20012 e 2013, da receita prevista para o exercício de 2014 e da receita estimada para 2015, 2016 e 2017, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2015, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;

II – Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referentes aos exercícios financeiros de 2012 e 2013, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2014 e despesa projetada para 2015, 2016 e 2017;

III – Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018;

IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

VI – Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2012 e 2013, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;

VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2014, se houver;

VIII – Demonstrativo das receitas correntes líquidas do exercício de 2012 a 2013 e da projeção para os exercícios de 2014 a 2016;

IX – Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2012 a 2013 e da projeção para os exercícios de 2014 a 2016, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;

X – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores sujeitos a contabilização em "outras despesas de pessoal";

XI – Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2013, da projeção para 2014 a 2017;

XII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e a respectiva programação de aplicação;

XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a respectiva programação de aplicação;

XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se houver; e

XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, se houver.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2014 com base na previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

Art. 14. No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2015, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no "***caput***" deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.

Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2015 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito; e

IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "***caput***" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.

§ 4° Para consecução do proposto no ***"caput"*** deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 18. O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 19. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 20. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e demais regulamentações.

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2015, obrigatoriamente deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no "***caput***" deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.

§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º O disposto no ***"caput"*** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

Art. 22. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), nos termos da legislação municipal, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - juros legais e atualização da parcela 1/10 dos precatórios de 2005 a 2014.

§ 1o A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2015, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 16, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 2º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2015, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação.**

Art. 24. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2015, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2015, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 31. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 32. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos e pelo Poder Legislativo, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2015, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos e pelo Poder Legislativo, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de

disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 36. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 38. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2014, serão apropriados ao orçamento do ano 2015 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 39. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2015, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 40. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes; e

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. O Município encaminhará projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2015, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a sua produtividade.

Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.

Art. 43. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo, no exercício de 2015, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 44. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. As Metas Fiscais estabelecidas em Anexos próprios, parte integrante desta Lei, compreendem:

I – Demonstrativo por Programa de Governo - exercício de 2015 – Anexo I;

II – Demonstrativo das Ações – Físico /Financeiro para o exercício de 2015 - Anexo II;

III - Demonstrativo das Metas Anuais - Anexo III;

IV – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2013 – Anexo IV;

V - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e metas projetadas 2015, 2016 e 2017 – Anexo V;

VI – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido de 2011, 2012 e 2013 – Anexo VI;

VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo VII;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2015, 2016 e 2017– Anexo VIII;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo IX;

X – Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Anexo X;

XI - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Anexo XI;

XII - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo XII;

XIII - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal – Anexo XIII; e

XIV - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Anexo XIV.

Art. 46. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2015, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o "***caput***" deste artigo, atingirá as seguintes despesas:

I – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e

IV – redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o ***"caput"*** deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 47. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2015, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro de 2013.

Art. 48. O orçamento para o exercício financeiro de 2015, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

Art. 49. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XIV, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 50. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 51. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 53. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 55. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2015, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "***caput***" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2015 e com o Plano Plurianual 2014/2017.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no ***"caput"*** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo XVI, parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Os quadros e anexos que compõem a presente Lei, encontram-se a disposição para consultas na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (Secretaria Municipal de Finanças), e também, na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BDE60736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.068/2014

Súmula: "Cria os componentes do Município de Rio Branco do Sul Estado do Paraná o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº

6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do Poder Público, além das previstas no "***caput***" do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Rio Branco do Sul Estado de Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Rio Branco do Sul Estado Do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado as Secretarias Municipais de Ação Social, Planejamento, Educação, Saúde, Agricultura e Obras;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano; Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Ação Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal; e

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:58F95E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.069/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Filhos Adotivos de Deus, Localidades de Tacaniça dos Nazários, Rio Abaixo e Bromadinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1˚ Fica declarada de Utilidade Pública a Associação os Filhos Adotivos de Deus, Localidades de Borges, Tacaniça dos Nazários, Rio Abaixo e Bromadinho, situada a Estrada Principal s/n na localidade de Borges, Município de Rio Branco do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.946.164/0001-18.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pela entidade ora referida, são as constantes de seu Estatuto, parte integrante da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:35B803FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.071/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a ACAVARI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ACAVARI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira, situada a Av. Manoel Muller de Siqueira n° 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Rio Branco do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ/MF n˚15.302.339/0001-10.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pela entidade ora referida, são as constantes de seu Estatuto, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:85123619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.448, de 11 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.512.779,74 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ensino Fundamental - 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**FNDE/PM RIO NEGRO/PAC1/TC PAR Nº 31460/2014**	991.481,21
1236100031.078	**Construir Escola Ensino Fundamental - 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**FNDE/PM RIO NEGRO/PAC1/TC PAR Nº 31460/2014**	3.521.298,53

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 4.512.779,74 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:14171997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

Referente à Tomada de Preços Nº 006/2014
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, 851, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CICERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 348, na cidade de Cambé - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 47.852,42 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para **R$59.770,21** (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos) em virtude de readequação na planilha orçamentária incluíndo-se itens não previsto no projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
Secretário Municipal de Administração

Dirceu de Mattos
307.315.221-1–SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:92285D0F

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2012

Ref. Tomada de Preços nº. 021/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 934.873.809-78, residente e domiciliado a Rua Presidente Bernardes, nº 281, Jardim Andrade, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como CONTRATADA, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se a mesma por mais 90 (noventa) dias, com início em **26/08/2014** e término em **23/11/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **27/05/2014** e término em **25/07/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Rosane Nogueira Benazi
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8B75CF2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.984/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de Janeiro/2013 à Dezembro/2013**,** somando **26:16** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **23/06/2014** conforme requerimento protocolado sob número 3.299/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:54EA4A9F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.987/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI,** lotada na Chefia de Gabinete, a **Incorporação da Média da Função percebida durante o período de (04/2006 e 08/2009) da GRATIFICADA DE COORDENADORIA - FC 03,** em conformidade contidas na Lei Complementar n° 55/2011, a qual se estabelece o artigo 253, conforme requerimento protocolado sob n° 178/2014, à partir de **27/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6D3A1EC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.990/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

APARECIDA SALVADOR MAURÍCIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **01/07/1996,** usufruirá referente o período de **02/07/2014 à 30/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.527/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BB0AFBD4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.990/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

APARECIDA SALVADOR MAURÍCIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **01/07/1996,** usufruirá referente o período de **02/07/2014 à 30/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.527/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0BFF2FCF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.991/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CANDIDA DE JESUS LOCATELLI FIORI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/1987,** usufruirá referente o período de **01/07/2014 à 28/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.687/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:739BF87E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.992/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Orlando Damasceno, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **12/03/1996,** usufruirá referente o período de **26/05/2014 à 23/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.161/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A1811550

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.993/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor (a) desta Municipalidade, lotada na Chefia de Gabinete, **à partir de 10/07/2014, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme conclusão do processo de Revisão de Promoção Funcional:

Nome do Servidor (a)	Classe Antes	Classe Depois
Claudia Strassacappa	Pedagoga NS 2/3 IV - 31	Pedagoga NS 2/3 IV - 48

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8FE04031

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.983/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

MÁRCIA DO NASCIMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **25/06/2014 A 01/07/2014**, com efeitos retroativos.
DOMINGOS ANTÔNIO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **152 DIAS** com início em **11/07/2014 A 10/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A9FD2A01

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.985/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

ROBERTO ORTIZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **30/06/2014 A 04/07/2014**, com efeitos retroativos.
VIVIANE PEREIRA FERMINO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **41 DIAS** com início em **30/06/2014 A 10/08/2014**, com efeitos retroativos.
ADRIANA CHRISTINA BETONI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **16 DIAS** com início em **03/07/2014 A 18/07/2014**.
ANDRÉA FERREIRA FERNANDES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **24 DIAS** com início em **18/06/2014 A 11/07/2014**, com efeitos retroativos.
ALINE GUIMARÃES ANDREOTTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **20 DIAS** com início em **02/07/2014 A 21/07/2014**, com efeitos retroativos.
SHIRLEY MESQUITA ZANIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **342 DIAS** com início em **26/11/2013 A 02/11/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:398F23DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.988/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCOS CAETANO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 10 (Dez) dias, com início em 11/06/2014, conforme requerimento protocolado sob número 3.675/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60635823

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.283 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **CLAUDINEIA MOISES PROCÓPIO,** portadora do RG nº. **25.561.109-2** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **280.528.248-50**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V - Símbolo CC 08**, à partir de **14/07/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9380DFDD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.282/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **MARIA ELIZABETI DIAS DE ARAÚJO,** portadora do RG nº. **13.304.026** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **290.311.708-01**, do **Cargo de Assessor Executivo V,** à partir de **01/07/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:453A8B99

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.668, DE 10 DE JULHO DE 2014*

Altera as Leis Municipais nº 3.642/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, nº 3.617/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 3.643/2013 – Lei Orçamentária Anual; e abre Crédito Adicional Especial, da quantia até R$ 2.000,00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica incluída, nas Leis nº 3.642/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e nº 3.617/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em todos os anexos, no Programa 0000 – Operações Especiais, a meta a seguir especificada:

EXERCÍCIO DE 2014

Programa 0000 – Operações Especiais

Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Quantidade	Valor em R$
Indenizações e Restituições Diversas-Secr. de Desenvolvimento Econômico	Indenizações e restituições	global %	100	2.000,00
Fonte de Recursos: Vinculados				
Função: 28 – Encargos Especiais				
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais				
Atividade: 12.16.28. 846. 0000.0.020 – Indenizações e Restituições Diversas – Desenvolvimento Econômico				

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 16 – Coordenação Geral – Desenvolvimento Econômico, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
12.16 – COORDENAÇÃO GERAL- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
12.16.28 – Encargos Especiais
12.16.28.846 – Outros Encargos Especiais
12.16.28.846. 0000 – Operações Especiais
12.16.28. 846. 0000.0.020 – Indenizações e Restituições Diversas - Desenvolvimento Econômico

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00 – Transferências à União		
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 778	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 3o Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo 2º desta Lei, utilizar-se-á o valor até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) dos recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 778.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:58AC7D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 012/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Elaboração de Estudo de Cálculo Tarifário para o Transporte Coletivo por ônibus na cidade de Rolândia.

Valor Total: R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Pagamento: 02 (duas) parcelas.

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C40DFAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2014 DATA: 14/07/2014

Dispõe sobre a alteração da Composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o referido Comitê;

R E S O L V E

Art.1º - Alterar a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, designados pela Portaria nº 050/2013, de 08 de julho de 2013.

Art.2º - O Comitê passa a ser constituído pelos seguintes servidores, representantes do Poder Executivo - **Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Joseli Jose Cardosa
SUPLENTE: Marilaine Dalazen Thibes

Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FF41A651

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2014 DATA: 14/07/2014

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia, constante no Decreto nº 141/2013, de 12 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o referido Conselho;

R E S O L V E

Art.1º - Designar o Senhor JOSELI JOSE CARDOSA, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, como representante do Poder Executivo - **Secretaria Municipal de Saúde**, na condição de Titular, em substituição a Senhora Barbara Lethycia Tortelli.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:77B524A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 112/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WILSON PEITER 02629335941;

Objeto:
Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 14/07/2015.

Prazo de Vigência: 14/07/2015.

Data da Assinatura: 15/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6B936BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 113/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIDNEI CLOVIS PEREIRA 02697088989;

Objeto:
Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 14/07/2015.

Prazo de Vigência: 14/07/2015.

Data da Assinatura: 15/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1FFD0F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação cursos através do Recurso Federal Reprogramado do ano de 2014, disponibilizado fundo a undo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.
FORNECEDOR: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA/ MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME/ TATIANE TAVAREZ GEDOZ
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	CURSO PARA PRODUCAO DE ENFEITES DE NATALCOM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	3.999,00	3.999,00
10	CURSO DE DECOPAGEM EM BOMBONA, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS, 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	6.999,00	6.999,00
11	CURSO DE GRAFITAGEM COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	6.999,00	6.999,00
					17.997,00

Participante:	**33677** - **MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CURSO DE PATCH WORK, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESA, 15 PARTICIPANTES, 15 HR.	UNI	2,00	5.000,00	10.000,00
2	CURSO DE PINTURA EM TECIDO COM CARGA HORARIA DE 50 HORAS SENDO 25 PARA SAO PEDRO E 25 HORAS PARA LUZ MARINA NOCOES BASICAS EM PINTURA DE TECIDO E ACRE PUFF	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00
3	CURSO DE EVA, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS, 15 PARTICIPANTES, 15 RH	UNI	1,00	4.000,00	4.000,00
4	CURSO DE MODELAGEM EM BISCUIT, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	4.000,00	4.000,00
					23.000,00

Participante:	**33678** - **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	CURSO DE BORDADO DE FITA, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	4.490,00	4.490,00
6	CURSO DE BORDADO EM CHINELOSCOM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 15 HR	UNI	1,00	5.490,00	5.490,00
7	CURSO DE DECOPAGEM EM MADEIRA, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 21 HR	UNI	1,00	4.490,00	4.490,00
8	CURSO DE MONTAGEM E CRIACAO DE BIJUTERIAS, COM INSTRUTOR, MATERIAL E DESPESAS. 15 PARTICIPANTES. 30 HR	UNI	1,00	4.990,00	4.990,00
					19.460,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:22308B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DENOVA DATA DE ABERURA DE CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

Para fins de legalidade o Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município fica com a abertura adiada para o dia 30 de julho de 2014, 09:01 hr, na sala de reuniões do paço. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A6B5B440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

Para fins de legalidade o Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Engenharia Civil fica com a abertura adiada para o dia 30 de julho de 2014, 10:01 hr, na sala de reuniões do paço. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EA9A42B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Engenharia Civil. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6BC6072C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 015/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia para divulgação das Festividades do Município.
Favorecido: ES COMUNICAÇÃO VISUAL
Valor Total: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2014.
Dotação orçamentária: 3.390.39.00.00, cód. Reduzido 149.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:87407CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município. Maiores informações poderão ser

obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5D294607

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, para comparecer à Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min do **dia 16 de julho de 2014,** para realização de exame médico admissional:

São Pedro do Iguaçu/PR, em 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO
ALEXANDRE TREVIZAN	**MÉDICO VETERINÁRIO**
ANDREIA C. DOS SANTOS BONJOUR	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO	**ENFERMEIRO**
DANIELLE MATHEUS RAMOS	**PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**
EDSON FACIN	**AG. ADM. ESP. - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.**
GABRIELA BREITEMBACH	**ENFERMEIRO**
GELSIOMARA CARLA BAGGIO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
GILVANO GONCALVES ARAUJO	**MECÂNICO**
GISLAINE TEREZINHA BAGGIO ARALDI	**PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA**
GUILHERME BONETI MAROLDI	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
JULIA GRACIELE RAMBO	**AG. ADM. ESP. - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**
MARCIO DALAZEM	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
MARIA LUCIA JOB	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**
MARILZA JLEBOVICH DE OLIVEIRA	**ASSISTENTE SOCIAL**
MARJANE APARECIDA BACCIN ASAKAWA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**
PAULO RAMBO	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS**
PRISCILA GREGORY	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
ROSIANE APARECIDA RITTER	**AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**
ROZELI BONAZZA PEREIRA	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
SILVIA OLIVEIRA BASTOS	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
SIMONE CRISTINA DE MIRANDA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**
SIMONE RAMBO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES	**ASSESSOR JURÍDICO**
SUZANI DA SILVA	**ENFERMEIRO**
TIAGO FERNANDO A. DA SILVA	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS**
VANDIRA F. DOS SANTOS CAIRES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AA1DC479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 56/2014.

OBJETO: Aquisição de Pão Frances para o Hospital Municipal Santana.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº. 56/2014**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 14 de Julho de 2014.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9F03FBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de mina d'água , localizada na Rua Palmeirinha , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital

DATA DA ABERTURA: 14/07/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 15 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:706D5BB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.396.523/0001-73, para o fornecimento de leites especiais para a Secretaria de Saúde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total máximo de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de julho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D565F985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2014

Súmula:- Concede licença especial ao Sr. JORGE DE MELO FILHO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PROTOCOLO SOB Nº 3371 EM 26/06/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Concede ao Sr. **JORGE DE MELO FILHO,** inscrito no CPF/MF 766.449.449-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, nível 07, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 14/07/2014 à 11/10/2014.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/07/2014.

Município de Sengés 15 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4A3CCCC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2014

Súmula:- Concede licença especial a Sra. NOELI APARECIDA PINHEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3405 DE 08/07/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **NOELI APARECIDA PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF 832.009.329-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 003, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992/1997, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 15/07/2014 à 12/10/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés 15 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A9B0D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Sra. SONIA SOARES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DASA TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3408 DE 09/07/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **SONIA SOARES**, matrícula de nº. 995-1, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/07/2014.

Município de Sengés 15 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14A9451E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE VESTUARIO PARA RECÉM NASCIDO DE FAMILIA DE BAIXA RENDA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 84.842.269/0001-05, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 3.823,50 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

Tapira, 15 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:EC151576

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de

R$ 4.791,60 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Tapira, 15 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:0A8520FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 6.745,32 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Julho de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Julho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9EF9C3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, **inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
CURSO: MOTIVAÇÃO PARA PROFESSORES
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A78F191E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 11.190,00 (Onze mil cento e noventa reais).**
2). MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, sediada à Rua Onório Pires, 40, Sala, Bairro Industrial, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).**
3). ELIAS MEHRET - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.184.604/0001-51, sediada na Rodovia PR - 522, KM - 20, S/N, Mato Branco de Baixo, Bairro Zona Rural, CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais).**
4). C. K. TOKOTA MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.340.669/0001-83, sediada à Rua Alcione Bastos, 1.085, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-020, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no Valor Total de R$ 11.190,00 (Onze mil cento e noventa reais), para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:64D438F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS: ARMÁRIO ALTO E ARMÁRIO BAIXO (PIA) DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 11.190,00 (Onze mil cento e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EFDF1E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). VIA 3 ART LOG LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.642.820/0001-30, sediada à Rua Pedro Druszcz, 294, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**
2). BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, sediada à Rua Balduino Taques, 480, Bairro Centro, CEP: 84.010-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **67/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) VIA 3 ART LOG LTDA - ME, no Valor Total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9BD95EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VIA 3 ART LOG LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.642.820/0001-30, sediada à Rua Pedro Druszcz, 294, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 83.702-080, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS NOS DIAS DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4A7F1E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO07/2014

SÚMULA:ABRE SINDICANCIA INTERNA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA..

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de apuração de irregularidades na execução da obra de pavimentação da Rua João Santos Costa, continuação da Rua Teófilo Santos Castro e Rua Marcelino Geremias, no bairro Tuneiras.

RESOLVE:

Art. 1o– Determinar a instauração de Sindicancia para apuração de irregularidades na execução dareferida obra pública;
Art. 2º - Designar os servidores**NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO** ocupante do cargo demotorista, com o nº de matricula 112, portador da cédula de identidade sob o nº RG 3.150.514-3 SSP/PR e **JOÃO REGINALDO DOS SANTOS**ocupante do cargo efetivo de inspetor de tributos municipais, com o nº de matricula 71, portador da cédula de identidade sob o nº de RG 1.443.017-2 SSP/PR e **JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de professor, com o nº de matricula 76, portador da cédula de identidade sob o nº de RG Nº 6.077.205-3 SSP/PR, a Presidência incumbirá ao primeiro, ao segundo incumbirá o cargo de Secretário e ao terceiro o cargo de Vogal, para constituírem a **Comissão Sindicante** desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários à apuração das possíveis irregularidades detectadas.
Art. 3º - Será facultado à Comissão o uso de gravação digital de som e imagem, como método idôneo juntamente com a lavratura dos termos de depoimentos das testemunhas.

Art. 4o- Para cumprir suas atribuições a Comissão Sindicante, terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos de funcionários e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5o–A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao chefe do Executivo, podendo ser prorrogado por pedido expresso e fundamentado, sempre quando necessário.

Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 15 de julho de 2014

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:536DD370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a

autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 2,58 (Dois reais, cinqüenta e oito centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1142	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2,58
		TOTAL CRÉDITO	**2,58**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício 2014 na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3FE9D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 233, DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 150,59 (Cento e cinqüenta reais, cinqüenta e nove centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3142	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	150,59
		TOTAL CRÉDITO	**150,59**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1134E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4416, DE 15 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 62/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, no âmbito do Programa Pró-Transporte PAC 2 – 3ª Etapa do Ministério das Cidades, destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, ficam consignados através da presente Lei na rúbrica de receita 421149999020000, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** no orçamento do presente exercício e subsequente.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** no orçamento do presente exercício e subsequente, no projeto a seguir:
Órgão 06 - Secretaria Municipal de transportes e Serviços Públicos;
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de transportes e Serviços Públicos;
Projeto 1003 - Obras de Pavimentação;
Elemento - 449051-1606 - Obras e Instalações.
Art. 5º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 6° Fica revogada a Lei Municipal n° 4412/2014.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FDE64BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 9/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4410/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** conforme o **EDITAL Nº 8/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	147	ROSE TEREZINHA MYSCZAK FERREIRA
2	174	DENISE APARECIDA FERREIRA
3	163	LELIANE MARAFIGO
4	115	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS
5	179	NELCY APARECIDA ZAPORA
6	151	SONIA REGINA FAGUNDES
7	09	ELIANE DE FATIMA LIMA FERNANDES
8	69	MOACIR MARCONDES
9	177	ARLETE APARECIDA DE LARA
10	128	SIMONE DE FATIMA LALIK
11	180	JEANARA GLÓRIA PACHECO
12	194	MARILEIA TOBIAS
13	47	TANIA MARA LORENA JORDAO
14	106	CAREN KRONI
15	197	SILVANA APARECIDA PEIXER
16	42	VANIA SINARA BAGESKI DE FRANÇA
17	190	MAICON ALCIDES DE OLIVEIRA
18	169	ELIANA DOS SANTOS
19	148	CLAUDIA FERNANDA ALVES
20	165	GISELE KOERICH
21	70	VIVIANE APARECIDA BARBOSA PEREIRA
22	144	EVERLIN ALINE DO ROCIO COCHAK
23	105	JANAINA PXEVOZNIKI
24	188	CLAUDETE OSHIMA
25	79	RITA DE CÁSSIA FALK MYSCZAK
26	191	LUCELIA ANTONIA LONGO
27	03	SANDRA ROGERIA SERRATINIKI
28	139	VANDA DE FATIMA CARVALHO FOROSTECKY
29	13	ERNA LORA MARCHALK SERROTINIKI
30	150	MARLI DELVOSS RICHARDT
31	22	GLOTILDE PRITZSCHE
32	68	NELCI MARTINS
33	114	ELENICE CRISTINA SCHEIBE
34	185	MARINEZ DA SILVA FIGUEREDO
35	29	MARILSE CAPISTRANO
36	112	CILENE MARLI MARTINS STEFANES
37	160	NILCE PEREIRA DA COSTA
38	166	ROSANA LAIS DA SILVA
39	56	ELISANGELA VARGAS RAVPP
40	19	BEATRIZ SIMAS FERNANDES
41	142	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
42	131	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA
43	125	KARIN DE OLIVEIRA
44	83	DAIANA APARECIDA RODRIGUES
45	94	SUELLEN ANDRESSA ZAMBONI SVIDERKI
46	99	ANDREIA MOKOCHI
47	14	LIDIANE FATIMA LIMA
48	171	SANDI FRANCIELE FERNANDES
49	164	ANA FRANCIELI SOFFI
50	124	ANA CAROLINA LUCKER
51	102	ALINES PIRES
52	50	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA
53	64	PRISCILA BEATRIZ LECHE DROSDA

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: MERENDEIRA
Não houve candidatos

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
06	DANIELI MARTINS GROB

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	175	ELIANE WOWCSUK
2	35	LURDES LORENO
3	121	SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON
4	193	GESIANE DA SILVA
5	25	MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
6	82	ANA MARIA POGOGELSKI
7	93	MARLI TEREZINHA DOS SANTOS
8	192	CARLA CRISTIANE DORNELIS TRINDADE
9	40	MAURE DE LIMA
10	36	THAIS FERNANDA CORREA
11	89	ALINE MARIA VOLZ
12	146	TEREZINHA HERMINIA PINTO
13	80	VANDERLEIA DA SALETE ALMEIDA WENDT
14	168	EDSON MOMOT
15	141	MARCIO LUIS BOABAEDE
16	155	JULIANE MARIA DE CASTRO
17	135	CRISTIANE APARECIDA CHECHELAK
18	08	BIANCA PADILHA DOS SANTOS
19	26	JOCILAINE DE OLIVEIRA
20	39	LUCAS FOLTZ
21	170	LUANA SASS
22	159	SERGIO MAURICIO SILVA TEIXEIRA
23	51	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
24	172	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
25	189	ROBSON GUIMARAES JORGE
26	52	VILMAR DE PAULA
27	100	INDIOARA FRANCIELE SAADE GRABOWSKI
28	129	DAIANE CARVALHO VIEIRA SILVA DE CAMPOS
29	157	KELLYN TATIANE BARTH
30	18	JANE BEKON
31	195	PATRICIA DALVA MARQUES
32	54	MARLI TEREZINHA JOBINS FREITAS
33	103	ANA VERA SCHURGELIES
34	23	MARIA INES APARECIDA DE CRISTO
35	55	LEONICE DO CARMO GEREMIAS DE LARA
36	140	ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES
37	109	ELIANE APARECIDA VELOSO
38	60	EZEQUIEL LOURENÇO DA GRAÇA
39	156	ANA LU SOUZA
40	184	MIRIAN ROMALICE DE CRISTO
41	137	PRISCILA SHAYANE DE CASTILHO
42	145	ANDRE FELIPE PADILHA SANDER

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
90	MIGUEL WIATEK

CARGO: ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	183	RENILDA DE JESUS JURCK BARTH
2	33	HERMINDA MARIA SZNICER
3	44	IVAIR PINTO DA LUZ
4	10	LUCIA CRISTINA LUMINOSKI ROTTA
5	85	LEONI TERESINHA DA SILVA FRONCHETTI
6	27	ERODIAS GOMES PROCHERA
7	45	CLAUDIA APARECIDA BARBOSA
8	05	NILVIA TEREZINHA ALVES
9	15	DANIELE APARECIDA KARLING
10	107	GISLAINE KOERICH
11	71	HÉLIO PEREIRA
12	178	JOSIANI MARIA ROSA
13	17	REJANIA ROSE MARA RODRIGUES TOTSKI
14	67	MARIA MARGARIDA SIMAS FERNANDES
15	48	DILMA ALVES DE MORAES
16	167	ADENIR APARECIDA SOARES GOMES
17	116	IVETE APARECIDA LOPES BRASIL
18	97	JANETE BEDNARCZUK
19	161	SILVIA SYRYCZYK
20	96	GIOVANI PEDRO DA ROSA
21	01	ROSENILDA DE BARROS
22	182	GISLAINE GASNIAR SCHEIBE
23	187	MARISTELA IRENO
24	111	SOLANGE ISABEL GRABOWSKI
25	104	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI
26	77	EDERSON JULIANO PALERMO DOS SANTOS
27	49	CRISTIANE GARCIA DE CAMPOS
28	73	FRANCIELE RAMOS
29	108	MARA DE FATIMA DAMASCENO
30	154	MARI DE FATIMA RODRIGUES DE RAMOS
31	41	REGINA PARASTCHUK GURALH
32	133	MARCIA FARIA
33	32	DULCIMARA DE ALMEIDA RIBEIRO
34	02	ROSANE MARIA DA SILVA WENDT
35	119	ISAIAS ALVES FERREIRA
36	57	ADEMIR JOSE ESTACIO
37	136	CLARICE RIBAS
38	132	MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI
39	86	ANA PAULA OLEINIK
40	58	MARCELO DOS SANTOS
41	62	ARIETE T. DE JESUS GUEDES RIBEIRO K.
42	65	EVA NILCE FERREIRA

43	143	JANETE APARECIDA ALVES
44	162	CELIA REGINA STELMASCHUK WOLDAM
45	81	OLINDA APARECIDA DE FREITAS
46	91	ALICE WURTH WIATEK
47	78	NAZARENA ANGÉLICA EGESDORFER GRUBER
48	181	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA
49	122	ELZA APARECIDA DE FRANÇA
50	28	ELISANGELA GROB
51	66	IVANILDA DO ROCIO KSIONSKEWICZ F.
52	37	NOELI ESTER LEÃO
53	88	VANESSA ALEXSANDRA EHL
54	153	LUCIANA HERMAN
55	38	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
56	20	EDINEIA MULLER
57	53	CLARIZETE DE FÁTIMA FREITAS RODRIGUES
58	34	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA
59	149	FLAVIA FIDELIS SOARES FRAGOSO
60	120	DENISE APARECIDA DA SILVA
61	138	FABIANA DOS SANTOS LIMA
62	84	JAQUELINE DE OLIVEIRA STECIUK
63	92	ELIZABETE APARECIDA JOBINS FREITAS
64	61	DANIELLI CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
65	16	CHAIANE CRISTINA CHAVES
66	87	KARINE LARISSA KURYLUK
67	186	VERA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS
68	113	DIRCE FERREIRA PINTOLORENA
69	196	IZABEL RIBEIRO LENCZUK
70	72	NEREU ROBERTO DE MIRANDA
71	98	JOCELINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
72	24	MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS
73	101	ELIANI KRULIKOSKI
74	11	INES PADILHA DOS SANTOS
75	43	NICE LOPES DE OLIVEIRA
76	74	ANELISE DE FATIMA OTTO
77	176	JUCIANA CRISTIANE GOMES
78	76	MARCO ANTONIO ALVES
79	59	LEANDRO CARLOS BARBOSA
80	75	JANINE DE FATIMA ALVES
81	158	ALESSANDRA SUSANE VAZ
82	152	SAMARA DE MORAIS DA SILVA
83	110	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO
84	63	BRUNO TIZON
85	95	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: ZELADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
07	MIRIAN DE LIMA

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	VALDIR MAZUR
06	DANIELI MARTINS GROB
12	SIMONE NUNES
21	MARCIA APARECIDA DE CRISTO
30	ROZILDA DE FATIMA SIMÕES
31	CARLA ROSANA CORDEIRO DE LIMA
46	GIOVANI SERGIO DE SOUZA
117	SILVIO DE JESUS LOPES
118	ROGERIO SCHUERDSOVSKI
123	IVONETE LEITE KLAUS
127	DALVA TANAZILDO
130	IVAN TEIXERA DE FREITAS
134	MARISETE FATIMA MASCARINHOS DE QUEIROZ R.
173	MARI DALVA DREY

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7571CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231, DE 14 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sem paridade a Senhora **PEDRO OLIVIO DE CRISTO,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 127/9, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** nível 8-D, Grupo Ocupacional Operacional, no valor de R$1.689,23 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DBB4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando que há incerteza quanto à receita efetiva que o Município disporá no exercício de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido no percentual de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), o valor dos subsídios, conforme estabelecido na Lei 4067/2012 de 25 de julho de 2012, a partir do mês de maio de 2014, cujo pagamento não retroagirá.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:70C4E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 238, DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 956.000,00 (Novecentos cinqüenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (31)	30.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (52)	30.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Secret.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (418)	30.000,00

PROJETO – 1.011 – Construção,Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (417)	136.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Servs.de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.3.90.36.00	Outros Servs.de Terceiros – Pessoa Física(420)	30.000,00
1496	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (214)	45.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (419)	500.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente (284)	155.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**956.0000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A411E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° **3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, com sede na José Pioli, n° 462, Município de União da Vitória - PR, entidade declarada de utilidade publica através da Lei Municipal nº 1905/92, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SEBASTIANA DO CARMO DURAEK**, CPF nº 242.886.839-04, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio a **CONVENENTE** poderá repassar as seguintes importâncias:
- No ano de 2014 até o valor de R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) os recursos serão repassados em parcelas, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração 2.009. Operacionalização dos Encargos Gerais; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
- Nos anos de 2015 a 2016 até o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) os recursos serão repassados em parcelas, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração 2.009. Operacionalização dos Encargos Gerais; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	JAN	2014	R$ 1.300,00
2ª	FEV	2014	R$ 1.300,00
3ª	MAR	2014	R$ 1.300,00
4ª	ABR	2014	R$ 1.300,00
5ª	MAI	2014	R$ 1.300,00
6ª	JUN	2014	R$ 6.880,00
7ª	JUL	2014	R$ 1.300,00
8ª	AGO	2014	R$ 1.300,00
9ª	SET	2014	R$ 1.300,00
10ª	OUT	2014	R$ 1.300,00
11ª	NOV	2014	R$ 1.300,00
12ª	DEZ	2014	R$ 1.300,00
13ª	JAN	2015	R$ 1.300,00
14ª	FEV	2015	R$ 1.300,00
15ª	MAR	2015	R$ 1.300,00
16ª	ABR	2015	R$ 1.300,00
17ª	MAI	2015	R$ 1.300,00
18ª	JUN	2015	R$ 1.300,00
19ª	JUL	2015	R$ 1.300,00
20ª	AGO	2015	R$ 1.300,00
21ª	SET	2015	R$ 1.300,00
22ª	OUT	2015	R$ 1.300,00
23ª	NOV	2015	R$ 1.300,00
24ª	DEZ	2015	R$ 1.300,00
25ª	JAN	2016	R$ 1.300,00
26ª	FEV	2016	R$ 1.300,00
27ª	MAR	2016	R$ 1.300,00
28ª	ABR	2016	R$ 1.300,00
29ª	MAI	2016	R$ 1.300,00
30ª	JUN	2016	R$ 1.300,00
31ª	JUL	2016	R$ 1.300,00
32ª	AGO	2016	R$ 1.300,00

33ª	SET	2016	R$ 1.300,00
34ª	OUT	2016	R$ 1.300,00
35ª	NOV	2016	R$ 1.300,00
36ª	DEZ	2016	R$ 1.300,00
		TOTAL	R$ 52.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 22/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV SEBASTIANA DO CARMO DURAEK
Prefeito Municipal Presidente da Associação da 3º Idade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CCAD4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2014 – DISPENSA N°018/2014

Aos 15 dias do mês de Julho de 2014 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Dispensa de Licitação da Agricultura Familiar nº 018/2014, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no processo licitatório, dessa forma, o valor será acrescido em 9.1% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ COOPAGRAN	11	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPAGRAN	LT	19.501	1,80	1,65	0,15	35.101,80

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.07.2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5C2C0FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.230.000,00	105.764,77	330.805,06	14,83

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	720.000,00	720.000,00	10.766,36	37.305,85	5,18
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	566,88	7.110,88	1,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	72,69	389,93	3,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	7.554,84	21.167,17	21,17
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.571,95	8.637,87	86,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	15.259,24	50.966,92	10,62
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	15.259,24	50.966,92	12,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	38.953,69	141.942,11	29,57
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	37.650,12	136.923,57	34,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.014,41	2.689,98	26,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	202,61	1.910,23	3,18
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	86,55	418,33	4,18
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	40.785,48	100.590,18	18,29
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	40.785,48	100.590,18	18,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.100.000,00	28.100.000,00	3.765.527,75	11.416.527,06	40,63
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.067.345,55	6.266.198,77	39,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.067.345,55	6.266.198,77	41,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.465.475,37	4.337.055,87	39,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	13.549,70	33.874,25	33,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	25.811,73	74.078,87	24,69
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	124,51	2.556,01	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	193.220,89	702.763,29	100,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.330.000,00	30.330.000,00	3.871.292,52	11.747.332,12	38,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.200.000,00	1.200.000,00	165.670,06	452.980,08	37,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	87.768,62	297.540,59	37,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	77.901,44	155.439,49	38,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	334.003,70	424.947,57	42,49
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	334.003,70	424.947,57	42,49
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.200.000,00	2.200.000,00	499.673,76	877.927,65	39,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	753.105,42	2.283.305,09	42,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	413.469,05	1.253.239,60	41,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	293.095,03	867.411,06	39,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.709,94	6.774,85	33,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	5.162,34	14.815,76	24,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	24,89	511,17	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	38.644,17	140.552,65	100,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.922.000,00	5.922.000,00	967.709,48	2.970.816,78	50,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.420.000,00	5.420.000,00	753.105,42	2.274.086,92	41,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	502.000,00	502.000,00	214.604,06	696.729,86	138,79
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	-9.218,17	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.218,17				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.559.200,00	3.559.200,00	580.884,93	1.937.080,73	54,42
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.559.200,00	3.559.200,00	580.884,93	1.937.080,73	54,42
14- OUTRAS DESPESAS	2.372.800,00	2.372.800,00	175.610,09	827.473,80	34,87
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.372.800,00	2.372.800,00	175.610,09	827.473,80	34,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.932.000,00	5.932.000,00	756.495,02	2.764.554,53	46,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	631,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	631,40
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	65,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	65.845,13

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	65.845,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.582.500,00	7.582.500,00	967.823,13	2.936.833,03	38,73
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.000,00	1.088.000,00	151.988,39	442.929,50	40,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.088.000,00	1.088.000,00	151.988,39	442.929,50	40,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.897.000,00	8.847.000,00	1.131.154,00	4.023.858,52	45,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.932.000,00	5.932.000,00	756.495,02	2.764.554,53	46,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.965.000,00	2.915.000,00	374.658,98	1.259.303,99	43,20
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.985.000,00	9.935.000,00	1.283.142,39	4.466.788,02	44,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-9.218,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	415.404,31
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	65.845,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.115,87
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	475.147,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.991.640,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.000,00	805.000,00	44.996,86	262.534,01	32,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.420.000,00	1.788.078,10	282.441,97	502.235,23	28,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.225.000,00	2.593.078,10	327.438,83	764.769,24	29,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.210.000,00	12.528.078,10	1.610.581,22	5.231.557,26	41,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.786,09	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	88.836,81
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.970.816,78
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.579.437,63
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	583.113,71

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	395.310,26
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	395.310,26
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.596.330,62
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	65,18
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	30,61

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1250B332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	13.957,53	120.801,69	54.362,22	-	80.397,00	81.178,43	1.978.846,31	1.585.230,86	1.585.055,25	-	474.969,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	379,68	116.397,56	49.958,09	0,00	66.819,15	3.445,32	1.885.911,39	1.493.009,10	1.492.833,49	0,00	396.523,22
PODER EXECUTIVO	379,68	116.397,56	49.958,09	0,00	66.819,15	3.445,32	1.885.911,39	1.493.009,10	1.492.833,49	0,00	396.523,22
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	13.577,85	4.404,13	4.404,13	0,00	13.577,85	77.733,11	92.934,92	92.221,76	92.221,76	0,00	78.446,27
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	13.577,85	4.404,13	4.404,13	0,00	13.577,85	77.733,11	92.934,92	92.221,76	92.221,76	0,00	78.446,27

SAÚDE											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	13.957,53	120.801,69	54.362,22	0,00	80.397,00	81.178,43	1.978.846,31	1.585.230,86	1.585.055,25	0,00	474.969,49
FONTE:											

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:42F28022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.338.000,00	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	100,00	34,17	34.918.945,51
Administração	4.867.000,00	4.722.000,00	712.145,52	2.141.596,43	695.597,17	1.849.416,90	10,20	39,17	2.872.583,10
Administração Geral	4.867.000,00	4.722.000,00	712.145,52	2.141.596,43	695.597,17	1.849.416,90	10,20	39,17	2.872.583,10
Assistência Social	2.482.000,00	2.648.401,01	327.074,01	812.516,44	316.135,26	755.580,95	4,17	28,53	1.892.820,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	360.000,00	19.286,35	62.252,29	19.221,55	62.177,29	0,34	17,27	297.822,71
Assistência Comunitária	2.042.000,00	2.288.401,01	307.787,66	750.264,15	296.913,71	693.403,66	3,83	30,30	1.594.997,35
Previdência Social	660.000,00	710.000,00	65.392,65	183.393,92	65.392,65	183.393,92	1,01	25,83	526.606,08
Previdência Básica	660.000,00	710.000,00	65.392,65	183.393,92	65.392,65	183.393,92	1,01	25,83	526.606,08
Saúde	13.000.000,00	13.571.200,00	1.586.872,42	5.349.133,72	1.672.260,97	4.910.011,61	27,09	36,18	8.661.188,39
Atenção Básica	6.006.000,00	6.667.200,00	585.335,05	1.852.953,58	632.012,82	1.769.485,12	9,76	26,54	4.897.714,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.659.000,00	6.569.000,00	991.423,99	3.412.897,35	995.196,91	3.058.437,48	16,87	46,56	3.510.562,52
Vigilância Sanitária	335.000,00	335.000,00	10.113,38	83.282,79	45.051,24	82.089,01	0,45	24,50	252.910,99
Educação	12.210.000,00	12.528.078,10	1.610.581,22	5.231.557,26	1.502.126,07	4.798.651,24	26,47	38,30	7.729.426,86
Ensino Fundamental	11.042.000,00	11.360.078,10	1.454.709,40	4.778.544,48	1.349.612,16	4.357.364,20	24,04	38,36	7.002.713,90
Educação Infantil	1.088.000,00	1.088.000,00	151.988,39	442.929,50	148.926,69	431.499,97	2,38	39,66	656.500,03
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	3.883,43	10.083,28	3.587,22	9.787,07	0,05	12,23	70.212,93
Cultura	100.000,00	100.000,00	845,00	2.645,00	0,00	1.800,00	0,01	1,80	98.200,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	845,00	2.645,00	0,00	1.800,00	0,01	1,80	98.200,00
Urbanismo	1.580.000,00	2.264.778,07	668.977,82	1.009.509,61	90.369,78	385.570,60	2,13	17,02	1.879.207,47
Infra-Estrutura Urbana	740.000,00	1.334.778,07	547.157,46	615.258,27	407,46	68.508,27	0,38	5,13	1.266.269,80
Serviços Urbanos	840.000,00	930.000,00	121.820,36	394.251,34	89.962,32	317.062,33	1,75	34,09	612.937,67
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	1.820.000,00	2.541.259,06	284.581,30	1.234.247,74	281.624,51	924.077,95	5,10	36,36	1.617.181,11
Extensão Rural	1.820.000,00	2.541.259,06	284.581,30	1.234.247,74	281.624,51	924.077,95	5,10	36,36	1.617.181,11
Indústria	170.000,00	422.465,64	70.174,76	188.292,62	70.174,76	188.292,62	1,04	44,57	234.173,02
Promoção Industrial	150.000,00	402.465,64	70.174,76	188.292,62	70.174,76	188.292,62	1,04	46,78	214.173,02
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	140.000,00	132.000,00	39,66	6.424,66	4.739,66	6.424,66	0,04	4,87	125.575,34
Turismo	140.000,00	132.000,00	39,66	6.424,66	4.739,66	6.424,66	0,04	4,87	125.575,34
Energia	805.000,00	805.000,00	73.394,19	176.541,77	112.813,44	169.944,15	0,94	21,11	635.055,85
Energia Elétrica	805.000,00	805.000,00	73.394,19	176.541,77	112.813,44	169.944,15	0,94	21,11	635.055,85
Transporte	8.921.000,00	9.744.464,25	1.240.754,45	3.129.357,20	1.147.947,36	2.933.579,80	16,18	30,11	6.810.884,45
Transporte Rodoviário	8.921.000,00	9.744.464,25	1.240.754,45	3.129.357,20	1.147.947,36	2.933.579,80	16,18	30,11	6.810.884,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.338.000,00	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	100,00	34,17	34.918.945,51
Desporto e Lazer	515.000,00	788.000,00	159.253,59	512.536,84	95.900,36	435.583,92	2,40	55,28	352.416,08
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto Comunitário	485.000,00	758.000,00	159.253,59	512.536,84	95.900,36	435.583,92	2,40	57,46	322.416,08
Encargos Especiais	1.755.000,00	1.755.000,00	96.482,93	584.372,30	102.397,38	584.372,30	3,22	33,30	1.170.627,70
Serviço da Dívida Interna	1.755.000,00	1.755.000,00	96.482,93	584.372,30	102.397,38	584.372,30	3,22	33,30	1.170.627,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.338.000,00	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	100,00	34,17	34.918.945,51
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:41CDC763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.238.000,00	51.238.000,00	6.883.320,53	13,43	20.513.827,51	40,04	30.724.172,49
RECEITAS CORRENTES	51.238.000,00	51.238.000,00	6.018.201,99	11,75	18.007.974,77	35,15	33.230.025,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.210.000,00	4.210.000,00	133.943,32	3,18	345.599,34	8,21	3.864.400,66
IMPOSTOS	1.960.000,00	1.960.000,00	94.261,72	4,81	295.591,55	15,08	1.664.408,45
TAXAS	250.000,00	250.000,00	39.681,60	15,87	50.007,79	20,00	199.992,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	62.604,29	8,94	159.254,54	22,75	540.745,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	540,00	0,00	710,00	0,00	-710,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	700.000,00	62.064,29	8,87	158.544,54	22,65	541.455,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.000,00	1.143.000,00	57.398,40	5,02	113.016,04	9,89	1.029.983,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.123.000,00	1.123.000,00	57.398,40	5,11	113.016,04	10,06	1.009.983,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	36.615,60	81,37	38.269,74	85,04	6.730,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.310.000,00	44.310.000,00	5.678.069,71	12,81	17.188.494,37	38,79	27.121.505,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.310.000,00	43.310.000,00	5.582.805,83	12,89	16.948.226,62	39,13	26.361.773,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	95.263,88	9,53	240.267,75	24,03	759.732,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	49.570,67	6,20	163.340,74	20,42	636.659,26
MULTAS E JUROS DE MORA	110.000,00	110.000,00	4.927,21	4,48	15.968,28	14,52	94.031,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	34.513,67	9,08	116.596,01	30,68	263.403,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	270.000,00	270.000,00	10.129,79	3,75	30.776,45	11,40	239.223,55
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	865.118,54	0,00	2.505.852,74	0,00	-2.505.852,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	307.983,96	0,00	580.553,35	0,00	-580.553,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	307.983,96	0,00	580.553,35	0,00	-580.553,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	557.134,58	0,00	1.925.299,39	0,00	-1.925.299,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	557.134,58	0,00	1.925.299,39	0,00	-1.925.299,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.238.000,00	51.238.000,00	6.883.320,53	13,43	20.513.827,51	40,04	30.724.172,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.238.000,00	51.238.000,00	6.883.320,53	13,43	20.513.827,51	40,04	30.724.172,49
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.238.000,00	51.238.000,00	6.883.320,53	13,43	20.513.827,51	40,04	30.724.172,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	844.706,73	—	—	331.747,72	—	—
Superávit Financeiro	—	844.706,73	—	—	331.747,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.338.000,00	3.707.646,13	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	34,17	34.918.945,51
DESPESAS CORRENTES	44.625.200,00	223.619,96	44.848.819,96	5.806.702,50	18.008.997,02	5.658.594,26	16.586.620,94	36,98	28.262.199,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.061.200,00	-500.000,00	17.561.200,00	2.333.419,68	7.423.211,49	2.333.419,68	7.423.211,49	42,27	10.137.988,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	208.000,00	0,00	208.000,00	51.014,49	161.460,49	56.928,94	161.460,49	77,63	46.539,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.356.000,00	723.619,96	27.079.619,96	3.422.268,33	10.424.325,04	3.268.245,64	9.001.948,96	33,24	18.077.671,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.479.800,00	3.484.026,17	7.963.826,17	1.089.867,02	2.553.128,49	498.885,11	1.540.079,68	19,34	6.423.746,49
INVESTIMENTOS	2.882.800,00	3.462.026,17	6.344.826,17	1.022.695,68	2.108.513,78	431.713,77	1.095.464,97	17,27	5.249.361,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	22.000,00	72.000,00	21.702,90	21.702,90	21.702,90	21.702,90	30,14	50.297,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.547.000,00	0,00	1.547.000,00	45.468,44	422.911,81	45.468,44	422.911,81	27,34	1.124.088,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.338.000,00	3.707.646,13	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	34,17	34.918.945,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.338.000,00	3.707.646,13	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	18.126.700,62	34,17	34.918.945,51
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.387.126,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.338.000,00	3.707.646,13	53.045.646,13	6.896.569,52	20.562.125,51	6.157.479,37	20.513.827,51	34,17	34.918.945,51
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AD9A67F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	0,00	0,00	267,00	0,00	869,52	0,00
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	216,50	8.152,00	219,39	7.616,08	(6.518,16)	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	2.284,96	840,00	21.392,21	43.749,60	0,00
Atenção Básica	7.038,62	0,00	16.260,76	7.438,84	(22.063,59)	0,00
Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	3.209,00	10.545,98	0,00
Bloco de Investimento	0,00	0,00	17,00	0,00	56.080,79	0,00
Bloco de Investimento	1.389,49	0,00	0,00	5.076,27	56.080,79	0,00
Cont. Rep. 398585-79/2012 Equip. Proces. Alimentos	0,00	0,00	0,00	112.744,45	116.500,00	0,00
Contrato Repasse 36681477/2011/MAPA	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00
Conv. 2920110538 - Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	0,00	0,00	114.895,02	489.206,55	0,00
Convênio 638/2013 - SEDU - Aquisição de MIni Carregadeira	0,00	118.000,00	0,00	0,00	(118.000,00)	0,00
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	1.780,00	0,00	96,00	29.978,12	0,00
Convênio SEDU 639/2013 Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00	0,00	541.750,00	0,00	0,00
Convenio Transporte Escolar/PETE	0,00	3.434,78	0,00	20.646,68	19.657,60	0,00
FMAS - IGD SUAS	0,00	1.476,00	0,00	0,00	(875,76)	0,00
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	0,00	0,00	34,50	0,00	20.652,11	0,00
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	0,00	168,17	320,40	4.205,72	20.652,11	0,00
FMAS-PBFI	0,00	892,47	213,60	121,13	5.747,25	0,00
FMASPTMC - Apoio Pessoas Portad.Defic.	0,00	2.520,53	0,00	0,00	(2.520,53)	0,00
FMAS-PVMC	0,00	235,00	753,22	1.727,70	(636,30)	0,00
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	700,00	0,00	5.948,49	45.945,63	0,00
FNAS - Pró Jovem	0,00	0,00	1.530,80	0,00	(184,81)	0,00
FNDE - Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	28,24	2.500,48	17.765,76	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,00	975,00	6.083,20	193.546,09	46.411,28	0,00
Oper. Crédito Ginásio de Esportes	0,00	0,00	77.529,61	0,00	(77.187,21)	0,00
Oper. Crédito Pavimentação	0,00	0,00	199.936,94	0,00	(199.777,21)	0,00
Oper. Crédito Quadra de Esportes	0,00	0,00	60.985,17	0,00	(60.760,93)	0,00
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	52.551,04	434.868,78	13.595,77	510.650,44	(498.373,68)	0,00
PNAE-Merenda Escolar	479,30	4.119,90	15,54	12.033,40	7.252,76	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	279,00	4.120,51	0,00
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	0,00	10.479,21	19.755,31	36.853,33	8.013,58	0,00
Recursos Livres	13.747,92	178.910,80	34.570,23	268.374,88	398.961,54	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	70.020,04	5.768,14	174.154,93	(69.508,89)	0,00
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	264,00	0,00	2.256,14	0,00
Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	0,00	0,00	0,00	39.636,20	39.894,94	0,00
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.838,91	715,00	1.193,78	81.776,82	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	75.422,87	841.856,55	439.703,82	2.260.590,12	465.712,31	0,00
Recursos Livres	5.149,74	100.608,68	35.090,06	174.834,77	(145.464,35)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.149,74	100.608,68	35.090,06	174.834,77	(145.464,35)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.572,61	942.465,23	474.793,88	2.435.424,89	320.247,96	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7E9B4038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE TODOS OS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, com base nos recursos apresentados contra a classificação preliminar da prova prática, tornam público o que segue:

A classificação Final do candidatos ao Concurso Público número 001/2014, após conclusão de todas as fases e julgamento dos recursos, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas.

A classificação final do candidato que solicitou vaga para deficiente físico, consta separadamente no anexo II deste edital, bem como o referido candidato consta no anexo I na classificação geral.

O resultado final será homologado através de decreto municipal.

Campo do Tenente, (PR), 15 de julho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE TODOS OS CANDIDATOS
DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	N.P.P Nota Prova Prática	N.F Nota Final

Cargo: 01. Mecânico											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	24/11/1979	3	0,60	9	6,30	12	6,90	9,50	8,46	Classificado
0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	04/09/1984	5	1,00	9	6,30	14	7,30	8,75	8,17	Classificado
0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	03/12/1975	6	1,20	6	4,20	12	5,40	9,00	7,56	Classificado

Cargo: 02. Motorista											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0273	VALCIR BORDIN	19/08/1964	9	1,80	8	5,60	17	7,40	9,88	8,89	Classificado
0173	ANDERSON DE CHAVES	28/06/1986	9	1,80	9	6,30	18	8,10	9,38	8,87	Classificado
0336	JOSE MARIA PORTELA	29/10/1972	8	1,60	9	6,30	17	7,90	9,00	8,56	Classificado
0148	HELIO EDSON WOJCIKI	16/10/1984	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,88	8,45	Classificado
0073	NELI MARIA ALVES KULKA	09/08/1980	5	1,00	8	5,60	13	6,60	9,63	8,42	Classificado
0350	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,75	8,37	Classificado
0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	04/10/1975	5	1,00	7	4,90	12	5,90	10,00	8,36	Classificado
0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	09/09/1993	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,50	8,30	Classificado
0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	21/02/1981	8	1,60	8	5,60	16	7,20	8,88	8,21	Classificado
0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	24/11/1978	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,88	8,13	Classificado
0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	12/10/1988	7	1,40	6	4,20	13	5,60	9,75	8,09	Classificado
0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	24/10/1981	9	1,80	8	5,60	17	7,40	8,50	8,06	Classificado
0095	AIDANO DE SA TELES	27/04/1961	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	03/09/1985	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	18/07/1979	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,00	8,00	Classificado
0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	29/04/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	9,25	7,99	Classificado
0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08/11/1985	4	0,80	8	5,60	12	6,40	9,00	7,96	Classificado
0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	19/12/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	9,75	7,93	Classificado
0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	07/03/1987	8	1,60	7	4,90	15	6,50	8,75	7,85	Classificado
0072	RAUL JOSIEL CEZAR	15/03/1988	7	1,40	7	4,90	14	6,30	8,88	7,85	Classificado
0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	02/12/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	8,13	7,68	Classificado
0056	REGINALDO KUHL	13/12/1980	4	0,80	7	4,90	11	5,70	8,75	7,53	Classificado
0062	ALESSANDRO RIBEIRO	07/08/1987	4	0,80	6	4,20	10	5,00	9,13	7,48	Classificado
0264	ARILDO VENTURA	26/07/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	8,75	7,33	Classificado
0235	VILSON LOURENÇO GOMES	02/03/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	8,13	7,32	Classificado
0120	NELIO SCHOLUCHA	11/09/1967	4	0,80	6	4,20	10	5,00	8,00	6,80	Classificado

Cargo: 03. Operador de Máquinas											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0333	SILVIO DE LIMA	27/04/1975	7	1,40	9	6,30	16	7,70	7,58	7,63	Classificado
0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	10/10/1987	9	1,80	9	6,30	18	8,10	6,42	7,09	Classificado
0295	RUBENS PEDRO BORA	29/06/1957	6	1,20	9	6,30	15	7,50	6,00	6,60	Classificado

Cargo: 05. Assistente Administrativo											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	01/07/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995	10	2	14	3,92	24	5,92	10,00	8,37	Classificado
0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	17/09/1992	9	1,8	13	3,64	22	5,44	10,00	8,18	Classificado
0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	26/02/1987	7	1,4	13	3,64	20	5,04	10,00	8,02	Classificado

Cargo: 06. Técnico Administrativo											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0358	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	11	2,2	17	4,76	28	6,96	10,00	8,78	Classificado
0222	LARISSA DOMINGUES	07/03/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0364	TATIANA EUKO	15/11/1978	11	2,2	14	3,92	25	6,12	10,00	8,45	Classificado
0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	17/04/1995	8	1,6	15	4,20	23	5,80	10,00	8,32	Classificado
0063	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989	2	0,4	17	4,76	19	5,16	10,00	8,06	Classificado
0196	SUELEN SUREK	22/02/1994	6	1,2	14	3,92	20	5,12	10,00	8,05	Classificado
0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	20/08/1979	10	2	17	4,76	27	6,76	8,00	7,50	Classificado
0374	ROGÉRIO CEBULLA	15/01/1983	10	2	13	3,64	23	5,64	8,00	7,06	Classificado
0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	07/01/1995	10	2	17	4,76	27	6,76	7,00	6,90	Classificado
0236	LIRIA CRISTINA FEYH	04/01/1978	10	2	17	4,76	27	6,76	6,00	6,30	Classificado
0098	ELIANE LOPATA	20/03/1979	8	1,6	17	4,76	25	6,36	6,00	6,14	Classificado

0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	25/12/1994	5	1	16	4,48	21	5,48	6,00	5,79	Classificado
0285	EDUARDO HENRRI URBAN	19/10/1994	7	1,4	13	3,64	20	5,04	6,00	5,62	Classificado

Cargo: 04. Sepultador										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0231	DANIEL KOWALSKI	29/05/1986	2	0,40	9	6,30	11	6,70	6,70	Classificado
0105	VOACIR CAMARGO	09/02/1977	4	0,80	8	5,60	12	6,40	6,40	Classificado
0324	ALISSON IRVAINE PADILHA LOTH	15/04/1995	2	0,40	8	5,60	10	6,00	6,00	Classificado
0157	REGINALDO BAIRROS	03/08/1972	4	0,80	7	4,90	11	5,70	5,70	Classificado

Cargo: 07. Técnico de Recursos Humanos										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0119	DANIELE DE JESUS KASEKER	15/12/1977	10	2,00	25	7,00	35	9,00	9,00	Classificado
0280	PRICILA BRANCO GARCIA	03/08/1980	9	1,80	25	7,00	34	8,80	8,80	Classificado
0233	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	26/09/1995	11	2,20	20	5,60	31	7,80	7,80	Classificado
0091	JARINA TIBURSKI	27/10/1986	12	2,40	18	5,04	30	7,44	7,44	Classificado
0017	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	27/11/1991	11	2,20	15	4,20	26	6,40	6,40	Classificado
0051	KARIN MOLLIN	10/05/1991	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0331	ROSELI FERREIRA	11/11/1961	10	2,00	15	4,20	25	6,20	6,20	Classificado
0111	SABRINA LUANA CARVALHO DO ROSARIO	06/02/1994	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0381	DAIANE MOREIRA PIRES DA FONSECA	25/10/1993	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0006	ALINE LISBOA	21/12/1990	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 08. Técnico em Tributação										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0130	CLESIELLY GANZERT PINTO	05/12/1992	11	2,20	17	4,76	28	6,96	6,96	Classificado
0053	RUBIA MARA DA SILVA RAMOS	28/01/1987	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0032	MARISTELA REMBOSKI	24/12/1985	11	2,20	13	3,64	24	5,84	5,84	Classificado
0100	MARIANE DE SOUZA	03/07/1989	11	2,20	11	3,08	22	5,28	5,28	Classificado

Cargo: 09. Tesoureiro										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0293	CLEONICE KOMARCHEWSKI	20/12/1973	11	2,20	21	5,88	32	8,08	8,08	Classificado
0142	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992	12	2,40	19	5,32	31	7,72	7,72	Classificado
0026	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982	13	2,60	17	4,76	30	7,36	7,36	Classificado
0029	SIMONE DO ROCIO CHAVES GONÇALVES	03/09/1975	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0212	FLAVIA MARIA MAINETTI	27/12/1985	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0326	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	01/11/1991	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0287	VITOR AFONSO WERNER	18/10/1992	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0390	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0020	LUCIANA COSTA BRAMBILLA GURSKI	22/10/1988	11	2,20	14	3,92	25	6,12	6,12	Classificado
0155	ROSELI STADLER	03/11/1971	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0064	ELIANA DOS SANTOS	05/03/1976	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0037	ELCIO PACHECO DO PRADO	19/02/1976	5	1,00	17	4,76	22	5,76	5,76	Classificado
0234	ANDRÉ EDUARDO RIBAS NIZER	13/08/1988	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0371	KARIN SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1980	12	2,40	11	3,08	23	5,48	5,48	Classificado
0332	LUCIANA APARECIDA KISHIMOTO	08/01/1977	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado
0139	PATRÍCIA GISELI SCHLICHTING	15/08/1982	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 10. Técnico em Agrimensura										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0205	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	17/08/1969	8	1,60	17	4,76	25	6,36	6,36	Classificado
0221	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	5	1,00	19	5,32	24	6,32	6,32	Classificado
0330	RODRIGO DEOODATO ALVES	05/07/1989	8	1,60	16	4,48	24	6,08	6,08	Classificado

Cargo: 11. Técnico em Segurança do Trabalho										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0188	SERGIO MIKLEY	11/04/1987	10	2,00	19	5,32	29	7,32	7,32	Classificado
0191	LEANDRO BORGES RODRIGUES	25/12/1983	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0237	ANA PAULA DA SILVA	28/05/1981	7	1,40	19	5,32	26	6,72	6,72	Classificado
0272	JOÃO SIDINEI CARVALHO	31/05/1983	6	1,20	18	5,04	24	6,24	6,24	Classificado
0393	KARINA KRAIEVSKI RIBEIRO	05/01/1987	6	1,20	17	4,76	23	5,96	5,96	Classificado
0354	PAMELA SCHELBAUER	25/07/1996	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado
0260	EMERSON CHRISTIAN RUTHES	04/09/1989	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0341	RONALDO NASSIF RIBAS	08/10/1961	10	2,00	13	3,64	23	5,64	5,64	Classificado
0394	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	03/05/1993	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0369	FLAVIO EDUARDO NIZER	05/07/1995	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0308	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	20/12/1996	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0140	ROGÉRIO FAUSTINO	05/10/1981	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado
0378	RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES	30/11/1988	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 12. Contador										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0328	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	16/09/1968	7	1,40	21	5,88	28	7,28	7,28	Classificado
0250	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	05/10/1975	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0304	ROZALDO DE MELLO LEITÃO SALMON	31/07/1965	10	2,00	17	4,76	27	6,76	6,76	Classificado
0294	DEBORA FABRASIL	27/11/1986	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0108	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	04/04/1985	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0074	JUCELIA REGINA SCHUEDA	06/09/1987	9	1,80	15	4,20	24	6,00	6,00	Classificado
0363	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	09/05/1988	10	2,00	14	3,92	24	5,92	5,92	Classificado

0016	EMERSSON GRANEMANN	13/11/1971	4	0,80	18	5,04	22	5,84	5,84	Classificado
0060	SIMONE MORETTO	28/01/1989	8	1,60	14	3,92	22	5,52	5,52	Classificado
0093	DIEGO DE OLIVEIRA	09/04/1988	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 13. Engenheiro Civil										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0299	ELCIO PAULO PINTO	29/06/1965	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0276	FERNANDO FERRARI RAMOS	07/05/1988	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado

Cargo: 14. Farmacêutico										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0377	KARINA APARECIDA NEGRELLI	20/08/1982	10	2,00	21	5,88	31	7,88	7,88	Classificado
0184	ANDRESSA FATIMA ZAK	29/10/1975	10	2,00	20	5,60	30	7,60	7,60	Classificado
0135	ÉRIKA PALÚ	12/05/1988	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0246	FERNANDA SKIBA	26/12/1982	12	2,40	17	4,76	29	7,16	7,16	Classificado
0225	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	18/06/1985	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0251	FRANCIELI RAUEN	27/11/1989	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0387	ELIZA CARRANO PIERIN	25/01/1989	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0367	ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES	07/08/1990	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0238	VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	25/08/1961	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado

Cargo: 15. Fonoaudiólogo										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0382	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	23/08/1978	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado

Cargo: 16. Médico Veterinário										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0208	FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES	27/04/1991	10	2,00	24	6,72	34	8,72	8,72	Classificado
0200	CRISTHIANO DANIEL FRITZEN	24/12/1980	12	2,40	22	6,16	34	8,56	8,56	Classificado
0113	PAULO AFONSO GERALDO SANCHES	26/07/1988	13	2,60	21	5,88	34	8,48	8,48	Classificado
0243	MICHELLE DA COSTA KASDORF	18/10/1980	11	2,20	22	6,16	33	8,36	8,36	Classificado
0090	POLIANNA HAMMERSCHMIDT	22/08/1988	10	2,00	22	6,16	32	8,16	8,16	Classificado
0115	JULIANA MARCHESANI L. R. VOLPI	10/12/1989	13	2,60	18	5,04	31	7,64	7,64	Classificado
0129	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	03/08/1988	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0218	VANESSA WILLE DE PAULA	09/10/1990	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0039	MARINA BATISTA RIBEIRO	11/05/1992	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0347	ROMULO GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1982	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0315	CELSO MACHADO JUNIOR	09/09/1985	7	1,40	18	5,04	25	6,44	6,44	Classificado
0197	LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB	13/11/1978	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0069	RAFAEL BORBA	02/09/1990	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado
0087	VICTOR HUGO PEREIRA	23/08/1986	7	1,40	15	4,20	22	5,60	5,60	Classificado
0301	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	26/03/1980	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0322	MARLON AUGUSTO HAABEN	13/05/1973	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado

Cargo: 17. Médico
Não houve classificados

Cargo: 19. Nutricionista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0359	ANAHITA REIS MONEZI	23/08/1983	9	1,80	21	5,88	30	7,68	7,68	Classificado
0085	EDUARDA DAL PONT SUPP	26/10/1987	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0320	THAIS RENATA MUNIZ	10/09/1994	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0193	LARISSA CABRAL DE MENEZES PAPAIZ	29/08/1985	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado
0018	LUCIANE DENISE ROHR	18/03/1985	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado
0298	JÉSSICA TANDLER ROSA	28/01/1992	9	1,80	12	3,36	21	5,16	5,16	Classificado

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO VAGA DEFICIENTE
Médico Veterinário

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**CG**		**CE**		**T.A.**	**N.P.E.**	**N.F**	**Situação**	**Colocação**	**Colocação**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				Deficiente Físico	Vagas Gerais	Vagas Deficientes
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	1º. e único Classificado	11º. Vaga que abrir	20ª. Vaga que abrir

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3F4BCE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2014

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Banca Executora do Instituto o Barriga Verde - IOBV para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Direta e Empregos Públicos - ACS, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de julho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I - DECRETO Nº 090/2014
EDITAL Nº 009/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO – ACS

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A classificação Final da prova escrita objetiva dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014, consta divulgada após conclusão de todas as fases, no anexo I deste edital.

O resultado final será homologado através de Decreto Municipal.

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ACS EMPREGO PÚBLICO
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	NF Nota Final

Cargo: 01. Ag. Comunitário de Saúde - Rio Vermelho

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0039	ANDREA GRYBOS	06/10/1991	7	1,40	10	7,00	17	8,40	Classificado
0009	DEBORA ELLEN CARVALHO DE MEIRA	08/02/1995	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Classificado
0034	ANDRESSA CRISTINA LAVANDOSKI RADZIMINSKI	09/07/1989	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Classificado
0019	ALCIONE MARTINS DA SILVA	18/04/1985	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado

Cargo: 02. Ag Comunitário de Saúde - Buriti/Pau de Casca

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0046	ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA	27/04/1994	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Classificado
0042	OTILIA FABRASIL	20/12/1966	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado

Cargo: 03. Ag. Comunitário de Saúde-Serrinha/BR116/Cascav

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0031	DANIELE DE MEDEIROS	18/01/1985	5	1,00	8	5,60	13	6,60	Classificado
0026	EMANUEL KULKA	20/02/1995	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Classificado

Cargo: 04. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Lais Bond

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0053	DEBORA EVELIN SANTOS SZZFELDT	10/01/1995	5	1,00	9	6,30	14	7,30	Classificado
0040	ANA MARIA RODRIGUES	21/09/1989	4	0,80	8	5,60	12	6,40	Classificado
0054	JESSICA APARECIDA PETERS	23/07/1996	9	1,80	6	4,20	15	6,00	Classificado

0021	CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES	14/11/1980	3	0,60	7	4,90	10	5,50	Classificado
0047	CRISTIELI APARECIDA CORREA	28/10/1989	6	1,20	6	4,20	12	5,40	Classificado

Cargo: 05. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Azaleia									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0029	LUCIANA APARECIDA SOARES	10/02/1978	6	1,20	9	6,30	15	7,50	Classificado
0043	MARCIA PADILHA	25/03/1973	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0057	FRANCIELI DE LIMA	07/11/1987	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0033	ALINE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1989	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Classificado
0058	MARCIANA APARECIDA GRYBOS BUBLITZ	05/10/1984	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Classificado

Cargo: 06. Ag. Comunitário de Saúde-Pedro Amalio Ribas									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0018	SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES	22/04/1979	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Classificado
0005	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	05/01/1990	4	0,80	8	5,60	12	6,40	Classificado
0013	ELAINE MARCIA ROSA	04/05/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0037	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA	03/02/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0020	LAIS CAVALHEIRO	23/03/1987	2	0,40	8	5,60	10	6,00	Classificado
0061	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	14/10/1984	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado
0051	CRISTIELE DE OLIVEIRA REIS	27/05/1993	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Classificado

ANEXO II - DECRETO Nº 090/2014
EDITAL Nº 013/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE TODOS OS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, com base nos recursos apresentados contra a classificação preliminar da prova prática, tornam público o que segue:

A classificação Final do candidatos ao Concurso Público número 001/2014, após conclusão de todas as fases e julgamento dos recursos, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas.

A classificação final do candidato que solicitou vaga para deficiente físico, consta separadamente no anexo II deste edital, bem como o referido candidato consta no anexo I na classificação geral.

O resultado final será homologado através de decreto municipal.

Campo do Tenente, (PR), 15 de julho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE TODOS OS CANDIDATOS
DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	N.P.P Nota Prova Prática	N.F Nota Final

Cargo: 01. Mecânico											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	24/11/1979	3	0,60	9	6,30	12	6,90	9,50	8,46	Classificado
0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	04/09/1984	5	1,00	9	6,30	14	7,30	8,75	8,17	Classificado
0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	03/12/1975	6	1,20	6	4,20	12	5,40	9,00	7,56	Classificado

Cargo: 02. Motorista											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0273	VALCIR BORDIN	19/08/1964	9	1,80	8	5,60	17	7,40	9,88	8,89	Classificado
0173	ANDERSON DE CHAVES	28/06/1986	9	1,80	9	6,30	18	8,10	9,38	8,87	Classificado
0336	JOSE MARIA PORTELA	29/10/1972	8	1,60	9	6,30	17	7,90	9,00	8,56	Classificado
0148	HELIO EDSON WOJCIKI	16/10/1984	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,88	8,45	Classificado
0073	NELI MARIA ALVES KULKA	09/08/1980	5	1,00	8	5,60	13	6,60	9,63	8,42	Classificado
0350	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,75	8,37	Classificado
0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	04/10/1975	5	1,00	7	4,90	12	5,90	10,00	8,36	Classificado
0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	09/09/1993	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,50	8,30	Classificado
0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	21/02/1981	8	1,60	8	5,60	16	7,20	8,88	8,21	Classificado
0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	24/11/1978	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,88	8,13	Classificado
0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	12/10/1988	7	1,40	6	4,20	13	5,60	9,75	8,09	Classificado
0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	24/10/1981	9	1,80	8	5,60	17	7,40	8,50	8,06	Classificado
0095	AIDANO DE SA TELES	27/04/1961	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	03/09/1985	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	18/07/1979	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,00	8,00	Classificado
0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	29/04/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	9,25	7,99	Classificado
0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08/11/1985	4	0,80	8	5,60	12	6,40	9,00	7,96	Classificado

0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	19/12/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	9,75	7,93	Classificado
0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	07/03/1987	8	1,60	7	4,90	15	6,50	8,75	7,85	Classificado
0072	RAUL JOSIEL CEZAR	15/03/1988	7	1,40	7	4,90	14	6,30	8,88	7,85	Classificado
0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	02/12/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	8,13	7,68	Classificado
0056	REGINALDO KUHL	13/12/1980	4	0,80	7	4,90	11	5,70	8,75	7,53	Classificado
0062	ALESSANDRO RIBEIRO	07/08/1987	4	0,80	6	4,20	10	5,00	9,13	7,48	Classificado
0264	ARILDO VENTURA	26/07/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	8,75	7,33	Classificado
0235	VILSON LOURENÇO GOMES	02/03/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	8,13	7,32	Classificado
0120	NELIO SCHOLUCHA	11/09/1967	4	0,80	6	4,20	10	5,00	8,00	6,80	Classificado

Cargo: 03. Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0333	SILVIO DE LIMA	27/04/1975	7	1,40	9	6,30	16	7,70	7,58	7,63	Classificado
0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	10/10/1987	9	1,80	9	6,30	18	8,10	6,42	7,09	Classificado
0295	RUBENS PEDRO BORA	29/06/1957	6	1,20	9	6,30	15	7,50	6,00	6,60	Classificado

Cargo: 05. Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	01/07/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995	10	2	14	3,92	24	5,92	10,00	8,37	Classificado
0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	17/09/1992	9	1,8	13	3,64	22	5,44	10,00	8,18	Classificado
0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	26/02/1987	7	1,4	13	3,64	20	5,04	10,00	8,02	Classificado

Cargo: 06. Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0358	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	11	2,2	17	4,76	28	6,96	10,00	8,78	Classificado
0222	LARISSA DOMINGUES	07/03/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0364	TATIANA EUKO	15/11/1978	11	2,2	14	3,92	25	6,12	10,00	8,45	Classificado
0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	17/04/1995	8	1,6	15	4,20	23	5,80	10,00	8,32	Classificado
0063	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989	2	0,4	17	4,76	19	5,16	10,00	8,06	Classificado
0196	SUELEN SUREK	22/02/1994	6	1,2	14	3,92	20	5,12	10,00	8,05	Classificado
0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	20/08/1979	10	2	17	4,76	27	6,76	8,00	7,50	Classificado
0374	ROGÉRIO CEBULLA	15/01/1983	10	2	13	3,64	23	5,64	8,00	7,06	Classificado
0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	07/01/1995	10	2	17	4,76	27	6,76	7,00	6,90	Classificado
0236	LIRIA CRISTINA FEYH	04/01/1978	10	2	17	4,76	27	6,76	6,00	6,30	Classificado
0098	ELIANE LOPATA	20/03/1979	8	1,6	17	4,76	25	6,36	6,00	6,14	Classificado
0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	25/12/1994	5	1	16	4,48	21	5,48	6,00	5,79	Classificado
0285	EDUARDO HENRRI URBAN	19/10/1994	7	1,4	13	3,64	20	5,04	6,00	5,62	Classificado

Cargo: 04. Sepultador

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0231	DANIEL KOWALSKI	29/05/1986	2	0,40	9	6,30	11	6,70	6,70	Classificado
0105	VOACIR CAMARGO	09/02/1977	4	0,80	8	5,60	12	6,40	6,40	Classificado
0324	ALISSON IRVAINE PADILHA LOTH	15/04/1995	2	0,40	8	5,60	10	6,00	6,00	Classificado
0157	REGINALDO BAIRROS	03/08/1972	4	0,80	7	4,90	11	5,70	5,70	Classificado

Cargo: 07. Técnico de Recursos Humanos

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0119	DANIELE DE JESUS KASEKER	15/12/1977	10	2,00	25	7,00	35	9,00	9,00	Classificado
0280	PRICILA BRANCO GARCIA	03/08/1980	9	1,80	25	7,00	34	8,80	8,80	Classificado
0233	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	26/09/1995	11	2,20	20	5,60	31	7,80	7,80	Classificado
0091	JARINA TIBURSKI	27/10/1986	12	2,40	18	5,04	30	7,44	7,44	Classificado
0017	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	27/11/1991	11	2,20	15	4,20	26	6,40	6,40	Classificado
0051	KARIN MOLLIN	10/05/1991	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0331	ROSELI FERREIRA	11/11/1961	10	2,00	15	4,20	25	6,20	6,20	Classificado
0111	SABRINA LUANA CARVALHO DO ROSARIO	06/02/1994	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0381	DAIANE MOREIRA PIRES DA FONSECA	25/10/1993	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0006	ALINE LISBOA	21/12/1990	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 08. Técnico em Tributação

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0130	CLESIELLY GANZERT PINTO	05/12/1992	11	2,20	17	4,76	28	6,96	6,96	Classificado
0053	RUBIA MARA DA SILVA RAMOS	28/01/1987	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0032	MARISTELA REMBOSKI	24/12/1985	11	2,20	13	3,64	24	5,84	5,84	Classificado
0100	MARIANE DE SOUZA	03/07/1989	11	2,20	11	3,08	22	5,28	5,28	Classificado

Cargo: 09. Tesoureiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0293	CLEONICE KOMARCHEWSKI	20/12/1973	11	2,20	21	5,88	32	8,08	8,08	Classificado
0142	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992	12	2,40	19	5,32	31	7,72	7,72	Classificado
0026	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982	13	2,60	17	4,76	30	7,36	7,36	Classificado
0029	SIMONE DO ROCIO CHAVES GONÇALVES	03/09/1975	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0212	FLAVIA MARIA MAINETTI	27/12/1985	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0326	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	01/11/1991	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0287	VITOR AFONSO WERNER	18/10/1992	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0390	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0020	LUCIANA COSTA BRAMBILLA GURSKI	22/10/1988	11	2,20	14	3,92	25	6,12	6,12	Classificado

0155	ROSELI STADLER	03/11/1971	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0064	ELIANA DOS SANTOS	05/03/1976	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0037	ELCIO PACHECO DO PRADO	19/02/1976	5	1,00	17	4,76	22	5,76	5,76	Classificado
0234	ANDRÉ EDUARDO RIBAS NIZER	13/08/1988	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0371	KARIN SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1980	12	2,40	11	3,08	23	5,48	5,48	Classificado
0332	LUCIANA APARECIDA KISHIMOTO	08/01/1977	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado
0139	PATRÍCIA GISELI SCHLICHTING	15/08/1982	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 10. Técnico em Agrimensura

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0205	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	17/08/1969	8	1,60	17	4,76	25	6,36	6,36	Classificado
0221	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	5	1,00	19	5,32	24	6,32	6,32	Classificado
0330	RODRIGO DEOODATO ALVES	05/07/1989	8	1,60	16	4,48	24	6,08	6,08	Classificado

Cargo: 11. Técnico em Segurança do Trabalho

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0188	SERGIO MIKLEY	11/04/1987	10	2,00	19	5,32	29	7,32	7,32	Classificado
0191	LEANDRO BORGES RODRIGUES	25/12/1983	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0237	ANA PAULA DA SILVA	28/05/1981	7	1,40	19	5,32	26	6,72	6,72	Classificado
0272	JOÃO SIDINEI CARVALHO	31/05/1983	6	1,20	18	5,04	24	6,24	6,24	Classificado
0393	KARINA KRAIEVSKI RIBEIRO	05/01/1987	6	1,20	17	4,76	23	5,96	5,96	Classificado
0354	PAMELA SCHELBAUER	25/07/1996	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado
0260	EMERSON CHRISTIAN RUTHES	04/09/1989	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0341	RONALDO NASSIF RIBAS	08/10/1961	10	2,00	13	3,64	23	5,64	5,64	Classificado
0394	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	03/05/1993	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0369	FLAVIO EDUARDO NIZER	05/07/1995	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0308	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	20/12/1996	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0140	ROGÉRIO FAUSTINO	05/10/1981	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado
0378	RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES	30/11/1988	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 12. Contador

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0328	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	16/09/1968	7	1,40	21	5,88	28	7,28	7,28	Classificado
0250	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	05/10/1975	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0304	ROZALDO DE MELLO LEITÃO SALMON	31/07/1965	10	2,00	17	4,76	27	6,76	6,76	Classificado
0294	DEBORA FABRASIL	27/11/1986	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0108	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	04/04/1985	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0074	JUCELIA REGINA SCHUEDA	06/09/1987	9	1,80	15	4,20	24	6,00	6,00	Classificado
0363	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	09/05/1988	10	2,00	14	3,92	24	5,92	5,92	Classificado
0016	EMERSSON GRANEMANN	13/11/1971	4	0,80	18	5,04	22	5,84	5,84	Classificado
0060	SIMONE MORETTO	28/01/1989	8	1,60	14	3,92	22	5,52	5,52	Classificado
0093	DIEGO DE OLIVEIRA	09/04/1988	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 13. Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0299	ELCIO PAULO PINTO	29/06/1965	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0276	FERNANDO FERRARI RAMOS	07/05/1988	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado

Cargo: 14. Farmacêutico

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0377	KARINA APARECIDA NEGRELLI	20/08/1982	10	2,00	21	5,88	31	7,88	7,88	Classificado
0184	ANDRESSA FATIMA ZAK	29/10/1975	10	2,00	20	5,60	30	7,60	7,60	Classificado
0135	ÉRIKA PALÚ	12/05/1988	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0246	FERNANDA SKIBA	26/12/1982	12	2,40	17	4,76	29	7,16	7,16	Classificado
0225	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	18/06/1985	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0251	FRANCIELI RAUEN	27/11/1989	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0387	ELIZA CARRANO PIERIN	25/01/1989	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0367	ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES	07/08/1990	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0238	VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	25/08/1961	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado

Cargo: 15. Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0382	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	23/08/1978	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado

Cargo: 16. Médico Veterinário

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0208	FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES	27/04/1991	10	2,00	24	6,72	34	8,72	8,72	Classificado
0200	CRISTHIANO DANIEL FRITZEN	24/12/1980	12	2,40	22	6,16	34	8,56	8,56	Classificado
0113	PAULO AFONSO GERALDO SANCHES	26/07/1988	13	2,60	21	5,88	34	8,48	8,48	Classificado
0243	MICHELLE DA COSTA KASDORF	18/10/1980	11	2,20	22	6,16	33	8,36	8,36	Classificado
0090	POLIANNA HAMMERSCHMIDT	22/08/1988	10	2,00	22	6,16	32	8,16	8,16	Classificado
0115	JULIANA MARCHESANI L. R. VOLPI	10/12/1989	13	2,60	18	5,04	31	7,64	7,64	Classificado
0129	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	03/08/1988	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0218	VANESSA WILLE DE PAULA	09/10/1990	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0039	MARINA BATISTA RIBEIRO	11/05/1992	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0347	ROMULO GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1982	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0315	CELSO MACHADO JUNIOR	09/09/1985	7	1,40	18	5,04	25	6,44	6,44	Classificado
0197	LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB	13/11/1978	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0069	RAFAEL BORBA	02/09/1990	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado

0087	VICTOR HUGO PEREIRA	23/08/1986	7	1,40	15	4,20	22	5,60	5,60	Classificado
0301	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	26/03/1980	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0322	MARLON AUGUSTO HAABEN	13/05/1973	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado

Cargo: 17. Médico
Não houve classificados

Cargo: 19. Nutricionista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0359	ANAHITA REIS MONEZI	23/08/1983	9	1,80	21	5,88	30	7,68	7,68	Classificado
0085	EDUARDA DAL PONT SUPP	26/10/1987	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0320	THAIS RENATA MUNIZ	10/09/1994	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0193	LARISSA CABRAL DE MENEZES PAPAIZ	29/08/1985	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado
0018	LUCIANE DENISE ROHR	18/03/1985	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado
0298	JÉSSICA TANDLER ROSA	28/01/1992	9	1,80	12	3,36	21	5,16	5,16	Classificado

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO VAGA DEFICIENTE
Médico Veterinário

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**CG**		**CE**		**T.A.**	**N.P.E.**	**N.F**	**Situação**	**Colocação**	**Colocação**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				Deficiente Físico	Vagas Gerais	Vagas Deficientes
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	1º. e único Classificado	11º. Vaga que abrir	20º. Vaga que abrir

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D095E03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, nº 850, Bairro: Centro, cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.8051-040, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14, e RG: 8.009-609-7 à saber:

Itens	Produto/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
026	Fraldas descartável pct c/ 80 un M e G	PCT	13	MEU BEBE	R$ 34,00	R$ 442,00
052	Sabonete liquido 5 litros	UN	30	POLITRIZ	R$ 23,00	R$ 690,00
055	Saco plástico	UN	515	TECPLAST	R$ 3,75	R$1.931,25
056	Saco plástico p/ lixo	UN	830	TECPLAST	R$ 3,75	R$ 3.112,50
VALOR TOTAL R$ 6.175,75						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu 07 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EB8DBCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 07 (três) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, situada a Rua Treze de Maio, nº 24, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.823.000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Roseli De Almeida Da Gama, portadora do CPF: 020.039.689-70 e RG: 6.894.308-6 à saber:

Itens	Produto/Serviço	Un.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
001	Água sanitária 1 LT – produto com registro na ANVISA	UN	350	DAILHA	R$ 1,78	R$ 623,00
013	Condicionador infantil hipoalérgico	UN	20	BIOTIOPIC	R$ 8,98	R$ 179,60
016	Creme dental de 180 gr	UN	25	SORRISO	R$ 3,38	R$ 84,50
021	Esponja de limpeza	PCT	100	ALPES	R$ 1,04	R$ 104,00
024	Flanela em algodão p/ limpeza	UN	62	FLABON	R$ 2,64	R$ 163,68
029	Guardanapo de tecido p/ cozinha	UN	50	FLABON	R$ 3,34	R$ 167,00
036	Luva de plástico descartável	CX	166	LUREX	R$ 20,40	R$ 3.386,40
059	Saco plástico transparente	UN	660	GIOPOK	R$ 4,54	R$ 2.996,40
VALOR TOTAL R$ 7.704,75						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu 07 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:59DC72DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, situada a Avenida Samália, nº 310, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12, e RG: 8.865.731-4 à saber:

Itens	Produto/Serviço	Un.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
005	Anil liquido 200 ml	UN	5	Colman	R$ 10,98	R$ 54,90
008	Balde de plástico	UN	20	Pasnew	R$ 9,18	R$ 183,60
015	Copos descartável material polipropileno	CX	30	Hiper Copos	R$ 3,48	R$ 104,40
019	Detergente liquido p/ louça 500 ml	UN	640	Facille	R$ 1,18	R$ 755,20
020	Escova dental tamanho médio	UN	50	Juliana	R$ 2,14	R$ 107,00
023	Esponja n°.2	UN	20	Assolan	R$ 0,68	R$ 13,60
031	Limpador de uso geral (multiuso)	UN	150	Facille	R$ 3,24	R$ 486,00
033	Lixeiro grande com pedal 13,5 LT	UN	10	Ercaplast	R$ 27,75	R$ 277,50
035	Lustra móveis 200 ml	UN	30	Facille	R$ 3,80	R$ 114,00
038	Luvas de borracha material látex natural	UN	70	Soft	R$ 8,65	R$ 605,50
040	Papel higiênico branco	UN	70	Sirius	R$ 3,85	R$ 269,50
043	Pedra sanitária	UN	140	Sany Bril	R$ 0,98	R$ 137,20
045	Rodo espuma 40 cm	UN	62	Incovassil	R$ 7,75	R$ 480,50
047	Rodo esfregão c/esponja dupla face	UN	54	Bettanin	R$ 11,25	R$ 607,50
048	Sabão em barra de glicerina	UN	20	Barra Nova	R$ 4,33	R$ 86,60
051	Sabonete 90 gr	UN	67	Iara	R$ 0,98	R$ 65,66
054	Saco branco de tecido p/ limpeza	UN	40	Flacaban	R$ 6,88	R$ 275,20
058	Saco plástico preto	UN	284	Lixolix	R$ 3,70	R$ 1.050,80
060	Saponáceo cremoso 300 ml	UN	93	Radium	R$ 5,38	R$ 500,34
061	Sebo pacote de 1 kg	KG	3		R$ 3,28	R$ 9,84
062	Shampoo infantil	UN	15	Tra La La	R$ 7,40	R$111,00
063	Soda de pote 1 kg	UN	10	Sete	R$ 13,58	R$ 135,80
064	Toalha de banho 98% algodão 2% poliéster	UN	15	Lufamar	R$ 19,75	R$ 296,25
065	Toalha de rosto	UN	15	Lufamar	R$ 13,75	R$ 206,25
066	Toalha p/ limpeza TAM. grande	UN	60	Flabom	R$ 5,35	R$ 321,00
067	Touca descartável cx com 100 un	CX	6	Lizon	R$ 37,90	R$ 227,40
068	Touca p/ banho em plástico	UN	30	Lizon	R$ 1,88	R$ 56,40
069	Vassoura de palha	UN	30	Lorenzon	R$ 12,68	R$ 380,40
VALOR TOTAL R$ 7.919,34						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D29FC9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 117, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.823.000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87, e RG: 5.207.587-4 à saber:

Itens	Produto/Serviço	UN.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
003	Álcool etílico hidratado bem. 1 LT hidratado	UN	150	Da Ilha	R$ 3,58	R$ 537,00
007	Avental impermeável	UN	10	Arte Pano	R$ 8,18	R$ 81,80
014	Copos descartáveis	CX	30	Coposul	R$ 1,68	R$ 50,40
017	Desinfetante – aspecto físico liquido	UN	320	Clean	R$ 5,38	R$ 1.721,60
018	Detergente acido	UN	40	Alpes	R$ 2,68	R$ 107,20
022	Esponja de limpeza dupla face	UN	210	Esfrebom	R$ 1,14	R$ 239,40
025	Fósforo maço contendo 10 cx	UN	49	Queluz	R$ 2,18	R$ 106,82
030	Limpa forno liquido 250 ml	UN	166	Uau	R$ 5,68	R$ 942,88
032	Limpador de vidros 500 ml refil	UN	41	Facille	R$ 2,48	R$ 101,68
034	Lixeiro médio com pedal 7 LT	UN	10	Erca	R$ 24,75	R$ 247,50
037	Luva látex TAM. M	UN	20	Scotch Brite	R$ 8,67	R$ 173,40
039	Pá plástica p/ lixo	UN	30	Lorenzon	R$ 3,40	R$ 102,00
042	Papel toalha embalagem c/ 60 toalhas de 22x2	UN	66	Mili	R$ 3,38	R$ 223,08
044	Purificador de ar aerosol 400 ml	UN	26	Air Click	R$ 9,85	R$ 256,10
046	Rodo de madeira	UN	20	Medianeira	R$ 6,89	R$ 137,80
050	Sabão em pó caixa de 1 kg	UN	100	Klip	R$ 4,58	R$ 458,00
057	Saco plástico p/ lixo não reciclado	UN	366	Orleplast	R$ 3,70	R$ 1.354,20
VALOR TOTAL R$ 6.840,86						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu 07 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C0D082CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 07 (três) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIO INACIO SIRINO - GÁS, CNPJ: 12.652.565/0001-32, situada a Avenida Sete de Setembro, S/N, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423.000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Andrio Iacio Sirino, portador do CPF: 032.063.449-19 e RG: 6.894.308-6 7.737.957-6, à saber:

Itens	Produto/Serviço	Un.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
028	Gás de cozinha 13 kg	UN	34	ULTRAGAZ	R$ 45,00	R$ 1.530,00
VALOR TOTAL R$ 1.530,00						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu 07 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FDA99602

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 040/2014, Processo de Registro de Preços nº. 032/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais conforme demonstra o anexo I.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.401.122/0001-39, situada a Avenida Bossolan, nº. 1045, Bairro: Centro, cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430.000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alexssaandro Patene, portador do CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7, à saber:

Itens	Produto/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
011	Cera liquida	UN	20	BRI	R$ 2,29	R$ 45,80
012	Cera liquida auto brilho	UN	20	BRI	R$ 2,29	R$ 45,80
041	Papel toalha creme embalagem c/ 1000 fl	PCT	450	DE VALLI	R$ 7,29	R$ 3.280,50
049	Sabão em pó 5kg	PCT	22	CLIP	R$ 17,29	R$ 380,38
VALOR TOTAL R$ 3.752,48						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu 07 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A4EA1C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPT 06/2014

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	CONTADORA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3861	05/06/2014	06/06/2014
ELAINE NOVAK	CONTROLE INTERNO	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3862	05/06/2014	06/06/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GABINETE ROSSONI	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4433	27/06/2014	30/06/2014
ERNANI JOSE WORELL	TEC AGROPECUÁRIA	MALLET	BLUMENAL -SC	TRANSPORTE DE CORREIA	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	3827	04/06/2014	04/06/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	BLUMENAL - SC	BUSCAR/TRANSPORTE DE CORREIA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3826	04/06/2014	04/06/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PEÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3969	11/06/2014	11/06/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS QUE VIERAM ERRADAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4194	18/06/2014	20/06/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PEÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4447	27/06/2014	27/06/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	BUSCAR DOCUMENTOS COHAPAR	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3805	03/06/2014	03/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	NOMEAÇÃO POLICIAIS CIVIS NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3797	03/06/2014	04/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	TREINAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3860	05/06/2014	06/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSEMBLEIA - DEP. RASCA - CASA CIVIL - SESA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	4072	16/06/2014	16/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEMINARIO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	4434	27/06/2014	30/06/2014
MARTA SALETE S. DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	PONTA GROSSA	RETIRAR VESTUÁRIOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	4463	30/06/2014	30/06/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PEDAGOGA A UM CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3794	02/06/2014	02/06/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	VISITA COLEGIO FLORESTAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3866	05/06/2014	05/06/2014
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	VISITA COLEGIO FLORESTAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3867	05/06/2014	05/06/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	CASTRO	2ª FASE DOS JETS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3868	05/06/2014	06/06/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	CASTRO	BUSCAR ATLETAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3891	06/06/2014	08/06/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	CASTRO	BUSCAR ATLETAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3892	06/06/2014	07/06/2014
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	CURITIBA	AUDIENCIA PUBLICA: FINANCIAMENTO E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4409	26/06/2014	30/06/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	AUDIENCIA PUBLICA: FINANCIAMENTO E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4410	26/06/2014	30/06/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	LEVAR ASSISTENTE - SEMINÁRIO EM CURITIBA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3792	02/06/2014	02/06/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PR	R$ 160,00	DIÁRIA INTEGRAL	3793	02/06/2014	02/06/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR ASSISTENTE - SEMINÁRIO EM CURITIBA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3804	03/06/2014	04/06/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADOR A	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO AMPLIADA CMAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3863	05/06/2014	06/06/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO AMPLIADA CMAS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3864	05/06/2014	06/06/2014

JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO AMPLIADA CMAS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3865	05/06/2014	06/06/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO SEDS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4070	16/06/2014	16/06/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO SEDS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4071	16/06/2014	16/06/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL EM REUNIÃO DO SEDS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4130	17/06/2014	18/06/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	BUSCAR PSICOLOGO EM VISITA AOS MENORES QUE ESTÃO SOB GUARDA PROVISORIA	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	4342	24/06/2014	24/06/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	ATENDIMENTO AOS MENORES QUE ESTÃO SOB GUARDA PROVISORIA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	4343	24/06/2014	24/06/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	PONTA GROSSA	ENTREGA DE VESTUARIOS NA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	4462	30/06/2014	30/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3778	02/06/2014	03/06/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3779	02/06/2014	03/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3780	02/06/2014	03/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3784	02/06/2014	03/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3785	02/06/2014	03/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	CONSULTA - INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3787	02/06/2014	03/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSERTO DE ONIBUS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3788	02/06/2014	03/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3798	03/06/2014	04/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3799	03/06/2014	04/06/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3800	03/06/2014	04/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3801	03/06/2014	04/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3802	03/06/2014	04/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3803	03/06/2014	04/06/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	VIDEOCONFERENCIA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO SIEAPV	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3806	03/06/2014	04/06/2014
MARIA CRISTINA SKREPETZ	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	VIDEOCONFERENCIA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO SIEAPV	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3807	03/06/2014	04/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3824	04/06/2014	05/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3825	04/06/2014	05/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3869	05/06/2014	05/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3870	05/06/2014	05/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3871	05/06/2014	05/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3872	05/06/2014	06/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	3873	05/06/2014	06/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3874	05/06/2014	06/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3875	05/06/2014	06/06/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3876	05/06/2014	06/06/2014
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	MEDICO VETERINARIO	MALLET	GUARAPUAVA	RESOLVER ASSUNTOS PROGRAMA MAIS MEDICOS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3884	06/06/2014	07/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3885	06/06/2014	09/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3888	06/06/2014	09/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3889	06/06/2014	09/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3898	09/06/2014	10/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3938	10/06/2014	11/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3939	10/06/2014	11/06/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3940	10/06/2014	11/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3941	10/06/2014	11/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3993	11/06/2014	12/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3994	11/06/2014	12/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3995	11/06/2014	12/06/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4022	12/06/2014	12/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4023	12/06/2014	12/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4030	12/06/2014	13/06/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4031	12/06/2014	13/06/2014

NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4032	12/06/2014	13/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4033	12/06/2014	13/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS 4ª REG DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4034	12/06/2014	13/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4035	12/06/2014	13/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4036	12/06/2014	13/06/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4057	13/06/2014	13/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4058	13/06/2014	14/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4059	13/06/2014	16/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4060	13/06/2014	16/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4061	13/06/2014	16/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4062	13/06/2014	16/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4063	13/06/2014	16/06/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CRESEMS E BIPARTITE NA 4ª REG DE SAUDE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	4064	13/06/2014	16/06/2014
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES - TRANSFERENCIA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4065	13/06/2014	13/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4131	16/06/2014	17/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4132	16/06/2014	17/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4133	16/06/2014	17/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4134	16/06/2014	17/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4135	16/06/2014	17/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE (TRANSFUSÃO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4136	17/06/2014	17/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4159	17/06/2014	18/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4160	17/06/2014	18/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4161	17/06/2014	18/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4162	17/06/2014	18/06/2014
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4163	17/06/2014	18/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4164	17/06/2014	18/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4165	17/06/2014	18/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4166	18/06/2014	18/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4188	18/06/2014	20/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4189	18/06/2014	20/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4190	18/06/2014	20/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4191	18/06/2014	20/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4192	18/06/2014	20/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4193	18/06/2014	23/06/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4195	18/06/2014	19/06/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4197	23/06/2014	23/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4199	23/06/2014	23/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4201	23/06/2014	23/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4206	23/06/2014	23/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4210	23/06/2014	23/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES / TRANSFERENCIA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4229	23/06/2014	23//06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4230	23/06/2014	24/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4231	23/06/2014	24/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4232	23/06/2014	24/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4233	23/06/2014	24/06/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4234	23/06/2014	24/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4339	24/06/2014	25/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4340	24/06/2014	25/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4344	24/06/2014	25/06/2014

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4345	24/06/2014	25/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4346	24/06/2014	25/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4347	24/06/2014	25/06/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SANTA CASA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	4375	25/06/2014	26/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4378	25/06/2014	26/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4379	25/06/2014	26/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4380	25/06/2014	26/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4381	25/06/2014	26/06/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4407	25/06/2014	26/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4430	26/06/2014	27/06/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	CURITIBA	SEMINARIOS MAIS MÉDICOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4435	27/06/2014	30/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4441	27/06/2014	27/06/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4442	27/06/2014	27/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4443	27/06/2014	27/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4444	27/06/2014	27/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4445	27/06/2014	27/06/2014
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4448	27/06/2014	29/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4449	27/06/2014	30/06/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4450	27/06/2014	30/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4451	27/06/2014	30/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4452	27/06/2014	30/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4453	27/06/2014	30/06/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4454	27/06/2014	29/06/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4455	27/06/2014	28/06/2014
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4456	27/06/2014	29/06/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4469	30/06/2014	30/06/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4474	30/06/2014	01/07/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4475	30/06/2014	01/07/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4476	30/06/2014	01/07/2014

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:02D43847

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DIÁRIAS COMPT 05/2014

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA SEC DA FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL, VISITA TELECENTO	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	3144	15/05/2014	18/05/2014
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA CONVENIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA A SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3594	28/05/2014	28/05/2014
PAULO CESAR VALIGURA	TECNICO AGRICOLA	MALLET	PORTO UNIÃO	CURSO ERVA MATE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3028	12/05/2014	12/05/2014
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PORTO UNIÃO	CURSO ERVA MATE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3033	12/05/2014	12/05/2014
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PONTA GROSSA	AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ZONEAMENTO ECOLOGICO ECONOMICO DO PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3141	15/05/2014	15/05/2014
RAFAEL KLEIN	SEC. AGRO. E ABASTECIMENTO	MALLET	PONTA GROSSA	AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ZONEAMENTO ECOLOGICO ECONOMICO DO PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3142	15/05/2014	15/05/2014
RAFAEL KLEIN MARCOS	SEC. AGRO. E ABASTECIMENTO	MALLET	IRATI	REUNIÃO CONSELHO GESTOR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3283	21/05/2014	21/05/2014

				APICULTURA					
LEANDRO S. DE LIMA	GERENETE DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	IRATI	BUSCAR PROJETOS NA AMCESPAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2983	08/05/2014	08/05/2014
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO FUNASA CONVENIO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ZONA RURAL	R$ 120,00	DIÁRIA INTEGRAL	3352	22/05/2014	22/05/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO FUNASA CONVENIO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ZONA RURAL	R$ 250,00	DIÁRIA INTEGRAL	3354	22/05/2014	22/05/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	CURITIBA	FUNASA E ASSINATURA CONVENIO ASFALTO SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3543	27/05/2014	28/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	PALESTRA DRº FERNANDO AUGUSTO MELLO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	2937	07/05/2014	07/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	CURSO UNIPUBLICA DE GESTÃO FINANCEIRA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3042	12/05/2014	13/05/2014
ELAINE NOVAK	CONTROLE INTERNO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3408	26/05/2014	27/05/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3409	26/05/2014	27/05/2014
TIAGO ELOY DA LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE PATRIMONIO PUBLICO	R$ 195,00	DIÁRIA INTEGRAL	3629	28/05/2014	04/06/2014
MATHEUS SOCOLOSKI VELHO	DIRETOR DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE PATRIMONIO PUBLICO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3640	29/05/2014	04/06/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	CONSULTA CRIANÇA CASA LAR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2886	06/05/2014	08/05/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAMENTO MENORES DA CASA LAR	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	2887	06/05/2014	08/05/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR CRIANÇAS CASA LAR PARA CONSULTA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2888	06/05/2014	08/05/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL E FUNCIONARIA DA AG DO TRABALHADOR NO INSS E AGENCIA DO TRABALHADOR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2994	09/05/2014	12/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR SENHORA NO INSS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3031	09/05/2014	12/05/2014
SANDRA BORDUM ROLINSKI	COORDENADORA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NA SEC DO TRABALHO	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3032	09/05/2014	12/05/2014
ZELI CHAVES DE MATOS	MAE SOCIAL	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3139	15/05/2014	16/05/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3405	26/05/2014	26/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3406	26/05/2014	26/05/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3407	26/05/2014	26/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL - ESCLARECIMENTOS SOBRE RECURSOS DO FNAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3411	26/05/2014	26/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3554	27/05/2014	28/05/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3555	27/05/2014	28/05/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	CURITIBA	VISITA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3556	27/05/2014	28/05/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	WEB CONFERENCIA - SEC DO ESTADO DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3557	27/05/2014	28/05/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA DO CONVENIO COM O GOVERNADOR DO PR PREFEITURA E EMPRESA SEPAC	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	3588	27/05/2014	28/05/2014
SANDRA BORDUM ROLINSKI	COORDENADORA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA VERSÃO DO SISTEMA TEM	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3666	29/05/2014	30/05/2014
ANDREA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	ENTREGA DE CESTA BASICA NA CLINICA E COMPRA DE BRINDES PARA A TERCEIRA IDADE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3671	29/05/2014	30/05/2014
ROBERTO	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA	ENTREGA DE CESTA	R$	DIÁRIA	3672	29/05/2014	30/05/2014

GONÇALVES MARTINS			VITORIA	BASICA NA CLINICA E COMPRA DE BRINDES PARA A TERCEIRA IDADE	30,00	INTEGRAL			
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA ARTICULAÇÃO GESTORES E NUCLEO DE EDUCAÇÃO	R$ 60,00	DIARIA INTEGRAL	2880	05/05/2014	09/05/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA ARTICULAÇÃO GESTORES E NUCLEO DE EDUCAÇÃO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	2881	05/05/2014	06/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2949	07/05/2014	07/05/2014
GELSON ANTONIO M. PINTO	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2955	08/05/2014	08/05/2014
LUIS PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ALUNOS PARA ESTUDOS DA ASTRONOMIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2995	09/05/2014	09/05/2014
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTUDANTIS	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3175	16/05/2014	17/05/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3177	16/05/2014	16/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS PARA AVALIAÇÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3178	15/05/2014	16/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR PEÇA PARA ONIBUS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3194	19/05/2014	19/05/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ALUNOS PARA JOGOS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3227	19/05/2014	19/05/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 380,00	DIÁRIA INTEGRAL	3235	19/05/2014	02/06/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR JOGADORES DOS JOGOS ESTUDANTIS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3248	20/05/2014	20/05/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE O DIA DO DESAFIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3249	20/05/2014	21/05/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	JOGOS ESTUDANTIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3278	21/05/2014	21/05/2014
CARINE SOFIA KOVALCZYK	PROFESSORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3285	21/05/2014	28/05/2014
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWSKI	RESP. PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO WEB CONFERENCIA CENSO ESCOLAR JUNTO AO NRE DE IRATI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3286	21/05/2014	23/05/2014
MARCIA MAKSEMOVICZ PSICOLOGA		MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 40,00	DIARIA INTEGRAL	3288	21/05/2014	28/05/2014
JANETE GLUSZKA	PROFESSORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO "AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR" JUNTO COM NRE IRATI	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	3289	21/05/2014	28/05/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR JOGADORES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3313	21/05/2014	21/05/2014
GERALDO FERREIRA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR JOGADORES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3314	21/05/2014	21/05/2014
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWSKI	RESP. PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3539	27/05/2014	29/05/2014
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	1ª ETAPA - SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3540	27/05/2014	03/06/2014
MARIA LUIZ SOLAREVICZ	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3549	27/05/2014	29/05/2014
FRANCIELLE MATOZO	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3550	27/05/2014	29/05/2014
EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SISTEMA EDUCACENSO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3551	27/05/2014	29/05/2014
ANA CHIARA MARCONATO VOLSKI	NUTRICIONISTA	MALLET	IRATI	REUNIÃO COM EQUIPE NRE DE IRATI SOBRE CENSO ESCOLAR E SETOR DE MERENDA	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3552	27/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO COM GOVERNADOR ASSINATURA CONVENIO - PALACIO IGUAÇU	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	3589	27/05/2014	28/05/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	LAPA	LEVAR ALUNOS PARA VISITA EM PONTOS TURISTICOS	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	3638	29/05/2014	30/05/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3639	29/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	PONTA GROSSA	FORMATURA CADETES POLICIA MILITAR	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	3662	29/05/2014	29/05/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	1ª ETAPA - SEMINARIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3730	30/05/2014	03/06/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	ASSINATURA PAC 2	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	2879	05/05/2014	05/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	DRº ZANON ENGENHEIRO - ARQUITETARIA	R$ 500,00	DIÁRIA INTEGRAL	2900	06/05/2014	06/05/2014
GRACIELLE DE	DIRETORA DE	MALLET	CAIOBÁ	CAPACITAÇÃO AO LAZER	R$	DIÁRIA	3105	14/05/2014	20/05/2014

CASSIA TALAR	ESPORTES			DO PARANÁ - CURSO	1.000,00	INTEGRAL			
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	REVISÃO CARRO - REUNIÃO CAIXA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3173	16/05/2014	19/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	MARINGÁ	REUNIÃO SANEAMENTO AMBIENTAL PAC II 2º FASE	R$ 700,00	DIÁRIA INTEGRAL	3247	20/05/2014	22/05/2014
MARCOS LEANDRO S. DE LIMA	GERENETE DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA	REUNIÃO LANÇAMENTO DO DIA DO DESAFIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3252	20/05/2014	21/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3410	26/05/2014	27/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3412	26/05/2014	28/05/2014
MARTA SALETE S. DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3413	26/05/2014	28/05/2014
TADEU KURPIEL	PROCURADOR CHEFE	MALLET	CURITIBA	RESOLVER DIVERGENCIAS DE RECOLHIMENTOS DOS PRECATORIOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3542	27/05/2014	28/05/2014
THIERS ANDREGOTTI	PROCURADOR	MALLET	CURITIBA	CURSO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL ISS SOBRE BANCOS E CARTORIOS	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3548	27/05/2014	28/05/2014
ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES	VICE-PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA ASFALTO SEPAC NO PALACIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3591	27/05/2014	28/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	FORMATURA DE CADETES DA POLICIA MILITAR	R$ 150,00	DIÁRIA PARCIAL	3670	29/05/2014	29/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	PONTA GROSSA	RETIRADA CAMINHÃO PAC -2	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2834	02/05/2014	02/05/2014
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	RETIRADA CAMINHÃO PAC -2	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2835	02/05/2014	02/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PEÇAS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2899	06/05/2014	06/05/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS E BUSCAR NOVAS PEÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3545	27/05/2014	27/05/2014
MARCELO SCHUERSOVSKI OBRAS	SECRETARIO DE	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA CONVENIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA A SEPAC	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3595	28/05/2014	28/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	PONTA GROSSA	REPRESENTAR O PREFEITO NA ENTREGA CAMINHÃO CAÇAMBA PAC-2	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2826	02/05/2014	02/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2832	02/05/2014	05/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2833	02/05/2014	06/05/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2993	09/05/2014	09/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CURITIBA	EVENTO PARANAENSE CAMPEONATO DE BOCHA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3351	22/05/2014	24/05/2014
BERENICE KERCKHOFF	DIRETORA DE LICITAÇÃO	MALLET	CURITIBA	DIALOGO PUBLICO PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3414	26/05/2014	27/05/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	CURITIBA	ASSINATURA DA CARTA DE COMPROMISSO ENTRE SEPAC GOVERNO DO ESTADO E MUNICIPIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	3534	27/05/2014	28/05/2014
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	FOZ DO IGUAÇU	FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS	R$ 1.050,00	DIÁRIA INTEGRAL	3592	27/05/2014	04/06/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO AMCESPAR - ITCMD RECEITA ESTADUAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3637	29/05/2014	30/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2813	02/05/2014	03/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2814	02/05/2014	05/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2815	02/05/2014	05/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2816	02/05/2014	05/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2818	02/05/2014	05/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2820	02/05/2014	05/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2823	02/05/2014	05/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2875	05/05/2014	06/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2876	05/05/2014	06/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2877	05/05/2014	06/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2878	05/05/2014	06/05/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CRESEMS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2901	05/05/2014	06/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2902	06/05/2014	06/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2903	06/05/2014	07/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2904	06/05/2014	07/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2905	06/05/2014	07/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2906	06/05/2014	07/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2907	06/05/2014	07/05/2014

WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2908	06/05/2014	07/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2909	06/05/2014	07/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2939	07/05/2014	07/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2940	07/05/2014	08/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2943	07/05/2014	08/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2944	07/05/2014	08/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2946	07/05/2014	08/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2947	07/05/2014	08/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2956	08/05/2014	08/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2957	08/05/2014	09/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2958	08/05/2014	09/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2959	08/05/2014	09/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2960	08/05/2014	09/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2961	08/05/2014	09/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2962	08/05/2014	09/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA / IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2963	08/05/2014	09/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2996	09/05/2014	09/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2997	09/05/2014	10/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2998	09/05/2014	10/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2999	09/05/2014	11/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3000	09/05/2014	12/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3001	09/05/2014	12/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3002	09/05/2014	12/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3003	09/05/2014	12/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3004	09/05/2014	12/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI MOTORISTA		MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3034	12/05/2014	13/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3035	12/05/2014	13/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3036	12/05/2014	13/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3037	12/05/2014	13/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3038	12/05/2014	13/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3039	12/05/2014	13/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3040	12/05/2014	13/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3041	12/05/2014	13/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3065	13/05/2014	13/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3066	13/05/2014	14/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3067	13/05/2014	14/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3068	13/05/2014	14/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3069	13/05/2014	14/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3070	13/05/2014	14/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3071	13/05/2014	14/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3093	14/05/2014	14/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3095	14/05/2014	15/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3096	14/05/2014	15/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3097	14/05/2014	15/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3099	14/05/2014	15/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3100	14/05/2014	14/05/2014
EMANUELI MAZUR I.NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DO TABWIN NA 4ª REG DE SAUDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3101	14/05/2014	14/05/2014
MARIA CRISTINA	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ATUALIZAÇÃO DO	R$	DIÁRIA	3102	14/05/2014	14/05/2014

SKREPETZ				TABWIN NA 4ª REG DE SAUDE	15,00	PARCIAL			
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO HOPSUS 4ª REG DE SAUDE	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	3103	14/05/2014	16/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3116	14/05/2014	15/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3117	14/05/2014	15/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3131	15/05/2014	16/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3132	15/05/2014	16/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3133	15/05/2014	16/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3134	15/05/2014	16/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3136	15/05/2014	16/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3151	15/05/2014	
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3181	16/05/2014	17/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3183	16/05/2014	18/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3184	16/05/2014	18/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3185	16/05/2014	18/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3186	16/05/2014	19/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	3187	16/05/2014	19/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3188	16/05/2014	19/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3189	16/05/2014	19/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3190	16/05/2014	19/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3191	16/05/2014	19/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3192	16/05/2014	19/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3229	19/05/2014	19/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3230	19/05/2014	20/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3231	19/05/2014	20/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3232	19/05/2014	20/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3233	19/05/2014	20/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3234	19/05/2014	20/05/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3251	20/05/2014	21/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES / INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3259	20/05/2014	20/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3260	20/05/2014	21/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3261	20/05/2014	21/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3263	20/05/2014	21/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3265	20/05/2014	21/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3266	20/05/2014	21/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3267	20/05/2014	21/05/2014
VANIA CARLA BOCHINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3268	20/05/2014	21/05/2014
ADRIANA GUTOSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3269	20/05/2014	21/05/2014
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE DOENÇAS E IMUNOBIOLÓGICOS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3270	20/05/2014	21/05/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3297	21/05/2014	21/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3299	21/05/2014	22/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3300	21/05/2014	22/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3301	21/05/2014	22/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3303	21/05/2014	22/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3357	22/05/2014	22/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3358	22/05/2014	22/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3359	22/05/2014	23/05/2014
WALDIR	MOTORISTA	MALLET	PONTA	TRANSPORTE DE	R$	DIÁRIA	3360	22/05/2014	23/05/2014

KURZYDLOVSKI			GROSSA	PACIENTES	45,00	INTEGRAL			
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3361	22/05/2014	23/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3362	22/05/2014	23/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3363	22/05/2014	23/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3393	23/05/2014	23/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3394	23/05/2014	24/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3395	23/05/2014	25/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3396	23/05/2014	26/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3397	23/05/2014	26/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3398	23/05/2014	26/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3399	23/05/2014	26/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3400	23/05/2014	26/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3401	23/05/2014	26/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3402	23/05/2014	26/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3403	23/05/2014	26/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3481	26/05/2014	27/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3482	26/05/2014	27/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3483	26/05/2014	27/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3485	26/05/2014	27/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3537	27/05/2014	27/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES / INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3538	27/05/2014	27/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3560	27/05/2014	28/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3561	27/05/2014	28/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3562	27/05/2014	28/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3563	27/05/2014	28/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3564	27/05/2014	28/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3615	28/05/2014	28/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3616	28/05/2014	28/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3617	28/05/2014	29/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3618	28/05/2014	29/05/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3620	28/05/2014	29/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3621	28/05/2014	29/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3622	28/05/2014	29/05/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3660	29/05/2014	30/05/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3661	29/05/2014	30/05/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3663	29/05/2014	29/05/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3664	29/05/2014	29/05/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3665	29/05/2014	30/05/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3667	29/05/2014	30/05/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3668	29/05/2014	29/05/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3669	29/05/2014	30/05/2014
MICHELE TAQUES FERREIRA	DENTISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE CANCER BUCAL	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3673	29/05/2014	30/05/2014
ADRIANA SACHSER	DENTISTA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO SOBRE CANCER BUCAL	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3674	29/05/2014	30/05/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3719	30/05/2014	30/05/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3720	30/05/2014	31/05/2014
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3721	30/05/2014	01/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3722	30/05/2014	01/06/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3723	30/05/2014	02/06/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA	TRANSPORTE DE	R$	DIÁRIA	3724	30/05/2014	02/06/2014

			GROSSA	PACIENTES	45,00	INTEGRAL			
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3725	30/05/2014	02/06/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3726	30/05/2014	02/06/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3727	30/05/2014	02/06/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3728	30/05/2014	02/06/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3729	30/05/2014	02/06/2014

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DCAFE844

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1193 2014 LDO 2015

LEI Nº 1192/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2015, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2015, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2015, fica estabelecido o montante de até R$ 24.524.404,52 (Vinte e quatro milhões quinhentos vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.007, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2014 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2014).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2014.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/06 ; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de

qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Medida Provisória nº 339/06.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio .

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao

Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.
Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.007 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, no que couber:
I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.
III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.
III. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 14 de Julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
1	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	50
2	Apresentar:		
	- projetos de Lei	Projeto	20
	- Resoluções e	Resoluções	10
	- Decretos Legislativos	Decretos	20
3	Apreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo	Projetos	50
	- Plano Plurianual	Plano	-
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
	- Lei Orçamentária Anual	Orçamento	1
4	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	3
5	Fazer a revisão do Regimento Interno	Regimento Interno	1
6	Aquisição:		
	- Móveis e Utensílio	Móveis /Utensílio	10

	- Máquinas e Equipamentos	Equipamentos	10
	- Equipamentos de Informática	Equipamentos	10
	- Programas de Informática	Programas	6
7	Fixação de Diárias para Vereadores e Servidores	Diárias	50
8	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	1
9	Estruturação do quadro de servidores, criação, classificação, transformação e extinção de cargos e funções; fixações e atualizações dos vencimentos dos Servidores	Servidores	6
10	Realizar concurso público	Concurso	1
11	Atualização dos Subsídios dos vereadores	Atualização	1
12	Subsidiar cursos, seminários, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos, Seminários e Treinamentos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	1
14	Contratação/renovação de seguros para veículo	Seguro	1
15	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	3
16	Contratar rádio para transmissão de sessões, atos oficiais, mensagens alusivas a eventos e outros serviços	Contratação	2
17	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Lei Orgânica	1
18	Contratar serviços para limpeza, manutenção e conservação do prédio da Câmara.	Serviços	1
19	Implantar sistema de transmissão on-line das sessões	Sistema	1
20	Manter site da Câmara Municipal na internet	Sistema	1

II - FINANÇAS

Objetivos

Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
21	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria	1
22	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Imóvel	3900
23	Reformular a legislação tributária municipal	Lei	1
24	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Lei Orgânica	1
25	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo	2
26	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração. Federal e Estadual.	Convênios	10
27	Formulação da Planta Genérica do Município	Cadastro	1

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	
			2015
028	Manter Sistemas de Controle Interno	Sistema	01
029	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	01
030	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Prédios	43
031	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano	02
032	Realizar Concurso Público para suprir as necessidades de pessoal	Concurso	04
033	Adquirir veículo para a Secretaria de Administração	Veículo	05
034	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento.	Programas Sistemas	01 01
035	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios	18
036	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Sistema	01
037	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Treinamentos	50
038	Promover leilão das diversas maquinas, veículos e equipamentos inúteis à administração municipal	Leilão	04
039	Adquirir veículo para o gabinete do prefeito	Veículo	01
040	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Administração	Secretaria	01
041	Melhorias no sistema radiofônico dos Distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon	Sistemas	02
042	Elaborar Projetos nas esferas Estadual e Federal	Projetos	30
043	Implantar e manter o Departamento de Elaboração de Projetos	Departamento	01
044	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Sistema	01
045	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Sistema	01

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa ; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal ; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas,

Principais Metas

	Especificação	Unidade	
			2015
046	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas de outros locais	Livros ,jornais e Revistas	03
047	Firmar convênios e parcerias	Convenios	15
048	Pesquisar e resgatar a historia do Município	Pesquisas	02
049	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Material	50
050	Promover feira de livros e artesanatos	Feira	02
051	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Escolas	08
052	Manter e gerenciar centros d educação infantil	Centros	02
053	Construir Centros Municipais de educação infantil	CMEI	03
054	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Funcionários/ Funcionários	300
055	Ampliar e manter o transporte escolar	Alunos	2200
056	Fornecer merenda escolar	Refeição	250000
057	Promover e desenvolver projeto político pedagógicos multidisciplinares	Projetos	20
058	Manter programas educacionais	Programas	10
059	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo	08
060	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus	10
061	Implantar programa de período integral nas escolas	Programa	01
062	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concursos	06
063	Construção de salas de aula	Salas	15
064	Implantação da videoteca Municipal	Videoteca	01
065	Oferecer programas culturais e esportivos associados à freqüência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas	05
066	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material	20
067	Criar bibliotecas escolares	Bibliotecas	08
068	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Apliação/reforma	02
069	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Brinquedoteca	02
070	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos	02
071	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
072	Manter o Transporte de Universitários do Município	Transporte	01
073	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênios	10
074	Construção de Centro de merenda escolar	Prédio	01
075	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Prédio	01
076	Construção de novas escolas em substituição à já existentes	Prédios	04
077	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits	3.100
078	Distribuir material didático escolar aos alunos da rede municipal	Kits	2.100
079	Adquirir bicicletas e equipamentos de segurança para o transporte escolar	Bicicletas Equipamentos	500
080	Kits escolares	Kits	3.100.
081	Manter e apoiar o PROERD	Programa	01
082	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias	05
083	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa	01
084	Aquisição de terreno	Terrenos	04
085	Construção de quadras poliesportivas	Quadras	05
086	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas	15
087	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos	20
088	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Apoio	01
089	Manter a quadra coberta da escola Divino Espírito Santo	Quadra	01
090	Construir quadra coberta na escola Orlando de Carvalho	Quadra	01
091	Implantar programa de atividades extra curriculares nas escolas	Programa	01
092	Construção de escola em Rio Claro	Escola	01
093	Contratação de psicóloga para as escolas	Psicólogas	04
094	Contratação de professores de educação física	Professores	08
095	Implantar e manter a patrulha escolar	Patrulha	01
096	Implantar programa de ensino em período integral, contra turno na rede municipal	Programa	08
097	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissionais	08
098	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa	08
099	Manter o programa de transporte gratuito aos acadêmicos e técnicos	Programa	01
100	Melhorar o programa da merenda escolar	Programa	08
101	Melhorar o programa do transporte escolar	Alunos	2.200.
102	Capacitar Professores	Professores	200
103	Realizar concurso para professores de educação especial	Professores	15
104	Reformular/ rever plano de carreira do magistério	Plano	01

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária, Incentivar e dar condições para o trabalho efetivo do programa “saúde na família”; Manter o subsidio ao Hospital de Caridade São Pedro.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	
			2015
105	Aquisição de veículos de qualquer natureza destinados ao transporte de pessoas, pacientes a atendimentos especializados em Curitiba, Irati e outras localidades e para melhoria dos serviços administrativos relacionados à saúde	Veículo	10
106	Aquisição de veículos de qualquer natureza destinados ao transporte de pessoas pacientes a atendimentos especializados em Curitiba, Irati e outras localidades e para melhoria dos serviços administrativos relacionados à Saúde.	Veículos	10
107	Troca de veículos da saúde com alta quilometragem	Veículo	05

108	Ampliação e manutenção do Centro de Saúde de Mallet	Centro	01
109	Ampliação, reforma e manutenção do Mini Posto de Dorizon e Rio Claro do Sul	Posto	02
110	Ampliar os programas de equipes de Saúde da Família (ESF /NASF)	Programas	03
111	Manter em condições de uso os equipamentos, máquinas, utensílios, veículos e outros	Programa	10
112	Habilitar e ampliar o quadro de profissionais da Secretaria de Saúde e outros	Profissionais	45
113	Aquisição de equipamentos técnicos e/ou laboratoriais e outros	Equipamentos	30
114	Ampliar, subsidiar e otimizar os programas existentes, investir em ações coletivas e outros	Programas	15
115	Ampliar convênios para tratamento e internamento de doentes mentais ou com distúrbios de comportamento	Convênios	06
116	Desenvolver programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas carentes (cães e gatos)	Canil/programa	02
117	Construir ou disponibilizar um espaço para desenvolver trabalhos com dependentes químicos e alcoolatras, com assistência de profissionais habilitados	Prédio	01
118	Construção e manutenção Mini posto no Vicinal2 Serra do Tigre	Mini posto	02
119	Ampliar os convênios para tratamento de alcoólatras e dependentes químicos	convênios	06
120	Promover palestras, reuniões e cursos nas escolas, voltados à área de prevenção de doenças	Palestras/ Reuniões e cursos	30
121	Manter programa de terapia ocupacional para dependentes químicos e alcoólatras	Programa	01
122	Veículo para unidade móvel de saúde, para realização de palestras, atendimentos de profissionais nas comunidades do interior, bairros e vilas	Veículo	01
123	Construção do Posto de Saúde de Rio Claro do Sul	Posto	01
124	Manter o programa de prevenção a dengue	Programa	01
125	Manter o programa de atendimento as gestantes	Programa	01
126	Manter e subsidiar o programa de saúde mental	Programa	01
127	Manter o programa de saúde bucal nas escolas municipais	Programa	01
128	Manter convênio com o Hospital São Pedro, para melhoria na Saúde municipal.	Programa	01
129	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada	Convênios	10
130	Apoiar e manter o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
131	Manutenção do Centro da Mulher e da Criança	Centro	01
132	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS na Vila Caroline e no Distrito de Dorizon, UBS (sede) e na Vila Eldorado	Unidades	04
133	Adaptar um veículo para pacientes especiais	Veículo	01
134	Ampliar o número de médicos especializados (pediatra, ginecologista, ortopedista e psiquiatra)	Profissionais	04
135	Capacitar continuamente os funcionários	Cursos/palestras	05
136	Elaborar um projeto de Prevenção, Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos	Projeto	01
137	Implantação e manutenção do CAPS	Projeto	01
138	Implantar um sistema de acompanhamento aos mais necessitados com tratamento na capital do Estado	Programa	01
139	Melhoria da frota de saúde	Veículos	05
140	Realizar parceria com Casas de apoio a pacientes em tratamento em Curitiba	Convênio	05
141	Implantação de prontuário eletrônico	Programa	01
142	Ampliar número de medicamentos para distribuição, nos postos de Saúde do Município	Medicamentos	42000
143	Ampliar o numero de médicos especialistas	Médicos	20
144	Ampliar o numero de profissionais na área da saúde	Profissionais	50
145	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Saúde	Funcionários	20
146	Apoiar o Hospital de Caridade São Pedro	Hospital	01
147	Apoio e incentivo estrutural e material para a Casa da Gestante	Casa	01
148	Atendimento preferencial para pessoas idosas, gestantes e crianças, com profissionais especializados nestas áreas	Pessoas	5000
149	Capacitação de funcionários	cursos	10
150	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal	Projetos	15
151	Incentivar projetos de prevenção, apoio e recuperação de dependentes químicos	Projetos	02
152	Adquirir equipamentos para melhoria do espaço físico, adquirir medicamentos através de licitação e convênios com o Consorcio Paraná Medicamentos/Incisos sobre a Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013	Programa	01

VI. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração e convivência comunitária ; apoiar e implantar Conselhos Tutelares , Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da assistência social e conselho do idoso; realizar cursos profissionalizantes e manter o trabalho de geração de renda ; atender pessoas em situação de vulnerabilidade; apoiar financeiramente través de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria de Ação Social, proporcionar formação continuada aos profissionais do quadro de funcionários da Secretaria de Ação Social

Principais Metas

	Especificação	Unidade	
			2015
153	Realizar cursos profissionalizantes para adultos	Cursos	60
		Pessoas	600
154	Promover palestras e reuniões visando promoção social das famílias de baixas condições sócio-econômicas	Reuniões	40
155	Construir nova sede para o Conselho Tutelar	Prédio	1
156	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade	Casas	150
157	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social	Veículo	3
158	Aquisição de máquinas de costura e outros equipamentos para cursos de capacitação e clubes de mães	Maquinas	30
159	Manter o Fundo Municipal do Idoso	Conselho	1
160	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Prédio	1
161	Construir Centro Comunitário	Centro	1
162	Implantar e manter a Escola de Oficina de marcenaria	Oficina	1
163	Construir e manter a Casa Lar	Prédio	1
164	Construir e manter prédio para Albergue	Prédio	1
165	Manter o conselho anti-drogas	Conselho	1
166	Implantar o conselho segurança alimentar	Conselho	1
167	Reativar o programa de transformação de lã e confecção de acolchoados	Programa	1
168	Implantar e manter os programas sociais Municipais, Estaduais e Federais	Programas	20
169	Aquisição de um veículo para a casa lar	Veículo	1
170	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos	Pessoas	40
171	manter programa de auxilio funeral às famílias carentes	Programa	1
172	Fornecer passagem para pessoas carentes que precisam se deslocar a outros municípios	Passagens	80
173	Manter o programa de empréstimo de cadeiras de rodas	Programa	1
174	Criação do contra-turno social	Contra turno	1
175	Apoiar e Subvencionar o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Municipal de Mallet	Subvenções sociais	1

176	Apoiar e Subvencionar a ACARDI – Associação Casa de Apoio a Divina Misericórdia	Subvenções sociais	1
177	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	4
178	Aquisição de cobertores e roupas de inverno para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade	Cobertores Roupas	1.000
179	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos	4
180	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .	Conselhos	3
181	Implantar e Manter a Cozinha Comunitária	Unidade	1
182	Implantar e Manter a Padaria comunitária	Unidade	1
183	Manter e Ampliar a sede do CRAS	Unidade	1
184	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso	Conselho	1
185	Apoiar os grupos do CRAS	Grupos	5
186	Construção e manutenção do Centro de Medidas Sócio Educativas para Adolescentes	Unidades	1
187	Reforma e Manutenção da sede da secretaria de Ação Social	Prédio	1
188	Auxiliar na reforma de moradias dignas para famílias em situação de vulnerabilidade	Casas	150
189	Manter o Fundo de Assistência Social	Fundo	1
190	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Fundo	1
191	Construir e Manter a unidade de acolhimento ao idoso	Prédio	1
192	Manter o programa de corte e costura	Programa	1
193	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Subvenção Social	1
194	Implantação do CREAS – Centro de referência especializado de Assistência Social	Unidade	1
195	Implantação do CRAS volante	Unidade	1
196	Implantação do programa de medidas socioeducativas	Programa	1
197	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Programa	1
198	Construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade	Moradias	5
199	Acompanhar a construção de moradias populares nos distritos de Dorizon , Rio Claro e na sede	Programa	1
200	Criar núcleo de apoio concluinte	Núcleo	1
201	Implantação de academias ao ar livre para exercício físicos para a Terceira Idade	Kit	5
202	Ampliar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município	Cursos	10
203	Ampliar as parcerias com entidades sociais que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional	Entidades	10
204	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Assistência Social	Profissionais	10
205	Apoiar o Grupo da Terceira Idade	Grupos	5
206	Construção de moradias populares em Dorizon e na sede	Casas	150
207	Implantar núcleo de apoio acadêmico concluinte	Nucleo	2
208	Implantar academia para a melhor idade	Academias	5
209	Implantar programa de acompanhamento de adolescentes em medidas sócio educativas	Programa	1

VII. HABITAÇÃO, URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar , apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
210	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Veículos	30
211	Aquisição de caminhões pesados	Veículos	05
212	Aquisição de veículos leves	Veículos	04
213	Construção de sanitários no centro de eventos	Unidades	20
214	Aquisição de britador e re-britador	Equipamentos	02
215	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos	15
216	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênios	10
217	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênios	10
218	Melhoria na infra-estrutura Municipal	Convênios	05
219	Ampliação da Rede de Esgoto	KM	20
220	Ampliar a rede de água	Km/Família	05
221	Construção da nova estação de tratamento	Estação	01
222	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Parques	07
223	Manutenção e conservação das vias urbanas	KM	60
224	Manutenção das estradas rurais	KM	700
225	Implantar o programa de lixo seletivo	Programa	03
226	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	KM	30
227	Pavimentação de estradas rurais	KM	15
	Realizar a Limpeza e o desassoreamento do Rio Charqueada e seus afluentes	Limpeza	01
228	Abrir ruas em bairros e conjuntos	KM	10
229	Fazer alargamento nas estradas municipais	KM	150
230	Construir galerias para obras pluviais	KM	06
231	Construir pontes	Pontes	20
232	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	KM	05
233	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portal	03
234	Ampliação da iluminação pública e reparação	KM	10
235	Construção de salas	Salas	10
236	Implantação de abrigos	Abrigos	20
237	Construção de nova garagem p/ máquinas e veículos	Garagem	01
238	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos lotes	04 05
239	Construção de poços artesianos	Poços	06
240	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Capela Mortuária	01
241	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques	10
242	Construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela Mortuária	01
243	Construir casas populares rurais	Casas	75
244	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa	01

245	Implantar Programa de retirada de vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais	Programa	01
246	Reforma da rodoviária Municipal	Reforma	01
247	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getulio Vargas	Praças	02
248	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Leilão	02
249	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Lavador	02
250	Construção de ossário no cemitério municipal	Ossário	01
251	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Parques	05
252	Construção da sede da Prefeitura Municipal	Construção	01
253	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	10
254	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques	06
255	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parque	01
256	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios	02
257	Construção de pavilhões para treinamentos e oficinas	Pavilhões	02
258	Construção e reforma de calçadas em todo o perímetro urbano	Calçadas/passeio	01
259	Distribuição de uniformes para os funcionários	Uniformes	500
260	Implantação de planos de saúde aos funcionários – Plano Odontológico e Clinico Geral	Planos de Saúde	02
261	Manter o PROMOVA	Programa	01
262	Construir banheiros no parque dos imigrantes	Banheiros	06
263	Aquisição britador	Britador	01
264	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno	01
265	Caminhão compactador de lixo	Caminhão	01
266	Ampliar a arborização das ruas	Arborização	500
267	Ampliar calçamento de ruas das vilas e bairros	KM	100
268	Ampliar o numero de profissionais na Secretiara de Obras	Funcionários	10
269	Ampliar o sistema de esgoto nas vilas e bairros	KM	500
270	Construção de Casas Populares	Casas	100
271	Cascalhamento e manutenção das estradas rurais e urbanas	KM	1000
272	Construção de novos Parques	Parques	06
273	Construção de guaritas (abrigos) para os estudantes	Guaritas	20
274	Construção de Calçamentos e passeios	KM	100
275	Construção de ciclovias	Ciclovias	03
276	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias	06
277	Melhorias no paisagismo na área urbana	Paisagismo	03
278	Melhorias nas áreas de lazer do Município	Áreas	03
279	Pavimentação de ruas nos distritos e nos bairros	KM	100
280	Pavimentação de ruas urbanas	KM	1000
281	Melhorias nos parques e praças do Município	Parques e Praças	10
282	Melhorias na Avenida dos Trabalhadores	Avenida	01
283	Melhorias na sinalização de ruas do Município	Sinalização	50

VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar , incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, psicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar, subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
284	Promover melhorias necessárias no processo de aquisição, armazenamento e distribuição de calcário.	Programa	2
285	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Programa	2
286	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Programa	3
287	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário e meio ambiente	Eventos	10
288	Manter o packing house e implantar o mercado produtor	Programa	1
289	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário, de meio ambiente.	Cursos	10
290	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo se necessário subsídios financeiros ou de infraestrutura.	Convênios	10
291	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programas	3
292	Construir um centro de difusão tecnológico voltado ao desenvolvimento do setor agropecuário e de meio ambiente	Centro	1
293	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Programa	3
294	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Programa	3
295	desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa	5
296	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa	1
297	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa	1
298	Subsidiar mudas frutíferas, florestais e ornamentais	Mudas	1000000
299	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Projetos Programas	2
300	Desenvolver programa voltado à valorização da água mineral sulfurosa, fornecendo o seu consumo a todos os estabelecimentos públicos municipais	Programa	1
301	Implantar um projeto de reflorestamento de pinus/eucalipto no imóvel rural remanescente do aterro sanitário	Projeto	1
302	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Leilão	3
303	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG)	Programa	1
304	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênios	6
305	Aquisição de Veículos e Máquinas	Veículos/Máquinas	6
306	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa	3
307	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa	2
308	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa	2

309	Promover o desenvolvimento da bacia leiteira através de um projeto que capte e armazene a produção de leite do município	Projeto	3
310	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa	1
311	Construção da sede nova da secretaria	Prédio	1
312	Construção da agroindústria familiar	Prédio	2
313	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Maquinas	8
314	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Programa	6
315	Apoiar a CARMEL	Apoio	1
316	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa	1
317	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa	1
318	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários	10
319	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio	1
320	Apoiar o programa da agricultura familiar	Programa	1
321	Aquisição de caminhão próprio para recolhimento do lixo	Caminhão	2
322	Aquisição de matérias para os trabalhos para o viveiro	Viveiro	1
323	Aquisição de terreno para o aterro sanitário	Terreno	1
324	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais	Programa	1
325	Implantar programa de cascalhamento dos vicinais	Programa	1
326	Implantar programa de desburocratização das Secretaria de Agricultura	Programa	1
327	Apoiar o programa de suinocultura de subsistência e melhoramento genético	Programa	1
328	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão	1
329	Implantar programa da coleta seletiva do lixo e materiais no meio rural	Programa	1
330	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa	1
331	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa	1
332	Incentivar os psicultores e silvicultores	Psicultores Silvicultores	50 50
333	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Criadores	150
334	Implantar programa de assistência técnica contínua aos fruticultores	Programa	1
335	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Viveiro	1
336	Implantar programa de esterelização de animais domésticos	Programa	1
	Construir barracão para exposição e leilão de bovinos, caprinos, equinos, suínos entre outrosanimais	Barracão	01

IX. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Implantar a Secretaria de Indústria e Comércio, Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio e do setor de serviços e turismo visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
337	Implantar o “Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet”, ou seja, Showron eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados.	Programa	1
338	Implantar e manter o “Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet”, em parceria com o SENAI e SENAC.	Programa	1
339	Implantar o “Programa de Geração de Emprego e Renda de Mallet”, ou seja, incentivo fiscal e apoio com infra-estrutura à empresas e indústrias interessadas.	Programa	1
340	Incentivar a criação da ”Sociedade Anônima de Mallet”	Apoio	1
341	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município.	Apoio	3
342	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias	Apoio	1
343	Incentivar a ampliação das lojas, empresas e indústrias locais	Apoio	1
344	Buscar incentivos e apoiar a implantação de pequenas e médias indústrias/empresas.	Apoio	1
345	Incentivar novos projetos de empreendedores	Projeto	3
346	Rever I.S.S Q N . – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Imposto	1
347	Divulgar e incrementar o “Banco do Empreendedor” e a “Agência do Trabalhador” no Município.	Divulgação	1
348	Incentivar as compras do comércio local, desde que tenha preço compatível.	Apoio	1
349	Ampliar o relacionamento com os Agentes Financeiros	A.Financeiros	5
350	Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas	Terraplanagem	20
351	Apoio ou assessoria técnica aos empresários	Assessoria	1
352	Criar S/A, a partir de convencimento junto aos empreendedores em bons projetos, buscando fora do Município.	Projeto	1
353	Executar viagens e missões empresariais	Viagem	5
354	Modernizar parque industrial com arruamento, divisões das áreas e instalações de infra-estrutura	Infra estrutura	1
355	Adquirir veículo para a Secretaria de Indústria e Comércio	Veículo	1
356	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria.	Aquisições	10
357	Adquirir mais áreas de terras para aumentar as áreas industriais, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina	Aquisição	5
358	Contratar pessoal	Funcionários	5
359	Apoiar feiras e festas municipais	Apoio	3
360	Construir barracões para instalação de indústrias	Construção	2
361	Instituir o Programa “Primeiro Emprego”	Programa	1
362	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	5
363	Implantar programa de incentivo ao aproveitamento dos recursos naturais das propriedades rurais	Programa	1
364	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Industria e Comercio	Funcionários	2
364	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa	1
366	Implantar sistema de |Internet gratuita no Município	Sistema	1
367	Incentivar a instalação de novas industrias no Município	Industrias	10
368	Organizar e realizar missão empresarial a feiras e eventos	Feiras/eventos	10
369	Implantar programa de valorização do comercio local	Programa	1

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de

desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comunidade na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
370	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais	Plano	1
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
	Lei Orçamentária Anual	Orçamento	1
371	Adequar o Plano Diretor	Plano	1
372	Estudo, elaboração e confecção de Projetos	Projetos	50
373	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamento	50
374	Aquisição de veículos	Veículos	3
375	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidades	50
376	Apoio as demais secretarias e órgãos do município	Apoio	30
377	Contratação de Profissionais para elaboração de projetos	Projetos	50
378	Contratação de técnicos nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo	Técnicos	20
379	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	ConvÊnios	100
380	Manter em dia os cadastros do município junto aos Ministérios e Secretarias de Estado	Cadastros	50

XI. ESPORTES

Objetivos

Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
381	Construir e manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras	20
382	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas	5
383	Construir quadras, canchas de areia e áreas de lazer nas escolas	Quadras/cancha	5
384	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Ginásio	3
385	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Jogos	1
386	Concluir o Estádio Municipal	Estádio	1
387	Construir, manter, melhorar e ampliar campos de futebol no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	campo	10
389	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Cancha	1
390	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Eventos	3
391	Realizar e subsidiar anualmente o Mini-Jam (Jogos infanto-juvenis)	Jogos	1
392	Apoiar as modalidades esportivas	Eventos	1
393	Criar escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei e judô	Escolinhas	5
394	Reativar a Liga de Futebol de Mallet	Campeonato	1
395	Realizar campeonato municipal de futebol, nas modalidades futsal e futebol de campo	Campeonato	1
396	Construir academia ao ar livre para a terceira idade	Academia	3
397	Construir canchas de areia e quadras esportivas nas vilas e bairros	Quadras/cancha	5
398	Construir quadras cobertas c/ iluminação no interior do município	Quadras	5
399	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	5
400	Manter e melhorar a quadra de basquete do centro social	Cancha	1
401	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Jogos	1
402	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Jogos	1
403	Manter e melhorar as quadras de esporte do parque dos emigrantes	Quadras	4
404	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Esportes	Funcionários	3
405	Apoiar o campeonato de futebol do município	Campeonato	1
406	Construção da sede da Secretaria de Esportes	Sede	1
407	Reforma/ampliação do Ginásio de Esportes Municipal	Reforma/ampl.	1
408	Construção de quadra de esportes no Distrito de Dorizon	Quadra	1
409	Construção e/ou ampliação nas áreas de esportes e lazer nas vilas e bairros	Constr./ampl.	8
410	Implantar projetos de primeiro emprego no Ginásio de Esportes	Projetos	2
411	Construção de pista de atletismo	Pista	1
412	Implantar projeto de incentivo a pratica esportiva	Programa	1
413	Implantar projeto de pista de caminhada no parque	Projeto	1
414	Construção de quadra de futsal, basquetebol e handebol no Parque dos Imigrantes	Quadra	4
415	Implantar projetos para implantação de quadras, campos e canchas em locais diversificados	Projeto	1
416	Implantar projeto de urbanização no estacionamento do Ginásio Municipal de Esportes	Projeto	1
417	Promover os jogos de verão no parque, com modalidades variadas	Jogos	1
418	Implantar quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da RFFSA	Quadras/Academias	10
419	Reforma/ ampliar a quadra de esportes anexa ao Centro Social	Reforma	1
420	Incentivar os programas de escolinhas esportivas: handebol, voleibol, futsal, atletismo	Programas	4
421	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores	4

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
422	Criação e manutenção do MALLETRAN	Departamento	1
423	Aquis. de Veículos para o MALLETRAN	Veículos	1
424	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Bombeiro Comunitário	1
425	Criação/manutenção de um serviço de atendimento emergencial	Atendimento emergencial	1
426	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênios	5
427	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos	10
428	Promover o equipamento do Posto de Bombeiro Comunitário	Posto	1
429	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria Publica, Transito	Funcionários	4
430	Implantar programa de apoio às ações da defesa civil	Programa	1

XIII. MEIO AMBIENTE

Objetivos

Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo, adquirir kits de materiais para combate a incêndios florestais.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
431	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente.	Programa	3
432	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas e ações atinentes a política pública de meio ambiente.	Convênios	5
433	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programa	1
434	Construir um centro de difusão tecnológico voltado ao desenvolvimento do setor de meio ambiente.Ampliar a Secretaria de Meio Ambiente.	Centro	1
435	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Programas	5
436	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente.	Programas	4
437	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais	Programa	1
438	Produzir mudas frutíferas, florestais e ornamentais.	Mudas	1000000
439	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão	1
440	Implantar um projeto de reflorestamento de pinus/eucalipto no imóvel rural remanescente do aterro sanitário	Projeto	1
441	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Leilão	3
442	Contratar profissionais técnicos, engenheiro ambiental para atuar no atendimento.	Técnicos	3
443	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG) CAR	Programa	1
444	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênios	10
445	Aquisição de Veículos	Veícuclos	2
446	Criar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo	1
447	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	5
448	Implantar gincana ambiental na rede de ensino	Gincana	1
449	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Programa	1
450	Implantação e execução de transbordo de rejeitos para empresas licenciadas pelo IAP	Programa	1
451	Aquisição de terreno viável para implantação do aterro sanitário	Terreno	1
452	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhões	2
453	Promover campanhas de recilagem nas escolas	Campanhas	8
454	Promover campanhas de compostagem	Campanha	8
455	Adequação geral do setor de reciclagem e aterro controlado municipal	Atividade	1
456	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede	1
457	Ampliar o numero de funcionários na Secretaria de Meio ambiente	Funcionários	5
458	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa	1
459	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina	1
460	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa	1
461	Implantar programa de plantio de árvores frutíferas nas praças	Programa	1
462	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa	1
463	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa	1
	Implantar Programa visando a limpeza e o desassoreamento do Rio Charqueada e seus afluentes	Programa	01

XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura . Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade
			2015
464	Criar e implantar o Plano Municipal de Cultura	Plano	1
465	Criar e implantar o Conselho Municipal de Cultura	Conselho	1
466	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei	1
467	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios	6
468	Restauração de prédios tombados	Unidades	3
469	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Bandas e Fanfarras	4
470	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Coral e grupos	4
471	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais	3
472	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições	3
473	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Grupos	15
474	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de Capoeira	Grupos	6
475	Promover e apoiar Shows e atrações	Shows/atrações	10
476	Criar centros culturais nas zonas rurais	Centros	5
477	Reativar a Casa da Cultura	Casa	1
478	Realizar amostras de Talentos Culturais	Amostras	3
479	Criar o Museu Municipal	Museu	1
480	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Livros/jornais/ver	4
481	Pesquisar e resgatar a história do município	Pesquisa	2
482	Execução do programa culturAção	Programa	1
483	Apoiar a realização da mostra musical	Apoio	2
484	Apoiar a realização de festival de folclore	Apoio	2
485	Realização da amostra de cultura	Projeto	3
486	Implantação de pontos de cultura	Projeto	2
487	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Eventos	2
488	Realização de eventos vinculados ao Natal	Evento	1
489	Contratação de funcionários	Funcionários	5
490	Realizar conferencias de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferencias	2
491	Implantar o centro de formação para capacitar o jovem no setor cultural da cidade	Infra estrutura	1
492	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto	1
493	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Unidades	10
494	Apoio a realização de eventos	Eventos	12
495	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventários Turist	2
496	Diversificação da oferta turística	Projeto	1
497	Planejar, gerir e fortalecer a política púbica municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa	1
498	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais/marco	4
499	Criar posto de informação turísticas	Posto	1
500	Promover Mallet como destino apto a sediar e a realizar eventos	Eventos	10
501	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos	50
502	Promover grupos com a comunidade local para falar sobre a importância do turismo no desenvolvimento socioeconômico do município	Grupos	10
503	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Apoio	4
504	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Programa	4
505	Fortalecer as possibilidades de geração de empregos e renda à partir do setor turístico	Empregos	200
506	Estimular o turismo religioso em Mallet	Projetos	2
507	Oferecer oportunidade ao visitante e a comunidade de conhecer Mallet	Projetos	2
508	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários	6
509	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário	1
510	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa	1
511	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos	3
512	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos	2
513	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa	1
514	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários	3
515	Implantar programa de incentivo o turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa	1
516	Apoiar grupos folclóricos do Município	Grupos	4
517	Implantar programa de estímulo à leitura de livros e jornais	Programa	1
518	Criar e manter a Secretaria Municipal de cultura	Secretaria	1
519	Implantar e manter o Centro Cultural do Município	Centro	1
520	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Corais / grupos	2
521	Incentivar encontros culturais	Encontros	5
522	Incentivar pesquisas para levantamento de dados históricos do Município	Pesquisa	1
523	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais	Programa	1
524	Realizar quadrimestralmente a Feira do livro	Feira	3

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D6057975

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	5.108.549,67	0,00	278.400,00
Total:	1.262.000,00	0,00	0,00	5.108.549,67	0,00	278.400,00

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	974.470,00	0,00	5.355.058,45	0,00	6.992.316,40
Total:	0,00	974.470,00	0,00	5.355.058,45	0,00	6.992.316,40

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	119.550,00	0,00	1.079.280,00	50,00	20.110,00	11.600,00
Total:	119.550,00	0,00	1.079.280,00	50,00	20.110,00	11.600,00

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	524.500,00	0,00	500,00	7.700,00	0,00
Total:	0,00	524.500,00	0,00	500,00	7.700,00	0,00

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	2.058.100,00	110.220,00	501.000,00	121.000,00	23.262.404,52
Total:	0,00	2.058.100,00	110.220,00	501.000,00	121.000,00	24.524.404,52
Total geral:						24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3B244646

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	22.560.628,40	21.125.193,00	24.251.280,37	27.028.339,00	24.524.404,52	24.972.647,72	25.432.347,72
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.325.685,62	23.946.315,30	26.744.397,73	27.679.139,00	28.481.604,52	28.954.447,72	29.438.747,72
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.438.743,47	1.705.202,64	2.065.662,40	2.122.287,28	2.197.656,80	2.305.500,00	2.421.900,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.184.489,65	1.433.701,02	1.757.608,18	1.818.187,28	1.865.656,80	1.948.000,00	2.038.500,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	733.669,21	709.355,50	852.650,28	1.024.188,00	1.067.656,80	1.118.000,00	1.168.500,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	280.896,50	305.199,45	340.416,01	397.188,00	436.906,80	459.000,00	482.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	280.896,50	305.199,45	340.416,01	397.188,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU EXERCICIO - LIVRE	168.536,27	183.150,34	204.247,68	214.481,52	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU EXERCICIO - EDUCAÇÃO	70.222,66	76.277,83	85.102,33	111.212,64	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU EXERCICIO - SAÚDE	42.137,57	45.771,28	51.066,00	71.493,84	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	211.732,89	265.468,99	300.563,91	327.000,00	350.750,00	369.000,00	386.500,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	211.732,89	265.468,99	300.563,91	327.000,00	350.750,00	369.000,00	386.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	208.518,07	233.762,04	227.727,23	292.000,00	314.000,00	330.500,00	346.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	17.756,35	14.993,61	32.698,31	22.000,00	24.000,00	25.500,00	26.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - LIVRE	10.653,81	8.896,14	19.618,98	13.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - EDUCAÇÃO	4.439,09	3.848,43	8.174,58	5.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA LEG 15% 1303	2.663,45	2.249,04	4.904,75	3.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	190.761,72	218.768,43	195.028,92	270.000,00	290.000,00	305.000,00	320.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - LIVRE	113.755,58	131.024,90	116.979,34	162.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - EDUCAÇÃO	48.129,35	54.589,16	48.781,20	67.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - SAUDE	28.876,79	33.154,37	29.268,38	40.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.214,82	31.706,95	72.836,68	35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	3.214,82	31.706,95	72.836,68	35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.01	IRRF - 60% LIVRES	1.966,03	19.024,31	43.702,05	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	780,51	7.926,68	18.209,17	8.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - SAUDE	468,28	4.755,96	10.925,46	5.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	241.039,82	138.687,06	211.670,36	300.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	241.039,82	138.687,06	211.670,36	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	144.269,29	82.932,22	125.630,47	165.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO	60.524,47	34.996,75	53.774,85	84.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	36.246,06	20.758,09	32.265,04	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	450.820,44	724.345,52	904.957,90	793.999,28	798.000,00	830.000,00	870.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.820,44	724.345,52	904.957,90	793.999,28	798.000,00	830.000,00	870.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	450.820,44	724.345,52	904.957,90	460.519,58	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO - LIVRE	270.413,61	415.600,46	496.054,93	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCICIO - EDUCAÇÃO	112.672,84	200.165,49	273.153,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCICIO - SAÚDE	67.733,99	108.579,57	135.749,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25% - 1104	0,00	0,00	0,00	198.499,82	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15% - 1303	0,00	0,00	0,00	134.979,88	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	254.253,82	271.501,62	308.054,22	304.100,00	332.000,00	357.500,00	383.400,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	96.079,17	97.427,85	119.154,55	123.500,00	136.000,00	148.500,00	161.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.065,00	6.187,39	7.719,50	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	78.256,29	81.196,96	93.843,76	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	8.907,78	5.977,88	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.847,10	4.065,62	17.591,29	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.1.99.99.01.00.00	Taxa de Comércio Ambulante	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.174,65	174.073,77	188.899,67	180.600,00	196.000,00	209.000,00	222.400,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	110.367,18	124.203,32	140.454,83	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	

		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.807,47	49.870,45	48.444,84	50.600,00	56.000,00	59.000,00	62.400,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	9.591,66	9.464,70	12.649,95	7.600,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	5.997,96	7.576,59	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	32.217,85	32.829,16	35.794,89	35.000,00	36.500,00	38.000,00	39.900,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.793,30	43.936,09	75.539,00	291.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	0,00	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.793,30	43.936,09	75.535,52	291.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.818,43	21.114,55	46.779,32	266.000,00	275.000,00	285.000,00	295.000,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.974,87	22.821,54	28.756,20	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	150.736,17	90.336,42	120.553,03	82.200,00	83.200,00	84.200,00	85.200,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.362,14	23.920,49	20.862,04	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	25.362,14	23.920,49	20.862,04	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	22.482,14	21.487,32	20.182,04	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.880,00	2.433,17	680,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.374,03	66.415,93	99.690,99	57.700,00	57.700,00	57.700,00	57.700,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	125.374,03	66.415,93	99.690,99	57.700,00	57.700,00	57.700,00	57.700,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31.076,85	16.822,57	39.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	31.076,85	16.822,57	39.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos Diversos - Recursos Livres	31.046,55	16.538,24	38.733,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	REND PREST SERVICOS 15696 5 1511	0,00	131,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	REND LEI PELE 16605 7	0,00	152,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	BCO BRASIL - CENTRO DE SAUDE DA MULHER 16.409-7	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	REND PREST SERVICOS 15696 5 1511	0,00	0,00	924,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	REND LEI PELE 16605 7	0,00	0,00	5,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	0,00	1.447,39	3.773,41	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	REND ALIENAÇÃO DE BENS 8419-0	0,00	1.447,39	3.773,41	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	94.297,18	48.145,97	56.253,92	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
4.1.3.2.5.03.02.00.00.00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BASICA - 495	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	RENDIMENTOS 15% - 1303	12.128,44	6.152,67	14.255,88	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	8.588,73	4.220,68	7.273,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.01.00	REND ATENÇÃO BASICA - 1495	4.655,89	1.521,45	4.481,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.02.00	REND PSF ESTADO 15359-1	0,00	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.04.00	REND VIGILANCIA EM SAUDE - 1497	3.932,84	2.656,03	1.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.05.00	REND FDO SAUDE CAIXA CONTA 386-8	0,00	40,44	887,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	111,15	341,73	4.553,22	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.02.00	REND PSF ESTADO 15359-1	111,15	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.03.00	REND CENTRO DA MULHER E DA CRIANCA	0,00	341,11	365,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.04.00	REND CONV 1866 2005 UNIDADE DE SAUDE	0,00	0,00	4.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.01.00	REND SAUDE 1303 11467-7	3.395,63	1.590,26	2.425,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.02.00	REND VIGIL SANITARIA 13611-5	32,93	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.04.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% -1103	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	19.014,45	9.287,81	19.419,86	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.01.00	REND MERENDA ESCOLAR 5325-2	0,00	0,00	931,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.03.00	REND - Conv MDE/PNATE CONTA 11075-2	0,00	0,00	191,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.04.00	REND CONV TRANSP ESCOLAR ESTADO 2007 14238-7	0,00	0,00	931,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.05.00	REND CONV 16484-4 CRECHE 2011	15.284,15	3.844,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.06.00	REND CONV 16484-4 CRECHE 2011	0,00	0,00	4.188,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.730,30	2.594,85	3.205,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.01.00	REND SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO 10930-4	0,00	798,58	1.041,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.2.5.03.05.03.02.00	REND - EDUCAÇÃO 25% C/C 13607-7	810,28	456,73	804,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.03.00	REND EDUCAÇÃO 5,00% - 13606-9	2.920,02	1.339,54	1.359,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	2.848,86	9.971,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.01.00	REND FUNDEB 60%	0,00	2.638,74	8.403,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.02.00	REND FUNDEB 40%	0,00	210,12	1.567,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.06.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.03.07.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% -1101	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.5.03.08.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	615,24	574,90	827,31	200,00	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.03.09.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	279,60	74,02	699,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	62.259,45	32.056,57	21.051,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.03.00.00	REND ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	316,77	1.009,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.05.00.00	REND BOLSA FAMILIA 13521-6	1.414,27	799,63	1.120,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.07.00.00	REND FNDE CADASTRO UNICO 11968-7	279,77	104,01	1.889,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.08.00.00	REND PAC 13322-1	873,85	470,19	167,44	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.09.00.00	REND PPD 13323-X	401,00	287,15	280,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.10.00.00	REND FMAS PBFI 13548-8	773,64	579,46	992,71	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.12.00.00	REND CONV DETRAN MULTAS 471-3	0,00	0,00	71,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.14.00.00	REND CONV ESTADIO MUNICIPAL 206-3	10.424,50	9.568,84	7.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.16.00.00	REND PORTAL TURISTICO 647015-8	2.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.25.00.00	MAPA CAMINHÃO 647110-3 fonte 1758	6.502,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.28.00.00	REND CONV 261.241-12	23.223,68	14.676,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.29.00.00	REND CONV 240584	6.694,45	3.591,01	3.747,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.30.00.00	REND VIG SANITARIA 2010 1510	434,90	398,25	213,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.31.00.00	REND FMAS PROJOVEM 16033-4	401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.32.00.00	REND FNAS CONST CENTRO DE IDOSO 16134-9	8.466,67	839,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.33.00.00	REND CONV CALC VILA MARIA 647092-1	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.34.00.00	REND CONV CALÇADA AV TRABALHADORES 6471472	86,61	4,06	43,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.35.00.00	REN CONV FIA CONSELHO TUTELAR 16616-2 VEIC	0,00	421,03	2.735,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.37.00.00	REND IGD SUAS 17076-3	0,00	0,00	236,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.38.00.00	REND FMAS PBVIII 17070-4	0,00	0,00	305,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.39.00.00	RENDIMENTO FMAS-BPC 16955-2	0,00	0,00	161,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.40.00.00	REND FMAS-PJOV 16956-0	0,00	0,00	193,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	48.428,00	1.013,00	2.153,10	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	48.428,00	813,00	2.153,10	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	47.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.298,00	813,00	2.153,10	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Serviços Transp. Terra e Cascalho, Horas Maquinas	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.483.760,71	21.957.235,88	24.336.389,10	25.037.251,72	25.751.747,72	26.100.747,72	26.452.647,72
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.272.131,62	21.271.763,03	23.835.009,76	24.526.251,72	25.188.747,72	25.509.747,72	25.831.747,72
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.659.402,42	10.213.685,10	10.830.593,02	11.941.251,72	12.143.747,72	12.214.747,72	12.286.747,72
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.228.222,36	8.481.506,17	8.944.660,99	10.075.000,00	10.282.000,00	10.305.000,00	10.328.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.838.430,17	8.077.991,32	8.515.521,23	9.565.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	4.603.710,67	4.488.434,84	4.529.019,42	5.643.350,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	1.959.607,67	2.068.337,38	2.528.206,78	2.391.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	1.275.111,83	1.521.219,10	1.458.295,03	1.530.400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR 41.949,32		45.068,85	43.778,01	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	25.169,50	27.041,21	26.266,81	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCAÇÃO	10.487,40	11.267,28	10.944,52	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	6.292,42	6.760,36	6.566,68	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	347.842,87	358.446,00	385.361,75	450.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	260.882,15	268.834,50	289.021,32	294.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	86.960,72	89.611,50	96.340,43	155.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	103.068,89	124.138,20	131.712,46	90.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	103.068,89	124.138,20	131.712,46	90.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	Cota-Parte da Comp. Fin. - Fundo Esp. Lei 7525/86	103.068,89	124.138,20	131.712,46	90.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	678.956,98	844.994,53	840.580,04	873.597,72	823.597,72	823.597,72	823.597,72
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	633.970,18	805.736,26	795.016,41	832.597,72	782.597,72	782.597,72	782.597,72
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	269.961,44	305.512,38	340.728,41	375.050,00	325.050,00	325.050,00	325.050,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	269.961,44	305.512,38	340.728,41	375.050,00	325.050,00	325.050,00	325.050,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	336.005,30	456.250,40	394.264,38	409.544,28	409.544,28	409.544,28	409.544,28
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Básica - PSF	117.900,00	181.640,00	171.120,00	171.120,00	171.120,00	171.120,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	187.257,00	229.522,00	193.407,00	193.800,00	193.800,00	193.800,00	193.800,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	19.648,30	16.400,40	2.977,38	17.864,28	17.864,28	17.864,28	17.864,28
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	11.200,00	28.688,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	28.003,44	43.973,48	60.023,62	48.003,44	48.003,44	48.003,44	48.003,44
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	28.003,44	28.003,44	27.973,62	28.003,44	28.003,44	28.003,44	28.003,44
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BCO 386-8	0,00	15.970,04	32.050,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.986,80	39.258,27	45.563,63	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	44.986,80	39.258,27	45.563,63	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	2.203,20	1.776,94	888,47	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	41.906,93	31.804,66	36.499,55	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	876,67	876,67	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	PFVISA - AÇOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITAR	0,00	4.800,00	2.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.05.00	INCENTVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	0,00	0,00	5.775,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	120.161,26	151.746,47	143.289,47	153.150,00	153.150,00	153.150,00	153.150,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À	8.695,83	8.026,92	8.026,92	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE AS	111.465,43	143.719,55	135.262,55	143.150,00	143.150,00	143.150,00	143.150,00
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	15.840,43	26.514,37	39.651,55	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 13548-8	58.500,00	54.000,00	57.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE - 1761	25.125,00	27.637,50	22.611,00	30.150,00	30.150,00	30.150,00	30.150,00
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII	12.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.34.99.09.00.00	FMAS PBVIII 17070-4	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	0,00	10.067,68	6.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	415.711,19	487.295,79	499.506,14	625.504,00	591.000,00	619.000,00	648.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	230.773,43	261.997,04	279.648,63	286.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	128.573,76	127.044,85	121.937,51	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	56.364,00	98.253,90	97.920,00	177.504,00	129.000,00	142.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	56.364,00	86.460,00	97.920,00	117.504,00	129.000,00	142.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	0,00	11.793,90	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	80.400,48	85.274,64	84.053,27	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - LIVRE	48.240,24	51.164,76	50.431,93	50.400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	20.100,12	21.318,72	21.013,32	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - SAUDE	12.060,12	12.791,16	12.608,02	12.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.881,26	38.729,30	186.790,65	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	32.881,26	38.729,30	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRA	0,00	0,00	186.790,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.99.01.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS 2013	0,00	0,00	186.790,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.203.929,88	8.465.493,66	9.920.141,36	9.585.000,00	9.915.000,00	10.035.000,00	10.155.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.180.429,88	8.456.493,66	9.858.519,14	9.570.000,00	9.900.000,00	10.020.000,00	10.140.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.553.621,05	7.730.099,35	9.119.763,72	8.700.000,00	9.000.000,00	9.100.000,00	9.200.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	3.746.905,58	4.598.296,18	5.216.858,15	5.176.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	1.700.020,26	1.936.117,84	2.279.941,00	2.218.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.106.695,21	1.195.685,33	1.622.964,57	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	429.543,38	562.295,68	593.395,90	600.000,00	630.000,00	650.000,00	670.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	257.850,91	337.272,36	356.026,87	360.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	107.325,21	140.639,66	148.355,71	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	64.367,26	84.383,66	89.013,32	90.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	146.584,99	137.429,06	144.002,38	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	87.950,95	82.457,40	86.401,39	126.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	36.646,29	34.357,32	36.000,60	52.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	21.987,75	20.614,34	21.600,39	31.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	50.680,46	26.669,57	1.357,14	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	23.500,00	9.000,00	61.622,22	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO	23.500,00	9.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CUSTEIO	0,00	0,00	31.547,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	PROGRAMA VIGIASUS ESTADO INVESTIMENTO CAPITAL	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.408.799,32	2.592.584,27	3.084.275,38	3.000.000,00	3.130.000,00	3.260.000,00	3.390.000,00

4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.408.799,32	2.592.584,27	3.084.275,38	3.000.000,00	3.130.000,00	3.260.000,00	3.390.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 1101	1.749.091,34	2.190.290,22	2.403.837,93	2.500.000,00	2.630.000,00	2.760.000,00	2.890.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 1102	659.707,98	402.294,05	680.437,45	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.629,09	685.472,85	501.379,34	511.000,00	563.000,00	591.000,00	620.900,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	211.629,09	685.472,85	501.379,34	511.000,00	563.000,00	591.000,00	620.900,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	208.780,50	454.480,28	499.928,30	510.000,00	562.000,00	590.000,00	619.900,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	208.780,50	454.480,28	499.928,30	510.000,00	562.000,00	590.000,00	619.900,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.848,59	230.992,57	1.451,04	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	2.848,59	1.107,99	1.451,04	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.6.2.99.09.00.00.00	CONV FIA EQUIPAMENTOS E VEICULO CONSELHO TUTELAR	0,00	30.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.10.00.00.00	CONV SEDUPARANACIDADE PROJETO RECAPE	0,00	199.334,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.223,97	148.591,27	144.101,10	145.900,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	81.402,99	99.958,19	85.490,57	96.900,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.953,08	10.727,54	7.914,32	13.900,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	3.427,18	5.491,56	3.601,52	8.400,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	3.427,18	5.491,56	3.601,52	5.040,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - LIV	2.055,47	3.293,69	2.408,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - EDU	856,06	1.371,76	744,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - SAU	515,65	826,11	448,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 25% 1104	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DO IPTU - 15% - 1303	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	271,54	30,09	275,27	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	271,54	30,09	275,27	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	162,88	18,03	163,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCA	67,85	7,50	64,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	40,81	4,56	46,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	1.219,06	3.141,91	3.193,61	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.219,06	3.141,91	3.193,61	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - LIV	731,33	1.885,01	1.916,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - EDU	304,69	785,38	798,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - SAU	183,04	471,52	479,18	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -25% - 1104	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -15% - 1303	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.035,30	2.063,98	843,92	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.035,30	2.063,98	843,92	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	1.035,30	2.063,98	843,92	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX EXERCÍCIO PODER POLIC	1.035,30	2.063,98	843,92	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	75.449,91	89.230,65	77.576,25	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	66.898,93	65.666,22	58.928,50	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO E	28.391,24	31.896,23	32.332,92	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	17.033,09	19.136,06	19.396,13	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	7.096,26	7.972,31	8.079,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	4.261,89	4.787,86	4.857,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTE	38.507,69	33.769,99	26.595,58	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	23.103,58	20.261,10	15.956,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	9.625,97	8.441,65	6.647,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	5.778,14	5.067,24	3.991,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 15% - 1303	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.370,99	1.112,60	496,92	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EX	1.370,99	1.112,60	496,92	600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	822,41	667,47	297,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	342,61	278,03	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	205,97	167,10	75,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 25% 1104	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 15% 1303	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	533,38	2.163,37	288,86	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	533,38	2.163,37	288,86	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	6.646,61	20.288,46	17.861,97	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	6.646,61	5.759,75	4.338,19	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	6.646,61	5.759,75	4.338,19	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	0,00	14.528,71	13.523,78	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	0,00	14.528,71	13.523,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.02.02.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PREST SERV ANT 5 EXER	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.525,85	5.404,04	2.497,62	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	7.525,85	5.404,04	2.497,62	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	7.525,85	5.404,04	2.497,62	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	7.525,85	5.404,04	2.497,62	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituições de Tarifas Bancárias	117,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.05.00.00	Restituições do Pronto Pagamento	26,53	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.08.00.00	RESTITUIÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.338,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.10.00.00	Restituição de Multa de Transito	6.222,59	304,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.11.00.00	REstituição PROCESSO 441/2003	1.159,32	1.159,32	1.159,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.12.00.00	Restituição de Multas de Transito	0,00	3.018,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.13.00.00	RESTITUIÇAO SUBVENÇAO SOCIAL	0,00	917,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.501,62	33.853,22	33.964,66	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	70.501,62	33.853,22	33.964,66	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	43.160,66	30.092,20	32.369,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	12.673,15	9.993,77	9.683,48	18.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	7.602,96	5.995,62	5.807,87	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	3.167,45	2.497,74	2.418,69	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	1.902,74	1.500,41	1.456,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR AO QUINTO	30.487,51	20.098,43	22.686,32	7.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	18.291,53	12.005,73	13.609,65	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR AO QUINTO	7.621,05	5.002,15	5.669,46	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR AO QUINTO	4.574,93	3.090,55	3.407,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 15% - 1303	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.755,78	2.285,50	1.422,57	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO AO QUIN	2.755,78	2.285,50	1.422,57	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	1.653,33	1.371,23	853,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	688,79	571,28	355,47	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	413,66	342,99	213,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 25% 1104	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 15% 1303	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	433,01	1.475,52	172,29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	433,01	1.475,52	172,29	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	24.152,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.793,51	9.375,82	22.148,25	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.793,51	9.375,82	22.148,25	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.793,51	9.375,82	22.148,25	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	6.139,99	8.189,54	1.048,25	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	0,00	1.186,28	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.99.04.00.00	REST. SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO CALÇAMENTO SANEPAR	4.653,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.05.00.00	DOAÇÕES EMPRESAS P DETONACAO DA PEDREIRA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.06.00.00	RECEITA PATROCINIO CARNE IPTU	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.234.942,78	506.516,81	1.206.989,26	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	561.600,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	561.600,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	561.600,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE ED	561.600,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	0,00	0,00	286.561,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.02.00.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTEN ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.02.00.00.00.00	ALIEN EQUIP ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM REC	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.842,78	506.516,81	910.934,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.842,78	506.516,81	910.934,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.99.01.00.00	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE CONVENIO 1866 - 2005	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.99.03.00.00	FDO SAUDE AMPLIACACO UBS 17542 0	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	CONV CONTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA 16484-4	303.833,22	374.108,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.05.03.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO DE MALLET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.04.00.00	PACK HOUSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.14.00.00	CONSTR. DE CALÇAMEN. VILA MARIA - CONT. 243616-67	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.15.00.00	CONSTR. DE CALÇAMEN. VILA MARIA - CONT. 243616-67	11.021,25	87.332,39	48.596,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.17.00.00	PAC 2 QUADRA ESPORT ESCOLA ORLÇANDO DE CARVALHO	0,00	0,00	127.297,83	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.18.00.00	PAC 2 COBERTURA QUADRA ESC DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	36.139,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	207.788,31	45.076,05	488.900,41	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST	8.024,40	0,00	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	8.024,40	0,00	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.99.01.00.00	CONV 03/10 CENTRO DA MULHER 16409-7 - FONTE 1337	8.024,40	0,00	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.2.4.7.2.99.99.01.00.00	CENTRO DA MULHER E DA CRIANCA 16409-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.06.00.00	CONST DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS 1763	0,00	45.076,05	32.826,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.08.00.00	CONV 406 SEDU - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	199.763,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-3.327.639,11	-3.700.106,62	-3.850.800,00	-3.957.200,00	-3.981.800,00	-4.006.400,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	-3.327.639,11	-3.700.106,62	-3.850.800,00	-3.957.200,00	-3.981.800,00	-4.006.400,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	-3.327.639,11	-3.700.106,62	-3.850.800,00	-3.957.200,00	-3.981.800,00	-4.006.400,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	-1.641.666,51	-1.728.670,05	-1.948.800,00	-1.989.200,00	-1.989.800,00	-1.990.400,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	-1.624.611,63	-1.711.859,46	-1.932.000,00	-1.972.400,00	-1.973.000,00	-1.973.600,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	0,00	-1.615.597,96	-1.703.103,96	-1.920.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-9.013,67	-8.755,50	-12.000,00	-12.400,00	-13.000,00	-13.600,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	0,00	-17.054,88	-16.810,59	-16.800,00	-16.800,00	-16.800,00	-16.800,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	-1.685.972,60	-1.971.436,57	-1.902.000,00	-1.968.000,00	-1.992.000,00	-2.016.000,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	-1.685.972,60	-1.971.436,57	-1.902.000,00	-1.968.000,00	-1.992.000,00	-2.016.000,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	0,00	-1.546.019,68	-1.823.952,55	-1.740.000,00	-1.800.000,00	-1.820.000,00	-1.840.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	0,00	-112.467,22	-118.683,65	-120.000,00	-126.000,00	-130.000,00	-134.000,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	-27.485,70	-28.800,37	-42.000,00	-42.000,00	-42.000,00	-42.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	1.567.686,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	8.389,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	16.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	1.310.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	85.908,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	29.316,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	25.578.733,90	21.125.193,00	24.251.280,37	27.028.339,00	24.524.404,52	24.972.647,72	25.432.347,72
	Total geral:	25.578.733,90	21.125.193,00	24.251.280,37	27.028.339,00	24.524.404,52	24.972.647,72	25.432.347,72

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1B4CFA02

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1192 2014 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2011	2012	2013	2014	2015
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.298.551,16	19.413.984,75	18.768.705,74	21.531.929,00	23.336.694,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.191.370,01	11.160.801,25	11.115.862,86	13.018.351,10	14.424.920,62
3.1.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	68.791,99	83.062,11	0,00	0,00	0,00
3.1.72.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.500,00	65.176,98	0,00	0,00	0,00
3.1.72.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.922,42	17.885,13	0,00	0,00	0,00
3.1.72.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTRATOS DE TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.72.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.72.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	369,57	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.122.578,02	11.077.739,14	11.115.862,86	13.018.351,10	14.424.920,62
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	39.702,67	44.238,92	47.397,62	51.000,00	52.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	123.081,45	136.450,22	144.992,07	155.000,00	156.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	219.431,06	142.515,62	132.560,77	161.010,00	161.010,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.083.720,18	8.775.090,37	8.758.073,61	10.401.341,10	11.448.260,95
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.882,66	1.923.061,51	1.961.038,79	2.170.000,00	2.523.649,67
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	50.760,00	56.382,50	71.800,00	80.000,00	84.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.564,46	105.367,09	58.579,49	95.000,00	98.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.564,46	105.367,09	58.579,49	95.000,00	98.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.564,46	105.367,09	58.579,49	95.000,00	98.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.973.616,69	8.147.816,41	7.594.263,39	8.418.577,90	8.813.773,90
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	67.445,85	240.306,07	461,35	1.060,00	1.160,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.445,85	240.306,07	461,35	1.060,00	1.160,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	47.182,14	0,00	0,00	1.060,00	1.160,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	46.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.107,14	0,00	0,00	1.060,00	1.160,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	942.080,09	966.980,00	1.245.670,00	1.224.000,00	1.228.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	404.000,00	466.280,00	624.000,00	626.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	553.080,09	562.980,00	779.390,00	600.000,00	602.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	252.656,80	268.000,00	273.800,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	252.656,80	268.000,00	273.800,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	142.774,42	220.764,02	0,00	0,00	0,00
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.016,64	839,52	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.225,66	6.833,15	0,00	0,00	0,00
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.662,05	6.634,13	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.870,07	206.377,59	0,00	0,00	0,00
3.3.72.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	79,63	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.774.134,19	6.719.766,32	6.095.475,24	6.924.457,90	7.309.653,90
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	19.300,00	57.000,00	50.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.563.540,08	2.773.548,69	2.231.327,98	2.269.696,18	2.313.346,18
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	3.487,50	0,00	550,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	293.422,88	233.556,22	578.111,58	603.600,00	622.196,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2011	2012	2013	2014	2015
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	977.728,54	1.181.613,00	1.144.654,90	1.413.374,00	1.480.374,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	289.168,90	441.749,12	535.873,04	587.970,00	606.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.487.850,87	1.900.351,45	1.401.730,56	1.735.257,72	1.977.437,72
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	201.000,00
3.3.90.46.01.00.00.00		0,00	0,00	0,00	200.000,00	201.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	162.422,92	181.171,72	184.477,18	7.000,00	7.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	4.288,62	0,00	50.000,00	51.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.261.807,62	1.823.954,51	1.011.865,43	4.096.410,00	1.066.710,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.738.719,36	1.186.843,57	443.541,49	3.482.730,00	451.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.738.719,36	1.186.843,57	443.541,49	3.482.730,00	451.030,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.334.461,52	1.048.582,01	130.954,59	2.600.860,00	50.860,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404.257,84	136.111,56	312.586,90	861.870,00	378.170,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.150,00	0,00	10.000,00	11.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	523.088,26	637.110,94	568.323,94	603.680,00	604.680,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	523.088,26	637.110,94	568.323,94	603.680,00	604.680,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.088,26	637.110,94	568.323,94	603.680,00	604.680,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	121.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	121.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	121.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	121.000,00
	Total por entidade:	18.560.358,78	21.237.939,26	19.780.571,17	25.748.339,00	24.524.404,52
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.893,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	634.816,63	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	634.816,63	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	521.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.527,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.077,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.077,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.385,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	874,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.967,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	148.995,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	148.995,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.995,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.720,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2011	2012	2013	2014	2015

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MALLET						
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.274,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	839.889,30	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	19.400.248,08	21.237.939,26	19.780.571,17	25.748.339,00	24.524.404,52

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:37A208E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS			0,00	0,00	12.929,44	0,00	32.928,08	0,00	-32.928,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro			—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais			—	0,00	—	—	0,00	—	—
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.748.339,00	7.109.785,20	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	34,82	21.415.641,73
DESPESAS CORRENTES	21.531.929,00	2.234.403,78	23.766.332,78	4.079.771,78	11.262.805,28	3.902.152,38	10.417.571,15	43,83	13.348.761,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.018.351,10	-32.791,00	12.985.560,10	1.902.810,18	5.616.271,59	1.902.810,18	5.610.871,59	43,21	7.374.688,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	0,00	95.000,00	5.255,40	17.481,03	5.255,40	17.481,03	18,40	77.518,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.418.577,90	2.267.194,78	10.685.772,68	2.171.706,20	5.629.052,66	1.994.086,80	4.789.218,53	44,82	5.896.554,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.096.410,00	4.910.381,42	9.006.791,42	912.294,75	1.821.825,63	469.793,66	1.024.911,32	11,38	7.981.880,10
INVESTIMENTOS	3.482.730,00	4.980.381,42	8.463.111,42	845.553,72	1.589.440,32	403.052,63	792.526,01	9,36	7.670.585,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID6A03.680,00	-60.000,00	543.680,00	66.741,03	232.385,31	66.741,03	232.385,31	42,74	311.294,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-35.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.748.339,00	7.109.785,20	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	34,82	21.415.641,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.748.339,00	7.109.785,20	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	34,82	21.415.641,73
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.797.728,60	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.748.339,00	7.109.785,20	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	13.240.211,07	34,82	21.415.641,73
FONTE:									

MALLET , 15/07/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C31727DF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II DEM EXC DESPESAS POR FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	100,00	34,82	21.415.641,73
Administração	6.813.700,00	7.484.220,08	811.701,08	2.789.385,73	1.066.711,94	2.733.375,03	23,89	36,52	4.750.845,05
Planejamento e Orçamento	73.550,00	110.675,00	40.263,82	73.234,98	19.401,82	45.376,98	0,40	41,00	65.298,02
Administração Geral	6.105.650,00	6.538.531,71	655.448,84	2.285.114,28	900.313,24	2.264.366,12	19,79	34,63	4.274.165,59
Administração Financeira	634.500,00	835.013,37	115.988,42	431.036,47	146.996,88	423.631,93	3,70	50,73	411.381,44
Segurança Pública	269.700,00	269.700,00	29.401,62	86.886,90	28.872,30	77.763,82	0,68	28,83	191.936,18
Administração Geral	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Civil	261.600,00	261.600,00	29.401,62	86.886,90	28.872,30	77.763,82	0,68	29,73	183.836,18
Assistência Social	963.270,00	1.105.082,07	145.460,84	419.744,99	160.854,40	367.256,49	3,21	33,23	737.825,58
Administração Geral	546.000,00	578.000,00	73.700,18	244.110,06	101.547,68	240.610,06	2,10	41,63	337.389,94
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.000,00	174.000,00	13.575,24	45.381,71	13.575,24	45.381,71	0,40	26,08	128.618,29
Assistência Comunitária	243.220,00	353.032,07	58.185,42	130.253,22	45.731,48	81.264,72	0,71	23,02	271.767,35
Saúde	5.288.946,44	6.796.344,72	1.442.601,53	2.997.304,40	835.654,22	2.325.650,21	20,32	34,22	4.470.694,51
Administração Geral	990.100,00	1.220.100,00	219.499,97	650.918,28	219.499,97	650.918,28	5,69	53,35	569.181,72
Atenção Básica	100,00	1.002.137,58	556.252,62	559.877,33	13.118,35	16.743,06	0,15	1,67	985.394,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.000,00	352.000,00	72.971,62	158.391,69	72.971,62	158.391,69	1,38	45,00	193.608,31
Vigilância Epidemiológica	4.030.746,44	4.222.107,14	593.877,32	1.628.117,10	530.064,28	1.499.597,18	13,11	35,52	2.722.509,96
Educação	6.771.961,46	7.407.326,08	1.313.033,67	3.694.056,43	1.279.823,40	3.318.685,87	29,00	44,80	4.088.640,21
Administração Geral	414.020,00	464.020,00	48.194,78	183.566,85	92.979,63	183.326,70	1,60	39,51	280.693,30
Alimentação e Nutrição	350.504,00	350.504,00	45.593,59	159.748,79	59.566,93	120.117,39	1,05	34,27	230.386,61
Ensino Fundamental	5.877.687,46	6.195.894,53	1.147.688,35	3.043.042,53	1.076.287,07	2.827.035,79	24,71	45,63	3.368.858,74
Educação Infantil	121.100,00	388.257,55	71.442,81	307.366,54	50.875,63	187.874,27	1,64	48,39	200.383,28
Educação Especial	8.650,00	8.650,00	114,14	331,72	114,14	331,72	0,00	3,83	8.318,28
Cultura	116.050,00	160.040,00	36.393,38	77.857,31	55.544,38	69.387,31	0,61	43,36	90.652,69
Difusão Cultural	116.050,00	160.040,00	36.393,38	77.857,31	55.544,38	69.387,31	0,61	43,36	90.652,69
Urbanismo	1.052.080,00	1.496.027,89	121.815,68	538.308,27	170.142,48	486.313,04	4,25	32,51	1.009.714,85
Serviços Urbanos	1.031.030,00	1.364.071,54	121.815,68	524.909,27	166.404,48	472.914,04	4,13	34,67	891.157,50
Turismo	21.050,00	131.956,35	0,00	13.399,00	3.738,00	13.399,00	0,12	10,15	118.557,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	100,00	34,82	21.415.641,73
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	18.110,00	571.726,26	68.935,05	83.994,32	70.005,05	83.994,32	0,73	14,69	487.731,94
Saneamento Básico Urbano	18.110,00	571.726,26	68.935,05	83.994,32	70.005,05	83.994,32	0,73	14,69	487.731,94
Gestão Ambiental	10.100,00	40.434,00	3.851,83	3.851,83	3.851,83	3.851,83	0,03	9,53	36.582,17
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	40.434,00	3.851,83	3.851,83	3.851,83	3.851,83	0,03	9,53	36.582,17
Agricultura	508.000,00	666.000,00	99.825,21	393.125,40	128.908,69	373.312,80	3,26	56,05	292.687,20
Administração Geral	123.000,00	221.000,00	45.834,51	168.426,40	41.985,81	155.433,80	1,36	70,33	65.566,20
Extensão Rural	385.000,00	445.000,00	53.990,70	224.699,00	86.922,88	217.879,00	1,90	48,96	227.121,00
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Promoção Industrial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Comércio e Serviços	6.700,00	1.710,00	725,19	1.268,38	795,19	1.268,38	0,01	74,17	441,62
Turismo	6.700,00	1.710,00	725,19	1.268,38	795,19	1.268,38	0,01	74,17	441,62
Transporte	3.205.451,10	6.195.743,10	853.298,03	1.758.955,52	504.808,34	1.362.431,94	11,91	21,99	4.833.311,16
Transporte Rodoviário	3.205.451,10	6.195.743,10	853.298,03	1.758.955,52	504.808,34	1.362.431,94	11,91	21,99	4.833.311,16
Desporto e Lazer	103.720,00	138.220,00	15.562,39	59.346,12	16.512,79	58.646,12	0,51	42,43	79.573,88
Desporto Comunitário	103.720,00	138.220,00	15.562,39	59.346,12	16.512,79	58.646,12	0,51	42,43	79.573,88
Encargos Especiais	500.000,00	440.000,00	49.461,03	180.545,31	49.461,03	180.545,31	1,58	41,03	259.454,69
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	440.000,00	49.461,03	180.545,31	49.461,03	180.545,31	1,58	41,03	259.454,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	100,00	34,82	21.415.641,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.748.339,00	32.858.124,20	4.992.066,53	13.084.630,91	4.371.946,04	11.442.482,47	100,00	34,82	21.415.641,73

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MALLET , 15/07/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FB95B30B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV REC DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:65C98D34

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	511.468,14	65.867,99	101.377,56	6.100,00	469.858,57	222.951,01	1.225.880,78	853.276,16	833.966,45	-	614.865,34
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	511.468,14	65.867,99	101.377,56	6.100,00	469.858,57	222.951,01	1.225.880,78	853.276,16	833.966,45	0,00	614.865,34
PODER EXECUTIVO	511.468,14	65.867,99	101.377,56	6.100,00	469.858,57	222.951,01	1.225.880,78	853.276,16	833.966,45	0,00	614.865,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	511.468,14	65.867,99	101.377,56	6.100,00	469.858,57	222.951,01	1.225.880,78	853.276,16	833.966,45	0,00	614.865,34
FONTE:											

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:078AA343

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X DEM REC E DESP MDE EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.928.087,28	1.928.087,28	346.714,52	869.673,75	45,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.588,00	500.588,00	49.636,46	93.249,96	18,63
1.1.1- IPTU	397.188,00	397.188,00	0,00	120,11	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.400,00	8.400,00	0,00	35,55	0,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	20.646,23	36.170,59	120,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	28.990,23	56.923,71	87,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	54.588,09	109.982,52	36,66
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	53.236,59	108.570,57	36,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	1.351,50	1.411,95	0,00

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.499,28	800.499,28	194.985,38	540.040,56	67,46
1.3.1- ISS	793.999,28	793.999,28	192.960,88	536.095,11	67,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	837,11	2.567,50	73,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	741,80	840,23	42,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	445,59	537,72	53,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	327.000,00	327.000,00	47.504,59	126.400,71	38,65
1.4.1- IRRF	327.000,00	327.000,00	47.504,59	126.400,71	38,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.669.000,00	19.669.000,00	3.330.894,15	10.156.908,58	51,64
2.1- Cota-Parte FPM	10.015.000,00	10.015.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	50,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.565.000,00	9.565.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	52,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.520.582,83	4.499.448,47	51,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	14.059,24	35.148,10	41,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	26.782,34	76.755,18	36,55
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	415,04	887,41	1,48
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	115.178,27	531.710,41	88,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.597.087,28	21.597.087,28	3.677.608,67	11.026.582,33	51,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.504,00	625.504,00	94.737,39	275.424,74	44,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	51.220,19	173.271,98	60,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	339.504,00	339.504,00	43.517,20	102.152,76	30,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	99.985,66	199.971,32	39,21
6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	99.985,66	199.971,32	39,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.335.504,00	4.335.504,00	194.723,05	475.396,06	10,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.850.800,00	3.850.800,00	666.178,60	2.031.381,04	52,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.92_0.000,00	1.920.000,00	330.775,25	1.002.591,66	52,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	304.116,53	899.889,59	51,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	2.811,84	7.029,60	41,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	5.356,44	15.350,98	36,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	83,00	177,43	1,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	23.035,54	106.341,78	88,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	530.727,84	1.629.222,66	54,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	530.727,84	1.629.222,66	54,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-850.800,00	-850.800,00	-135.450,76	-402.158,38	47,27
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.158,38				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.399.271,82	5.399.271,82	919.402,17	2.756.645,58	51,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-402.158,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36)	-402.158,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	402.158,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	3,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.629.222,66
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	402.158,38
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	0,00
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	3,65

MALLET , 15/07/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:ED4AF41B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2014					SALDO TOTAL (c) = (a + b)
						No Bimestre		Até o Bimestre(b)			
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 15/07/2014

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CE672575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
001/2014	CONVITE	03/07/2014	11/07/2014 11/07/2014	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA A 22ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN.	ANTONIO ANTUNES DA SILVA	20.625,50	12 (DOZE) MESES
					DG RUDNICK LTDA	27.063,80	
047/2014	PREGÃO PRESENCIAL	11/06/2014	30/06/2014 15/07/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA A 22ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN	DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME	21.900,00	30(TRINTA) DIAS

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:18FF60D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/07/2014	043/2013 1º ADITIVO	016/2013	INEXIGIBILIDADE	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/13 À JUNHO/14. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 47.242,20 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C35B1742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **WILSON PEITER 02629335941**, sito à Rua Do Pinheiro, 209 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.509.679/0001-53, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO:** Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

WILSON PEITER 02629335941							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL							12.500,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:92F0AE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SIDNEI CLOVIS PEREIRA 02697088989**, sito à Avenida Do Rosario, 285 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.683.292/0001-44, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO:** Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

SIDNEI CLOVIS PEREIRA 02697088989							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL							12.500,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:70A4F785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4415, DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2015, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2015 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2014-2017 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 5º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único - Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2015, fica estimada uma receita de R$ 138.578.000,00 (cento trinta e oito milhões, quinhentos setenta e oito mil reais) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:
Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	**100.452.000,00**
SUB-TOTAL	**100.452.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**4.205.300,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**20.837.300,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACE	**13.071.300,00**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**12.100,00**
SUB-TOTAL	**38.126.000,00**
RECEITA TOTAL	**138.578.000,00**

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	**96.162.000,00**
SUB-TOTAL	**96.162.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**4.205.300,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**20.837.300,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACE	**13.071.300,00**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**452.100,00**
CAMARA MUNICIPAL	**3.850.000,00**
SUB-TOTAL	**42.416.000,00**
DESPESA TOTAL	**138.578.000,00**

Parágrafo Único - Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.
Art. 23. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, de cada um dos Poderes, em 2015, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10% (dez por cento), obedecidos os limites legais.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de progressão e promoção, adicional por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 150 vagas para atendimento dos serviços públicos.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2015 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios,contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2015, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2015, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.

Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.
Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Realização de concurso público	Concurso	01
Capacitação de funcionários	pessoal	30
Contratação de estagiários	Estagiários	03
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03

Construção do prédio da Câmara	M2	2000
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	20
Decretos Legislativos	Decretos	05
Resoluções	Resoluções	05
Prestação de Contas	Contas	01
Reuniões Ordinárias	Reuniões	36
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	portarias	20
Criação cargos comissionados	pessoal	13

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO: - A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar
A – 2.004 – Convênio FUNREBOM
A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil
A – Manutenção Conselho Tutelar

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com mo Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Contribuição ao FUNREBOM	Contrib.	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município	Cadastro	01
Desenvolvimento de programas de recuperação do meio ambiente	Programas	01
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais)	Equipe	02
Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equip.tos	05
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	01
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	10
Apoio à Comissão de Trânsito	Comissão	01
Aquisição de equipamentos de GPS	Equip.to	01
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano	Cadastro	01
Manutenção da comissão municipal de urbanismo	Comissão	01
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS:
000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO:
A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P -1.021 - Construção Centro Administrativo

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Administrar o serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	03
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equip.tos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Implantar sistema de contracheque digital ao servidor	sistema	01
Construir centro administrativo(parte)	unidade	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Elaborar o PPA	projeto	-
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.180
Conceder alvará	Alvará	3.800
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.000
Apoiar a implantação de posto da Junta Comercial do PR	Posto	01
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01

Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	06
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	08
Implementar REFIS	programa	04

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMAS:
006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO

AÇÃO:
P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Linear
P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros
P– 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas
Indicador: Áreas Existentes
P – 1.005 - Construção de Áreas de Lazer
Indicador: Áreas Existentes
P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias
P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos
P – 1.008 - Projetos de Paisagismo
Indicador: Áreas existentes
P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes
P – 1.010 – Implantação Cemitério e Capela Mortuária
Indicador: População
P - 1.020- Projeto Esgoto Sanitário
Indicador: População
A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos
A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Lixo
A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População
A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros
A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros
A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares
A – 2.063 - Participar de Consórcio - CIDEPSUL

Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	575
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6900
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	01
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	01
Manutenção de cemitérios municipais	Cemitérios	12
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	06
Construção de moradias em convênio com órgãos federais	casas	575
Readequar e conservar estradas rurais	Km	1035
Pavimentar vias públicas e padronizar calçadas	M2	57.500
Desapropriar áreas para implantação de vias públicas	Hectares	12
Conservar vias públicas	km	402
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	50
Construir ciclovias em asfalto	Km	06
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer	Unidades	02
Estudos, projetos e execução de saneamento básico geral	Projetos	01
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	04

Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	01
Ampliar Aeroporto Regional com recursos de convênio (parte)	Aerop.	01
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	01
Adquirir roçadeira hidráulica manual	Equip.	05
Adquirir caminhões	Equip.	02
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equip.	06
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	01
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas Sinaleiro	575 03
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	23
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	05
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	03
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	03
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	03
Construção de parques infantis	Parques	03
Implantação de obras de paisagismo	Obras	03
Iluminação Pública:		
Ponte	Ponte	01
Praça	Praça	01
Revitalização de Praça	Praça	03
Participar do CIDEPSUL	consórcio	01

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS:
013 – MERENDA ESCOLAR
016 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal,recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal,bem como ampliação,reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2015
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.500
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	190
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	17
Atender as Classes Especiais	Salas	04

Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	05
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	02
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	03
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	13
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas /Centros	06
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	07
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Aquisição de veículo para merenda escolar	Caminhão	01
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas /Centros	40
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	40
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	40
Aquisição de carteiras escolares	Carteiras	300
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis /Equip	10
Ampliação e manutenção dos recursos do Fundo Rotativo das Escolas e Centros	Alunos	6.500
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	80
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	80
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	100
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	1.200
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação	Projeto	07
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convênio	20
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	01
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	01
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	05
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6500
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6500
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	01
Instalação de linha telefônica	Linhas	03
Construção de Escolas	Escolas	01

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 024 – ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção UPA, Construção e Ampliação de Posto de Saúde

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
A – 2.044 – Manutenção Serviços Assistência Médica
A – 2.045 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde
A – 6.061 – Manutenção Servs.de Atendimento a Saúde da CÇA e Adolescente

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:
Administrar os serviços de atenção básica no município, repassar recursos e gerenciar a Fundação Municipal de Saúde, gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os convênios referente a obras no setor de saúde

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2015
Gerenciar e manter a Secretaria Municipal e a Fundação M. de Saúde	Secretaria	01
Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio	01
Administrar convênios da área de saúde	Convênio	12
Adquirir Ambulâncias	Veículo	02
Construção de Posto de Saúde	Posto	02
Reformar Posto de Saúde	Posto	02
Ampliar Unidade de Saúde	Posto	01
Construção UPA com recursos de Convênio	UPA - parte	01
Gerenciar área de Vigilância Sanitária	Área	01

Gerenciar Unidades de Saúde	Unidades	22
Disponibilizar Consultas	consultas	110.000
Disponibilizar Procedimentos de enfermagem	procedimentos	71.000
Disponibilizar Procedimentos Odontológicos	procedimentos	52.000
Disponibilizar Exames laboratoriais	exames	50.000

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – APOIO AO AGRICULTOR RURAL

AÇÃO: P – 1.014 – Construção de Poços Artesianos
Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO:
A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
A – 2.033 – Projeto Meio Ambiente
P - Construção Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 900

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2015
Plantar e replantar árvores e flores em praças e logradouros públicos	Mudas	50.000
Apoiar reflorestamento de áreas degradadas matas ciliares, reserva legal	Há	140
Construção de Poços artesianos	Poços	02
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR	Cursos	05
Viabilizar inseminações artificiais para melhoramento do rebanho produtor de leite e corte	Animal	235
Repassar alevinos (peixes)	Animais	30.0000
Apoiar integração suinocultura	Matrizes	500
Realizar transporte de calcário, fosfato e pó de basalto	Ton.	15.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	M2	60.000
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	180
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	03
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Produtores	30
Apoiar o desenvolvimento florestal	Há	200
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	01
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Apoio às atividades do meio ambiente na área rural e urbana	Ha	10
Contratação de um Eng. Ambiental e um Técnico Ambiental	Profissional	02
Aquisição de veículo para atividades no meio rural	Veículo	02
Melhoria de patrulha mecanizada	Implem.	1
Manter viveiro municipal	Viveiro	01
Convênio com a EMATER	Convênio	01
Beneficiar Produtor Rural familiar	Produtor	900
Projeto Melhoria da moradia do Produtor Rural/Construções Rurais – brita e areia	M3 Brita M3 Areia	600 600
Projeto Recuperação das Pastagens	Há	10
Projeto Bovinocultura de Leite	Produtor	10
Projeto Ovinocultura – Lã	Produtor	10
Projeto troca-troca de sementes de milho e feijão	Produtor	40
Projeto recuperação de solos	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Produtor	15
Apoio feira colonial	Produtor	30
Projeto regularização fundiária	Produtor	40
Projeto Implantação Frango de Corte	Produtor	20
Projeto Agrosilvipastoril	Produtor	20
Projeto aumento da renda familiar	Produtor	80
Implantação programa piscicultura	Programa	01

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS:
022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO:
P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística
P – 1.017 - Aquisição de Imóveis

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO:
A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	01
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto “Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória” e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop’s e eventos turísticos	Eventos	15
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	150.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	02
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	03
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	04
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	20 20
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	40
Apoio ao Projeto “Ecoturismo em União da Vitória”, propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	03
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	30
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto “Caminho das Tropas”	Projeto	01
Viabilização junto ao Governo do Estado, do programa “Costa do Iguaçu”	Programa	01
Elaboração e apoio ao Projeto “Memorial do Contestado”	Projeto	01
Criação do Museu Histórico – Cultural e Étnico	Museu	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	1.000.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	60
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	100
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	30
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	01
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	30
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Convenio com entidades	convenio	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	05
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios software	Equipamentos	01
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	01
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	01
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Manutenção do Recanto do Artesanato Amadeu Bona	unidade	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	06

ÓRGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS:
014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO: A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 2.056 – Serviços de Média Complexidade à pessoa com deficiência
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.053 – Capacitação de Profissionais da área de Assistência
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora

Objetivos

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2015
Implantar Unidade CRAS	Cras	01
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	01
Implementação CREAS	CREAS	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	01
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento domiciliar do Idoso	Famílias	100
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	500
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	350
Apoio sócio familiar	Famílias	7.500
Manutenção Programa Apoio Familiar (Acolhimento Institucional)	Famílias	200
Manutenção e Criação de Programas de Geração de Renda	Famílias	150
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6000
Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	1000
Atendimento a Criança e adolescente abrigados	Cça/Adol.	50
Projeto de Artes (BPC)	Pessoas	200
Projeto de Dança (idoso)	Pessoas	200
Assessoria social (Fórum)	Famílias	50
Atendimento as mulheres vitimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	1200
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	50
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	150
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	02
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	-
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	1000
Manutenção de Convênios (via FMAS)	Entidades	12
Apoio a Clube de Mães	Famílias	20
Construção do CRAS	Construção	01

Ampliação da estrutura arquitetônica do CREAS	Ampliação	01
Construção Casa Abrigo	Construção	01
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	01
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	01
Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Profissionaliz.	600
Apoio ao PROVOPAR	Programa	01
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	600
Implantação programa Família Acolhedora	programa	01

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
AÇÃO – 2.043 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Custear aposentadorias	Pessoa	350
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	90
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Manter serviço de perícia	Perícia	200
Capacitação de Funcionários	Pessoas	09
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equip	05
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	03
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais.Com atualizações anuais se necessário	Cartilha	100

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO

Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM U.VITÓRIA

Objetivos

Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em conseqüência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Manter cursos de graduação em funcionamento na Universidade, hoje com aproximadamente 1.800 alunos.	Cursos	18
Criação de novos cursos de graduação	Cursos	02
Ofertar cursos de Pós-Graduação à professores, funcionários, acadêmicos e comunidade em geral, promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	15
Ofertar curso de Mestrado e/ou Doutorado promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	03
Ampliação das Instalações Físicas da Universidade	M2	3.000
Construção do Campus de São Mateus do Sul	M2	1.500
Aquisição de veículo	Veículo	02

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação – 2.037 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	02
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	10
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano	Jogos	32
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Jogos	48
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	03
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	03
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	03
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	12
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	01
Apoio a restauração de estádios de futebol	Estádios	02
Implantação do plano de cargos e salários da Autarquia Municipal de Esportes.	Plano	01
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	14

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – CULTURA

AÇÃO – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; promover a contínua reposição dos equipamentos de som e luz do Cine Teatro Luz, bem como restaurar o projetor lá existente, além de implantar também o sistema surround de som; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio.
Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	02
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	-
Adquirir veículo próprio	Veículo	-
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	01
Manutenção do Prédio do Cine Teatro Luz e do prédio denominado Estação União, onde funcionam: auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA:
032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO:
A - 2.040 – Manutenção do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manutenção do Depto. de Assistência a Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Informatização dos Setores	Setores	04
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	02
Aquisição, aluguel e manutenção de software para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	01
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	10
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	3000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	12273
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	24713
Fisioterapias	Sessões	6370
Fonoaudiologia	Sessões	1180
Psicologia	Sessões	2543
Internamentos	Pessoas	1.200
Médico Auxiliar	Médico	
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	01

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
PROGRAMA:
021 – HABITAÇÃO
AÇÃO:
A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2015
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	50
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	03
Construção de casas através de convênios	Moradias	1250
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	03
Regularizar áreas	Áreas	12
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	625
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	625
Gerenciamento/aplicação recursos de convênios	Rec.convênios	05

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D1E11409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.617.267,47	3.609.696,81	3.641.589,54	3.378.428,54	3.511.717,26	4.655.686,89	3.099.320,54	3.880.306,39	3.071.104,14	3.469.241,38	3.648.959,58	3.122.347,83	41.705.666,37
Receita Tributária	199.187,10	182.131,66	137.252,20	132.428,64	154.462,29	133.949,98	61.551,01	51.174,20	49.792,90	49.137,91	66.990,50	66.952,82	1.285.011,21
I.P.T.U.	80.572,91	108.079,62	49.356,57	47.553,86	27.298,69	21.771,63	4.925,58	559,63	558,56	500,23	566,88	0,00	341.744,16
I.S.S	24.933,86	23.901,36	26.873,61	27.726,91	33.056,39	40.038,88	23.742,80	28.506,11	24.240,84	22.783,70	27.955,39	9.694,73	313.454,58
I.T.B.I	8.517,54	9.648,24	10.565,21	7.890,48	27.654,05	20.099,17	19.379,40	4.885,14	7.276,48	4.166,66	4.891,04	10.368,20	135.341,61
I.R.R.F	38.562,42	35.543,91	45.448,77	38.058,45	41.794,72	43.450,13	11.528,79	12.833,92	15.495,78	19.946,21	21.288,17	19.497,31	343.448,58
Outras Receitas Tributárias	46.600,37	4.958,53	5.008,04	11.198,94	24.658,44	8.590,17	1.974,44	4.389,40	2.221,24	1.741,11	12.289,02	27.392,58	151.022,28
Receita de Contribuições	28.617,58	33.597,85	31.525,74	26.528,03	30.726,72	28.166,38	39.068,94	0,00	26.252,21	31.329,10	30.829,84	31.774,45	338.416,84
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	28.617,58	33.597,85	31.525,74	26.528,03	30.726,72	28.166,38	39.068,94	0,00	26.252,21	31.329,10	30.829,84	31.774,45	338.416,84
Receita Patrimonial	11.460,67	16.426,00	11.208,99	17.942,46	12.971,73	33.189,03	13.769,42	13.017,36	11.431,98	17.398,88	21.369,28	36.029,12	216.214,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.390,76	1.404,00	2.085,95	1.776,00	1.547,52	898,20	290,14	21,00	711,00	632,00	6.733,40	29.882,20	47.372,17
Transferências Correntes	2.322.788,41	3.249.171,52	3.332.655,23	3.152.966,41	3.263.081,26	4.426.037,59	2.938.777,58	3.800.411,80	2.953.949,67	3.347.485,28	3.487.952,94	2.943.222,19	39.218.499,88
Cota Parte do FPM	670.636,01	876.845,90	725.705,02	725.716,16	1.009.456,46	1.041.181,60	1.226.203,62	1.309.406,12	776.733,24	886.510,24	1.181.383,89	885.961,66	11.315.739,92
Cota Parte do ICMS	738.042,25	692.080,26	729.569,89	740.958,82	759.876,26	1.095.493,98	755.662,86	644.894,19	719.233,12	751.790,33	758.441,00	707.034,37	9.093.077,33
Cota Parte do IPVA	71.294,90	35.674,78	35.374,78	34.785,40	20.507,46	26.298,50	61.454,37	240.198,87	116.932,03	90.957,13	107.170,76	86.050,13	926.699,11
Transferências do FUNDEF	451.079,21	434.137,83	432.072,13	445.986,68	504.644,49	643.511,79	504.548,90	562.496,94	452.931,76	483.129,70	513.499,14	454.210,34	5.882.248,91
Outras Transferências Correntes	391.736,04	1.210.432,75	1.409.933,41	1.205.519,35	968.596,59	1.619.551,72	390.907,83	1.043.415,68	888.119,52	1.135.097,88	927.458,15	809.965,69	12.000.734,61
Outras Receitas Correntes	53.822,95	126.965,78	126.861,43	46.787,00	48.927,74	33.445,71	45.863,45	15.682,03	28.966,38	23.258,21	35.083,62	14.487,05	600.151,35
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	299.735,43	324.822,24	302.928,26	311.820,64	362.655,35	437.190,56	413.154,20	442.543,83	324.812,85	349.688,79	413.415,18	339.690,24	4.322.457,57
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	299.735,43	324.822,24	302.928,26	311.820,64	362.655,35	437.190,56	413.154,20	442.543,83	324.812,85	349.688,79	413.415,18	339.690,24	4.322.457,57
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.317.532,04	3.284.874,57	3.338.661,28	3.066.607,90	3.149.061,91	4.218.496,33	2.686.166,34	3.437.762,56	2.746.291,29	3.119.552,59	3.235.544,40	2.782.657,59	37.383.208,80

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57EFFD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III RECEITA COORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.016.245,55	2.118.316,99	2.222.049,64	1.956.383,38	2.384.387,69	3.150.433,53	2.565.260,36	2.605.360,98	2.091.102,99	2.422.252,73	2.609.269,46	2.152.006,20	28.293.069,50
Receita Tributária	179.614,50	222.785,49	152.313,53	124.138,78	143.086,72	191.014,08	104.455,68	106.405,87	127.603,39	159.018,14	153.567,72	153.063,78	1.817.067,68
I.P.T.U.	29.939,00	25.158,83	3.769,85	2.065,31	1.418,83	2.640,09	120,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.112,02
I.S.S	62.125,40	122.355,77	91.396,51	81.036,88	95.643,73	131.377,06	68.989,75	68.465,04	85.411,69	120.267,75	92.890,91	100.069,97	1.120.030,46
I.T.B.I	33.791,66	32.557,50	27.982,34	13.116,30	17.799,87	20.668,10	13.275,35	7.725,00	20.863,63	13.470,00	27.073,86	26.162,73	254.486,34
I.R.R.F	29.432,15	24.595,97	22.944,28	23.102,69	24.027,94	31.684,85	19.055,07	24.011,51	17.698,88	18.130,66	23.436,55	24.068,04	282.188,59
Outras Receitas Tributárias	24.326,29	18.117,42	6.220,55	4.817,60	4.196,35	4.643,98	3.015,40	6.204,32	3.629,19	7.149,73	10.166,40	2.763,04	95.250,27
Receita de Contribuições	5.127,92	7.783,35	4.164,98	977,59	4.954,52	3.228,93	3.378,71	2.691,51	1.656,49	7.976,27	2.541,62	5.056,42	49.538,31
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	5.127,92	7.783,35	4.164,98	977,59	4.954,52	3.228,93	3.378,71	2.691,51	1.656,49	7.976,27	2.541,62	5.056,42	49.538,31
Receita Patrimonial	9.409,74	10.125,51	11.658,27	15.622,35	14.887,91	18.060,32	17.839,28	19.944,28	20.723,62	21.472,48	21.622,94	21.101,75	202.468,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	111.650,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.025,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	219,50	165,00	604,00	182,70	90,00	60,00	0,00	20,00	255,00	105,00	375,00	1.516,00	3.592,20
Transferências Correntes	1.810.215,16	1.869.547,67	2.040.137,78	1.807.705,26	2.078.652,58	2.928.730,92	2.431.016,00	2.470.287,20	1.918.916,37	2.169.397,29	2.312.843,76	1.926.887,48	25.764.337,47
Cota Parte do FPM	536.508,82	701.476,71	580.564,02	580.572,95	807.565,17	832.945,28	980.962,91	1.047.524,89	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	9.052.591,96
Cota Parte do ICMS	752.837,09	705.953,73	744.194,88	755.812,12	775.108,78	1.117.454,30	783.381,43	669.144,66	746.279,03	780.060,52	786.961,28	733.621,55	9.350.809,37
Cota Parte do IPVA	49.125,42	18.760,93	20.638,18	18.358,00	12.654,00	15.001,63	49.664,42	213.887,97	82.133,27	70.846,48	62.387,57	52.790,70	666.248,57
Transferências do FUNDEF	245.762,99	236.532,79	235.407,29	242.988,41	260.781,51	350.606,72	276.629,62	308.494,29	248.404,60	264.966,31	281.622,03	249.105,81	3.201.302,37
Outras Transferências Correntes	225.980,84	206.823,51	459.333,41	209.973,78	222.543,12	612.722,99	340.377,62	231.235,39	220.712,86	344.315,81	236.765,78	182.600,09	3.493.385,20
Outras Receitas Correntes	11.658,73	7.909,97	13.171,08	7.756,70	31.065,96	7.964,28	8.570,69	6.012,12	21.948,12	64.283,55	118.318,42	44.380,77	343.040,39
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	271.511,34	289.249,41	275.660,99	279.951,29	323.487,02	397.564,88	367.036,35	389.892,11	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	3.868.805,97
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	271.511,34	289.249,41	275.660,99	279.951,29	323.487,02	397.564,88	367.036,35	389.892,11	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	3.868.805,97
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.744.734,21	1.829.067,58	1.946.388,65	1.676.432,09	2.060.900,67	2.752.868,65	2.198.224,01	2.215.468,87	1.798.811,58	2.106.270,16	2.246.180,90	1.848.916,16	24.424.263,53

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C16171C1